

COMMERCIO DE CABOTAGEM.

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO POR PROVINCIAS.

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.

IMPORTE DO CABOTAGEM  
RECEBUEIS  
1871

Recapitulação por

provincias e classes.

CLASSES DA TARIFA.	PROVINCIAS				
	PARA.	MARANHÃO.	CEARA.	PERNAMBUCO.	BAHIA.
2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas				316\$000	1:900\$000
3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....				742\$140	18:461\$140
4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, etc.....	1:331\$000				
6. <sup>a</sup> Frutas.....				1:961\$700	704\$040
7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos, etc.				4:346\$140	40:140\$000
8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, etc.....	1:925\$000			2:600\$000	5:192\$000
9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, etc.....		60\$000		6:172\$980	10:773\$220
10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria, etc...	2:322\$830				
12. <sup>a</sup> Madeira.....					
14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, etc.....	38:324\$000			3:116\$000	7:404\$000
15. <sup>a</sup> Algodão.....	5:640\$000			12:678\$833	28:802\$106
16. <sup>a</sup> Lã.....				7:403\$360	14:612\$000
17. <sup>a</sup> Linho.....				1:668\$340	1:628\$534
18. <sup>a</sup> Sedas.....				10:403\$600	2:003\$333
19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....				240\$000	
20. <sup>a</sup> Pedras, terras, etc.....				300\$000	31:150\$000
21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....					120\$000
22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina..					6:900\$000
23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas....					206\$000
24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, etc..				1:154\$000	
25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....				46\$800	1:860\$000
27. <sup>a</sup> Metaloides e varios metaes.....				360\$000	
28. <sup>a</sup> Armamento e obras de armeiro, etc.....					
29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria....				266\$000	
31. <sup>a</sup> Instrumentos de musica					
35. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos, ferramentas, etc.....				1:700\$000	150\$000
36. <sup>a</sup> Varios artigos.....			400\$000	119:835\$490	87:368\$991
	49:542\$850	60\$000	400\$000	175:214\$003	199:375\$364

DA PROCEDENCIA.						VALOR COMMERCIAL
	SERGIPE.	INDETERMINADA.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	RIO GRANDE DO SUL.
			80\$000			80\$000
						4:991\$000
			2:692\$000		3:876\$000	29:979\$386
						4:797\$700
				1:293\$200		7:463\$440
					37:786\$760	53:568\$400
					500\$000	10:217\$000
		426\$000	9:784\$680	56\$160		8:436\$920
						33:709\$960
			1:344\$000			830\$000
						4:716\$850
						400\$000
						2:464\$000
						51:308\$000
			7:994\$000			31:611\$000
			1:400\$000			86:725\$939
						14:413\$370
						37:330\$730
						48:036\$000
			709\$000			21:230\$874
						1:932\$300
		936\$800	10\$640			1:207\$140
						31:430\$000
						86\$670
			680\$000			86\$670
						6:900\$000
						206\$000
						65\$000
			982\$470			1:219\$000
						2:177\$000
						180\$100
						540\$000
			1:014\$000			1:014\$000
						266\$000
400\$000						400\$000
						1:850\$000
	1:242:95\$841	3:859\$000	1:217\$860	20:290\$000	36:123\$696	1:484:084\$878
400\$000	1:244:341\$641	32:731\$700	1:264\$020	23:461\$200	107:481\$422	1:806:272\$290

14978 3 12 48

1870 —

ALFANDEGA DO

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
S. Paulo.....	2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	4
Bahia.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	11
Bahia.....		13
Pernambuco.....		
Rio Grande do Sul.....		
Bahia.....	4. <sup>a</sup> Carnos, peixes, materias oleo- sas e outros productos ani- maes.	20
Pernambuco.....		21
Rio Grande do Sul.....		22
Santa Catharina.....		23
Bahia.....	5. <sup>a</sup> Frutas.....	27
Rio Grande do Sul.....		30
Bahia.....		31
Bahia.....		36
Bahia.....	6. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.	37
Pernambuco.....		38
Rio Grande do Sul.....		40
Bahia.....		

— 1871.

RIO DE JANEIRO.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Vassouras de crina ou cabelo...	Duzias. 100	80\$000	80\$000
Sellins.....	Indet. ....	300\$000	
Calçado.....	Par. 572	1:600\$000	
	" 113	316\$000	
	" 1.376	4:094\$000	7:210\$000
Bacalhão.....	Kilog. 93.900	14:085\$000	
	" 4.949	742\$440	
	" 7.798	4:169\$800	
Carne secca (xarque).....	" 29.380	3:876\$000	
Leite condensado.....	" 555	369\$840	
Presuntos.....	" 791	527\$000	
Cêra em velas.....	" 1.485	327\$000	
	" 51	114\$000	
Manteiga.....	" 1.574	1:469\$200	
	" 2.320	2:165\$000	
	" 1.426	1:331\$000	
	" 1.600	1:493\$006	
Queijos.....	" 107	100\$000	
Banha de porco.....	" 3.234	1:293\$600	
Productos animaes desta classe não especificados.....	" 2.746	916\$500	29:979\$386
Frutas frescas, passadas, sec- cas, em conserva e dôce.	" 1.190	704\$040	
	" 6.203	1:961\$700	
	" 18.257	4:797\$700	7:463\$440
Arroz e cevada.....	" 7.000	7:000\$000	
	" 4.523	4:346\$440	
	" 661	132\$200	
Farinha de trigo.....	" 18.750	1:800\$000	
	" 16.190	1:295\$200	
	" 470.682	37:654\$560	
Alpiste.....	" 7.611	1:640\$000	53:568\$400
			98:301\$226

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pará.....	8.ª { Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias. }	42
Bahia.....		43
Pernambuco.....		
Rio Grande do Sul.....		
Bahia.....	9.ª { Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos. }	46
Bahia.....		48
Bahia.....		
Bahia.....	10.ª { Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos. }	50
Pernambuco.....		53
Bahia.....		
Rio Grande do Sul.....		
Maranhão.....	12.ª Madeira.....	55
Bahia.....		57
Paraná.....		
S. Paulo.....		
Pernambuco.....		
Rio Grande do Sul.....		
Indeterminada.....		
S. Paulo.....	14.ª { Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas. }	59
Rio Grande do Sul.....		61
Pará.....		
S. Paulo.....	74	
Rio Grande do Sul.....		
Bahia.....	16.ª Algodão.....	82
Pará.....		86
Pernambuco.....		
Rio Grande do Sul.....		
Bahia.....	18.ª	92
Bahia.....		92
Pernambuco.....		
Rio Grande do Sul.....		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			98:301\$226
Pimenta do reino.....	Kilog. 5.780	1:925\$000	10:217\$000
Bagas, grãos, favas, fructos, sementes, etc. {	" 4.854	2:427\$000	
	" 52.000	2:600\$000	
	" 900	500\$000	
Lupulo.....	" 125	100\$000	10:217\$000
Chá.....	" 535	1:850\$000	
Charutos.....	Cento. 807	815\$000	
Alcatrão.....	Indet. {	470\$000	
	" {	235\$000	35:709\$960
Cognac e genebra.....	Litros. {	416	
	" {	3.604	
	" {	2.325	
Gomma arabica.....	Kilog. 45	60\$000	35:709\$960
Vinhos seccos ou de pasto.....	Indet. {	9:803\$220	
	" {	56\$160	
	" {	9:784\$680	
	" {	2:332\$980	
	" {	6:591\$920	
	" {	426\$000	
Oleos essenciaes.....	Kilog. {	467	1:226\$000
	" {	225	600\$000
Tintas e vernizes.....	" {	1.394	2:322\$850
	" {	934	318\$000
	" {	150	250\$000
Madeiras em obras não especificadas.....	Indet. {	400\$000	400\$000
Chapéos de palha.....	Um. {	2.815	7:404\$000
	" {	7.664	38:321\$000
	" {	623	3:116\$000
	" {	1.980	2:464\$000
Algodão em fio.....	Kilog. 1.874	1:312\$160	51:308\$000
Chales e lenços.....	Indeterm. {	15:009\$000	
	Kilog. {	89	
	" {	405	552\$520
	" {		250\$000
		17:114\$680	200:633\$036

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Bahia..... S. Paulo..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul.....	13. <sup>a</sup> Algodão.....	99
Rio Grande do Sul.....		402
Bahia..... S. Paulo..... Pernambuco..... Pará.....	13. <sup>a</sup> Algodão.....	403
Rio Grande do Sul.....		412
Bahia..... S. Paulo..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul.....	16. <sup>a</sup> Lã.....	413
Rio Grande do Sul.....		414
Bahia..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	428
Rio Grande do Sul.....		431
Pernambuco..... Rio Grande do Sul.....	18. <sup>a</sup> Sedas.....	435
Bahia..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul.....		445
S. Paulo.....	18. <sup>a</sup> Sedas.....	447
S. Paulo..... Indeterminada.....		19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....
Pernambuco.....	457	
Bahia..... Pernambuco.....	20. <sup>a</sup> { Pedras, terras e outros mi- neraes..... }	461

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....	.....	17:44\$680	200:653\$036
Tecidos de algodão não especificados.....	Indet. .... " ..... " .....	11:031\$566 5:838\$000 10:741\$500 31:011\$000	86:725\$959
Meias.....	Duzias. 87	35\$000	
Roupa feita para homens e meninos.....	Uma. 60 " 1.416 " 898 " 163	1:458\$380 2:136\$000 1:381\$833 5:610\$000	37:530\$730
Tecidos de lã não especificados.....	Indet. .... " ..... " .....	14:612\$000 1:400\$000 7:403\$360 13:084\$370	
Bonets de lã..... Chapéus de lã.....	Um. 197 " 415	199\$000 839\$000	21:250\$874
Tecidos de linho não especificados.....	Indet. .... " ..... " .....	1:628\$534 1:560\$340 16:448\$000	
Cordoalha.....	Kilog. 5.729	1:905\$000	15:061\$433
Seda em retroz.....	" 143 " 130	1:430\$000 1:300\$000	
Tecidos de seda não especificados.....	Indet. .... " ..... " .....	2:003\$333 8:975\$600 632\$500	1:207\$440
Chapéus de seda.....	Um. 175	700\$000	
Papel para escrever e outros usos.....	Kilog. 49 " 1.895	10\$640 956\$800	31:450\$000 300\$000
Livros.....	" 160	240\$000	
Carvão de pedra.....	Indet. .... " .....	31:450\$000 300\$000	31:450\$000
			393:879\$472

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
			Bahia..... } S. Paulo..... } Rio Grande do Sul..... }
Bahia.....	22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina .....	171 { 172	
Bahia.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	176	
Pernambuco..... } Rio Grande do Sul..... }	24. <sup>a</sup> { Chumbo, estanho, zinco e suas } ligas. }	177	
S. Paulo.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	181	
Bahia..... } S. Paulo..... } Pernambuco..... } Rio Grande do Sul..... }		182 {	
Pernambuco..... } Rio Grande do Sul..... }		27. <sup>a</sup> Metaloides e varios metacs.....	183
S. Paulo.....		28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	187
Pernambuco.....	29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	188	
Sergipe.....	31. <sup>a</sup> Instrumentos de musica e suas pertencas.....	193	
Bahia..... } Pernambuco..... }	33. <sup>a</sup> { Machinas, aparelhos, ferra- } mentas e utensilios diversos. }	194 {	
Ceará..... } Bahia..... } Santa Catharina..... } Paraná..... } S. Paulo..... } Pernambuco..... } Rio Grande do Sul..... } Indeterminada..... }	36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	207	

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			393:879\$472
Louça e objectos de pó de pe- dra de n. <sup>os</sup> 1 a 3. {	Kilog. 180 " 1.021 " 100	120\$000 680\$000 66\$670	866\$670
Ouro em obras de ourives e joa- lheiro.....	Grammas. 6.500	6:500\$000	* 6:900\$000
Prata em obras de ourives.....	" 4.000	400\$000	
Cobre e latão em diversas obras.	Indeterm. ....	206\$000	206\$000
Chumbo em barra..... {	Kilog. 384 " 49	1:154\$000 65\$000	1:219\$000
Ferro em barra, chapa e arcos..	" 108	15\$850	
Ferro em obras não especifica- das. {	" 5.585	1:860\$000	5:066\$270
	" 2.902	966\$620	
	" 140	46\$800	
	" 12.716	2:177\$000	
Enxofre..... {	" 1.800	360\$000	540\$000
	" 900	180\$000	
Polvora.....	" 921	1:614\$000	1:014\$000
Canivetes.....	Duzias. 133	266\$000	266\$000
Pianos.....	Um. 1	400\$000	400\$000
Machinas e ferramentas diver- sas. {	Uma. 1	150\$000	1:850\$000
	Indeterm. ....	1:700\$000	
Varios artigos desta classe não especificados. }	" .....	400\$000	
	" .....	57:368\$991	
	" .....	20:290\$000	
	" .....	1:207\$860	
	" .....	5:850\$000	
	" .....	119:835\$400	
	" .....	36:153\$606	
	" .....	1.242:958\$841	
			1.484:064\$878
			1.896:272\$290

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO.**

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.



# Recapitulação por provincias e classes.

CLASSES DA TARIFA.		PROVINCIAS DO DESTINO.											VALOR COMMERCIAL.				
		PERNAMBUCO.	BAHIA.	RIO GRANDE DO SUL.	PARÁ.	PARANÁ.	S. PAULO.	CEARÁ.	ALAGOAS.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	ESPIRITO SANTO.		MATO GROSSO.	PORTOS INDETERMINADOS.		
1. <sup>a</sup>	Animaes vivos e dissecados.....			3:712\$000					200\$000	400\$000				128\$000			8:536\$000
2. <sup>a</sup>	Pelles e couros.....	752\$000	18:800\$000	58:016\$000	512\$000				2:500\$000	183:890\$300	18:01\$500			37:588\$000	4:759\$000		589:018\$800
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....	070\$666	30:818\$130	132:277\$132	14:297\$860	5:120\$000				55:851\$298	104:69\$566			107:428\$842	430\$932		680:681\$292
6. <sup>a</sup>	Frutas diversas.....	200\$000	7:980\$000	60:147\$332						31:327\$240	9:69\$200			2:704\$532	1:143\$866		114:195\$170
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaceos e cereaes.....	098\$000	29:620\$800	57:047\$036	100\$000					21:671\$386	24:82\$600			9:171\$572			233:075\$232
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, etc.....	333\$332	156\$000	48:799\$332						9:178\$238	8:48\$600			4:157\$578			195:718\$332
9. <sup>a</sup>	Sumos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....	197\$040	5:977\$532	257:062\$906	114\$000			49\$800		213:739\$152	111:92\$664			132:561\$686	7:471\$866		1:702:807\$254
10. <sup>a</sup>	Substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....	309\$000	7:680\$000	45:422\$400						19:841\$350	33:58\$800			21:574\$400			319:821\$950
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos e pharmaceuticos, etc.....	848\$000	240\$000	8:350\$000	1:500\$000	300\$000			17:994\$000	27:956\$666	15:68\$800			3:100\$000	640\$000		110:738\$126
12. <sup>a</sup>	Madeira.....	722\$000	8:684\$000	54:884\$265					500\$000	16:9:326\$932	20:28\$000			34:011\$000			673:978\$798
14. <sup>a</sup>	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.....	736\$000	11:712\$000	31:664\$000	600\$000	572\$000		1:456\$000	1:661\$000	21:288\$000	106:21\$000			7:096\$000	17:344\$000		283:340\$000
15. <sup>a</sup>	Algodão em bruto e em tecidos, etc.....	990\$000	25:500\$000	425:512\$600	6:886\$000				1:980\$000	592:740\$000	189:32\$000			172:228\$000	234:560\$000		5:391:526\$000
16. <sup>a</sup>	Lã em bruto e em tecidos, etc.....	340\$000	6:800\$000	326:000\$000	574\$000				800\$000	131:960\$000	48:04\$000			53:400\$000			640:150\$400
17. <sup>a</sup>	Linho.....	600\$000	11:680\$000	295:620\$000	340\$000				760\$000	213:600\$000	105:10\$000			161:600\$000			1:284:200\$000
18. <sup>a</sup>	Seda.....	980\$000	17:860\$000	132:584\$000	940\$000				3:160\$000	263:000\$000	156:20\$000			19:900\$000	194:000\$000		1:496:420\$000
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....	456\$000	141:024\$800						695\$000	7:434\$000	2:48\$720			10:400\$000			75:502\$000
20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outros mineraes.....	600\$000	5:962\$000	2:240\$000	1:704\$000				5:120\$000	70:340\$000	15\$000			21:730\$000	24:808\$000		358:026\$720
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....	456\$000	141:024\$800						4:560\$000	81:148\$000	20:67\$000						603:175\$332
22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.....	000\$000		20:376\$000							7:00\$000						27:000\$000
23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....		545\$000	2:155\$800						29:640\$000	2:60\$600			2:508\$200	6:889\$600		110:412\$400
24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	294\$000		19:661\$400					480\$000	115\$000	4:77\$800			85\$800	2:178\$400		37:067\$600
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....	040\$000	31:062\$000	123:672\$360				500\$000	6:764\$000	157:340\$400	55:76\$770			70:488\$400	64:316\$000		1:000:975\$770
26. <sup>a</sup>	Casquinha.....									2:323\$000				1:160\$000			6:960\$000
28. <sup>a</sup>	Armamento e outras obras de armeiro.....	760\$000	23:040\$000	17:879\$900				640\$000		37:890\$500	14:17\$200			12:806\$400	748\$800		314:563\$700
30. <sup>a</sup>	Obras de relojoaria.....	600\$000	3:000\$000					1:080\$000		2:000\$000	1:16\$000			1:800\$000			13:160\$800
31. <sup>a</sup>	Obras de segeiro.....	400\$000	9:800\$000	8:300\$000													26:500\$000
34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertencas.....	400\$000	9:800\$000	8:300\$000						4:080\$000	89:60\$000			4:160\$000			138:880\$000
35. <sup>a</sup>	Machinas, apparatus, ferramentas, etc.....	280\$000	1:440\$000	31:480\$000						16:000\$000	15:20\$000			6:000\$000	20:000\$000		976:360\$000
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....	384\$000	884\$000	21:356\$000	976\$000	38\$000			1:384\$000	6:784\$000	21:262\$000			9:932\$000	2:168\$532	1:530\$000	162:242\$532
32. <sup>a</sup>		129\$038	277:447\$482	2:492:051\$804	35:270\$860	36:08\$000			44:128\$000	90:715\$800	2:325:377\$662	1:234:25\$752		911:724\$410	581:458\$906	1:530\$000	17:575:933\$208

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Bahia..... Espírito Santo..... Mato Grosso..... Paraná..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	176
Mato Grosso..... Paraná..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....	24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	177
Alagôas..... Espírito Santo..... Mato Grosso..... Paraná..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....		
Rio Grande do Sul..... S. Paulo.....	178	179
Rio Grande do Sul..... S. Paulo.....		
Paraná..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....	180	181
Espírito Santo..... Paraná..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....		
Alagôas..... Bahia..... Espírito Santo..... Mato Grosso..... Paraná..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	181

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		16:548\$400	14.788:810\$406
Cobre em obras de latociro, etc.	Kilog. 287 " 1.222 " 3.455 " 15.168 " 453 " 898 " 31.269	512\$000 2:176\$000 6:080\$000 27:000\$000 816\$000 1:600\$000 55:680\$000	110:412\$400
Chumbo em barra, lençol, etc.	" 70 " 72 " 284 " 896 " 224	38\$000 39\$000 133\$600 484\$200 121\$200	
Chumbo em obras.....	" 451 " 80 " 2.015 " 54 " 241 " 18.022 " 3.653 " 6.026	480\$000 85\$800 2:140\$400 58\$000 256\$000 19:140\$000 3:880\$000 6:400\$000	
Estanho, calain, metal do príncipe, etc.	" 19 " 25	13\$800 18\$000	
Estanho, calain, tutanaga, etc. em obras.	" 75 " 126	144\$000 232\$000	
Zinco em obras.....	Indet. .... " ..... " ..... " ..... " .....	18\$000 38\$000 210\$000 411\$600 2:706\$000	37:067\$600
Ferro em verguinha, vergalhão e barra.	Kilog. 106 " 148 " 25 " 151 " 2.145	38\$400 53\$400 9\$000 54\$440 772\$500	
Ferro em lingrado, barra, chapas, arcos, etc.	" 1.328 " 271 " 1.181 " 218 " 8.088 " 14.233 " 10.989 " 27.692	704\$000 147\$000 620\$000 116\$000 4:287\$000 7:543\$500 5:824\$330 14:677\$200	34:849\$770
		34:849\$770	14.936:290\$406

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO.

1870 - 1871.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO.

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA TARIFA.	MERCADORIAS.	QUANTIDADES	VALOR COMMERCIAL.				
					POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.			
Alagoas.....	1. <sup>a</sup> Animaes vivos e dessecados....	4	Gado asinino e cavallar.....	Um.	4	200\$000	8:536\$000		
Paraná.....			"	8	400\$000				
Espirito Santo.....			Kilog.	4	128\$000				
S. Paulo.....			"	128	4:096\$000				
Rio Grande do Sul.....			"	146	3:712\$000				
Alagoas.....			"	6.400	2:560\$000				
Espirito Santo.....			"	21.620	8:648\$000				
Mato Grosso.....			"	7.640	3:056\$000				
Paraná.....			"	1.280	512\$000				
Pernambuco.....			"	362.800	145:000\$000				
Rio Grande do Sul.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	10	Couros e pelles, seccos, curti-	"	1.289	512\$000	589:018\$800		
Santa Catharina.....			"	28.040	11:216\$000				
S. Paulo.....			"	40.860	16:344\$000				
Bahia.....			"	406.320	162:528\$000				
Espirito Santo.....			Arreios e objectos de montaria	Indeterm.	.....	48:800\$000			
Paraná.....			e para atrellar animaes.	"	.....	1:600\$000			
Espirito Santo.....			"	"	.....	31:208\$000			
Rio Grande do Sul.....			Arreios, sellins, sellas e silhões	Um.	de montaria.	612		26:030\$000	
S. Paulo.....						"		1.035	41:000\$000
Espirito Santo.....						"		48.730	79:600\$000
Mato Grosso.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleosas	13	Calçado para homem e mulher	Pares.	315	1:340\$000	597:554\$800		
Paraná.....				"	400	1:703\$000			
Pernambuco.....				"	1.810	7:690\$300			
Rio Grande do Sul.....				"	56	210\$000			
Santa Catharina.....				"	660	2:800\$000			
S. Paulo.....				"	392	1:669\$500			
Bahia.....				"	5.176	22:000\$000			
Espirito Santo.....	20	4	Bacalhão e outros peixes, sec-	Kilog.	89.043	10:240\$000	209:812\$724		
Mato Grosso.....			"	2.514	289\$200				
Paraná.....			"	334	3\$5400				
Rio Grande do Sul.....			"	696	80\$000				
Santa Catharina.....			"	69.869	8:033\$000				
S. Paulo.....			"	3.626	417\$000				
Espirito Santo.....			"	95.373	10:967\$800				
Paraná.....			"	13.642	3:410\$666				
Pernambuco.....			"	6.826	1:706\$666				
Rio Grande do Sul.....			Bacalhão e outros peixes em	"	conserva.	45.728		3:932\$000	
Santa Catharina.....	"	1.706				426\$666			
S. Paulo.....	"	283.304				70:826\$006			
Espirito Santo.....	"	39.840	7:460\$000	597:554\$800					
Paraná.....	"	367.930	91:982\$666						
					209:812\$724		597:554\$800		

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Bahia.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas e outros productos ani- mads.....	21
Espirito Santo.....		
Maranhão.....		
Mato Grosso.....		
Pará.....		
Paraná.....		
Rio Grande do Sul.....		
Santa Catharina.....		
S. Paulo.....		
Espirito Santo.....		
Paraná.....		
Pernambuco.....		
Santa Catharina.....		
S. Paulo.....	23	
Espirito Santo.....		
Mato Grosso.....		
Santa Catharina.....		
S. Paulo.....	26	
Bahia.....		
Espirito Santo.....		
Mato Grosso.....		
Rio Grande do Sul.....		
Paraná.....		
Santa Catharina.....		
S. Paulo.....	27	
Espirito Santo.....		
Paraná.....		
Pernambuco.....		
Rio Grande do Sul.....		
Santa Catharina.....	28	
S. Paulo.....		
Espirito Santo.....		
Santa Catharina.....	30	
Paraná.....		
Pernambuco.....		
Rio Grande do Sul.....		
Santa Catharina.....		
S. Paulo.....		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		209:812\$724	597:534\$800
Carne em salmoura e fumada de vacca, etc.....	Kilog. 315	204\$800	
	» 129.230	84:000\$000	
	» 7.877	5:120\$000	
	» 39	25\$600	
	» 19.371	12:594\$200	
	» 44.034	28:622\$400	
	» 196	128\$000	
	» 121.316	78:856\$000	
	» 28.152	18:299\$200	
	» 23	15\$332	
Carnes ensacadas ou de qual- quer modo preparadas, etc..	» 345	229\$332	
	» 3.849	2:560\$000	
	» 144	96\$000	
	» 1.176	784\$000	
Cêra em bruto, preparada, em velas, etc.....	» 285	629\$512	
	» 58	128\$000	
	» 539	1:188\$000	
	» 991	2:182\$400	
Manteiga de vacca.....	» 4.136	8:840\$530	
	» 4.812	10:274\$132	
	» 112	238\$932	
	» 14.558	31:042\$666	
	» 6.332	13:520\$306	
	» 4.849	10:373\$166	
Queijos.....	» 29.746	63:508\$600	
	» 2.222	2:518\$000	
	» 1.736	1:968\$000	
	» 624	708\$006	
Sebo ou graixa em rama ou coado.....	» 16.796	19:030\$000	
	» 4.137	4:698\$000	
	» 8.788	9:956\$000	
Sebo em velas.....	» 12.857	4:680\$000	
	» 255	92\$800	
	» 9.688	5:812\$800	
	» 2.000	1:200\$000	
	» 168	100\$800	
Toucinho ou banha, unto de porco, etc.....	» 2.422	1:453\$200	
	» 16.704	10:022\$400	
	» 40.465	11:532\$800	
	» 5.656	4:612\$000	
	» 5.917	1:680\$400	
	» 56.757	16:176\$000	
	» 10.926	3:114\$000	
	» 205	58\$400	
	» 3.476	990\$800	680:681\$292
		1.278:236\$092	

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Bahia..... Espírito Santo..... Mato Grosso..... Paraná..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina.....	6. <sup>a</sup> Frutas.....	35
Bahia..... Pará..... Paraná..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo..... Pernambuco.....		37
Bahia..... Espírito Santo..... Paraná..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes	38
Bahia..... Espírito Santo..... Paraná..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....		39
Espírito Santo..... Paraná..... Santa Catharina..... S. Paulo.....		40
Santa Catharina..... S. Paulo.....		40
Espírito Santo..... Paraná..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....		42
Bahia..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias.	43
Espírito Santo..... Paraná..... Santa Catharina..... S. Paulo.....		44

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			1.278.236,002
Frutas, frescas, passadas, secas, em doce, etc.	Kilóg.	26.600	7.980,000
	"	9.045	2.704,532
	"	3.812	1.143,866
	"	116.458	31.327,240
	"	4.000	1.200,000
	"	200.491	60.147,332
	"	32.304	9.691,200
			114.194,170
Legumes e cereaes frescos e seccos.	"	3.733	914,800
	"	408	100,000
	"	5.678	1.391,320
	"	5.159	1.264,000
	"	2.380	583,200
	"	460	112,800
	"	2.089	512,000
Farinha de trigo.....	"	115.364	26.880,000
	"	49.623	11.562,240
	"	76.795	17.893,400
	"	172.356	40.159,036
	"	99.872	23.270,400
	"	314.261	79.514,840
Massas alimenticias.....	"	3.754	1.832,000
	"	438	214,000
	"	1.950	952,000
	"	3.254	1.586,000
	"	31.958	15.594,000
	"	1.684	822,000
	"	9.504	4.638,000
Farinhas, cacahout, salepo, semelhantes e biscoitos.	"	1.910	1.165,332
	"	2.352	1.434,666
	"	131	80,000
	"	2.301	1.404,000
Alpiste.....	"	235	65,332
	"	107	29,866
			233.975,232
Alhos, cebolas, canella, cominho, cravo, etc.	"	1.161	788,632
	"	9.837	6.709,332
	"	792	538,000
	"	2.573	1.847,660
	"	31.366	21.297,666
Bagas, grãos, favas, fructos, sementes, etc.	"	261	136,000
	"	246	128,000
	"	303	158,000
	"	1.469	764,000
Batatas alimenticias.....	"	159	22,280
	"	2.280	319,240
	"	681	95,440
	"	4.328	676,920
			33.480,170
			1.626.405,494

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Rio Grande do Sul..... S. Paulo.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, ferragens e especiarias.	45	
Espirito Santo..... Paraná..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....		46	
Bahia..... Espirito Santo..... Paraná..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....		48	
Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....			
S. Paulo.....		50	
S. Paulo.....		51	
Alagoas..... Bahia..... Espirito Santo..... Mato Grosso..... Paraná..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....		9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, e fermentadas e outros liquidos.	52
Bahia..... Espirito Santo..... Mato Grosso..... Paraná..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....			53
Bahia..... Espirito Santo..... Mato Grosso..... Paraná..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....			54

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		33:480\$170	1.626:405\$294
Cacão, café e herba mata.....	Kilog. 1.804 " 16	740\$000 6\$666	
Chá da India e de qualquer qualidade.....	" 1.021	2:246\$666	
	" 903	4:988\$666	
	" 33.333	73:333\$332	
	" 20.915	46:013\$332	
	" 2.745	6:040\$000	
	" 7.072	15:530\$000	
Fumo em charutos.....	Centlo. 6	20\$000	
	" 314	1:100\$000	
	" 45	460\$000	
	" 291	1:020\$000	
Fumo em rapé e tabaco em pó.	" 48	170\$000	
	" 2.837	10:000\$000	
Fumo em cigarros, em folhas, corda, etc.....	Kilog. 163	360\$000	
	" 12	27\$000	
	" 1.075	2:367\$000	
Fumo em cigarros, em folhas, corda, etc.....	" 64	115\$500	
	" 340	972\$000	105:718\$332
Alcatrão e pixe.....	" 276	492\$000	
Assucar crystalizado, candi e de uva.....	" 369	304\$972	
Azeite de oliveira ou doce....	Litros. 23	12\$800	
	" 3.580	2:005\$332	
	" 5.443	3:031\$366	
	" 76	42\$666	
	" 7.365	4:124\$460	
	" 49.504	27:722\$666	
Bebidas alcoholicas e licores..	" 19.398	10:846\$432	
	" 11.843	6:633\$400	
	Indet. 403	64\$000	
	" 6.051	3:752\$000	
Bebidas fermentadas, cerveja, hydromel, etc.....	" 401	240\$200	
	" 28.729	17:812\$232	
	" 49.310	30:372\$800	
	" 8.871	5:500\$272	
	" 57.652	35:744\$156	
Bebidas fermentadas, cerveja, hydromel, etc.....	Litros. 4.855	2:947\$200	
	" 13.943	8:463\$820	
	" 10.224	6:206\$400	
	" 189.582	96:866\$400	
	" 892	541\$440	
	" 231.330	140:427\$840	
	" 106.901	65:889\$120	
	" 224.079	136:016\$120	
		005:968\$414	1.822:123\$826

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Bahia .....	9. <sup>a</sup> } Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.	55
Espirito Santo .....		
Paraná .....		
Pernambuco .....		
Santa Catharina .....		
S. Paulo .....	57	
Alagôas .....		
Bahia .....		
Espirito Santo .....		
Paraná .....		
Pará .....	58	
Paraná .....		
Pernambuco .....		
Rio Grande do Sul .....		
Santa Catharina .....		
S. Paulo .....	60	
Espirito Santo .....		
Paraná .....		
Rio Grande do Sul .....		
Santa Catharina .....		
S. Paulo .....	61	
Espirito Santo .....		
Paraná .....		
Pernambuco .....		
Rio Grande do Sul .....		
Santa Catharina .....	63	
S. Paulo .....		
Alagôas .....		
Espirito Santo .....		
Paraná .....		
Rio Grande do Sul .....	65	
Santa Catharina .....		
S. Paulo .....		
Espirito Santo .....		
Mato Grosso .....		
Paraná .....	66	
Rio Grande do Sul .....		
Santa Catharina .....		
S. Paulo .....		
Paraná .....		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte .....		605:968\$414	1.822:123\$826
Vinagre commum.....	Litros.	564\$000	
	"	1:609\$800	
	"	2:063\$400	
	"	705\$000	
	"	561\$000	
Vinhos seccos ou de pasto....	"	137:772\$100	
	"	45	
	"	37\$000	
	"	491	
	"	397\$000	
Oleos de kerosene e outros....	"	143:376	1.702:807\$234
	"	115:704\$700	
	"	1:206	
	"	973\$600	
	"	114\$000	
Perfumarias.....	"	115:083	319:821\$020
	"	92:872\$000	
	"	19:765	
	"	15:950\$600	
	"	58:339\$600	
Tintas, vernizes e outras materias, etc.....	"	36:168	
	"	29:187\$840	
	"	768:333	
	"	620:046\$340	
	"	46:168	
Agua mineral, natural e artificial.....	Kilog.	7:680\$000	
	"	39:440	
	"	18:734\$400	
	"	12:530	
	"	5:975\$550	
Aguas, alcohol, cerveja, espiritos, ethers, etc.....	"	85:548	
	"	49:634\$400	
	"	58:216	
	"	27:652\$800	
	"	67:196\$820	
Barrilha, potassa e soda do commercio.....	"	300	
	"	690\$000	
	"	5:898	
	"	11:796\$000	
	"	734	
Barrilha, potassa e soda do commercio.....	"	4:468\$200	
	"	5:120\$000	
	"	58:972	
	"	117:944\$000	
	"	1:446	
Barrilha, potassa e soda do commercio.....	"	2:240\$000	
	"	1:313	
	"	2:070\$000	
	"	825	
	"	1:300\$000	
Barrilha, potassa e soda do commercio.....	"	2:102	
	"	3:320\$000	
	"	513	
	"	810\$000	
	"	3:354	
Barrilha, potassa e soda do commercio.....	"	5:280\$000	
	"	8:486	
	"	17:290\$000	
	"	97	
	"	198\$000	
Barrilha, potassa e soda do commercio.....	"	2:424	
	"	4:920\$000	
	"	157	
	"	320\$000	
	"	369	
Barrilha, potassa e soda do commercio.....	"	713	
	"	1:448\$000	
	"	450	
	"	30\$000	
	"	1:920	
Barrilha, potassa e soda do commercio.....	"	384\$000	
	"	3:023	
	"	604\$666	
	"	2:400	
	"	480\$000	
Barrilha, potassa e soda do commercio.....	"	3:448	
	"	683\$600	
	"	5:789	
	"	1:157\$860	
	"	6:984	
Barrilha, potassa e soda do commercio.....	"	1:536\$000	
	"	29:712\$426	
		3:844:753\$030	



DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.					
					PGR PROVINCIAS.	POR CLASSES.				
Alagoas.....	11. <sup>a</sup>	Productos chimicos, composi- ções pharmaceuticas e me- dicamentos em geral.	66	Productos chimicos, composi- ções pharmaceuticas, etc.	Indeterm.	29:712\$126	3.844:753\$080			
Bahia.....						794\$000				
Espirito Santo.....						240\$000				
Maranhão.....						2:872\$000				
Mato Grosso.....						306\$000				
Pará.....						256\$000				
Paraná.....						1:500\$000				
Pernambuco.....						20:936\$000				
Rio Grande do Sul.....						848\$000				
Santa Catharina.....						7:550\$000				
S. Paulo.....	12:234\$000									
						33:470\$000	410:738\$126			
Ceará.....	12. <sup>a</sup>	Madeira.....	70	Taboado de pinho e de outras qualidades.	Metro (4).	1.683	500\$000			
Espirito Santo.....						114.006	33:860\$000			
Paraná.....						68.956	20:480\$000			
Pernambuco.....						11.488	3:442\$000			
Rio Grande do Sul.....						63.771	18:940\$000			
Santa Catharina.....						89.670	26:632\$000			
S. Paulo.....						858.404	254:946\$000			
Paraná.....						72	Cascos vasillos e abatidos, vasi- lhame, etc., etc.	Indeterm.	8:533\$332	
Pernambuco.....									14:310\$000	
Rio Grande do Sul.....									566\$666	
S. Paulo.....	480\$000									
Bahia.....	73	Moveis ou mobilia.....		8:000\$000						
Paraná.....				80:000\$000						
Rio Grande do Sul.....				33:400\$000						
Santa Catharina.....				53:000\$000						
S. Paulo.....	418:000\$000									
Bahia.....	74	Madeira em obras não especi- ficadas.		8\$000						
Espirito Santo.....				161\$000						
Rio Grande do Sul.....				1:777\$600						
Paraná.....				43\$600						
Santa Catharina.....				648\$800						
S. Paulo.....	2:273\$800	673:97\$798								
Alagoas.....	14. <sup>a</sup>	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, palna e outras ma- terias filamentosas.	82	Chapões de palha.....	Um.	306	1:452\$000			
Bahia.....						5.413	11:742\$000			
Ceará.....						386	1:456\$000			
Espirito Santo.....						1.883	7:090\$000			
Mato Grosso.....						4.610	17:344\$000			
Maranhão.....						152	572\$000			
Pará.....						159	600\$000			
Paraná.....						5.525	20:792\$000			
Pernambuco.....						727	2:736\$000			
Rio Grande do Sul.....						8.372	31:664\$000			
Santa Catharina.....	28.231	106:246\$000								
S. Paulo.....	21.528	80:992\$000								
Alagoas.....	84	esteiras da India, de Angola e outras.		Kilog.	290	512\$000				
Paraná.....					284	496\$000				
						283:340\$000	1.912:809\$954			

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.					
					POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.				
			Transporte.....			4.912:803,954				
Alagoas.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	99 }	Tecidos de algodão e outros não especificados.....	Indet. ....	1:980,000	5.391:526,000				
Bahia.....				" .....	21:900,000					
Espirito Santo.....				" .....	162:228,000					
Mato Grosso.....				" .....	234:560,000					
Pará.....				" .....	86,000					
Paraná.....				" .....	578:340,000					
Pernambuco.....				" .....	890,000					
Rio Grande do Sul.....				" .....	298:480,000					
Santa Catharina.....				" .....	180:720,000					
S. Paulo.....				" .....	3.683:210,000					
Rio Grande do Sul.....	16. <sup>a</sup> Lã.....	400 }	Barretes, carapuças, bonets e gorras.....	" .....	32,000	640:150,400				
Bahia.....				" .....	3:600,000					
Espirito Santo.....				" .....	10:000,000					
Pará.....				" .....	6:800,000					
Paraná.....				" .....	17:400,000					
Pernambuco.....				" .....	34:400,000					
Rio Grande do Sul.....				" .....	127:000,000					
Santa Catharina.....				" .....	8:600,000					
S. Paulo.....				" .....	54:600,000					
Alagoas.....				17. <sup>a</sup> Linho.....	412 }		Tecidos de lã não especificados, etc., etc.....	" .....	800,000	10.944:480,354
Bahia.....	" .....	5:000,000								
Espirito Santo.....	" .....	50:000,000								
Pará.....	" .....	174,000								
Paraná.....	" .....	95:960,000								
Pernambuco.....	" .....	940,000								
Rio Grande do Sul.....	" .....	192:000,000								
Santa Catharina.....	" .....	42:246,000								
S. Paulo.....	" .....	2:230,400								
Bahia.....	18. <sup>a</sup> Linho.....	416 }	roupas de algodão para homens e meninas.....			" .....		1:800,000	10.944:480,354	
Espirito Santo.....				" .....	3:400,000					
Pará.....				" .....	40,000					
Paraná.....				" .....	36:000,000					
Pernambuco.....				" .....	39:400,000					
Rio Grande do Sul.....				" .....	134:000,000					
Santa Catharina.....				" .....	5:800,000					
S. Paulo.....				" .....	30:000,000					
Alagoas.....				19. <sup>a</sup> Linho.....	128 }	Tecidos de linho não especificados.....	" .....	760,000		10.944:480,354
Bahia.....							" .....	10:680,000		
Espirito Santo.....	" .....	161:000,000								
Pará.....	" .....	140,000								
Paraná.....	" .....	194:600,000								
Pernambuco.....	" .....	600,000								
Rio Grande do Sul.....	" .....	95:420,000								
Santa Catharina.....	" .....	103:300,000								
S. Paulo.....	" .....	394:700,000								
								960:900,000	10.944:480,354	



DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.		
					POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.	
			Transporte.....			13 800:608\$354	
Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....	20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mine- raes.	459	Cal, cimento, gesso, giz e cré em pedra, etc. etc.	Kilog. 6.400	256\$000		
				" 5.120	204\$800		
			" 3.818	152\$720			
			" 480	19\$200			
Espirito Santo..... Paraná.....			461	Carvão de pedra.....	Indeterm. ....		10:080\$000
					" .....		85:680\$000
Paraná..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo.....			463	Pedra de granito em obras não especificadas.	" .....		160\$000
					" .....		20\$000
					" .....		450\$000
Paraná.....			464	Pedra marmore em bruto.....	Metro (4) 38.157		14:500\$000
Alagôas..... Espirito Santo..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo.....	" .....	2.500			5:120\$000		
			" .....	160	320\$000		
			" .....	9.600	19:200\$000		
			" .....	70.400	140:800\$000		
			" .....	55.532	111:064\$000		
					358:026\$720		
Alagôas..... Espirito Santo..... Mato Grosso..... Paraná..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	467	Louça para o serviço domes- tico de n.ºs 1 a 3.	Kilog. 5.697	3:880\$000		
				" 29.767	20:272\$000		
			" 36.428	24:808\$000			
			" 118.487	80:690\$000			
			" 25.815	17:376\$000			
			" 28.014	19:078\$000			
			" 621.661	423:351\$332			
			" .....	1.125	378\$000		
			" .....	4.363	458\$000		
			" .....	440	148\$000		
	" .....	3.214	1:080\$000				
	" .....	910	316\$000				
	" .....	1.726	580\$000				
Espirito Santo..... Paraná..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....	468	Vidros em laminas, coraes, missangas, contas, etc.	" .....	680\$000			
			" .....	1.080	1:080\$000		
	" .....	1.920	1:920\$000				
	" .....	1.280	1:280\$000				
	" .....	5.800	5:800\$000				
					603:176\$332		
Pernambuco..... Santa Catharina.....	22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina.....		Prata em obras de ourives....	Grammas. 2.000.000	20:000\$000	27:000\$000	
				" 700.000	7:000\$000		
Bahia..... Espirito Santo..... Mato Grosso..... Paraná..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	174	Cobre fundido em barra, fo- lha, etc.	Kilog. 33	33\$000		
				" 338	332\$200		
				" 826	809\$600		
				" 2.693	2:640\$000		
				" 1.367	1:330\$800		
				" 1.028	1:007\$600		
				" 10.598	10:386\$200		
					16:548\$400		
					11.788:810\$466		

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.			
					POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.		
			Transporte.....			31:849\$770	14.936:290\$406	
Alagoas.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	182	Ferro e aço em obras não especificadas.	Indeter.		6:060\$000		
Bahia.....						30:918\$000		
Ceará.....						509\$000		
Espirito Santo.....						69:824\$000		
Mato Grosso.....						64:200\$000		
Paraná.....						153:000\$000		
Pernambuco.....						1:040\$000		
Rio Grande do Sul.....						116:120\$000		
Santa Catharina.....		49:886\$000						
S. Paulo.....		474:578\$000						
							1.000:975\$770	
Espirito Santo.....	26. <sup>a</sup> Casquinha.....	184	Casquinha em obras diversas.	»		1:160\$000		
Paraná.....						2:320\$000		
S. Paulo.....						3:480\$000		
							6:960\$000	
Bahia.....	28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.	186	Armamento, peças e pertenças para os mesmos.	Um.	3.544	23:040\$000		
Ceará.....					98	640\$000		
Espirito Santo.....					1.816	12:000\$000		
Paraná.....					1.886	12:260\$000		
Pernambuco.....					3.347	21:760\$000		
Rio Grande do Sul.....					2.584	16:800\$000		
Santa Catharina.....					775	5:040\$000		
S. Paulo.....					15.429	100:290\$000		
Espirito Santo.....					Kilog.	1.050	278\$400	
Mato Grosso.....						2.674	748\$800	
Paraná.....	41.444	10:982\$900						
Rio Grande do Sul.....	4.075	1:079\$900						
Santa Catharina.....	929	246\$400						
S. Paulo.....	19.766	5:238\$100						
Espirito Santo.....	187	»	Pólvora.....	»	440	528\$000		
Paraná.....					12.206	14:647\$600		
Santa Catharina.....					7.404	8:885\$800		
S. Paulo.....					66.748	80:097\$800		
							314:563\$700	
Bahia.....	30. <sup>a</sup> Obras de relojociro.....	189	Relógios de algiheira.....	Um.	75	3:000\$000		
Espirito Santo.....					45	1:800\$000		
Paraná.....					50	2:000\$000		
Pernambuco.....					15	600\$000		
Santa Catharina.....					30	1:160\$000		
S. Paulo.....	73	2:920\$800						
Ceará.....	»	»	Relógios despertadores.....	»	52	1:080\$000		
Rio Grande do Sul.....					28	600\$000		
							13:160\$800	
Bahia.....	31. <sup>a</sup> Obras de segeiro.....	190	S, rodas, eixos e outros objectos.	Indeter.		9:800\$000		
Pernambuco.....						8:400\$000		
Rio Grande do Sul.....						8:300\$000		
							26:500\$000	
							16.298:450\$676	



DESTINOS,	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	MERCADORIAS.	QUANTIDADES.		VALOR COMMERCIAL.	
							* POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Espirito Santo..... Mato Grosso..... Pará..... Paraná..... Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... S. Paulo..... Alagoas..... Ceará..... Espirito Santo..... Paraná..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Portos indeterminados.....	36.ª	Varios artigos.....	203	Transporte.....			73:494\$532	17.413:690\$676
				Phosphoros.....	Kilog.	2.689	1:770\$000	
					"	1.647	1:400\$000	
					"	752	640\$000	
					"	7.934	6:744\$000	
					"	875	744\$000	
		"	8.461		7:192\$000			
		Varios artigos desta classe não especificados.....	207	"	30.437	25:872\$000		
				Indeterm.		3:800\$000		
				"		856\$000		
"				6:520\$000				
		"		1:794\$000				
		"		7:880\$000				
		"		22:000\$000				
		"		1:530\$000				
							162:242\$532	
								17.575:933\$208

09

201

20

ALFANDEGA DA PROVINCIA DE PER-  
NAMBUCO.

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.



Recapitulação por provincias e classes.

CLASSES DA TARIFA.	PROVINCIAS DA			OROCEDENCIA.						VALOR COMMERCIAL.
	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÓAS.	PARAHYBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	GERÁ.	MARANHÃO.	PARÁ.	
2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	2:886\$378	§	§	§	§	§	§	§	§	2:886\$378
3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	100\$000	17:479\$000	§	504\$000	§	§	§	§	§	18:083\$000
4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, etc.....	13:612\$000	5:763\$366	§	110\$303	§	1:164\$600	§	950\$000	243\$200	21:843\$669
6. <sup>a</sup> Frutas.....	532\$000	180\$000	§	§	§	§	§	§	§	712\$000
7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.....	13:364\$080	2:700\$000	§	94\$632	§	§	§	§	§	16:158\$712
8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, fiores, etc.....	21:468\$643	27:224\$500	§	§	§	§	§	2:790\$161	§	51:483\$304
9. <sup>a</sup> Succos vegetaes e bebidas alcoholicas...	20:149\$050	41:676\$476	§	§	§	§	§	68 640	§	61:894\$166
40. <sup>a</sup> Substancias de perfumaria.....	§	4:614\$000	§	§	§	108\$000	§	§	1:855\$920	3:587\$920
11. <sup>a</sup> Productos chimicos.....	119\$300	§	§	§	§	§	§	§	§	119\$300
12. <sup>a</sup> Madeiras.....	20:904\$502	3:733\$000	583\$100	698\$118	§	128\$000	40\$000	1:666\$000	454\$300	36:904\$020
14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo e pita.....	3:960\$000	4:275\$010	§	§	§	§	§	2:470\$000	2:830\$000	13:515\$040
15. <sup>a</sup> Algodão.....	450\$000	21:451\$694	125\$000	530\$000	§	§	405\$000	1:740\$001	8:234\$298	32:606\$083
16. <sup>a</sup> Lã.....	192\$000	5:113\$421	§	§	§	§	§	§	§	5:305\$421
17. <sup>a</sup> Linho.....	§	1:188\$830	§	§	§	§	§	§	§	1:188\$830
18. <sup>a</sup> Seda.....	1:860\$000	1:152\$000	§	§	§	§	§	609\$000	§	3:612\$000
19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	5:076\$449	749\$313	§	180\$154	§	§	§	450\$000	97\$310	6:553\$226
20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.....	3:400\$240	1:600\$000	§	§	§	§	§	§	§	5:060\$240
21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	52\$000	73\$371	§	240\$093	§	§	§	§	§	367\$464
22. <sup>a</sup> Ouro e prata.....	6:300\$000	500\$000	§	§	§	§	§	§	§	6:800\$000
23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	599\$000	§	§	§	§	§	§	§	§	599\$000
24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas....	1:155\$000	§	§	§	§	§	§	§	§	1:155\$000
25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	§	200\$000	§	0\$000	§	835\$800	§	§	§	1:285\$800
27. <sup>a</sup> Metaloides e vsrios metaes.....	§	§	§	0\$000	§	§	§	§	§	120\$000
32. <sup>a</sup> Instrumentos e objectos mathematicos..	§	100\$000	§	§	§	§	§	§	§	100\$000
34. <sup>a</sup> Ditos de musica.....	400\$000	400\$000	§	0\$000	§	§	§	§	§	1:600\$000
35. <sup>a</sup> Machinas, apparatus, etc.....	600\$000	1:811\$600	§	§	800\$000	§	100\$000	4:232\$000	§	7:513\$600
36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	36:431\$063	§	§	§	§	§	§	§	§	36:431\$063
	162:673\$505	138:687\$811	708	\$300	800\$000	2:256\$400	545\$000	11:806\$892	13:472\$028	337:517\$036



PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, etc....	42
Bahia.....		43
Maranhão.....		46
Bahia.....		48
Maranhão.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Bahia.....		
Bahia.....		
Rio de Janeiro.....		
Bahia.....	9. <sup>a</sup> Succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....	52
Rio de Janeiro.....		53
Bahia.....		54
Bahia.....		56
Rio de Janeiro.....		57
Maranhão.....		58
Bahia.....	10. <sup>a</sup> Substancias de perfumaria, etc	60
Bahia.....		61
Rio Grande do Norte.....		
Pará.....		
Rio de Janeiro.....	11. <sup>a</sup> Pro'uctos chimicos, etc.....	62
		63
Maranhão.....	12. <sup>a</sup> Madeiras.....	72
Pará.....		73
Sergipe.....		74
Rio de Janeiro.....		
Bahia.....		
Alagoas.....		
Rio Grande do Norte.....		
Ceará.....		
Bahia.....		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			59:683\$750
Cominho.....	Kilog.	1.103	441\$520
	"	1.000	400\$000
Bagas, grãos, favas, fructos, etc.....	"	734	734\$000
	"	1.008	1.008\$000
Chá.....	"	619	2:006\$161
	"	6:134	20:444\$623
Fumo em charutos.....	Cento.	40	200\$000
Fumo picado.....	Kilog.	85	382\$500
	"	5.737	25:810\$500
			51:483\$304
azeite vegetal.....	Litros.	9.230	3:700\$000
bebidas alcoholicas.....	"	320	135\$000
	"	2.500	300\$000
arveja.....	"	23.749	5:699\$760
	"	17.300	4:152\$000
sinagre.....	"	7.920	990\$000
	"	7.790	972\$850
grãos seccos ou de pasto....	"	52.076	14:889\$260
	"	107.667	30:986\$716
	"	264	68\$640
			61:894\$166
amendoas.....	Kilog.	432	864\$000
perfumaria.....	"	25	509\$000
	"	54	108\$000
resinas, Vernizes, etc.....	"	2.500	250\$000
	"	1.120	1:863\$920
			3:587\$920
mineral.....	"	36	36\$000
pedras.....	"	50	83\$300
			119\$300
	Um.	1.000	1:666\$000
	"	67	131\$300
	"	350	583\$100
vasios, etc.....	"	18.683	20:904\$502
	"	1.450	2:765\$800
	"	365	698\$118
	"	32	128\$000
	"	10	40\$000
	Peças.	806	967\$200
			36:904\$020
			213:672\$430

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro..... Bahia..... Maranhão..... Pará.....	14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, etc..	82
Alagôas..... Bahia..... Sergipe..... Rio de Janeiro..... Ceará..... Maranhão..... Pará.....	15. <sup>a</sup> Algodão em fio e tecido.....	86 48 99
Rio de Janeiro..... Bahia.....	16. <sup>a</sup> Lã em bruto e tecido.....	105 53 112 0
Bahia.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	128 56
Rio de Janeiro..... Maranhão..... Rio de Janeiro..... Bahia.....	18. <sup>a</sup> Seda.....	135 57 14 58 65
Rio de Janeiro..... Alagôas..... Bahia..... Pará.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	61 15 6
Rio de Janeiro..... Maranhão..... Rio de Janeiro..... Bahia..... Pará.....		1 1 2 2 18 18 18 18
Rio de Janeiro..... Bahia.....	20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mine- racs.....	74 8 8

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		FOR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			213:672\$469
Chapéus de palha.....	Um	990 2.509 600 720	3:930\$000 4:275\$040 2:400\$000 2:880\$000
Algodão em fio.....	Kilog.	250	500\$000
Tecidos de algodão não espe- cificados.....		5.906 219 100 95 2.089 9.087	21:151\$694 125\$000 450\$000 405\$000 1:740\$091 8:234\$298
Lã em bruto.....		32	192\$000
Tecidos de lã não especificados.....		738	5:113\$421
Tecidos de linho não especi- ficados.....		937	1:188\$830
Botões.....		10	260\$000
Tecidos de seda não especi- ficados.....		9 26 19	600\$000 1:600\$000 1:152\$000
Papel para escrever.....		51 338 1.783 70	42\$180 180\$154 538\$193 37\$310
Jogos para jogar.....		100	200\$000
Cartões impressos.....		400 2.514 91 40	450\$000 4:227\$969 214\$120 60\$000
Cartões.....		404	006\$000
Minerálias.....		86.506 2.000	3:460\$240 1:600\$000
			5:060\$240
			281:513\$309

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Bahia..... Alagoas..... Rio de Janeiro.....	21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....	170
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Bahia.....			171
			172
Rio de Janeiro.....	22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.....	173
Rio de Janeiro.....	23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....	175
Rio de Janeiro.....	24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	177
Rio Grande do Norte..... Bahia..... Alagoas.....	25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....	182
			183
Alagoas.....	27. <sup>a</sup>	Metaloides e varios metaes.....	185
Bahia.....	32. <sup>a</sup>	Instrumentos e objectos mathematicos.....	190
Bahia..... Rio de Janeiro..... Alagoas.....	34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica.....	191
			192
			193
Bahia..... Maranhão.....	35. <sup>a</sup>	Machinas, aparelhos, etc.....	194
Parahyba..... Maranhão..... Rio de Janeiro..... Ceará..... Bahia.....			195
			196
			197
			198
Rio de Janeiro.....	36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....	199

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.		VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....				281:513\$300
Vidros para copa, etc.....	Kilog.	113	75\$371	367\$16½
		721	240\$093	
		26	52\$000	
Duro em obras.....	Grammas.	4 000	4:000\$000	6:800\$000
Prata em obras.....	"	23.000	2:300\$000	
	"	5.000	500\$000	
.....			599\$900	599\$900
.....				
.....	Kilog.	3.830	1:155\$000	1:155\$000
.....	"	3.294	835\$800	1:285\$800
.....	"	100	200\$000	
.....	"	1.457	230\$000	
.....	"	80	120\$000	120\$000
.....	Um.	8	100\$000	100\$000
.....	Um.	1	400\$000	1:600\$000
.....		1	400\$000	
.....		2	800\$000	
.....	Kilog.	4.404	1:761\$600	7:543\$600
.....		105	42\$000	
.....	Um.	6	800\$000	36:434\$063
.....		24	4:190\$000	
.....		12	600\$000	
.....		1	100\$000	
.....	Indeterm.		50\$000	
.....	Um.	1.304	4:926\$000	36:434\$063
.....		Indeterm.		
				36:434\$063
				337:317\$036

**ALFANDEGA DA PROVINCIA DE PER-  
NAMBUCO.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.

ALFANDEGA DA PRO  
Recapitulação por

INCIA DE PERNAMBUCO.  
provincias e classes.

CLASSES DA TARIFA.	PROVINCIAS				O DESTINO.						VALOR COMMERCIAL.	
	ALAGÔAS.	BAHIA.	CEARA'.	MARANHÃO.	PARAHYBA.	PARÁ.	RIO DE JANEIRO.	RIO GRANDE DO NORTE.	RIO GRANDE DO SUL.	SERGIPE.		
1. <sup>a</sup> Animacs vivos e disse-			64#000									64#000
2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas	11:044#000		4:796#000									16:160#000
3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	23:572#000		14:856#000									71:814#000
4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....	351:286#269	12:672#700	103:162#847	30:074#010								
5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....	2:120#000				330:379#043	24:828#220	7:263#180	75:583#302			70:634#000	1.008:883#571
6. <sup>a</sup> Frutas.....					892#700			3:010#000				6:022#700
7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.....	108:837#030		34:730#000	9:768#000	180#000		698#000					878#000
8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, etc.....	17:461#760		2:825#262	1:499#800	98:479#126			55:974#200			5:295#212	313:084#534
9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vege-					5:175#000			1:603#685				28:569#231
10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria, tintu-	211:440#684	20:705#200	170:310#790	11:821#600								
11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composições pharma-	20:010#000	1:000#000	7:745#800	924#000								
12. <sup>a</sup> Madeira.....	11:777#600	2:397#000	23:064#000	1:201#800	145:501#992	14:640#600	31:237#080	212:443#328			8:965#200	827:068#543
14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, piassava, etc.....	176#826				13:180#000			11:175#200			3:200#000	57:235#000
15. <sup>a</sup> Algodao.....	11:421#400	4:535#700	6:852#000		9:259#000	1:367#500	4:000#000	9:560#000	3:800#000			76:519#900
16. <sup>a</sup> Lã.....	669:282#000	42:900#000	912:800#000	5:930#000	629#420			448#000			1:020#640	2:274#886
17. <sup>a</sup> Linho.....	8:626#000	7:480#000	20:680#000	1:400#000	3:582#000	15:708#000	3:157#000	10:640#000			1:332#000	57:228#700
18. <sup>a</sup> Sedas.....	181:750#000	2:148#000	27:980#000		5:817#000	6:500#000	17:920#000	630:600#000			28:120#000	3.109:889#000
19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações	26:002#000	4:260#000	25:690#000	3:115#000	5:560#000	1:832#000	900#000	17:652#000			3:281#000	76:411#000
20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.....			2:182#400		8:030#000		3:800#000	7:293#000				242:991#000
21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....			906#000	840#000	290#000			45:256#000				125:148#000
22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina...			3:250#000		897#586		1:514#360	3:348#400			211#200	16:529#746
23. <sup>a</sup> Ferro e aço.....		1:200#000	3:990#000									
24. <sup>a</sup> Armamento e objectos de munição.....	275#000		3:152#800									
25. <sup>a</sup> Instrumentos de musica e suas pertencas.....	1:083#000		400#000									
26. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos, ferramentas, etc.....	13:885#000	1:386#333	48:800#700	7:10#000								
27. <sup>a</sup> Varios artigos.....	19:967#000	4:114#000	39:834#260									
					75#730			171#800				1:993#530
					203#000			1:118#180				30:677#600
						1:120#000	1:250#000					14:520#000
					612#900		109#900	17:568#000				97:510#800
					029#176							4:456#976
					600#000							3:686#000
					850#999			35:449#675				127:372#707
					223#160	615#000	1:980#000	28:203#500	600#000	918#000		136:592#920
	1.693:623#375	104:768#933	1.466:330#248	82:60#000	204#516	66:641#320	73:820#520	1.167:100#270	4:400#000	122:977#852	6.453:582#344	

ALFANDEGA DA PRO

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Ceará.....	1. <sup>a</sup> Animaes vivos e dissecados....	1
Parahyba..... Ceará.....		3
Alagôas..... Alagôas.....	2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas....	4
Ceará..... Alagôas.....		6
Ceará..... Alagôas.....		8
Ceará..... Alagôas.....		10
Ceará..... Alagôas..... Parahyba.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	11
Alagôas..... Ceará..... Parahyba.....		13
Alagôas..... Bahia..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba..... Sergipe..... Rio de Janeiro..... Maranhão..... Pará.....		14
Alagôas..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba..... Sergipe..... Rio de Janeiro..... Maranhão..... Pará.....		15
Alagôas..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba..... Sergipe..... Rio de Janeiro..... Maranhão..... Pará.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas, etc.	16
Alagôas..... Rio Grande do Norte..... Parahyba.....		17

VINCIA DE PERNAMBUCO.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Sanguessugas.....	Kilog. 2	64\$000	64\$000
Cabello humano em obras... {	Grammas. 4.324 " 27.027	320\$000 2:000\$000	
Crina cu cabello de cavallo em obras.....	Duzs. 70	140\$000	16:160\$000
Pennas em obras.....	".....	110\$000	
Chapéos de crina ou de pello.. {	Um. 837 " 1.348	2:796\$000 40:794\$000	71:814\$000
Couros e pelles em obras não especificadas. {	"..... ".....	1:490\$000 1:480\$000 6:451\$000	
Objectos *para montaria..... {	Um. 22 " 81	280\$000 430\$000	71:814\$000
Calçado para homem e mulher {	Par. 26.471 " 5.192 " 20.998	21:812\$000 12:936\$000 26:935\$000	
Bacalhão e outros peixes, secos, etc. {	Kilog. 1.399.888 " 100.000 " 530.020 " 291.700 " 2.189.400 " 190.000 " 20.000 " 131.000 " 18.200	139:998\$800 10:000\$000 53:002\$000 29:170\$000 218:940\$000 19:000\$000 2:000\$000 13:100\$000 1:820\$000	870:092\$315
Carne secca (xarque)..... {	" 703.020 " 180.000 " 182.330 " 466.800 " 231.800 " 580 " 02.400 " 78.910	140:604\$000 36:000\$000 36:466\$000 93:360\$000 46:360\$000 116\$000 12:480\$000 15:782\$000	
Carne ..... {	" 3.298 " 200 " 993	1:098\$078 133\$000 661\$837	88:038\$000
..... {	"..... ".....	..... .....	



DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Alagôas.....		23	
Bahia.....			
Ceará.....			
Rio Grande do Norte.....			
Parahyba.....			
Maranhão.....			
Alagôas.....			24
Maranhão.....			
Pará.....			
Alagôas.....			26
Ceará.....			
Rio Grande do Norte.....			
Parahyba.....			
Sergipe.....			
Rio de Janeiro.....			
Maranhão.....			
Pará.....			
Alagôas.....	27		
Ceará.....			
Rio Grande do Norte.....			
Parahyba.....			
Maranhão.....			
Pará.....			
Alagôas.....	29		
Ceará.....			
Rio Grande do Norte.....			
Parahyba.....			
Pará.....			
Alagôas.....	30		
Ceará.....			
Rio Grande do Norte.....			
Parahyba.....			
Pará.....			
Sergipe.....	31		
Alagôas.....			
Ceará.....			
Rio Grande do Norte.....			
Parahyba.....			
Alagôas.....	31		
Bahia.....			
Ceará.....			
Rio Grande do Norte.....			
Parahyba.....			
Sergipe.....			
Rio de Janeiro.....			
Maranhão.....			
Pará.....			

4.<sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo-  
sas, etc.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		870:092\$315	88:038\$000
Cêra em bruto e em velas..	Kilog.	852	1:874\$400
	"	528	1:162\$700
	"	611	3:653\$600
	"	656	1:149\$200
	"	880	1:354\$600
Espermacete em velas.....	"	350	770\$000
	"	834	1:390\$693
	"	200	333\$200
Manteiga de vacca.....	"	230	383\$180
	"	49.984	46:636\$288
	"	5.148	4:804\$362
	"	2.894	2:700\$102
	"	13.022	12:149\$526
	"	2.000	1:866\$000
	"	2.465	2:295\$180
Queijos.....	"	480	447\$840
	"	2.000	1:866\$000
	"	5.801	6:740\$000
	"	3.123	874\$895
	"	272	377\$500
Stearina em velas.....	"	920	1:042\$360
	"	500	566\$500
	"	880	997\$040
	"	3.105	3:794\$310
	"	180	219\$960
Toucinho salgado e em sal- moura.	"	220	275\$000
	"	98	122\$000
	"	400	500\$000
	"	10.308	4:123\$500
Banha ou unto de porco.....	"	6.000	2:420\$000
	"	800	320\$000
	"	580	232\$000
Productos animaes não espe- cificados.	"	1.520	608\$000
	"	9.109	3:643\$600
	"	906	363\$000
	"	1.012	404\$800
	"	4.380	1:752\$000
		440	176\$000
		4:382\$000	
		1:510\$000	
		1:825\$000	
		4:992\$500	
		2:414\$920	
		2:800\$000	
		1:400\$000	
		2:200\$500	
		3:480\$000	
			1.008:883\$574
			1.096:021\$574

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA
Alagôas..... Parahyba..... Rio Grande do Norte.....	5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, tartaruga, etc.	35
Parahyba..... Rio de Janeiro.....	6. <sup>a</sup> Frutas.....	36
Ceará..... Alagôas..... Rio Grande do Norte..... Parahyba.....		37
Alagôas..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba..... Sergipe..... Maranhão.....		38
Alagôas..... Ceará..... Parahyba..... Sergipe.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.	39
Alagôas..... Rio Grande do Norte..... Parahyba..... Sergipe.....		
Alagôas..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba.....		40
Alagôas..... Parahyba.....		
Alagôas..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba.....		42
Alagôas..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, etc.	44
Alagôas..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba..... Maranhão.....		46

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			1.096:921#571
Despojos de animacs em obras.	Indeterm.	2:120#000 892#700 3:010#000	6:022#700
Frutas, seccas e passadas....	Kilog.	460 1.430	180#000 698#000 878#000
Legumes e cereaes frescos e seccos.	"	10.230 70.408 30.408 24.112	820#000 5:121#000 2:512#000 2:148#000
Farinha de trigo.....	"	1.258.283 420.800 662.700 1.192.230 62.720 122.112	100:602#640 33:664#000 53:016#000 95:377#600 5:017#600 9:768#960
Massas alimenticias.....	"	3.400 285 623 432	1:810#000 142#000 342#000 223#000
Biscuitos.....	"	506 600 380 82	336#996 399#600 253#080 54#612
Alpiste e painço.....	"	800 450 200 862	186#400 104#000 46#600 200#846
Farelo.....	"	0.000 1.970	720#000 157#600 313:084#534
Alhos, cebollas, canella, caryl, etc.	"	40.280 2.222 3.122 6.830	11:385#720 368#862 535#785 1:047#525
Balatas alimenticias.....	"	51.986 8.082 1.200 9.630	2:079#440 323#280 48#000 355#200
Chá da India e de qualquer qualidade.	"	1.200 640 300 1.123 450	3:999#600 2:133#120 999#900 3:742#959 1:499#850 28:569#231
			1.445:476#036

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Alagôas..... Rio Grande do Norte..... Parahyba.....		50
Alagôas..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba.....		52
Alagôas..... Bahia..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba..... Maranhão.....		53
Alagôas..... Bahia..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba..... Sergipe..... Maranhão..... Pará.....		54
Alagôas..... Bahia..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba..... Sergipe..... Rio de Janeiro..... Maranhão..... Pará.....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, be- bidas alcoholicas, etc.	55
Alagôas..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba..... Sergipe..... Rio de Janeiro..... Pará.....		56
Alagôas..... Bahia..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba..... Sergipe..... Rio de Janeiro..... Maranhão..... Pará.....		57

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		FOR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			1.445:476#036
Pixe.....	Kilog. 2.128 " 3.810 " 4.600	319#200 871#500 690#000	
Azeite de oliveira ou doce....	Litros. 4.208 " 899 " 720 " 2.480	2:242#864 479#167 383#760 1:321#840	
Bebidas alcoholicas.....	" 10.899 " 1.642 " 15.468 " 11.230 " 2.109 " 1.300	6:728#860 985#200 8:916#666 6:796#428 1:259#366 776#100	
Ditas fermentadas, cerveja, etc.	" 252.988 " 5.980 " 123.460 " 387.440 " 30.190 " 20.309 " 10.288 " 5.690	60:755#760 1:500#000 32:586#266 92:960#840 7:332#666 4:926#200 4:320#960 2:389#800	
Gommas, resinas, balsamos, etc	Indeterm. .... " ..... " ..... " ..... " ..... " ..... " .....	2:800#700 1:400#000 4:840#000 5:002#900 3:666#820 2:800#000 400#000 1:928#600 220#000	
Vinagre commum.....	Litros. 109.202 " 40.818 " 6.230 " 46.250 " 980 " 42.920 " 16.810	16:389#300 6:122#700 934#500 6:937#500 147#000 25:752#000 10:086#000	
Vinhos seccos ou de pasto....	" 445.520 " 45.400 " 426.920 " 329.356 " 432.120 " 4.200 " 18.510 " 35.045 " 7.480	122:204#000 16:820#000 117:366#000 105:735#400 124:293#800 1:092#000 5:085#080 4:796#000 1:944#800	
			827:068#543 2.272:544#579

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.		
Alagoas..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba.....	10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de per- fumaria, tinturaria, etc.	58		
Sergipe..... Alagoas..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba.....		60		
Alagoas..... Bahia..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba..... Maranhão.....			61	
Alagoas..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba.....				66
Alagoas..... Bahia..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba..... Rio de Janeiro..... Maranhão..... Pará.....				
Ceará..... Rio Grande do Sul.....		70		
Alagoas..... Parahyba..... Sergipe.....			72	
Parahyba.....				
Rio Grande do Norte..... Sergipe.....		74		
Rio Grande do Norte..... Parahyba..... Sergipe.....			14. <sup>a</sup> } Palha, esparto, cairo, pita, } piassava, etc.	82
Alagoas..... Bahia..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba.....				

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			2.272:514\$879
Oleo de linhaça.....	Kilog.	1.980 422 11.420 600	792\$000 179\$800 4:568\$000 210\$000
Dito de kerozene.....	"	8.000 17.460 5.390 6.998 20.480	3:200\$000 6:864\$000 2:236\$000 2:799\$200 8:072\$000
Perfumarias.....	"	1.880 500 2.160 980 1.740 462	3:760\$000 1:000\$000 4:320\$000 1:960\$000 3:420\$000 924\$000
Materias de tinturaria, etc....	"	1.599 202 462 362	8:594\$000 1:010\$000 1:848\$000 1:448\$000
Productos chimicos e compo- sições pharmaceuticas.	"	1.338 490 2.799 1.920 3.800 80 920 683	41:777\$600 2:397\$000 22:874\$000 9:560\$000 19:259\$000 4:000\$000 1:294\$800 1:367\$500
Sal commum ou de cozinha..	"	3.800 76.000	190\$000 3:800\$000
Taboado de pinho.....	Metro (4)	532 220 2.480	176\$820 78\$920 840\$640
Cascos vasios.....	Um.	192	192\$000
Moveis ou mobilia.....	Pecas.	24 24	120\$000 120\$000
Madeira em obras.....	Indet.		328\$000 358\$500 60\$000
Chapéos de palha.....	Um.	2.400 809 1.816 2.160 512	10:400\$000 4:045\$700 6:250\$000 10:640\$000 2:562\$000
			33:898\$300
			2.408:574\$365

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Sergipe..... Rio de Janeiro..... Pará.....	14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.	82
Alagôas..... Bahia..... Ceará..... Parahyba..... Sergipe..... Rio de Janeiro.....		85
Sergipe..... Bahia..... Alagôas..... Parahyba..... Rio Grande do Norte..... Rio de Janeiro..... Ceará..... Maranhão..... Pará.....	15. <sup>a</sup> Algodão em tecidos.....	99
Bahia..... Sergipe..... Rio de Janeiro..... Alagôas..... Parahyba..... Rio Grande do Norte..... Ceará..... Maranhão..... Pará.....	16. <sup>a</sup> Lã em tecidos.....	112
Bahia..... Rio de Janeiro..... Alagôas..... Parahyba..... Rio Grande do Norte..... Ceará.....	17. <sup>a</sup> Linho em tecidos.....	128
Alagôas..... Parahyba..... Rio Grande do Norte..... Ceará.....	18. <sup>a</sup> Seda em tecidos.....	145
Bahia..... Rio de Janeiro..... Sergipe..... Parahyba..... Rio Grande do Norte..... Ceará..... Maranhão.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	151

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		33:898\$300	2.408:574\$365
Chapéos de palha.....	Um. 92	552\$600	
	" 612	3:072\$000	
	" 3.118	15:708\$000	
Palha, esparto, etc. em obras não especificadas.	Indeterm. ....	1:020\$800	
	" .....	400\$000	
	" .....	602\$000	
	" .....	1:020\$000	
	" .....	780\$000	
	" .....	85\$000	57:228\$700
Tecidos de algodão não especificados.	Kilog. 814	28:120\$000	
	" 10.460	42:900\$000	
	" 122.830	660:282\$000	
	" 128.912	795:817\$000	
	" 131.121	630:600\$000	
	" 3.104	17:920\$000	
	" 159.938	912:800\$000	
	" 692	5:050\$000	
	" 1.400	6:500\$000	3:109:889\$000
	" 1.121	7:480\$000	
Tecidos de lã não especificados.	" 180	3:281\$000	
	" 45	900\$000	
	" 932	8:626\$600	
	" 1.778	14:560\$000	
	" 2.960	17:652\$000	
	" 1.380	20:680\$000	
	" 160	1:400\$000	
	" 219	1:832\$000	76:411\$000
	" 380	2:118\$000	
	" 402	3:800\$000	
Tecidos de linho não especificados.	" 38.125	181:750\$000	
	" 2.400	20:050\$000	
	" 8.077	7:293\$000	
	" 9.219	27:980\$000	242:991\$000
	" 782	21:002\$000	
Tecidos de seda não especificados.	" 809	28:200\$000	
	" 1.943	45:256\$000	
	" 1.090	25:600\$000	125:148\$000
	" 8.628	4:260\$000	
	" 406	219\$000	
Papel para escrever e outros usos.	" 350	211\$200	
	" 4.832	1:897\$586	
	" 3.201	3:309\$000	
	" 3.765	1:900\$800	
	" 3.304	2:711\$800	
	" 14:509\$386	6.020:242\$005	

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.				
Rio de Janeiro..... Rio Grande do Norte..... Ceará..... Maranhão.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	157				
Ceará..... Maranhão..... Rio Grande do Norte..... Parahyba.....			20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.....	159		
Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba.....					21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	167
Ceará.....						
Rio de Janeiro..... Maranhão..... Ceará..... Pará.....	23. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	171				
Rio de Janeiro..... Maranhão..... Ceará..... Pará.....			24. <sup>a</sup> Armamento e objectos de municição.....	172		
Bahia..... Rio Grande do Norte..... Parahyba.....					25. <sup>a</sup> Armamento e objectos de municição.....	180
Rio de Janeiro..... Ceará..... Rio Grande do Norte..... Parahyba.....						
Ceará..... Parahyba.....	27. <sup>a</sup> Armamento e objectos de municição.....	186				
Ceará..... Parahyba..... Alagoas.....			28. <sup>a</sup> Armamento e objectos de municição.....	187		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		FOR PROVINCIAS.	FOR CLASSES.
Transporte.....		14:509\$386	6.020:242\$665
Livros e obras impressas.....	Kilog. " " " " " "	920	1:295\$360
		28	39\$400
		200	281\$600
		183	404\$000
			16:529\$746
Cal, cimento, gesso, etc.....	" " " " " " " "	22.950	906\$000
		20.000	840\$000
		440	171\$800
		7.056	75\$730
			1:093\$530
Louça de n. <sup>os</sup> 1 a 3.....	" " " " " "	8.420	5:915\$620
		2.800	934\$200
		51.680	20:603\$000
Dita de n. <sup>os</sup> 4 a 6.....	" " " " " "	1.180	1:464\$000
		1.500	183\$980
		1.800	600\$000
Vidro em laminas para vidraças.	" "	2.200	976\$800
			30:677\$600
Ouro em obras de ourives...}	Grammas. " " " " " "	4.000	400\$000
		72.000	7:200\$000
		22.000	2:200\$000
		6.000	600\$000
Prata em obras.....}	" " " " " " " "	85.000	850\$000
		170.000	1:700\$000
		105.000	1:050\$000
		52.000	520\$000
			14:520\$000
Aço em vergulha e vergalhão}	Kilog. " " " "	8.000	1:200\$000
		82.400	12:360\$000
		229.686	34:452\$900
Ferro e aço em obras não especificadas.	" " " " " " " "	300	109\$900
		19.800	3:990\$000
		1.420	5:208\$000
		12.925	40:190\$000
			97:510\$800
Espingardas.....}	Uma. " "	8	56\$000
		18	117\$000
Chumbo de municição.....}	Kilog. " "	9.460	2:508\$800
		2.386	664\$676
Polvora.....}	" " " " " "	840	588\$000
		225	247\$500
		250	275\$000
			4:456\$976
			6.185:930\$717

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Ceará..... } Alagoas..... } Parahyba..... }	34. <sup>a</sup> } Instrumentos de musica e suas } pertencas. }	193
Alagoas..... } Ceará..... } Rio Grande do Norte..... } Parahyba..... }	35. <sup>a</sup> } Machinas, apparatus, ferra- } mentas, etc. }	194
Alagoas..... } Bahia..... } Ceará..... } Rio Grande do Norte..... } Parahyba..... }		199
Bahia..... } Sergipe..... } Alagoas..... } Parahyba..... } Rio Grande do Norte..... } Ceará..... } Maranhão..... }		203
Alagoas..... } Parahyba..... } Rio Grande do Norte..... } Ceará..... }	36. <sup>a</sup> } Varios artigos..... }	205
Rio Grande do Sul..... } Rio de Janeiro..... } Bahia..... } Sergipe..... } Alagoas..... } Parahyba..... } Rio Grande do Norte..... } Ceará..... } Maranhão..... } Pará..... }		207

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			6.185:930\$717
Instrumentos de musica.....	Um. 1 " 23 " 5	400\$000 1:686\$000 1:600\$000	3:686\$000
Machinas, apparatus, etc....	Uma. 25 " 8 " 23 " 17	6:070\$000 2:000\$000 3:450\$000 2:570\$000	
Ferramentas diversas.....	Kilog. 6.995 " 1.266 " 48.050 " 44.160 " 31.119	7:815\$000 1:386\$333 46:800\$700 31:999\$675 25:280\$999	127:372\$707
Chapcos de sol ou chuva.....	Um. 352 " 400 " 2.426 " 4.280 " 3.780 " 5.972 " 800	1:056\$000 320\$000 10:848\$000 24:169\$960 22:125\$000 26:482\$000 4:700\$000	
Fogo artificial da India.....	Kilog. 1.047 " 988 " 500 " 600	2:152\$000 1:482\$000 750\$000 900\$000	
Phosphoros.....	" 1.480 " 2.008 " 320 " 1.220	1:972\$000 2:073\$200 426\$500 1:626\$260	
Varios artigos não especifica- dos.		600\$000 1:980\$000 3:058\$000 598\$000 4:995\$000 5:498\$000 4:902\$000 10:826\$000 2:408\$000 645\$000	136:592\$920
			6.453:582\$344

**ALFANDEGA DA PROVINCIA DA BAHIA.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.



Recapitulação por

CLASSES DA TARIFA.	VALOR COMMERCIAL.	
	RIO DE JANEIRO.	PERNAMBUCO.
2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	1:219\$978	\$
3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	1:980\$000	\$
4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....	43:404\$857	28:094\$034
5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....	144\$000	\$
6. <sup>a</sup> Frutas.....	1:794\$000	200\$000
7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.....	44:026\$614	90:217\$720
8. <sup>a</sup> Plantas, flôres, folhas, fructos, sementes, etc.....	3:083\$000	12:884\$000
9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....	19:645\$370	31:727\$760
10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria, etc.....	8:729\$000	474\$989
11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....	1:974\$362	840\$000
12. <sup>a</sup> Madeira.....	1:588\$000	432\$000
13. <sup>a</sup> Canna da India, bambú, junco, rotim, etc.....	\$	\$
14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.....	11:718\$000	46:460\$000
15. <sup>a</sup> Algodão.....	26:976\$680	202:429\$489
16. <sup>a</sup> Lã.....	18:943\$827	20:361\$068
17. <sup>a</sup> Linho.....	1:792\$018	46:083\$070
18. <sup>a</sup> Sedas.....	4:547\$000	4:140\$000
19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	3:429\$600	730\$000
20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.....	4:307\$250	\$
21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	\$	11:000\$000
22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina.....	14:800\$000	\$
23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	1:010\$300	900\$000
24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	\$	1:000\$000
25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	1:723\$204	2:092\$000
28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, etc.....	9:624\$000	\$
30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	1:400\$000	\$
31. <sup>a</sup> Obras de segeiro.....	1:000\$000	\$
34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica e suas pertencas.....	1:500\$000	\$
35. <sup>a</sup> Machinas,apparelhos, ferramentas, etc.....	7:570\$000	172\$494
36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	127:963\$166	18:353\$750
	369:014\$126	490:687\$962

provincias e classes.

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA.							VALOR COMMERCIAL.
RIO GRANDE DO SUL.	MARANHAO.	S. PAULO.	CEARA.	PARA.	ALAGOAS.	SERGEPE.	
\$	\$	\$	\$	\$	\$	196\$000	1:415\$978
1:520\$000	3:469\$172	\$	\$	279\$900	2:453\$100	212\$000	1:980\$000
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	79:463\$960
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	444\$000
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1:994\$000
\$	\$	\$	\$	\$	85\$500	336\$800	134:666\$634
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	15:962\$000
3:630\$000	1:500\$000	\$	\$	\$	29\$000	613\$000	60:456\$030
\$	\$	\$	\$	\$	16\$830	\$	8:920\$810
\$	\$	\$	\$	\$	100\$000	106\$000	5:984\$362
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1:720\$000
\$	\$	\$	\$	\$	\$	32\$000	32\$000
\$	480\$000	\$	\$	4:000\$000	\$	\$	32:358\$000
\$	\$	\$	\$	\$	3:000\$000	440\$000	232:845\$869
\$	\$	\$	\$	\$	\$	200\$000	39:504\$895
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	47:877\$088
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	8:687\$000
\$	\$	\$	536\$713	\$	\$	\$	4:776\$313
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	4:367\$230
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	11:000\$000
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	14:860\$000
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1:910\$300
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1:000\$000
\$	\$	\$	\$	\$	97\$700	\$	3:912\$904
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	9:624\$000
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1:400\$000
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1:000\$000
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1:500\$000
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	7:742\$494
\$	\$	165\$000	\$	\$	22:068\$583	7:556\$200	177:008\$696
5:170\$000	5:449\$172	465\$000	593\$713	4:279\$000	28:741\$710	9:716\$000	913:820\$583

1870—

ALFANDEGA DA

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Rio de Janeiro.....	2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	4	
Rio de Janeiro.....		8	
Sergipe.....		10	
Rio de Janeiro.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	11	
		20	
Rio de Janeiro.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas, etc.....	23	
Pernambuco.....		26	
Alagôas.....		27	
Rio de Janeiro.....		28	
Pernambuco.....		29	
Rio de Janeiro.....		30	31
Pernambuco.....			32
Rio de Janeiro.....			33
Maranhão.....			34
Pernambuco.....			35
Rio de Janeiro.....		5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, tarta- ruga, etc.....	36
Pernambuco.....			37
Rio de Janeiro.....		6. <sup>a</sup> Frutas.....	38
Pernambuco.....	39		

—1871.

PROVINCIA DA BAHIA.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.		
		FOR PROVINCIAS.	FOR CLASSES.	
Crina ou cabelo de cavallo em obras.....	Kilog. 250	907\$978	1:415\$978	
Chapéos de crina e de pello... }	Um. 78 " 42	312\$000 196\$000		
Couros e pelles, verdes, seccoos, salgados, curtidos, etc.....	Kilog. 325	680\$000	1:980\$000	
Arreios, sellins, sellas e silhões de montaria.....	Um. 82	1:300\$000		
Bacalhão e outros peixes seccoos, salgados, etc.....	Kilog. 119.740 " 9.471 " 18.000	24:120\$000 3:760\$000 1:800\$000	79:403\$960	
Cêra em bruto, preparada, em velas, etc.....	" 6.740	2:220\$000		
Manteiga de vacca.....	" 9.487 " 13.399 " 1.630 " 470 " 700	9:934\$177 15:247\$011 1:520\$000 850\$000 653\$100		
Queijos.....	" 300	270\$900		
Sebo ou graxa, em rama ou coado.....	" 735	212\$000		
Stearina em massa e em velas.. }	" 871 " 1.300	159\$000 5:961\$920		
Toucinho salgado ou em sal- moura.....	" 38.680 " 2.249 " 1.066	6:927\$680 674\$800 2:480\$000		
Toucinho ou banha e unto de porco, etc.....	" 1.000	646\$000		
Productos animaes desta classe não especificados.....	" 346 " 2.084	44\$000 1:944\$372		
Despojos de animaes desta classe não especificados.....	" 36	144\$000		
Frutas frescas, passadas, sec- cas, etc.....	" 6.580 " 500	1:794\$000 200\$000		
				1:994\$000
				84:997\$938

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Sergipe.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinacos e cereaes.	37	
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Sergipe.....		38	
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Alagoas.....		39	
Pernambuco.....			
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		40	
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		42	
Rio de Janeiro.....		43	
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		46	
Rio de Janeiro.....		47	
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul.....		8. <sup>a</sup> Plantas, flores, folhas, etc.....	50
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul.....	52		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Alagoas.....	53		
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....	54		
Pernambuco..... Maranhão.....	55		
Rio de Janeiro.....	56		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Sergipe.....	57		
	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas, etc.		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			84:997\$938
Legumes e cereaes frescos e seccos.	Kilog. 151.062 " 70.935 " 530	20:287\$809 19:796\$320 90\$000	
Farinha de trigo.....	" 135.812 " 357.750 " 3.085	16:724\$960 66:646\$320 246\$800	
Farinhas, feculas, pós nutritivos e massas.	" 40.879 " 3.230 " 171	5:745\$335 1:509\$800 85\$500	
Farinhas, ditas, hervalenta, rachou, etc. ....	" 300	60\$000	
Farelo e restolho.....	" 7.360 " 37.720	1:268\$430 2:205\$080	134:666\$634
Alhos, seholas, canella, caril, cravo, etc.	" 2.623 " 62.170	2:361\$000 4:485\$000	
Bagas, grãos, favas, fructos, cardos, etc.....	" 100	20\$000	
Chá da India o de qualquer qualidade.	" 209 " 5.545	600\$000 11:400\$000	
Feno, avôa, e forragens verdes e seccas.....	" 60	12\$000	15:068\$000
Alcatrão e pixe.....	" 2.400	36\$000	
Azeite de oliveira ou dôcc...	Litros. 16.720 " 6.570 " 5.600	8:825\$010 3:230\$000 3:650\$000	
Bebidas alcoholicas e licôres.	" 703 " 32.874 " 120	869\$200 17:002\$000 20\$000	
Bobidas fermentadas, cerveja, hydromel, etc.	" 15.193 " 31.289	7:029\$680 9:100\$000	
Gommas, resinas, balsamos, e outros productos, etc.	Kilog. 120 " 2.173	620\$000 1:500\$000	
Vinagre commum.....	Litros. 4.020	1:200\$000	
Vinhos seccos ou de pasto....	" 4.060 " 16.989 " 1.540	1:685\$380 4:775\$760 613\$000	
			60:156\$030 205:788\$602

PROCEDÊNCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Rio de Janeiro.....	10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.	58 } 59 } 60 } 61 } 63 } 66 } 67 } 72 } 74 } 75 }		
Pernambuco.....				
Rio de Janeiro.....				
Rio de Janeiro.....				
Rio de Janeiro.....				
Pernambuco.....				
Alagoas.....				
Sergipe.....				
Rio de Janeiro.....				
Pernambuco.....				
Alagoas.....	11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.	66 } 67 }		
Rio de Janeiro.....				
Rio de Janeiro.....				
Rio de Janeiro.....				
Rio de Janeiro.....	12. <sup>a</sup> Madeira.....	72 } 74 }		
Pernambuco.....				
Alagoas.....	13. <sup>a</sup> Canna da India, bambú, junco, etc.	75 } 82 }		
Rio de Janeiro.....				
Pernambuco.....	14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, etc..	82 } 87 } 83 } 90 }		
Maranhão.....				
Pará.....				
Rio de Janeiro.....				
Pernambuco.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	83 } 90 }		
Rio de Janeiro.....				
Pernambuco.....				

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			295:788#602
Oleos fixos de linhaça.....	Kilog. 1.489	605#200	8:920#810
Oleos de amendoa, croton de alcatrão, etc.....	» 13.241	5:296#400	
Oleos volateis essenciaes e essencias.....	» 156	153#000	
Oleos ou espirito de terebintina ou agua-raz.....	» 5.346	2:111#400	
Perfumarias.....	» 500	500#000	
Tintas, vernizes e outras materias de tinturaria, pintura e usos diversos.	» 684 » 60 » 51	216#000 19#980 16#830	
Aguas, alcohol, cerveja, espiritos, etheres, etc.....	» 40	100#000	
Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.	» 1.300 » 278 » 30	1:272#000 810#000 100#000	
Sal commum ou de cozinha....	» 696.303	3:702#362	
Cascos vasis e abalidos, vasilhame, etc.....	Um. 330	1:408#000	
Madeira em obras não especificadas.	Kilog. 290 » 1.040	180#000 132#000	1:720#000
Canna da India, bambú, junco, rotim, etc.....	» 19	32#000	32#000
Chapéos de palha.....	Um. 3.679 » 2.659 » 120 » 1.000	11:718#000 16:160#000 480#000 4:000#000	32:338#000
Alcatifas, tapetes, e oleados de algodão.....	Kilog. 20	23#320	
Bareges, musselinas, cassas, filó, etc.....	» 1.870	28:989#198	
Brins, cassinetas, castores, metins, setinetas, etc.....	» 2.013 » 9.507	7:683#000 36:808#840	
		73:504#358	314:803#774

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....	45. <sup>a</sup> Algodão.....	92	
Pernambuco.....		91	
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		93	
Pernambuco..... Alagôas.....		101	
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		102	
Sergipe.....		103	
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		103	
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		107	
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		108	
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		110	
Rio de Janeiro.....	46. <sup>a</sup> Lã.....	112	
Rio de Janeiro.....		113	
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Sergipe.....		114	
Rio de Janeiro.....		116	
Rio de Janeiro.....		119	
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		121	
Pernambuco.....		122	
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		123	
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		47. <sup>a</sup> Linho.....	

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		73:804\$388	344:803\$771
Chales, lenços, mantas e pan- nos para hombros.....	Kilog. 1.530 " 903	6:330\$000 1:715\$830	
Morins, madapolões, bretanhas, irlandas, etc.....	" 15.804	51:139\$732	
Morins, madapolões, etc., estampados e tintos, etc...}	" 10.021 " 11.862	10:928\$360 57:265\$800	
Panno de algodão cru, curado, liso, lavrado, etc.....	" 2.717 " 3.970	24:705\$789 3:000\$000	
Chapéos redondos de pello de algodão, etc.....	Um. 102 " 114	1:996\$000 484\$000	
Meias, luvas, gravatas, ligas, etc.....	Duz. de pares. } 100	440\$000	
Roupa de algodão para mulhe- res e meninas, etc.....	Um. 10 Duzias. 80	16\$000 1:320\$000	232:845\$860
Alcatifas, tapetes e oleados...}	Kilog. 400 " 454	520\$000 1:816\$000	
Baetas, baetilhas, baetões e fla- nellas, etc.....	" 764	1:146\$000	
Bareges, alpacas, barreganas, camelões, etc.....	" 1.313 " 1.211	3:670\$000 12:605\$946	
Panno abaetado para tropa, encorpado, etc.....	" 1.940 " 314	5:971\$210 1:661\$122	
Tecidos de lã não especificados..	" 1.280	1:939\$020	
Barretes, carapuças, bonets, etc.	Um. 230	230\$000	
Chapéos de lã, redondos de pasta, etc.....	" 1.722 " 783 " 50	6:188\$000 3:132\$000 200\$000	
Roupa de lã para mulheres e meninas.....	Kilog. 1	5\$617	39:804\$895
Linho em fio torcido ou linhas de qualquer qualidade.....	" 50	100\$000	
Aniagem, canhamação e tecidos crús, etc.....	" 276 " 39.080	165\$600 25:704\$000	
Brinzões, lonas e meias lonas...	" 200	166\$800	
Brim, bretanha, creguelas, irlandas, etc.....	" 273 " 1.394	726\$818 4:013\$943	
		39:876\$931	617:154\$538

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	VALOR COMMERCIAL.			
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.		
Pernambuco.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	125	30:876\$961	617:154\$538		
Pernambuco.....		128				
Rio de Janeiro.....		131				
Pernambuco.....		133				
Pernambuco.....		134				
Pernambuco.....		136				
Rio de Janeiro.....		139				
Rio de Janeiro.....		142				
Pernambuco.....		145				
Rio de Janeiro.....		18. <sup>a</sup> Sedas.....			145	
Pernambuco.....	151					
Rio de Janeiro.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....		157			
Pernambuco.....			159			
Ceará.....			160			
Rio de Janeiro.....			161			
Pernambuco.....			163			
Rio de Janeiro.....			20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mine- raes.	167		
Pernambuco.....				168		
Rio de Janeiro.....				21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	171	
Pernambuco.....		174				
Rio de Janeiro.....		22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina.....			174	
Rio de Janeiro.....	176					
Rio de Janeiro.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....				176	
Pernambuco.....					177	
Pernambuco.....					24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco, etc....	177

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		30:876\$961	617:154\$538
Chales, mantas e lenços de li- nho.....	Kilog. 54	270\$000	
Tecidos de linho não especifica- dos.....	" 1.482	2:564\$000	
Cordaalha, barbante, merlim, } fio porrete, etc. }	" 1.502 " 1.730	799\$600 858\$000	
Roupa de linho para mulheres e meninas.....	Um. 100	682\$000	
Obras de linho não especificadas.	Kilog. 2.287	11:326\$527	47:877\$088
Barege, filó, garça, fumo, etc..	" 47	2:140\$000	
Cadarcos, cordões, fitas, flocos, franjas, etc.....	" 50	100\$000	
Pellucias.....	" 8	250\$000	
Tecidos não especificados, ca- batas, nobrezas, etc. }	" 53 " 40	4:197\$000 2:000\$000	8:657\$000
Papel para impressão e estam- paria.....	" 63 " 180	880\$000 230\$000	
Dito para escrever, forrar sa- las e outros usos. }	" 1.750 " 140 " 2.561	1:362\$300 370\$000 396\$713	
Livros e obras impressas, li- thographadas, etc. }	" 1.051 " 100	1:187\$300 180\$000	4:776\$313
Cal, cimento, giz, gesso e cre em pedra, etc.....	" 48.600	1:944\$000	
Bauro em obras.....	" 10	30\$000	
Carvão de pedra.....	Ton. met. 152	2:283\$250	
Pedras de amianto, arêa de mol- dar, etc.....	Uma. 32	110\$000	4:367\$250
Louça para o serviço domes- tico, etc.....	Kilog. 3.200	7:000\$000	
Vidros em massa, ou pedras, coraes, etc.....	" 8.000	4:000\$000	11:000\$000
Ouro em folhas, medalhas e obras de ourives.....	Gram. 14.720	14:860\$000	14:860\$000
Cobre fundido, batido, em barra, limalha, etc.....	Kilog. 15	16\$500	
Dito idem em obras de latoeiro } e lampista, etc. }	" 496 " 150	993\$800 900\$000	1:910\$300
Chumbo em barra, lençol, lin- guado, etc.....	" 2.937	1:000\$000	4:000\$000

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro..... Alagoas.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	180
Rio de Janeiro..... Alagoas.....		181
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Alagoas.....		182
Rio de Janeiro.....	28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, etc.....	186
Rio de Janeiro.....	30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	189
Rio de Janeiro.....	31. <sup>a</sup> Obras de segeiro.....	190
Rio de Janeiro.....	31. <sup>a</sup> Instrumentos de musica, etc. .	193
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....	35. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos e ferramentas, etc.....	194
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	196
Rio de Janeiro.....		197
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Alagoas.....		199
Pernambuco.....		205
Rio de Janeiro.....		206
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... S. Paulo..... Alagoas..... Sergipe.....		207

MERCADORIAS.	QUANT. DAS.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			711:632\$489
Aço em verguinha, vergalhão e barras.....	Kilog. 2.037 " 361	490\$904 31\$000	
Ferro em linguados, guza, em barra, etc.....	" 1.185 " 167	744\$300 23\$700	
Ferro e aço em obras não especificadas.....	" 912 " 2.226 " 87	788\$000 2:092\$000 43\$000	3:912\$004
Armamento, peças e pertença para o mesmo.....	Um. 350	9:624\$000	9:624\$000
Relogios de algebeira.....	" 86	1:400\$000	1:400\$000
Carrinhos, carruagens, carroças, caleças, etc.....	" 1	1:000\$000	1:000\$000
Harmonicas, harpas, pianos....	" 3	1:500\$000	1:500\$000
Machinas, aparelhos e utensilios proprios para lavar a terra, etc.....	" 37 Kilog. 318	4:770\$000 172\$494	
Machinas idem para outros misteres e ferramentas.....	Um. 2	2:800\$000	7:742\$404
Bonecas e brinquedos de criança.	Duzias. 525	2:050\$000	
Borracha ou gomma elastica, etc.	Kilog. 31	144\$000	
Chapéos de sol ou de chuva, etc. }	Um. 166 " 453 " 31	1:000\$000 2:047\$500 904\$000	
Phosphoros, mechas, estopim e iscas.....	Kilog. 1.000	666\$000	
Typos, emblemas, tarjas, vinhetas, etc.....	" 180	36\$000	
Varios artigos desta classe não especificados.....	Indet. .... Kilog. 6.230 " 250 " 11.500 Indet. ....	124:733\$466 15:642\$250 165\$000 22:064\$580 7:556\$200	177:008\$696
Somma.....			913:820\$583

**ALFANDEGA DA PROVINCIA DA BAHIA.**

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.



1870—  
ALFANDEGA  
Recapitulação por

CLASSES DA TARIFA.		ALAGOAS.	ESPIRITO SANTO.	MARANHÃO.
1. <sup>a</sup>	Animaes vivos e dissecados.....	4:300\$000	\$	\$
2. <sup>a</sup>	Cabellos, pellos e pennas.....	1:900\$000	\$	\$
3. <sup>a</sup>	Pelless e couros.....	42:064\$000	1:610\$000	\$
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas, etc...	135:335\$000	2:200\$000	\$
5. <sup>a</sup>	Marfim, madreperola, tartaruga, etc...	1:896\$000	470\$000	\$
6. <sup>a</sup>	Frutas.....	3:627\$000	620\$000	\$
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaceos e cereaes.....	121:580\$000	2:800\$000	36\$000
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, etc.....	23:090\$000	1:220\$000	\$
9. <sup>a</sup>	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas, etc.....	184:400\$000	2:720\$000	810\$000
10. <sup>a</sup>	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....	9:600\$000	\$	\$
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....	18:708\$000	1:100\$000	\$
12. <sup>a</sup>	Madeira.....	1:480\$000	\$	\$
13. <sup>a</sup>	Canna da India, bambú, junco, rotim, vime, etc.....	1:290\$000	1:800\$000	\$
14. <sup>a</sup>	Palha, esparto, caíro, pita, piassava, etc.	22:800\$000	2:480\$000	\$
15. <sup>a</sup>	Algodão.....	524:120\$000	3:640\$000	\$
16. <sup>a</sup>	Lã.....	53:900\$000	3:200\$000	\$
17. <sup>a</sup>	Linho.....	32:600\$000	1:600\$000	\$
18. <sup>a</sup>	Sedas.....	34:360\$000	1:942\$000	\$
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....	8:680\$666	92\$000	122\$500
20. <sup>a</sup>	Pedras, terrás e outros mineraes.....	2:200\$000	\$	\$
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....	16:400\$000	1:860\$000	\$
22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.....	2:000\$000	\$	\$
23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....	4:600\$000	\$	\$
24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas...	1:860\$000	\$	\$
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....	67:320\$600	2:110\$483	\$
27. <sup>a</sup>	Metaloides e varios metaes.....	480\$520	\$	\$
28. <sup>a</sup>	Armamento, objectos de munição, etc...	9:500\$487	\$	\$
29. <sup>a</sup>	Obras de cutelaria.....	646\$000	\$	\$
30. <sup>a</sup>	Obras de relojoaria.....	3:980\$000	\$	\$
32. <sup>a</sup>	Instrumentos e objectos mathematicos, phisicos, etc.....	1:680\$324	\$	\$
34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertencas.....	2:420\$000	\$	\$
35. <sup>a</sup>	Machinas, apparatus, ferramentas, etc.	8:760\$000	3:200\$986	\$
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....	62:380\$224	1:161\$439	232\$000
		1.466:639\$821	35:856\$908	1:525\$000

—1871.  
DA BAHIA.  
Provincias e classes.

PROVINCIAS DO DESTINO.						VALOR COMMERCIAL.
PARA.	PARAHYBA.	PERNAMBUCO.	RIO DE JANEIRO.	RIO GRANDE DO SUL.	SERGIPE.	
\$	\$	\$	\$	\$	3:120\$000	7:420\$000
960\$000	\$	\$	17:600\$000	7:600\$000	1:864\$000	3:764\$000
\$	\$	13:100\$000	18:120\$600	1:480\$000	71:745\$000	142:504\$500
\$	\$	\$	\$	\$	325:918\$630	498:474\$280
\$	\$	\$	3:440\$000	\$	3:964\$000	6:240\$000
\$	\$	25:100\$000	25:800\$990	9:600\$000	5:810\$000	13:487\$000
\$	\$	\$	\$	\$	322:896\$900	5:8:136\$990
\$	\$	\$	\$	\$	33:470\$900	69:680\$060
1:400\$000	\$	33:600\$000	90:130\$000	\$	218:320\$500	131:410\$500
\$	\$	\$	\$	\$	17:182\$030	23:782\$000
\$	52\$000	\$	9:648\$000	43:800\$400	24:280\$882	97:581\$342
\$	\$	\$	\$	\$	3:500\$000	4:980\$000
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
\$	\$	5:820\$400	12:708\$000	\$	2:816\$000	5:908\$000
1:080\$000	\$	6:100\$820	38:466\$840	\$	27:466\$000	71:334\$100
1:702\$830	\$	1:800\$960	19:325\$700	4:000\$000	680:820\$721	1:254:228\$120
\$	\$	\$	17:100\$000	\$	223:376\$000	314:305\$660
1:300\$000	\$	6:400\$000	20:632\$440	\$	155:410\$000	255:740\$000
\$	\$	610\$000	\$	4:220\$000	138:098\$000	202:792\$440
\$	\$	\$	\$	\$	25:600\$600	39:305\$766
\$	\$	\$	\$	\$	5:518\$900	7:718\$500
\$	\$	\$	10:888\$660	\$	34:723\$428	63:874\$888
\$	\$	\$	1:090\$000	\$	1:850\$000	4:850\$000
\$	\$	\$	\$	\$	8:596\$000	13:196\$009
3:800\$300	\$	1:284\$000	23:426\$000	5:412\$830	2:768\$009	4:628\$000
\$	\$	\$	\$	\$	116:330\$967	219:688\$210
\$	\$	\$	\$	\$	1:600\$830	2:081\$320
\$	\$	\$	\$	\$	13:742\$000	25:242\$487
\$	\$	\$	\$	\$	2:900\$000	3:546\$000
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
\$	\$	\$	\$	\$	4:896\$000	8:876\$000
\$	\$	\$	\$	\$	3:260\$000	4:940\$324
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
2:400\$700	\$	1:648\$920	14:180\$720	8:360\$000	5:200\$000	7:620\$000
2:380\$300	\$	8:900\$501	29:713\$200	15:881\$380	9:604\$000	48:215\$326
					74:914\$129	195:533\$073
13:024\$100	52\$000	106:695\$301	332:241\$190	100:355\$200	2:577:637\$466	4:655:046\$986

1870—

ALFANDEGA DA PRO

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Alagôas..... } Sergipe..... }	1. <sup>a</sup> Animas vivos e dissecados...	1	
Alagôas..... } Sergipe..... }	2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas..... }	3 4	
Alagôas..... Pará..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	10	
Alagôas..... Espírito Santo..... Alagôas..... Sergipe.....		11	
Alagôas..... Espírito Santo..... Pará..... Sergipe.....		13	
Alagôas..... Espírito Santo..... Pará..... Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....			
Alagôas..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....			16
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....			17
Alagôas..... Espírito Santo..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....		4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, matertas oleo- sas, etc.....	20
Alagôas.....			

— 1871.

VINCIA DA BAHIA.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.			
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.		
Cavallos..... }	Um.	36 28	4:300\$000 3:120\$000	7:420\$000	
Cabello humano em obras..... Crina ou cabelo de cavallo em obras.....	Grammas. Kilog.	26.000 42	1:900\$000 1:864\$000		
Couros, curtidos, etc..... }	"	4.900 70 7.400 6.400	1:930\$000 28\$000 2:840\$000 2:640\$000	3:764\$000	
Ditos em obras não especificadas.	Indet.		2:840\$000		
Arreios e objectos para mon- tari.	"		85\$000 1:400\$000 2:400\$000		
Sellins e sellas..... }	Um.	68 5 3 545	2:720\$000 250\$000 150\$000 5:500\$000		
Calçado para homens e mu- lheres.	Pares.	4.567 261 493 2.510 859 9.820	25:640\$000 1:305\$000 782\$000 12:600\$000 3:600\$000 49:600\$000		
Luvas de pellica..... }	Duzias.	91 45 78	2:820\$000 1:210\$500 1:965\$000		
Malas, etc..... }	Uma.	540 215 285 993	5:584\$000 2:460\$000 2:790\$000 9:935\$000		142:504\$500
Bicalhão e outros peixes, sec- cos, etc.	Kilog.	323.600 3.256 32.460 109.400 14.120 630.140	33:800\$000 360\$000 3:680\$000 11:600\$000 1:480\$000 73:600\$000		
Ditos em conserva.....	"	21.000	6:900\$000		
			133:420\$000		153:688\$500

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Espirito Santo..... Alagoas..... Sergipe.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas, e.c.	24
Alagoas..... Alagoas.....		25
Espirito Santo..... Pernambuco..... Alagoas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		26
Alagoas..... Sergipe.....		27
Alagoas..... Sergipe.....		28
Rio de Janeiro.....		29
Pernambuco.....		30
Rio de Janeiro..... Alagoas..... Sergipe.....		31
Alagoas..... Sergipe.....		33
Espirito Santo..... Sergipe.....		5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, tartaruga, etc.
Sergipe.....	35	
Alagoas..... Espirito Santo..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....	6. <sup>a</sup> Frutas.....	36
Alagoas..... Pernambuco..... Sergipe.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.	37

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		133:420\$000	153:688\$500
Carne secca.....	Kilog.	5.840	1:210\$000
	"	224.900	51:200\$000
	"	680.900	172:680\$000
Carnes ensacadas, etc.....	"	8.100	7:800\$000
Cera em obras.....	"	1.400	3:640\$000
	"	295	630\$000
	"	4.120	9:720\$000
Manteiga.....	"	6.210	13:420\$000
	"	2.360	5:840\$300
	"	17.965	41:200\$600
Queijos.....	"	1.400	3:100\$000
	"	2.796	7:900\$000
Sebo ou graxa.....	"	2.650	965\$000
	"	9.840	3:910\$000
Dito em velas.....	"	285	360\$300
Stearina em velas.....	"	1.908	2:000\$600
Toucinho salgado ou em salmoura.....	"	4.825	3:860\$000
	"	360	370\$000
Eanha ou unto de porco.....	"	8.300	7:320\$000
	"	15.807	15:816\$000
Productos animaes não especificados.....	"	1.400	1:330\$000
	"	8.400	10:782\$680
			498:454\$280
Osso em obras.....	Indet.	1:806\$000	
	"	640\$000	
Coral em obras.....	Grammas.	1.000	470\$000
	"	3.000	1:560\$000
Despojos de animaes não especificados.....	Indet.		1:764\$000
			6:240\$000
Frutas diversas.....	Kilog.	1.610	3:627\$000
	"	217	620\$000
	"	552	3:440\$000
	"	2.400	5:800\$000
			13:487\$000
Legumes e cereaes frescos e seccos.....	"	65.200	9:600\$000
	"	42.100	5:400\$000
	"	366.000	45:200\$000
			60:200\$000
			671:860\$780

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Alagôas..... Espírito Santo..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....	7. <sup>a</sup> Legumes farinacos e cereaes.	38	
Alagôas..... Sergipe.....		39	
Alagôas..... Maranhão..... Sergipe.....		40	
Alagôas..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....			
Alagôas..... Espírito Santo..... Sergipe.....			
Alagôas..... Espírito Santo..... Sergipe.....		8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes.....	42
Alagôas..... Sergipe.....			43
Alagôas..... Espírito Santo..... Sergipe.....			44
Sergipe.....			45
Alagôas..... Espírito Santo..... Sergipe.....			46
Alagôas..... Sergipe.....	47		
Sergipe.....	48		
Alagôas..... Pará..... Pernambuco..... Sergipe.....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....		50
Alagôas..... Sergipe.....			51
Alagôas..... Espírito Santo..... Sergipe.....			52

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POr PROVINCIAS.	POr CLASSES.
Transporte.....		60:200\$000	671:869\$780
Farinha de trigo.....	Kilog.	337.530	75:200\$000
		11.990	2:800\$000
		43.000	9:800\$000
		108.000	21:600\$000
		47.550	9:600\$000
		155:830\$000	
Massas alimenticias.....	" "	16.720	3:680\$000
		19.440	42:360\$000
Alpiste.....	" "	2.310	8:940\$000
		1.580	360\$000
		50.200	15:390\$000
Farelo.....	" "	210.800	21:160\$000
		92.100	9:900\$000
		39.840	4:200\$000
		590.000	64:066\$000
Alhos, cebollas, etc.....	" "	22.100	4:320\$000
		1.700	360\$000
		36.400	7:600\$000
Bagas, grãos, favas, etc.....	" "	3.520	1:960\$840
		5.100	2:720\$000
Batatas alimenticias.....	" "	62.401	6:400\$160
		4.980	540\$000
		92.365	0:180\$640
Cacão, café e herba-mate.....	" "	2.940	1:210\$000
Chá da India, etc.....	" "	1.597	7:985\$000
		640	320\$000
		1.125	5:600\$000
Feno.....	" "	32.800	3:324\$000
		67.600	6:800\$480
Fumo e rapé.....	" "	1.008	2:050\$840
Alcatrão e pixe.....	" "	9.900	5:940\$000
		190	110\$000
		5.300	3:400\$000
		10.200	7:080\$000
Xaropes não medicinaes....	" "	710	725\$000
		1.110	1:500\$000
Azeite de oliveira ou doce....	Litros.	19.660	9:830\$000
		804	420\$000
		23.641	11:816\$300
		40:821\$300	1:240:687\$730

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Alagôas..... Pará..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		52
Alagôas..... Maranhão..... Sergipe.....		53
Alagôas..... Maranhão..... Pará..... Pernambuco..... Sergipe.....		54
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.	55
Alagôas..... Espírito Santo..... Pará..... Alagôas..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		56
Alagôas..... Espírito Santo..... Maranhão..... Pará..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		57
Alagôas..... Sergipe.....		58
Alagôas..... Sergipe.....		59
Sergipe.....		60
Alagôas..... Sergipe.....	10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.	61
Alagôas..... Sergipe.....		61

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		40:821\$500	1.240:687\$730
Azeite de diversos vegetaes... }	Litros. 9.820 " 380 " 11.360 " 22.716 " 9.720	4:120\$000 160\$000 5:120\$000 40:400\$000 3:940\$000	
Bebidas alcoholicas..... }	" 64.400 " 260 " 100.082	38:640\$560 180\$000 66:320\$840	
Bebidas fermentadas, cerveja, etc. }	" 38.442 " 1.230 " 784 " 15.600 " 98.961	18:510\$590 510\$900 320\$000 6:860\$000 45:196\$440	
Gommas, resinas, balsamos, etc. }	Indeterm. .... " .....	1:960\$000 2:360\$000 2:836\$000	
Terebenthinas, etc.....	" .....	840\$000	
Vinagre commum..... }	Litros. 4.340 " 2.840 " 29.442 " 21.600 " 5.040 " 67.201	960\$000 580\$000 6:440\$440 4:720\$000 1:640\$000 43:818\$500	
Vinhos diversos..... }	" 26.348 " 3.400 " 360 " 440 " 14.740 " 63.450 " 66.791	100:723\$410 1:310\$000 430\$000 230\$000 13:800\$000 73:730\$000 65:812\$220	
Oleos fixos de linhaça..... }	Kilog. 2.400 " 2.400	1:760\$000 1:325\$000	531.440\$500
Ditos de kerosene, petroleo, etc. }	" 3.960 " 3.240	3:330\$000 2:990\$000	
Oleos volatois e essencias.....	" 8.750	1:840\$000	
Agua-raz..... }	" 2.740 " 4.240	1:420\$000 2:460\$000	
Perfumarias..... }	" 640 " 1.445	1:290\$000 3:720\$000	
Tintas, vernizes e outras ma- terias de tinturaria, etc. }	" 3.125 " 3.720	1:800\$000 2:125\$000	
Ditas preparadas a agua, pós de sapatos, etc.	" 3.680	2:722\$060	26:782\$060
			1.798:880\$230

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Alagôas..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....	11. <sup>a</sup> Productos chimicos e medicamentos em geral.	62
Sergipe..... Sergipe.....		63
Alagôas..... Espírito Santo..... Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....		64
Alagôas..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....		65
Alagôas..... Espírito Santo..... Parahyba..... Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....		66
Alagôas..... Espírito Santo..... Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....		67
Sergipe.....		69
Alagôas..... Sergipe.....		70
Alagôas..... Sergipe.....		72
Sergipe.....		73
Alagôas..... Sergipe.....		74
Alagôas..... Sergipe.....		75
Alagôas..... Espírito Santo..... Sergipe.....	13. <sup>a</sup> Canna da India, bambú, junco, rotim, etc.	76
Alagôas..... Espírito Santo..... Sergipe.....		77

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			1.798:880\$230
Acidos de qualquer qualidade. {	Kilog.	1.840	1:780\$000
	"	896	982\$000
	"	1.250	1:300\$000
Agua mineral.....	"	1.360	2:760\$000
Extractos.....	"	9.210	1:840\$000
	"	4.460	2:100\$000
	"	240	120\$000
Alvaiade.....	"	2.998	1:448\$000
	"	940	470\$000
	"	3.680	1:620\$000
	"	4.250	860\$000
Barrilha.....	"	2.100	516\$000
	"	4.530	990\$000
	"	6.720	12:540\$500
	"	418	840\$000
Productos chimicos, etc. ....	"	22	52\$000
	"	2.340	5:750\$000
	"	4.450	13:120\$000
	"	6.720	13:400\$000
	"	28.390	1:419\$500
	"	2.800	110\$000
Sal commum ou de cozinha...	"	49.000	2:450\$000
	"	574.249	28:712\$160
	"	47.417	2:370\$882
			97:581\$342
Páos e tóros, etc. ....	Metros.	172	180\$000
Taboado de mogno, páo setim e outras madeiras. {	Kilog.	280	360\$000
	"	158	310\$000
Cascos vasios.....	Indeterm.		792\$000
	"		680\$000
Moveis.....	"		1:948\$000
Madeira em obras não especificadas. {	"		328\$000
	"		352\$000
			4:980\$000
Canna da India, bambú, etc... {	Kilog.	254	96\$000
	"	1.100	460\$000
	"	1.180	740\$000
Dita em moveis.....	"	1.420	860\$000
	"	2.520	1:580\$000
	"	580	180\$000
Dita em carros, carrinhos, etc. {	"	1.390	440\$000
	"	1.080	354\$000
			4:720\$000
			1.901:441\$572

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Alagôas..... Espírito Santo..... Sergipe.....	13. <sup>a</sup> Canna da India, bambú, junco, rotim, etc.	78
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		79
Sergipe.....		
Alagôas..... Pernambuco..... Sergipe.....		80
Alagôas..... Espírito Santo..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....	14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, piassava, pita, etc.	81
Alagôas..... Espírito Santo..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		82
Alagôas..... Pernambuco..... Sergipe.....		83
Alagôas..... Espírito Santo..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		84
Alagôas..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....	15. <sup>a</sup> Algodão em bruto e tecido....	85
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		86
Sergipe.....		87
Alagôas..... Espírito Santo..... Rio de Janeiro.....		88
Sergipe.....		89

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		4:720\$000	1.901\$441\$572
Canna da India, etc., em obras } diversas. }	Kilog. } " } " }	510 } 860 } 794 }	264\$000 } 500\$000 } 412\$000 }
Palha, esparto, cairo, pita, etc. }	" }	5.200 }	640\$000 }
Palha em fio torcido, etc..... }	" }	3.100 }	420\$000 }
	" }	4.320 }	548\$000 }
Palha em fio torcido, etc..... }	" }	3.160 }	764\$500 }
Paina e crina vegetal, etc..... }	" }	2.760 }	225\$500 }
	" }	1.840 }	960\$000 }
	" }	884 }	185\$965 }
Bonets..... }	Duzia. }	15 }	360\$000 }
	" }	22 }	530\$000 }
	" }	6 }	144\$000 }
	" }	8 }	260\$000 }
Chapêos..... }	Um. }	3.100 }	11:800\$500 }
	" }	400 }	1:240\$000 }
	" }	850 }	2:660\$000 }
	" }	1.510 }	4:800\$000 }
	" }	4.540 }	21:600\$000 }
Cordoalha..... }	Kilog. }	12.230 }	3:780\$800 }
	" }	1.660 }	512\$000 }
	" }	5.210 }	1:760\$500 }
	" }	1.480 }	5:840\$720 }
Esteiras..... }	" }	190 }	690\$000 }
	" }	2.041 }	872\$000 }
	" }	13.462 }	5:240\$860 }
	" }	5.445 }	2:347\$035 }
Palha, esparto, etc., em obras } não especificadas. }	Indeterm. } " } " }	..... } ..... } ..... }	452\$480 } 815\$900 } 2:163\$140 }
Algodão em fio, etc..... }	Kilog. }	4.200 }	3:480\$000 }
	" }	510 }	440\$000 }
	" }	6.440 }	5:620\$000 }
Oleões..... }	" }	1.860 }	3:740\$000 }
Bareges, musselinas, etc..... }	" }	12.560 }	27:620\$000 }
	" }	116 }	246\$000 }
	" }	486 }	1:025\$000 }
Belbutinas..... }	" }	7.516 }	2:425\$500 }
			44:596\$500
			1.978:671\$972

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Alagôas..... Espírito Santo..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....	15. <sup>a</sup> Algodão em bruto e tecido....	90
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		91
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		92
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		93
Alagôas..... Espírito Santo..... Pará..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		94
Alagôas..... Espírito Santo..... Pará..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		
Rio de Janeiro..... Sergipe.....		95
Alagôas..... Espírito Santo..... Pará.....		
Rio de Janeiro.....		96
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		97
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		98
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		99
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		100
Alagôas..... Rio de Janeiro.....		102

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	FOR CLASSES.
Transporte.....	.....	44:596\$500	1.978:671\$972
Brins, cassinetas, castores, etc. {	Kilog. 5.840	19:800\$000	
”	” 120	465\$000	
”	” 1.140	3:860\$000	
”	” 17.640	55:480\$000	
Cadarços, cordões, etc. {	” 2.146	5:500\$360	
”	” 183	386\$000	
”	” 3.220	7:910\$000	
Chales, lenços, etc. {	” 4.440	15:700\$000	
”	” 220	732\$000	
”	” 2.670	9:148\$000	
Cobertores {	” 3.100	9:610\$000	
”	” 594	1:990\$000	
”	” 1.140	4:266\$000	
Morins, madapolões, bretan- {	” 12.960	52:816\$000	
”	” 165	780\$500	
”	” 38	160\$000	
”	” 2.120	9:800\$500	
”	” 35.801	145:152\$500	
Ditos estampados e tintos, ou {	” 16.720	75:320\$000	
chitas {	” 321	1:516\$560	
”	” 110	446\$000	
”	” 1.445	6:100\$820	
”	” 2.511	11:470\$650	
”	” 41.661	172:433\$960	
Panno de algodão cru, curado, {	” 1.361	5:200\$940	
liso, etc. {	” 62.551	197:400\$860	
”	” 26.550	82:180\$000	
”	” 214	691\$940	
Pellucia e tecidos semelhantes. {	” 152	474\$000	
”	” 115	560\$660	
Rendas {	Indet. ....	5:610\$800	
”	” .....	225\$720	
”	” .....	8:880\$640	
Toalhas {	” .....	17:900\$000	
”	” .....	140\$000	
”	” .....	6:570\$000	
Tecidos não especificados. {	” .....	41:280\$600	
”	” .....	215\$000	
”	” .....	11:440\$960	
Bonets, etc. {	” .....	13:120\$000	
”	” .....	96\$000	
”	” .....	3:720\$000	
Meias, luvas, etc. {	” .....	25:440\$800	
”	” .....	47\$000	
		1.076:662\$470	1.978:671\$972



DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Sergipe.....	15. <sup>a</sup> Algodão em bruto e tecido...	102
Alagôas.....		103
Sergipe.....		
Alagôas.....		104
Rio de Janeiro.....		
Sergipe.....		105
Alagôas.....		
Rio de Janeiro.....		106
Alagôas.....		
Pernambuco.....		107
Rio de Janeiro.....		
Rio Grande do Sul.....	16. <sup>a</sup> Lã em bruto e tecida.....	108
Alagôas.....		
Espirito Santo.....		109
Pernambuco.....		
Rio de Janeiro.....		110
Sergipe.....		
Sergipe.....		112
Alagôas.....		
Espirito Santo.....		
Sergipe.....		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		FOR PROVINCIAS.	FOR CLASSES.
Transporte.....		1.076:662\$470	1.978:671\$972
Meias, luvas, etc.....		5:612\$880	
Roupa para cama.....		23:600\$000 25:408\$000	
Dita para homens e meninos.....		48:920\$000 618\$000 15:600\$420	
Obras de algodão não especificadas.....		56:161\$240 1:639\$410	1.254:228\$420
Lã em fio, etc.....	Kilog.	7.840 486 620	3:260\$800 2:160\$000 2:840\$000
Alcatifas, etc.....	"	865 1.996	1:980\$000 4:186\$000
Baetas, baetilhas e baetões.....	"	1.340 256 2.990 1.244	2:720\$000 543\$000 7:446\$000 2:763\$840
Bareges, alpacas, etc.....	"	2.120 98 445 1.741 3.182	7:660\$000 330\$000 416\$960 5:325\$800 11:982\$960
Chales, mantas, etc.....	Indet.		40:225\$000 560\$000 2:687\$000 48:342\$000
Chalys, lapim, etc.....	Kilog.	1.248	5:266\$500
Cadarços, cordões, etc.....	"	1.963 562 462 5.983	4:183\$000 1:225\$900 943\$660 13:741\$860
Panno { abaetado, encorpado, etc.....	"	790 2.762	2:446\$000 9:086\$720
{ entrefino, fino, etc....	"	1.440 59 4.122	6:814\$000 360\$000 27:438\$990
Tecidos de lã não especificados.....	Indet.		3:065\$000 425\$500 15:688\$000
		176:105\$190	3.232:900\$392

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Alagôas..... Pernambuco..... Sergipe.....	46. <sup>a</sup> Lã em bruto e tecida.....	113	
Alagôas..... Espírito Santo..... Pará..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		114	
Alagôas..... Espírito Santo..... Pará..... Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....		115	
Alagôas..... Pará..... Sergipe.....		116	
Sergipe.....		117	
Rio de Janeiro..... Sergipe.....		118	
Alagôas..... Sergipe.....		119	
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		121	
Alagôas..... Sergipe.....		122	
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		17. <sup>a</sup> Linho em bruto e tecido.....	123
Alagôas..... Sergipe.....			
Alagôas..... Sergipe.....			124
Alagôas..... Espírito Santo..... Sergipe.....		125	
Alagôas.....		126	

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		176:105\$490	3.232:900\$302
Barretcs, etc.....	Indet. ....	2:796\$000	314:308\$460
	" .....	96\$000	
	" .....	5:530\$000	
Chapéos.....	Um. ....	310	
	" .....	495	
	" .....	286	
	" .....	410	
	" .....	194	
	" .....	1.520	
Meias, etc.....	Indet. ....	2:996\$000	
	" .....	216\$500	
	" .....	156\$000	
	" .....	132\$000	
	" .....	290\$500	
Roupa.....	" .....	7:652\$000	
	{ para homens e m. ....	" .....	
	{ para mulheres e meninas.....	" .....	
Obras de lã não especificadas....	" .....	9:230\$200	
	" .....	440\$800	
	" .....	21:914\$000	
Obras de lã não especificadas....	" .....	47:865\$000	
	" .....	4:808\$970	
Estapa.....	Kilog. ....	954	
	" .....	1.450	
Linho em fio, etc.....	" .....	2:110\$000	
	" .....	3:740\$000	
Aniagem, canhamaco, etc....	" .....	620	
	" .....	816	
	" .....	4:345\$000	
Brinzões, etc.....	" .....	4:666\$000	
	" .....	1.380	
	" .....	1.004	
Brim, bretanha, etc.....	" .....	3:860\$000	
	" .....	1.542	
	" .....	7:182\$000	
Brinzões, etc.....	" .....	430	
	" .....	998	
Brim, bretanha, etc.....	" .....	2:128\$000	
	" .....	5:128\$000	
	" .....	2:240	
Cambrala, etc.....	" .....	16:864\$000	
	" .....	662	
	" .....	5:096\$000	
Cadarços, cordões, etc.....	" .....	3:741	
	" .....	29:500\$810	
	" .....	181	
Chales, lenços, etc.....	" .....	4:968\$000	
	" .....	1.182	
	" .....	11:764\$990	
Rendas.....	" .....	62	
	" .....	325	
	" .....	268\$000	
Rendas.....	" .....	1:550\$000	
	Indet. ....	43:792\$000	
	" .....	550\$000	
	" .....	21:265\$000	
	" .....	4:220\$000	
		137:715\$490	3.547:203\$882

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Espirito Santo..... Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....	17. <sup>a</sup> Linho em bruto e tecido.....	127
Alagôas..... Espirito Santo..... Sergipe.....		128
Sergipe.....		129
Alagôas..... Espirito Santo..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		131
Alagôas..... Sergipe.....		132
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		133
Alagôas..... Sergipe.....		
Alagôas..... Sergipe.....		
Alagôas..... Espirito Santo..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		134
Alagôas..... Espirito Santo..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		135
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		
Sergipe.....		
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		18. <sup>a</sup> Sedas.....
Sergipe.....	137	
Rio de Janeiro..... Sergipe.....	138	
Alagôas..... Espirito Santo..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....	139	

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		137:745\$430	3.517:205\$852
Toualhas, etc. ....	Indeterm. ....	220\$000	
	"	7:666\$000	
	"	914\$300	
	"	10:340\$000	
Tecidos de linho não especifi- cados.	"	9:430\$000	
	"	145\$500	
	"	6:416\$000	
Barretes, etc. ....	"	982\$000	
Cordoalha.....	Kilog. 1.320	5:368\$000	
	" 116	464\$500	
	" 899	2:998\$500	
	" 1.720	5:830\$820	
Meias, etc. ....	Indeterm. ....	720\$000	
	"	1:025\$000	
Roupa.....	para homens e meninas....	8:365\$000	
	"	1:867\$000	
Roupa.....	para mulheres e meninas..	18:300\$000	
	"	3:180\$000	
	para cama....	5:880\$000	
Obras de linho não especifca- das.	"	2:910\$500	
	"	13:120\$000	
	"	1:527\$900	
	"	220\$000	
	"	224\$200	
	"	10:819\$350	256:710\$000
Retroz.....	Kilog. 105	2:120\$000	
	" 41	865\$000	
	" 178	3:600\$000	
	" 87	1:820\$000	
	"	3:163\$000	
Barêge, filô, garça, etc. ....	" 43	1:480\$000	
	" 29	980\$000	
	" 42	1:440\$000	
Brocados, etc. ....	"	4:720\$000	
Brocatellas.....	" 125	1:416\$000	
	" 81	1:080\$000	
Cadargos, etc. ....	" 175	3:620\$000	
	" 13	243\$000	
	" 132	2:743\$000	
	" 610	12:406\$000	
		42:388\$000	3.803:915\$852

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		140
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		141
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		142
Alagôas..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		143
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		144
Alagôas..... Pará..... Espírito Santo..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		145
Alagôas..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....	18. <sup>a</sup> Sedas.....	146
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		147
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		148
Alagôas..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		149
Alagôas..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		150
Alagôas..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		150

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		42:388\$000	3.803:918\$832
Chales e lenços.....	Kitog. 275 " 46 " 721	5:768\$000 356\$000 15:855\$000	
Tecidos de ponto de meia, foulard, gaze, etc.	" 32 " 41 " 85	994\$000 1:280\$000 2:778\$000	
Pellucias.....	" 118 " 131 " 79	2:550\$000 2:000\$000 1:490\$960	
Rendas.....	Indeterm. .... " ..... " ..... " .....	1:440\$000 259\$000 850\$000 2:167\$000	
Velludos.....	Kilog. 145 " 47 " 248	2:966\$000 1:110\$000 5:882\$000	
Tecidos não especificados,....	" 275 " 59 " 37 " 108 " 1.248	5:764\$000 1:300\$000 834\$000 3:440\$000 35:964\$000	
Barretes, honets, etc.....	Indeterm. .... " ..... " ..... " .....	440\$000 150\$000 250\$000 1:100\$000	
Chapéos.....	Um. 96 " 98 " 101	975\$000 1:020\$000 1:600\$000	
Meias, luvas, gravatas, etc...	" 77 " 40 " 150	2:387\$000 360\$000 3:746\$000	
Roupa	Indeterm. .... " ..... " ..... " ..... " ..... " .....	1:860\$000 1:840\$000 448\$000 29:990\$000 916\$000 160\$000 5:280\$000	
Obras de seda não especifica- das.	Kilog. 45 " 27 " 81 " 432	1:080\$000 560\$000 1:739\$440 8:774\$040	
		202:732\$440	
		4.006:648\$292	

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Alagôas..... Sergipe.....		
Alagôas..... Espírito Santo..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	151
Alagôas..... Sergipe.....		152
Alagôas..... Sergipe.....		153
Alagôas..... Maranhão..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....		154
Alagôas..... Maranhão..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....		155
Rio Grande do Sul..... Sergipe.....		156
Alagôas..... Maranhão..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....		157
Sergipe.....		158
Alagôas..... Sergipe.....		159
Alagôas..... Sergipe.....		20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mine- raes.
Alagôas..... Sergipe.....	161	
Sergipe..... Sergipe.....	164	
	165	
Alagôas..... Espírito Santo..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	167
Alagôas..... Sergipe.....		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			4.003:648:292
Papel.....	Kilog.	496	340:000
		781	542:000
para impressão... }	}	3.220	1:968:000
		151	92:000
		3.142	2:150:560
		7.884	4:847:580
para escrever, etc. }	}	6.110	2:770:000
		800	325:000
Livros em branco.....			
Cartão e papelão.....	}	2.004	420:000
		12.663	2:778:960
Cartas de jogar.....	}	196	125:000
		52	54:000
		584	380:000
		980	620:800
Estampas, desenhos, etc.....	}	541	366:516
		3	20:000
		94	572:890
		241	1:686:440
Impressos avulsos, etc.....	}	323	948:630
		117	455:550
Livros e obras impressas.....	}	1.211	2:601:150
		22	48:500
		316	640:000
		77	161:920
Mappas, etc.....		425	222:000
Cal, cimento, etc.....	}	33.140	1:325:600
		23.148	925:800
Barro em obras.....	Indet.		176:000
			216:360
Carvão de pedra.....	}		698:400
			2:872:990
Pedra marmore.....	Metro (4)	945	368:220
Dita de granito.....	Indet.		1:135:130
Louça para o serviço domes- tico de n.ºs 1 a 3.	Kilog.	10.200	6:480:000
		1.568	1:120:010
		6.060	4:680:000
		24.420	18:060:800
Ditas dito de n.ºs 4 a 6.....	}	2.320	4:965:000
		1.742	3:726:410
		39:021:240	4.053:722:868

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Alagôas..... Sergipe.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	168	
Idem.....		169	
Alagôas..... Espírito Santo..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		170	
Alagôas..... Espírito Santo..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		171	
Rio de Janeiro..... Sergipe.....		22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina.....	172
Alagôas..... Idem.....			173
Alagôas..... Sergipe.....			23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....
Alagôas..... Sergipe.....		176	
Alagôas..... Sergipe..... Idem..... Idem.....		24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.	
Idem.....			178
Alagôas..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	180	
Alagôas..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....		181	
Alagôas..... Espírito Santo..... Pará..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....		182	

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		39:021\$240	4.033:722\$558
Vidros em massa, etc.....	Kilog.	3.395	1:140\$800
		5.649	1:888\$000
Ditos em chapas.....	Decim. (4)	1.145	2:376\$000
Vidros para copa de n.º 1....	Kilog.	3.840	2:720\$000
		744	532\$640
		4.250	3:116\$800
		4.500	5:200\$820
Ditos dita de n.º 2.....		1.082	1:094\$200
		107	187\$360
		2.998	3:091\$860
		3.004	2:484\$368
			63:874\$088
Ouro em obras.....	Grammas.	10.000	1:000\$000
		18.500	1:850\$000
Prata em obras.....		170.000	1:700\$000
Platina em obras.....		1.500	300\$000
			4:850\$000
Cobre fundido, etc.....	Kilog.	3.460	2:486\$560
		2.342	1:969\$720
Dito em obras de latoeiro....		998	2:113\$440
		3.213	6:626\$280
			13:196\$000
Chumbo em barra, etc.....		3.200	1:860\$000
		803	543\$000
Dito em obras.....		1.645	1:748\$590
Estanho em obra.....		207	476\$500
			4:628\$000
Aço em verguinha, barra, etc.		5.846	3:763\$000
		12.040	760\$000
		12.164	7:496\$840
Ferro em linguados, barra, etc.		10.460	5:981\$600
		2.446	1:230\$600
		29.881	15:998\$767
			57:574\$000
			2:110\$483
			3:800\$300
Ferro e aço em obras não espe- cificadas.			1:284\$000
			23:426\$000
			3:372\$260
			92:835\$360
			219:685\$210
			4:350:955\$850

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Alagôas..... } Sergipe..... }	27. <sup>a</sup> Metaloides e varios metaes.....	185
Alagôas..... } Sergipe..... }	28. <sup>a</sup> Armamentos e objectos de munção, etc.	186
Alagôas..... } Sergipe..... }		187
Alagôas..... } Sergipe..... }		188
Alagôas..... } Sergipe..... }	29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	188
Alagôas..... } Sergipe..... }	30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	189
Alagôas..... } Sergipe..... }		191
Alagôas..... } Sergipe..... }		193
Alagôas..... } Sergipe..... }	32. <sup>a</sup> Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, etc.	191
Alagôas..... } Sergipe..... }	34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica e suas pertenças.	193
Alagôas..... } Sergipe..... }		194
Alagôas..... } Espírito Santo..... } Pará..... } Pernambuco..... } Rio de Janeiro..... } Rio Grande do Sul..... } Sergipe..... }	35. <sup>a</sup> Machinas, apparatus, ferramentas, etc.	194

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			4.359:955\$56
Enxofre e flor de enxofre ... }	Kilog. 2.140 8.004	480\$20 1:600\$800	2:081\$320
Armamento, etc..... }	Uma. 692 1.172	4:500\$000 7:620\$000	
Balas, etc..... }	Kilog. 5.493 11.191	1:45\$672 2:965\$860	
Polvora..... }	2.953 4.296	3:54\$795 5:150\$410	25:242\$487
Canivetes, raspadeiras, facas, etc. }	Indet. ....	645\$000 2:930\$009	3:546\$000
Relogios de algibeira..... }	Um. 10 32	1:280\$000 3:200\$000	
Ditos de cima de mesa..... }	142 83	2:565\$000 960\$000	
Ditos despertadores, etc..... }	6 36	135\$000 736\$000	8:876\$000
Instrumentos e objectos mathematicos, etc. }	Indet. ....	1:680\$324 3:250\$000	4:940\$324
Harmonicas e pianos..... }	Um. 2 3	1:720\$000 2:700\$000	
Instrumentos de musica, etc.. }	10 40	700\$000 2:500\$000	7:620\$000
Machinas e utensilios proprios para lavar a terra. }	Indet. ....	8:760\$000 3:200\$986 2:400\$700 1:648\$920 14:180\$720 8:360\$000 7:224\$680	
Ditas para outros misteres, etc.. }	2:439\$320		48:215\$326
			4.460:477\$313

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro..... Sergipe.....		197
Alagôas..... Espírito Santo..... Pará..... Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....	*	199
Rio de Janeiro.....		201
Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....	36.ª Varios artigos.....	203
Alagôas..... Maranhão..... Pernambuco..... Sergipe.....	*	205
Alagôas..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Sergipe.....		207

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			4.460:477#313
Borracha em obra.....	Kilog. 2.810 " 5.420	8:668#960 17:280#600	
Chapéus de sol ou chuva....	Indet. .... " ..... " ..... " ..... " .....	15:986#000 1:161#439 2:380#300 13:342#520 8:225#248 25:696#765	
Espelhos.....	Indet. ....	4:100#000	
Fogo artificial.....	Indet. .... " ..... " ..... " .....	4:640#000 1:080#000 4:732#965 9:804#000	
Phosphoros.....	Kilog. 7.425 " 289 " 2.372 " 8.100	5:240#000 202#500 1:663#860 5:980#000	
Varios artigos desta classe não especificados.	Indet. .... " ..... " ..... " ..... " .....	41:163#221 2:599#641 2:518#720 2:923#167 16.179#764	195:569#673 4.656:046#986



**PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.**

**Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.**

Resumo da importação das mercadorias estrangeiras cabotagem, effectuada pelas Alfandegas da

CLASSES DA TARIFA.	
2. <sup>a</sup>	Cabellos, pellos e pennas.....
3. <sup>a</sup>	Pelless e couros.....
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....
5. <sup>a</sup>	Martim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....
6. <sup>a</sup>	Frutas.....
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaceos e cereaes.....
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, etc.....
9. <sup>a</sup>	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas fermentadas, etc.....
10. <sup>a</sup>	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
12. <sup>a</sup>	Madeira.....
14. <sup>a</sup>	Palha, esparto, cairo, pita piassava, paina, etc.....
15. <sup>a</sup>	Algodão.....
16. <sup>a</sup>	Lã.....
17. <sup>a</sup>	Linho.....
18. <sup>a</sup>	Sedas.....
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....
20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outros mineraes.....
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....
22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.....
23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....
24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....
27. <sup>a</sup>	Metaloides e varios metaes.....
28. <sup>a</sup>	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munición, etc.....
29. <sup>a</sup>	Obras de cutelaria.....
30. <sup>a</sup>	Ditas de relojoaria.....
31. <sup>a</sup>	Ditas de segeiro.....
34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
35. <sup>a</sup>	Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....

já despachadas para consumo e navegadas por provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA.				VALOR COMMERCIAL.
BAHIA.	PERNAMBUCO.	RIO DE JANEIRO.	SANTA CATHARINA.	
		8:381\$500		8:381\$500
	280\$000	133:738\$400		134:018\$490
		49:450\$500		49:450\$500
		808\$000		808\$000
		5:037\$300		5:037\$300
		220:408\$798		220:408\$798
		27:166\$400		27:166\$400
		143:881\$400		143:881\$400
		34:460\$260		34:460\$260
	330\$000	38:991\$910		39:351\$940
	700\$000	7:009\$200		7:709\$200
		22:735\$000		22:735\$000
	5:787\$860	179:321\$220		185:109\$080
		123:544\$810		123:544\$810
		58:572\$650		58:572\$650
	780\$000	41:892\$330		58:360\$130
		13:677\$800		36:617\$700
		36:617\$700		36:617\$700
		745\$800		745\$800
		12:029\$300		12:029\$300
		6:084\$000		6:084\$000
		40:838\$124		40:838\$124
		5:552\$042		5:552\$042
		97:051\$640		97:051\$640
		93\$900		93\$900
	1:083\$400	6:759\$000		7:842\$400
		2:064\$000		2:064\$000
		8:030\$105		8:030\$105
		3:108\$000		3:108\$000
		10:177\$000		10:177\$000
		69:030\$200		69:030\$200
		244:543\$030	4:430\$600	248:973\$630
1:833\$100	51:020\$100	1.579:919\$400	4:430\$600	1.037:238\$599

**ALFANDEGA DA CIDADE DO RIO GRANDE  
NA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.**

**Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.**

### Recapitulação

CLASSES DA TARIFA.		BAHIA.
3. <sup>a</sup>	Pelles e couros.....	780\$000
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos, etc..	
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinacos e cereaes.....	
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, etc....	
9. <sup>a</sup>	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....	
10. <sup>a</sup>	Materias ou substancias de perfumaria, etc.....	
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos composições pharmaceuticas, etc....	
12. <sup>a</sup>	Madeira.....	
14. <sup>a</sup>	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina, etc.....	
15. <sup>a</sup>	Algodão.....	
16. <sup>a</sup>	Lã.....	
17. <sup>a</sup>	Linho.....	
18. <sup>a</sup>	Sedas.....	
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....	
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....	
22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e plalina.....	
23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....	
24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....	1:083\$400
28. <sup>a</sup>	Armamento e objectos de munição e petrechos de guerra.	
30. <sup>a</sup>	Obras de relojoaria.....	
34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertencas.....	
35. <sup>a</sup>	Machinas, apparatus, ferramentas, etc.....	
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....	
		1:863\$400

### por provincias.

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA.			VALOR COMMERCIAL.
PERNAMBUCO.	RIO DE JANEIRO.	SANTA CATHARINA.	
280\$000	51:517\$670		51:797\$670
	22:026\$500		22:026\$500
	3:839\$000		3:839\$000
	8:954\$000		8:954\$000
	781\$600		781\$600
	25:106\$860		25:106\$860
360\$000	12:532\$240		12:532\$240
700\$000	1:866\$000		2:566\$000
	18:776\$000		18:776\$000
5:787\$860	60:231\$610		66:019\$470
	67:104\$100		67:104\$100
	18:581\$650		18:581\$650
43:892\$330	448\$000		45:120\$330
	14:380\$500		14:380\$500
	9:721\$300		9:721\$300
	900\$000		900\$000
	3:920\$000		3:920\$000
	270\$000		270\$000
	56:372\$430		56:372\$430
	2:910\$000		3:993\$400
	5:990\$000		5:990\$000
	2:619\$000		2:619\$000
	34:199\$400		34:199\$400
	131:519\$770	4:430\$600	135:950\$370
51:020\$190	554:566\$630	4:430\$600	611:880\$820

1870 —

ALFANDEGA DA CIDADE DO RIO GRANDE  
 Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ANTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pernambuco.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	10
Rio de Janeiro.....		13
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas e outros productos ani- maes.	26
Rio de Janeiro.....		27
Rio de Janeiro.....		29
Rio de Janeiro.....		37
Rio de Janeiro.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.	38
Rio de Janeiro.....		39
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flôres, fructos, sementes, raizes, cascas, for- ragens e especiarias.	46
Rio de Janeiro.....		48
Rio de Janeiro.....	9. <sup>a</sup> Sumos, ou succos vegetaes, be- bidas alcoholicas e ferment- tadas e outros liquidos.	52
Rio de Janeiro.....		53
Rio de Janeiro.....		54
Rio de Janeiro.....		57
Rio de Janeiro.....	10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de per- fumaria, tinturaria, pintu- ra e outros usos.	58
Rio de Janeiro.....		60
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Pernambuco.....	11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composi- ções pharmaceuticas e me- dicamentos em geral.	60
Rio de Janeiro.....		66

— 1871.

NA PROVINCIA DE S. PEDRO DO SUL.  
 chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.		VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Couros e pelles, verdes, sec- cos, salgados, curtidos e eu- vernizados.	Kilog.	400	280\$000	
	"	5.703	33.845\$470	
Calçado, canhões para botas e polainas.....	Par.	3.033	17.672\$200	51.797\$670
Manteiga de vacca.....	Kilog.	5.439	17.303\$500	22.026\$500
Queijos.....	"	1.911	4.691\$000	
Stearina em massa ou em velas.	"	16	32\$000	
Legumes e cereaes em conserva, etc., etc.....	"	14.016	2.454\$000	3.833\$000
Farinha de trigo.....	"	78	20\$000	
Farinhas, feculas, pós nutritivos e massas alimenticias.....	"	1.920	1.365\$000	
Chá de India e de qualquer qua- lidade.....	"	2.273	8.610\$000	8.954\$000
Fumo em charutos.....	Cento.	98	344\$000	
Azeite de oliveira ou doce.....	Litros.	26	40\$000	781\$600
Bebidas alcoholicas e licores...	"	90	344\$600	
Bebidas fermentadas, cerveja, hydromel, etc., etc.....	"	32	210\$000	
Vinhos.....	"	209	160\$000	
Oleos fixos de linhaça.....	Kilog.	625	375\$000	
Oleos de amendoa, petroleo, ke- rozene e outros.....	"	85	459\$000	
Perfumarias.....	"	3.085	20.617\$460	23.403\$860
Tintas preparadas a agua, pós de sapatos, etc., etc.....	"	407	3.654\$700	
Productos chimicos, composi- ções pharmaceuticas e me- dicamentos não especifica- dos.	"	124	360\$000	12.892\$240
	"	3.919	12.532\$240	
				125.397\$870



**ALFANDEGA DE PORTO ALEGRE NA PRO-  
VINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.**

**Importação das mercadorias estrangeiras já despa-  
chadas para consumo e navegadas por cabotagem.**

Recapitulação por Provincias e classes.

CLASSES DA TARIFA.	PROVINCIAS DA PROCEDENCIA.	VALOR COMMERCIAL.
	RIO DE JANEIRO.	
2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	8:381\$500	8:381\$500
3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	82:220\$820	82:220\$820
4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	27:424\$000	27:424\$000
5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, tartaruga e des- pojos de animaes.....	808\$000	808\$000
6. <sup>a</sup> Frutas.....	5:037\$300	5:037\$300
7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.....	216:569\$798	216:569\$798
8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes e raizes.....	18:212\$400	18:212\$400
9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas al- coholicas, etc. etc.....	143:099\$800	143:099\$800
10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....	9:333\$400	9:333\$400
11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composições phar- maceuticas, etc.....	26:459\$700	26:459\$700
12. <sup>a</sup> Madeira.....	5:143\$200	5:143\$200
14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.	3:960\$000	3:960\$000
15. <sup>a</sup> Algodão.....	119:089\$610	119:089\$610
16. <sup>a</sup> Lã.....	56:440\$710	56:440\$710
17. <sup>a</sup> Linho.....	39:991\$000	39:991\$000
18. <sup>a</sup> Sedas.....	13:239\$800	13:239\$800
19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	22:237\$200	22:237\$200
20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.....	745\$800	745\$800
21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	2:308\$000	2:308\$000
22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina.....	5:184\$000	5:184\$000
23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	6:918\$424	6:918\$424
24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas...	5:229\$42	5:229\$42
25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	40:679\$210	40:679\$210
27. <sup>a</sup> Metalloides e varios metaes.....	93\$900	93\$900
28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição.....	3:849\$000	3:849\$000
29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	2:064\$000	2:064\$000
30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	2:040\$105	2:040\$105
31. <sup>a</sup> Obras de segeiro.....	3:108\$000	3:108\$000
34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica e suas perten- ças.....	7:538\$000	7:538\$000
35. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	34:830\$800	34:830\$800
36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	113:023\$260	113:023\$260
	1.025:352\$779	1.025:352\$779

ALFANDEGA DE PORTO ALEGRE NA PRO-  
VINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.



1870 -

ALFANDEGA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE  
 Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	4
Rio de Janeiro.....		8
Rio de Janeiro.....		10
Rio de Janeiro.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	13
Rio de Janeiro.....		16
Rio de Janeiro.....		20
Rio de Janeiro.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas e outros productos ani- maes.	27
Rio de Janeiro.....		31
Rio de Janeiro.....		32
Rio de Janeiro.....	5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, tartaruga, etc., etc.....	36
Rio de Janeiro.....	6. <sup>a</sup> Frutas.....	38
Rio de Janeiro.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaccos e cercaes.	39
Rio de Janeiro.....		40
Rio de Janeiro.....		48
Rio de Janeiro.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, etc.....	52
Rio de Janeiro.....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, be- bidas alcoholicas e fermen- tadas e outros liquidos.	53
Rio de Janeiro.....		54
Rio de Janeiro.....		55
Rio de Janeiro.....		56
Rio de Janeiro.....		57

-1871.

NA PROVINCIA DE S. PEDRO DO SUL.  
 chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Pinecis e brochas.....	Kilog. 978	6:638\$300	
Escovas de diversas qualidades.	Duzia. 23	135\$000	
Chapéos de castor.....	Um. 200	1:608\$000	8:381\$500
Couros e pelles, verdes, seccoos e salgados.....	Kilog. 45.633	24:350\$420	
Calçado para homens e mulheres	Par. 4.480	56:705\$400	
Luvras de pellica .....	Duzia. 54	1:075\$000	82:220\$820
Bacalhão e outros peixes, sec- cos, etc.....	Kilog. 18.988	6:890\$000	
Queijos.....	" 560	350\$300	
Productos animaes desta classe não especificados.....	Indet. ....	20:183\$200	27:124\$600
Pentes de marfim e botões di- versos.....	Kilog. 375	808\$000	808\$000
Frutas frescas, passadas, seccoas em conserva.....	" 11.226	5:037\$300	5:037\$300
Farinha de trigo.....	" 57.820	208:659\$000	
Massas alimenticias.....	" 610	7:879\$548	
Alpiste.....	" 70	31\$250	216:569\$793
Fumo em charutas, cigarros, rapé.....	indet. ....	18:212\$400	18:212\$400
Azeites de diversos vegetaes....	Litros. 749	1:089\$000	
Licores.....	" 846	1:349\$500	
Bebidas fermentadas, cerveja, etc.....	" 252	1:45\$000	
Gommas e outros productos desta classe.....	Kilog. 7.655	632\$300	
Vinagre commun.....	Litros. 4.210	1:004\$000	
Vinhos seccoos ou de pasto.....	" 151.200	138:780\$000	143:069\$800
			501:733\$618

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA	VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Rio de Janeiro .....	10. <sup>a</sup> { Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos..... }	60	7.323\$400	501:733\$618
Rio de Janeiro..... }		61		
Rio de Janeiro.....	11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral .....	66	23:459\$700	26:459\$700
Rio de Janeiro.....	12. <sup>a</sup> Madeira.....	74	5:143\$200	5:113\$200
Rio de Janeiro..... }	14. <sup>a</sup> { Palha esparto, cairo, pita, piassava, e outras materias filamentosas..... }	82	70\$0000	3:960\$000
Rio de Janeiro..... }		83		
Rio de Janeiro..... }	15. <sup>a</sup> Algodão .....	86	781\$000	119:089\$610
Rio de Janeiro..... }		99		
Rio de Janeiro..... }	16. <sup>a</sup> Lã .....	105	51:486\$710	56:140\$710
Rio de Janeiro..... }		112		
Rio de Janeiro..... }		116		
Rio de Janeiro..... }	17. <sup>a</sup> Linho.....	118	36:379\$600	39:911\$000
Rio de Janeiro..... }		128		
Rio de Janeiro..... }		133		
Rio de Janeiro..... }	8. <sup>a</sup> Sedas .....	135	3:211\$000	13:230\$800
Rio de Janeiro..... }		145		
Rio de Janeiro..... }	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	151	11:436\$000	22:237\$200
Rio de Janeiro..... }		157		
Rio de Janeiro..... }	20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.....	159	369\$800	745\$800
Rio de Janeiro..... }		161		
Rio de Janeiro..... }		164		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			501:733\$618
Perfumarias.....	Kilog.	13.961	7:323\$400
Tintas, vernizes, etc.....	"	2.250	2:023\$600
Productos chimicos, composições pharmaceuticas.....	"	90.396	23:459\$700
Madeira em obras não especificadas.....	Indeterm.		5:143\$200
Chapéos de palha do Chile.....	Um.	620	3:890\$000
Palha, esparto, etc., em obras não especificadas.....	Duzia.	4	70\$0000
Algodão em fio.....	Kilog.	4.268	781\$000
Tecidos de algodão não especificados.....	"	83.039	119:308\$610
Lã em fio.....	"	5	38\$000
Tecidos de lã não especificados...	"	53.478	51:486\$710
Roupa de lã para homens e meninos.....	"	1.946	3:916\$000
Linho em fio.....	"	6.143	2:690\$000
Tecidos de linho não especificados.....	"	128.152	36:379\$600
Roupa de linho para homens e meninos.....	Indeterm.		1:521\$100
Seda em fio.....	Kilog.	1.235	3:211\$000
Tecidos de seda não especificados.....	"	1.022	10:028\$800
Papel para escrever e outros usos.....	"	28.835	11:436\$000
Livros e obras impressas.....	"	17.587	10:801\$200
Gesso e giz.....	"	2.206	369\$800
Carvão de pedra.....	"	6.320	25\$000
Pedra marmore para ladrilho...	"	72.868	186\$000
			745\$800
			798:414\$038

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATUEA.	VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Rio de Janeiro.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	167		
Rio de Janeiro.....	22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina.....	171		
Rio de Janeiro.....		172		
Rio de Janeiro.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	174		
Rio de Janeiro.....		176		
Rio de Janeiro.....	24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.	177		
Rio de Janeiro.....		178		
Rio de Janeiro.....		180		
Rio de Janeiro.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	181		
Rio de Janeiro.....		182		
Rio de Janeiro.....	27. <sup>a</sup> Metaloides e varios metaes.....	183		
Rio de Janeiro.....	28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra....	186		
Rio de Janeiro.....		186		
Rio de Janeiro.....	29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	188		
Rio de Janeiro.....	30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	189		
Rio de Janeiro.....		189		
Rio de Janeiro.....	31. <sup>a</sup> Obras de segeiro.....	130		
Rio de Janeiro.....	31. <sup>a</sup> Instrumentos de musica e suas pertencas.....	193		
Rio de Janeiro.....	33. <sup>a</sup> Machinas e ferramentas diversas.	194		
Rio de Janeiro.....		194		
Rio de Janeiro.....	36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	205		
Rio de Janeiro.....		207		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			798:414\$038
Louça para o serviço domestico de n.º 1 a 3.....	Kilog.	19.873	2:308\$000
Ouro em obras de ourives e joalheiro.....	Grammas.	45.623	4:394\$000
Prata em diversas obras.....	"	158.090	790\$000
Cobre e latão em chapas e fio....	Kilog.	12.696	2:739\$700
Cobre e latão em obras.....	"	4.538	4:158\$724
Chumbo em barra.....	"	32.933	1:976\$000
Dito em obras.....	"	28.630	3:001\$042
Estanho em barra, verguinha e folhas.....	"	5.683	305\$000
Aço em vergainha, vergalhão e barras.....	"	23.866	358\$000
Ferro em linguados e arcos....	"	1.424.922	6:508\$230
Ferro e aço em obras não especificadas.....	"	42.276	33:812\$980
Enxofre.....	"	4.695	93\$900
Espingardas.....	Uma.	203	3:021\$000
Chumbo de munição e espoletas.	Kilog.	9.453	828\$000
Canivetes, facas, tesouras navalhas.....	Duzia.	374	2:064\$000
Relogios de algibeira.....	Um.	34	1:002\$000
Peças e pertencas para relógios.	Indeterm.		1:038\$105
Carruagens.....	Uma.	4	3:108\$000
Instrumentos de musica e suas pertencas.....	Indeterm.		7:558\$000
Machinas para costura e ferramentas diversas.....	Indeterm.		34:402\$800
Balanças.....	Uma.	30	428\$000
Phosphoros.....	Kilog.	215	425\$450
Varios artigos desta classe não especificados.....	Indeterm.		112:597\$810
			113:023\$260
			1.025:252\$779

**ALFANDEGA DA PROVINCIA DO PARÁ.**

**Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.**

Recapitulação por

CLASSES DA TARIFA.	
3. <sup>a</sup>	Peltes e couros.....
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....
6. <sup>a</sup>	Frutas.....
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaceos e cereaes.....
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, etc.....
9. <sup>a</sup>	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
10. <sup>a</sup>	Mãterias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
12. <sup>a</sup>	Madeira.....
13. <sup>a</sup>	Canna da India, bambú, junco, rotim, vime, etc.....
14. <sup>a</sup>	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina, etc.....
15. <sup>a</sup>	Algodão.....
16. <sup>a</sup>	Lã.....
17. <sup>a</sup>	Linho.....
18. <sup>a</sup>	Sedas.....
19. <sup>a</sup>	Papel, e suas applicações.....
20. <sup>a</sup>	Pedras, terras, e outros mineraes.....
21. <sup>a</sup>	Louça, e vidros.....
22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.....
24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....
26. <sup>a</sup>	Casquinha.....
28. <sup>a</sup>	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição, etc.....
29. <sup>a</sup>	Obras de cutelaria.....
35. <sup>a</sup>	Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....

provincias e classes.

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA.						VALOR COMMERCIAL.
ALAGÔAS	BAHIA.	CEARÁ.	MARANHÃO	PERNAMBUCO	RIO DE JANEIRO.	
5	960\$000	5	512\$000	5	512\$000	1:984\$000
5	5	5	943\$300	24:828\$220	14:237\$860	40:030\$580
5	5	5	160\$930	5	5	160\$930
5	5	5	23:334\$214	5	100\$000	23:431\$214
5	5	5	3:149\$960	5	5	3:149\$960
5	1:400\$000	5	9:321\$000	14:640\$600	144\$000	25:475\$600
5	5	5	1:710\$830	5	5	1:710\$830
50\$000	5	1:438\$330	260\$600	1:367\$500	1:500\$000	4:616\$450
5	5	5	360\$000	5	5	360\$000
5	5	5	125\$000	5	5	125\$000
5	5	5	90\$000	15:708\$000	630\$000	16:404\$000
5	1:080\$000	3:910\$000	7:894\$100	6:500\$000	6:836\$000	26:270\$100
5	1:762\$800	5	6:953\$200	1:832\$000	574\$000	11:067\$000
5	5	5	6:813\$820	5	540\$000	7:353\$820
5	1:300\$000	5	218\$000	5	940\$000	2:458\$000
5	5	5	3:500\$000	5	2:240\$000	5:740\$000
5	5	5	100\$000	5	5	100\$000
5	5	5	933\$000	5	5	933\$000
5	600\$000	5	5	520\$000	5	1:120\$000
5	5	5	650\$000	5	5	650\$000
5	3:800\$300	40\$000	1:595\$300	5	5	5:435\$600
5	5	5	1:806\$000	5	5	1:806\$000
5	5	5	22:968\$800	5	5	22:968\$800
5	5	5	159\$400	5	5	159\$400
5	2:400\$700	5	376\$000	5	6:000\$000	8:776\$700
5	2:380\$300	5	259\$000	645\$000	976\$000	4:260\$300
50\$000	15:621\$400	5:388\$350	94:222\$654	66:041\$320	35:279\$860	216:606\$284

1870

ALFANDEGA DA

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Bahia.....	3. <sup>a</sup> Peles e couros.....	10	
Maranhão.....		11	
Rio de Janeiro.....		13	
Bahia.....	3. <sup>a</sup> Peles e couros.....	13	
Maranhão.....		20	
Pernambuco.....		20	
Rio de Janeiro.....			
Pernambuco.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas e outros productos ani- maes.	21	
Rio de Janeiro.....		24	
Pernambuco.....		26	
Pernambuco.....		27	
Pernambuco.....		29	
Maranhão.....			
Pernambuco.....		31	
Pernambuco.....		6. <sup>a</sup> Frutas.....	36
Maranhão.....			
Maranhão.....		7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes	37
Rio de Janeiro.....	38		
Maranhão.....	39		
Maranhão.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes	40	
Maranhão.....		42	
Maranhão.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, foi- ragens e especiarias.	44	
Maranhão.....		48	
Maranhão.....		48	

— 1871

PROVINCIA DO PARA'.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Couros e pelles, verdes, seccos, salgados, etc.	Indeter. ....	28\$000	1:984\$000
"	" .....	480\$000	
"	" .....	512\$000	
Arreios, sellins, sellas e silhões de montaria.....	Um. 3	150\$000	
Calçado, canhões para botas e polainas.	Par. 105 " 20	782\$000 32\$000	
Bacalhão e outros peixes seccos salgados, etc.....	Kilog. 48.200	1:820\$000	
dem em conserva e ovas de peixe.....	Indeter. ....	1:706\$660	
Carne secca (xarque).....	Kilog. 78.910	15:782\$000	
Carne em salmoura e fumada, etc	Indeter. ....	12:591\$200	
Espermacete em velas.....	Kilog. 230	383\$180	
Manteiga de vacca.....	" 2.000	1:866\$000	
Queijos.....	" 880	997\$040	
Stearina em massa e em velas }	" 310 " 400	913\$500 500\$000	
Productos animaes desta classe não especificados.....	Indeter. ....	3:480\$000	40:039\$580
Frutas, frescas, passadas, seccas etc.....	Kilog. 346	160\$960	160\$960
Legumes e cereaes frescos e seccos.	" 56.442 Indeter. ....	9:833\$744 400\$000	
Farinha de trigo.....	Kilog. 84.118	12:889\$640	
Farinha, feculas, pós nutritivos e massas.....	" 1.400	460\$000	
Alpiste, milho de Angola e painço.....	" 632	147\$830	23:431\$214
Alhos, cebolas, canella, caril, cravo, etc.....	" 3.705	2:670\$000	
Batatas alimenticias.....	" 1.737	400\$000	
Fumo em charutos.....	Gento. 40	60\$000	
Fumo em rapé e tabaco em pó..	Kilog. 2	19\$960	3:140\$960
			68:765\$714

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Bahia .....	9. <sup>a</sup> } Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, fermentadas e outros liquidos.	50
Maranhão.....		51
Maranhão.....		52 {
Bahia.....		
Maranhão.....		53
Bahia.....		54
Maranhão.....		
Pernambuco.....		55
Maranhão.....		
Pernambuco.....		56
Bahia.....		
Pernambuco.....		57
Bahia.....		
Maranhão.....		
Rio de Janeiro.....	10. <sup>a</sup> { Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.	58
Maranhão.....		63
Alagoas.....	11. <sup>a</sup> { Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.	66
Maranhão.....		
Pernambuco.....		
Rio de Janeiro.....		
Ceará.....	68	
Maranhão.....		
Maranhão.....	12. <sup>a</sup> { Madeira.....	73
Maranhão.....		74
Maranhão.....	13. <sup>a</sup> { Canna da India, bambú, junco, rotim, etc.....	76
Maranhão.....	14. <sup>a</sup> { Palha, esparto, cairo, pita, piassava, palha e outras materias filamentosas.	82
Pernambuco.....		
Rio de Janeiro.....		
Maranhão.....		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		FOR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....	.....	.....	08:765\$714
Alcatrão e pixe.....	Kilog. 190	410\$000	1:710\$800
Assucar, xaropes não medicinaes de succos, etc.....	" 50	400\$000	
Azeite de oliveira ou doce.....	Litros. 2.318	1:298\$000	4:616\$450
Azeite de diversos vegetaes.....	" 380	160\$000	
Bebidas alcoholicas e licôres.....	" 2.340	2:740\$000	360\$000
Bebidas fermentadas, cerveja, hydromel, etc.....	" 784 " 4.001 " 5.090	320\$000 603\$000 2:380\$800	
Gommas, resinas, balsamos e outros productos.....	Kilog. 734 Indeterm. ....	416\$000 220\$000	125\$000
Vinagre comum.....	Litros. 2.840 " 16.810	580\$000 4:080\$000	
Vinhos seccos ou de pasto.....	" 410 " 12.045 " 7.480 Indeterm. ....	230\$000 4:464\$000 1:944\$800 414\$000	25:475\$600
Oleos de amendoa, croton de alcatrão, etc.....	Kilog. 3.187	1:282\$800	4:616\$450
Perfumarias.....	" 320	428\$000	
Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos não especificados.....	" 25 " 446 " 683 Indeterm. ....	50\$000 230\$000 1:367\$500 1:500\$000	360\$000
Sabão comum.....	Kilog. 4.000 " 140	1:438\$350 30\$000	
Moveis ou mobilia.....	Peças. 3	480\$000	125\$000
Madeira em obras não especificadas.....	Indeterm. ....	480\$000	
Canha da India em moveis ou mobilia.....	Peças. 25	125\$000	16:404\$000
Chapêos de palha.....	Um. 26 " 3.118 Indeterm. ....	56\$000 18:708\$000 600\$000	
Palha, esparto, etc. em obras não especificadas.....	" .....	40\$000	117:457\$364

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMECLATURA.	
Ceará..... Maranhão.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	88	
Maranhão.....		90	
Maranhão.....		92	
Bahia..... Ceará..... Maranhão.....		94	
Bahia..... Maranhão.....		95	
Pernambuco..... Rio de Janeiro.....		99	
Maranhão.....		102	
Ceará..... Rio de Janeiro.....		103	
Maranhão.....		104	
Maranhão.....		108	
Maranhão.....		109	
Maranhão.....		110	
Pernambuco..... Rio de Janeiro.....		16. <sup>a</sup> Lã.....	112
Bahia.....			114
Bahia.....	115		
Bahia..... Rio de Janeiro.....	116		
Maranhão.....	117		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			117:457\$564
Bareges, musselinas, cassa, filó e tecidos semelhantes.....	Kilog. 60 " 25	3:410\$000 210\$000	
Brins, cassinetas, castores, metins etc.....	" 40	120\$000	
Chales, lenços, mantas e pannos para hombros.....	" 443	1:188\$000	
Morins, madapolões, bretanhas, irlandas etc.....	" 38 " 150 " 426	160\$000 500\$000 1:028\$000	
Morins, madapolões etc., estampados e tintos, etc.....	" 410 " 1:225	446\$000 3:005\$100	
Panno de algodão, cru, curado, liso, lavrado, etc.....	" 152 " 259	474\$000 846\$000	
Tecidos de algodão, etc. não especificados.....	" 1:409 Indeterm. ....	6:500\$000 86\$000	
Meias, luyas, gravatas, ligas e suspensorios.....	" .....	900\$000	
Roupa de algodão para homens e meninos.....	" .....	390\$000 6:803\$000	
Obras de algodão não especificadas.....	" .....	600\$000	26:270\$100
Bareges, alpacas, barreganas, cazimiras, etc.....	Kilog. 156	1:305\$000	
Cadarços, cordões, tranças, trançelins, etc.....	" 100	730\$000	
Panno abaetado para tropa, encorpado, etc.....	" 434	3:682\$200	
Tecidos de lã não especificados	" 249 Indeterm. ....	1:832\$000 174\$000	
Chapéus de lã redondos de pasta e armados.....	Um. 286	1:100\$000	
Meias, luyas, gravatas, ligas e suspensorios.....	Indeterm. ....	456\$000	
Roupa de lã para homens e meninos.....	" .....	446\$800 400\$000	
Obras de lã não especificadas...	" .....	1:241\$000	41:067\$000
			154:791\$664



PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Maranhão.....	47. <sup>a</sup> Linho.....	118
Maranhão.....		122
Maranhão.....		123
Rio de Janeiro.....		128
Maranhão.....		131
Rio de Janeiro.....		133
Bahia.....	18. <sup>a</sup> Sedas.....	145
Maranhão.....		148
Rio de Janeiro.....		149
Maranhão.....		151
Maranhão.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	152
Maranhão.....		157
Rio de Janeiro.....		159
Maranhão.....	20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.	163
Maranhão.....		168
Maranhão.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidro.....	170
Maranhão.....		171
Bahia.....	22. <sup>a</sup> Ouro prata e platina.....	172
Pernambuco.....		178
Maranhão.....	24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	178

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			154:794\$664
Linho em bruto, preparado, as- sedado, etc.....	Kilog. 416	80\$000	7:353\$820
Brinzões, lonas e meias lonas...	" 20	71\$000	
Brim, bretanha, creguelas, ir- landas, etc.....	" 2.507	6:502\$820	
Tecidos de linho não especifi- cados.....	Indet. ....	140\$000	
Cordoalha, barbante, merlim, flo, etc.....	Kilog. 163	160\$000	
Roupa de linho para homens e meninos.....	Indet. ....	400\$000	
Tecidos não especificados, no- brezas, gorgorões, etc. }	Kilog. 59	1:300\$000	
	Indet. 3	78\$000	
		140\$000	
Meias, luvas, gravatas, ligas e suspensorios.....	Kilog. 2	140\$000	
Roupa de seda para homens e meninos.....	Indet. ....	800\$000	2:458\$000
Papel para impressão e estam- paria.....	Kilog. 1.794	1:228\$000	8:740\$000
Papel para escrever, forrar salas e outros usos.....	" 268	250\$000	
Albuns, pastas e livros em bran- co.....	" 25	80\$000	
Livros e obras impressas e li- thographadas e musicas. }	" 1.301	1:942\$000	
	Indet. ....	2:240\$000	
Cal, cimento, gesso, giz e cré em pedra, etc.....	" .....	30\$000	100\$000
Pedra de amianto, arêa de mol- dar, betumes, etc.....	" .....	70\$000	
Vidros em massa, ou pedras, co- raes e perolas falsas, etc....	" .....	144\$000	983\$000
Vidros para copa e uso domes- tico de n.º 1.....	Kilog. 1.587	833\$000	
Ouro em folha, medalhas e obras de ourives, etc.....	Grammas. 6.000	600\$000	1:120\$000
Prata em barra, pó, mina, em moeda, etc.....	" 52.000	520\$000	
Estanho em obras.....	Kilog. 286	650\$000	650\$000
			173:199\$484

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Bahia..... Ceará..... Maranhão.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	182
Maranhão.....		
Maranhão.....	23. <sup>o</sup> Casquinha.....	184
Maranhão.....	28. <sup>a</sup> Armamento e outras peças de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.)	186
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....	29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	188
Bahia..... Maranhão..... Rio de Janeiro.....	33. <sup>a</sup> Machinas,apparelhos, ferramentas e utensilios diversos.	194
Maranhão.....		
Maranhão.....		197
Bahia..... Maranhão..... Rio de Janeiro.....	26. <sup>a</sup> Varios artigos.....	199
Maranhão.....		
Rio de Janeiro.....		202
Pernambuco.....		203
		207

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			173:199\$484
Ferro e aço em obras não especificadas.	Indeterm. Kilog. 40 Indeterm.	3:800\$300 40\$000 1:595\$300	5:435\$600
Casquinha em obras diversas..	»	1:806\$000	1:806\$000
Armamento peças e pertenças para os mesmos.....	»	570\$000	
Balas, chumbo de munição, espoletas, etc.....	»	1:066\$000	
Polvora.....	Kilog. 16.604	21:332\$800	22:968\$800
Canivetes, raspadeiras, facas, tesouras, etc.....	Indeterm.	159\$400	159\$400
Machinas, apparelhos e utensilios para lavrar a terra, etc. }	»	2:400\$700	
	»	125\$000	
	»	6:000\$000	
Machinas, idem para outros misteres, etc.....	»	251\$000	8:776\$700
Borracha ou gomma elastica em bruto, etc.....	Kilog. 11	109\$300	
Chapêos de sol ou de chuva e preparos para os mesmos. }	Indeterm.	2:380\$300	
	»	30\$000	
	»	335\$000	
Flores artificiaes.....	»	60\$000	
Phosphoros, mechas, estopim e iscas.....	»	640\$000	
Varios artigos desta classe não especificados.....	»	645\$000	
			4:260\$300
			216:606\$284

**ALFANDEGA DA PROVINCIA DO PARÁ.**

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.

Recapitulação por

CLASSES DA TARIFA.	
2. <sup>a</sup>	Cabellos, pellos e pennas.....
3. <sup>a</sup>	Pelless e couros.....
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....
5. <sup>a</sup>	Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....
6. <sup>a</sup>	Frutas.....
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaceos e cereaes.....
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, etc.....
9. <sup>a</sup>	Sumos ou succos vegetaes, etc.....
10. <sup>a</sup>	Materias ou substancias de perfumaria, etc.....
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
12. <sup>a</sup>	Madeira.....
14. <sup>a</sup>	Canna da India, bambu, junco, etc.....
15. <sup>a</sup>	Algodão.....
16. <sup>a</sup>	Lã.....
17. <sup>a</sup>	Linho.....
18. <sup>a</sup>	Sedas.....
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....
20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outros mineraes.....
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....
22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.....
23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....
24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....
28. <sup>a</sup>	Armamento e outras obras de armeiro, etc.....
29. <sup>a</sup>	Obras de cutelaria.....
30. <sup>a</sup>	Obras de relojoaria.....
31. <sup>a</sup>	Obras de segeiro.....
34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
35. <sup>a</sup>	Machinas, aparelhos, ferramentas diversas.....
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....

provincias e classes.

PROVINCIAS DO DESTINO.						VALOR COMMERCIAL.
RIO DE JANEIRO.	PERNAMBUCO.	BAHIA.	MARANHÃO.	CEARA'.	AMAZONAS.	
			114,5350		12:489,0000	12:573,5350
			500,0000		16:324,0060	17:324,0060
4:331,0000	243,200	279,900	8:553,720		183:542,230	493:950,050
			287,5500		40:035,750	40:323,250
					23:732,730	23:732,730
			24:520,160	8:200,0000	54:517,490	87:237,650
1:925,0000			606,780	150,0000	22:302,140	25:043,020
			13:130,823	750,0000	97:545,870	111:426,693
2:322,550	1:865,920		916,000		22:613,980	27:718,750
			140,000	72,000	41:964,240	42:176,240
	151,300		3:163,000		13:032,900	18:369,200
38:321,0000	2:880,0000	4:000,0000			2:408,400	47:644,400
5:040,0000	8:234,298		4:055,000		572:859,140	590:788,438
			4:732,260		156:450,200	161:182,460
			1:521,0000		47:474,840	48:995,840
			2:672,000		18:449,500	21:121,500
	97,310		1:887,000		19:916,000	21:900,000
			510,000		132,000	642,000
			530,000	100,000	30:741,250	31:391,250
					264,000	264,000
			50,000	220,000	10:628,620	11:318,620
					15:839,000	15:839,000
			1:470,040	2:300,0000	66:873,220	70:643,230
			1:767,100		70:943,700	72:711,100
			1:158,536		6:152,000	7:311,136
					1:490,000	1:490,000
			1:500,000			1:500,000
					3:449,800	3:449,800
			10:518,650	400,000	2:332,800	13:251,450
			460,000	1:540,000	6:320,100	8:320,100
49:512,850	13:472,028	4:279,900	85:206,189	13:732,000	1:533:438,760	1:699:671,727

ALFANDEGA DA PRO

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Maranhão..... Amazonas..... Amazonas.....	2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	4
		8
Amazonas..... Amazonas..... Amazonas..... Maranhão.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	10
		13
Maranhão..... Amazonas.....		20
Maranhão..... Amazonas..... Amazonas.....		22
Rio de Janeiro..... Maranhão..... Amazonas.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas, etc.	23
Bahia..... Maranhão..... Amazonas.....		26
Amazonas.....		27
Amazonas.....		28
Amazonas.....		29
Pernambuco..... Amazonas..... Amazonas.....		30

VINCIA DO PARA'.

chadas para consumo e navegadas em cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Crina ou cabelo em obras não especificadas.	Kilog. 68 " 6	114\$350 6\$000	
Chapéos de castor e de lontra.....	Um. 1.845	12:453\$900	12:573\$350
Couros e pelles seccos, envernizados, etc.....	Kilog. 320	4:584\$000	
Couros e pelles em obras não especificadas.....	Indet. ....	3:509\$400	
Calçado, canhões para botas, etc.	Pares. 1.949 " 150	8:730\$660 500\$000	17:324\$060
Bacalhão e outros peixes, secos.	Kilog. 20.045 " 94.102	7:020\$260 22:584\$450	
Bacalhão e outros peixes, em conserva.....	" 2.225	10:775\$880	
Carnes ensaccadas, etc., prontos, paos, etc.	" 780 " 108.081	150\$000 21:616\$310	
Cêra em bruto, preparada e em velas.....	" 4.087	13.074\$430	
Manteiga de vacca.....	" 1.426 " 231 " 13.170	1:331\$000 262\$260 33:366\$570	
Queijos.....	" 300 " 1.000 " 9.860	270\$900 1:121\$200 10:865\$590	
Sebo em velas.....	Indet. ....	1:674\$000	
Stearina em massa e em velas.	Kilog. 18.544	22:254\$020	
Toucinho salgado ou em salmoura.	" 608 " 16.337	243\$200 20:421\$560	
Toucinho, banha de porco.....	" 67.272	26:908\$820	193:950\$050
			223:847\$460

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Maranhão..... Amazonas.....	3. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, etc.....	32	
Maranhão..... Amazonas.....		33	
Amazonas.....		35	
Amazonas.....	6. <sup>a</sup> Frutas.....	36	
Amazonas.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos o cereaes.	37	
Maranhão..... Ceará..... Amazonas.....		38	
Maranhão..... Amazonas.....		39	
Amazonas.....		40	
Maranhão.....			
Maranhão.....		41	
Rio de Janeiro..... Maranhão..... Ceará..... Amazonas.....		42	
Amazonas.....		8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flôres, etc.....	43
Maranhão..... Amazonas.....			44
Amazonas.....			46
Amazonas..... Amazonas.....	48		
Amazonas.....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetacs, etc.	50	
Maranhão..... Amazonas.....		52	

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			223:847#460
Marfim, madreperola, etc. em obras.....	Indet. ....	187#500 2:160#000	
Barbatanas, ossos, chifres em obras.....	" .....	100#000 5:728#750	
Despojos de animaes, etc.....	" .....	2:147#000	10:323#250
Frutas frescas, passadas, em conserva, etc.....	" .....	23:732#730	23:732#730
Legumes e cereaes em conserva.	" .....	10:262#890	
Farinha de trigo.....	Kilog. ....	175.083 27.800 93.750	22:306#360 8:200#000 28:125#000
Farinhas, fectilas e massas alimenticias.....	" .....	48.000 51	1:234#000 48#000
Farinhas ditas, hervalenta e biscoutos.....	" .....	20.802	16:081#600
Alpiste, milho de Angola, etc...	" .....	2.400	979#600 87:237#650
Arbustos, arvores e plantas vivas	Indet. ....	20#000	
Alhos, cebolas, canella, etc....	Kilog. ....	5.780 340 150 5.042	1:925#000 56#780 150#000 4:537#720
Bagas, grãos, favas, fructos, etc.	" .....	2.614	2:655#120
Batatas alimenticias.....	Indet. ....	530#000 3:788#700	
Chá da India e de qualquer qualidade.....	Kilog. ....	1.240	4:960#200
Fumo em charutos.....	Indet. ....	2:206#000 4:214#400	
Fumo em cigarros.....	" .....		25:043#020
Alcatrão e pixe.....	" .....	3:290#500	
Azeite de oliveira ou dôcc....	Litros. ....	720 6.120	387#760 6:126#550 9:804#810
			370:155#010

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Maranhão..... Ceará..... Amazonas.....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, etc.	53	
Amazonas.....		54	
Maranhão.....		55	
Amazonas.....		56	
Amazonas.....		57	
Maranhão..... Ceará..... Amazonas.....		58	
Amazonas..... Amazonas.....		10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria, pintura, etc.	59
Maranhão.....	60		
Amazonas.....	61		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Maranhão..... Amazonas.....	62		
Amazonas.....	63		
Amazonas.....	11. <sup>a</sup> Produc'os chimicos, etc. ....		64
Maranhão.....			65
Ceará..... Amazonas.....			66
Amazonas.....			67
Amazonas.....			68

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		9:804#810	370:185#010
Bebidas alcoholicas e licores..	Litros. 3.160 " 200 " 36.607	2:995#000 500#000 21:956#240	
Bebidas fermentadas, cerveja, etc.....	" 23.085	23:265#060	
Gommas, resinas, balsamos, etc.....	Kilog. 17.290	929#063	
Vinagre commum.....	Litros. 17.826	8:907#260	
Vinhos licorosos ou docees.....	" 592	565#800	
Vinhos seccos ou de pasto....	" 27.264 " 530 " 56.489	8:819#000 250#000 33:434#160	111:426#693
Oleos fixos de linhaça.....	Kilog. 2.120	4:485#000	
Oleos de amendoa, croton, de alcatrão, etc.....	" 42	22#600	
Oleos volateis, essenciaes e essenciaes.....	" 90	540#000	
Oleos ou espirito de terebintina, etc.....	Indeterm. ....	1:609#400	
Perfumarias.....	Kilog. 3.789	4:549#500	
Tintas, vernizes e outras materias de tinturaria, pintura, etc.	" 1.394 " 1.420 " 263 " 13.898	2:322#830 1:865#920 376#000 14:956#480	27:718#750
Acidos de qualquer qualidade..	Indeterm. ....	1:220#200	
Aguas, alcohol, cerveja, espiritos, etc.	Kilog. 222 " 470	130#000 272#720	
Alvaiade de chumbo e de zinco.	Indeterm. ....	4:166#000	
Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.	" ..... " ..... " .....	10#000 72#000 17:963#640	
Sal commum ou de cozinha....	Kilog. 248.540	9:898#160	
Sabão commum.....	Indeterm. ....	8:443#520	42:176#240
			551:506#693

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pernambuco.....	12. <sup>a</sup> Madeira.....	72
Maranhão.....		73
Amazonas.....		74
Maranhão.....	14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, etc.	82
Pernambuco.....		85
Bahia.....		86
Amazonas.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	88
Amazonas.....		89
Amazonas.....		90
Maranhão.....		91
Amazonas.....		92
Amazonas.....		93
Maranhão.....		94
Amazonas.....		96
Amazonas.....		97
Amazonas.....		98
Pernambuco.....	99	
Amazonas.....	102	
Rio de Janeiro.....	103	
Amazonas.....	104	

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.		VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....				551:306#693
Cascos vãos e abatidos, etc. {	Indet.		151#300	18:369#200
»	»		440#000	
Moveis ou mobilia.....	»		13:690#400	
Madeira em obras não especi- ficadas..... {	»		2:725#000	47:644#400
»	»		1:362#500	
Chapéos de palha..... {	Um.	7.664	38:324#000	500:788#438
»	»	720	2:880#000	
»	»	1.000	4:000#000	
Palha, esparto, etc. em obras não especificadas.....	Indet.		2:440#400	1.208:308#731
Algodão em caroço, rama, lã, etc.	»		2:306#800	
Bareges, musselinas, cassas, etc..	»		18:496#650	
Belbutes, belbutinas, etc. de algodão.....	»		4:728#000	
Brins, cassinetas, melins, etc. {	»		398#000	
»	»		36:279#900	
Cadargos, cordões, fitas, etc.....	»		6:984#440	
Chales, lenços, mantas, etc.....	»		7:922#300	
Cobertores, mantas, etc.....	»		3:028#400	
Morins, madapolões, irlandias, { etc. lisos..... {	Kilog.	3.720	2:030#000	
»	»	21.078	130:079#800	
Idem idem estampadas e tintos.	»	117.439	164:372#690	
Panno de algodão cru, curado, { liso, etc..... {	Indet.		1:627#000	
»	»		169:032#960	
Rendas e entremeios de algodão.	»		4:024#660	
Toalhas, guardanapos, etc.....	»		1:391#000	
Tecidos de algodão de ponto de meia, etc.....	Kilog.	9.087	8:234#298	
Meias, luvas, gravatas, etc.....	Indet.		2:730#400	
Roupa de algodão..... {	»		5:640#000	
»	»		20:017#240	
Obras de algodão não especifica- das.....	»		1:374#000	



DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Maranhão.....	46. <sup>a</sup> Lã.....	105
Maranhão.....		108
Amazonas.....		
Amazonas.....		109
Amazonas.....		
Maranhão.....		110
Amazonas.....		
Amazonas.....		113
Amazonas.....		
Amazonas.....		114
Maranhão.....		
Maranhão.....	115	
Amazonas.....		
Maranhão.....	116	
Amazonas.....		
Maranhão.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	123
Amazonas.....		
Maranhão.....		
Amazonas.....		126
Amazonas.....		
Maranhão.....	131	
Maranhão.....		
Maranhão.....	133	
Maranhão.....		
Maranhão.....	18. <sup>a</sup> Sedas.....	136
Maranhão.....		
Amazonas.....		140
Amazonas.....		
Maranhão.....		147
Maranhão.....		
Maranhão.....	148	
Amazonas.....		
Maranhão.....	149	
Maranhão.....		
Amazonas.....	150	

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			1.208:308#731
Lã em bruto, cardada, etc.....	Kilog. 52	156#000	461:182#160
Bareges, alpacas, casimiras, etc.....	" 294 11.704	2:145#260 85:432#700	
Chales, mantas e lenços.....	Indeterm.	6:848#840	
Chalys, lapim e touquim.....	"	3:927#300	
Cadarços, cordões, tranças, etc.....	"	50#000 5:002#000	
Panno entrefino, fino e superior. Barretes, carapuças e gorros de lã.....	"	12:346#700	
Chapéos de lã redondos, de pasta, etc.....	Um. 48	80#000	
Meias, luvas, gravatas, etc.....	" 3.179 Indeterm.	6:351#000 136#000	
Roupas de lã para homens e meninos.....	"	2:245#000 36:461#660	
Brim, bretanha, creguellas, etc.....	"	148#000 42:066#140	
Cambrala, esguião, tecidos de linho.....	Kilog. 65	656#000	48:995#840
Rendas de linho em peças, etc. Toalhas e guardanapos de linho.	Indeterm.	2:963#700 2:445#000	
Cordoalha, barbante, merlim, etc.....	Kilog. 463	400#000	
Roupas de linho para homens e meninos.....	Indeterm.	317#000	
Bareges, filó, garça, etc.....	Kilog. 340	328#000	
Cadarços cordões, fitas, etc.....	" 390	316#000	
Chales, mantas e lenços.....	Indeterm.	10#000	
Tecidos não especificados, no-breza, etc.....	"	9:851#000	
Chapéos, armados, de pasta, etc.	Um. 55	283#000	
Meias, luvas, gravatas, ligas, etc.....	Kilog. 16 " 30	873#000 1:643#500	21:121#500
Roupas de seda para homens e meninos.....	Indeterm.	872#000	
Obras de seda não especificadas.	"	6:940#000	
			1.439:608#531

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Maranhão.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	151
Pernambuco.....		152
Amazonas.....		
Amazonas.....		
Pernambuco.....		
Maranhão.....	157	
Maranhão.....	20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.	159
Amazonas.....		160
Maranhão.....		
Amazonas.....		
Amazonas.....		167
Maranhão.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	168
Amazonas.....		169
Amazonas.....		
Maranhão.....		
Amazonas.....		170
Amazonas.....	22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina.....	171
Maranhão.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	176
Ceará.....		177
Amazonas.....		
Amazonas.....	24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco, etc.	178
Amazonas.....		179
Amazonas.....		
Maranhão.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	180
Amazonas.....		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			1.439:608\$531
Papel para impressão e estam- paria.....	Kilog. 2.480	1:067\$000	
Papel para escrever e forrar } salas. }	" 70 " 9.115	37\$310 14:681\$400	
Albuns, pastas e livros em branco.....	Indeterm. ....	3:920\$200	
Cartas de jogar.....	" .....	1:342\$060	
Livros e obras impressas, etc. }	Kilog. 40 " 126	60\$000 790\$000	21:000\$910
Cal, cimento, gesso, giz, etc... }	" 6.396 " 2.000	400\$000 120\$000	
Barro em obras.....	" 3.000	110\$000	
Pedras de amiantho, arêa de moldar, etc.....	Indeterm. ....	12\$600	612\$600
Louça para o serviço domestico de n. <sup>os</sup> 1 a 3.....	" .....	17:119\$300	
Louça de porcellana de n. <sup>os</sup> 4 } a 6. }	" .....	330\$000 8\$000	
Vidro em massa, coraes, etc. }	" .....	400\$000 5:909\$330	
Vidros em chapas com ou sem aço, etc.....	" .....	898\$000	
Vidros para copa e usos domes- } ticos, etc. }	" .....	200\$000 6:806\$400	31:391\$250
Ouro em obras de ourives, etc..	Grammas. 236	267\$000	264\$000
Cobre em obras de la toeiro, etc. }	Indeterm. .... " .....	500\$000 220\$000 10:628\$620	11:348\$620
Chumbo em obras.....	" .....	5:446\$500	
Estanho, calaim, etc. em folha e laminas.....	" .....	5:941\$000 60\$000	
Estanho, calaim, etc. em obras..	Kilog. 20		
Zinco em obras.....	Indeterm. ....	4:391\$500	15:839\$000
Aço em verguinha, vergalhão, } etc. }	" .....	165\$000 16:327\$350	
		16:492\$350	1.520:994\$911

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Maranhão..... Amazonas.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	181
Maranhão..... Ceará..... Amazonas.....		182
Maranhão..... Amazonas.....	28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição, etc.	186
Maranhão..... Amazonas.....		187
Amazonas.....		188
Maranhão..... Amazonas.....	29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	188
Amazonas.....	30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	189
Maranhão.....	31. <sup>a</sup> Obras de segeiro.....	190
Amazonas.....	34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica, etc...	193
Maranhão..... Ceará.....		194
Maranhão..... Amazonas.....	35. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos, etc.....	196
Maranhão..... Amazonas.....		197
Maranhão.....	36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	198
Amazonas.....		199
Amazonas.....		201
Amazonas.....		202
Amazonas.....		203
Amazonas.....		205
Amazonas.....		206
Maranhão..... Ceará.....		207

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....	.....	16:492\$350	1.520:994\$911
Ferro em linguados, barras, etc. {	Indet. {	301\$680	
	.....	12:866\$200	
Ferro e aço em obras não especificadas. {	.....	1:003\$330	
	.....	2:300\$000	
	.....	37:679\$670	70:643\$230
Armamento, peças e pertenças para o mesmo. {	.....	530\$000	
	.....	26:535\$000	
Balas, chumbo de munição, etc. {	.....	1:237\$400	
	.....	5:362\$700	
Polvora.....	.....	39:046\$000	72:711\$100
Canivetes, raspadeiras, etc.: {	.....	1:158\$536	
	.....	6:152\$600	7:311\$136
Relogios, despertadores, pendulas, etc.....	.....	1:490\$000	1:490\$000
Carros e outros vehiculos para condução.....	Um. 1	1:500\$000	1:500\$000
Instrumentos de musica, etc...	Indet. {	3:449\$800	3:449\$800
Machinas, aparelhos, etc. pro- prios para lavar a terra. {	.....	4:864\$650	
	.....	400\$000	
Machinas e aparelhos para outros misteres e ferramentas {	.....	5:654\$000	
	.....	32\$800	
Machinas idem, ditos, taxados com 30 %.....	.....	2:300\$000	13:251\$450
Bonecas e brinquedos de criança.	.....	50\$000	
	.....	467\$000	
Borracha ou gomma elastica em bruto. {	.....	190\$000	
	.....	1:443\$500	
Caixas para jogos, confeitos, joias, etc.....	.....	170\$000	
Chapéos de sol ou chuva, etc...	.....	1:473\$000	
Espelhos e quadros com moldura	.....	230\$000	
Flores artificiaes.....	.....	671\$500	
Fogo artificial da India, etc.....	.....	113\$500	
Phosphoros, mechas, etc.....	.....	1:371\$600	
Typos, emblemas, etc., para impressão.....	.....	550\$000	
Varios artigos desta classe não especificados. {	.....	50\$000	
	.....	1:840\$000	
			8:320\$100
			1.699:671\$727

**ALFANDEGA DA PROVINCIA DO MARANHÃO.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.

Recapitulação por

CLASSES DA TARIFA.		RIO DE JANEIRO.
2. <sup>a</sup>	Cabellos, pellos e pennas.....	240\$000
3. <sup>a</sup>	Pellos, couros e suas obras.....	4:183\$000
4. <sup>a</sup>	Carnes, poixes e materias oleosas.....	120\$000
5. <sup>a</sup>	Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....	4\$720
6. <sup>a</sup>	Frutas.....	85\$320
7. <sup>a</sup>	Legumes, cereaes e farinaceos.....	106\$800
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flores, cascas, etc.....	35\$730
9. <sup>a</sup>	Sumos vegetaes e bebidas alcoholicas.....	200\$000
10. <sup>a</sup>	Materias e substancias de perfumaria.....	250\$000
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos e pharmaceuticos.....	50\$000
12. <sup>a</sup>	Madeira.....	1:074\$000
14. <sup>a</sup>	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.....	8\$000
15. <sup>a</sup>	Algodão.....	20\$000
16. <sup>a</sup>	Lã.....	9\$000
17. <sup>a</sup>	Linho.....	238\$000
18. <sup>a</sup>	Seda.....	40:112\$000
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....	579\$000
20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outros mineraes.....	420\$000
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....	2\$000
22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.....	550\$000
23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....	19:300\$000
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....	1:085\$000
28. <sup>a</sup>	Armamento, petrechos de guerra, etc.....	730\$000
29. <sup>a</sup>	Obras de entelaria.....	450\$000
30. <sup>a</sup>	Obras de refojaria.....	4:400\$000
31. <sup>a</sup>	Obras de segeiro.....	4:000\$000
34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica.....	4:100\$000
35. <sup>a</sup>	Machinas e ferramentas diversas.....	430\$000
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....	
Somma.....		10:420\$770

provincias e classes.

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA.					VALOR COMMERCIAL.
PERNAMBUCO.	BAHIA.	PARA.	CEARA.	PIAUHY.	
4:252\$000		114\$350			114\$350
39:171\$753	1:290\$000	500\$000	50\$000		5:042\$000
20\$000		8:533\$720	2:014\$400		53:242\$873
220\$000	432\$700	287\$530			427\$500
65:411\$310	9:120\$300	21:520\$100	587\$500		69:613\$000
3:930\$000	210\$000	606\$780	90\$000		4:922\$100
2:550\$000	165\$600	13:180\$823	11:050\$840		27:004\$063
2:552\$600		916\$000	70\$000	7\$730	3:582\$000
250\$000		140\$000		50\$000	640\$000
50\$000		3:165\$000		24\$000	3:230\$000
1:074\$000				72\$000	2:016\$000
13:822\$600	145\$800	4:055\$000	579\$000	3:874\$000	22:484\$400
9\$000		4:732\$200	900\$000	432\$000	7:014\$200
238\$000		1:521\$000			1:779\$000
40:112\$000		2:672\$000		373\$000	43:457\$000
579\$000		1:857\$000			7:992\$200
420\$000		540\$000			930\$000
2\$000		550\$000			702\$000
19:300\$000					19:400\$000
1:085\$000		500\$000			1:785\$000
730\$000		1:470\$010			2:295\$010
450\$000		1:767\$400			2:253\$400
		1:158\$536	240\$000		1:398\$536
4:400\$000					4:400\$000
		1:500\$000			5:500\$000
				400\$000	400\$000
3:474\$000		10:518\$650	1:372\$000	170\$000	19:634\$650
360\$000		460\$000			1:000\$000
176:304\$263	11:364\$400	85:206\$189	16:953\$740	5:402\$730	314:652\$092

1870—

ALFANDEGA DA PRO

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Pará .....	2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	4	
Rio de Janeiro.....		10	
Ceará.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	11	
Pernambuco.....		13	
Pará.....		20	
Pernambuco.....		21	
Pará.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes e materias oleosas.....	22	
Bahia.....		26	
Pará.....		27	
Pernambuco.....		28	
Pernambuco.....		30	
Pará.....		5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	32
Pará.....			33
Rio de Janeiro.....			35
Pernambuco.....		6. <sup>a</sup> Frutas.....	36
Bahia.....			37
Rio de Janeiro.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.	38	
Pernambuco.....			
Bahia.....			
Pará.....			
Ceará.....			

—1871.

VINCIA DO MARANHÃO.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Crina ou cabello em obras não especificadas .....	Kilog. 68	114\$350	114\$350
Couros curtidos.....	» 40	240\$000	
Sellas e sellins.....	Uma. 1	50\$000	5:042\$000
Calçado.....	» 48	2:880\$000	
	Pares. 150	500\$000	
	» 238	1:372\$000	
Bacalhão.....	Kilog. 114.240	30:200\$320	55:212\$873
	» 29.045	7:020\$260	
	» 8.550	2:014\$400	
	» 3.900	890\$000	
Carne secca .....	» 17.500	3:370\$100	
	» 11.407	2:283\$400	
Presuntos e salames.....	» 750	150\$000	
	» 370	400\$000	
Manteiga de vacca.....	» 281	262\$200	
	» 11.000	3:693\$333	
Queijos.....	» 1.000	1:121\$200	
	» 231	700\$000	
Sebo ou graxa .....	» 1.885	1:128\$000	427\$500
Toucinho salgado.....	» 200	80\$000	
Tartaruga.....	Indet. ....	187\$500	652\$700
Chifre em obras .....	Kilog. 30	100\$000	
Despojos de animaes não especificados .....	Indet. ....	120\$000	
Frutas seccas e passadas.....	Kilog. 1.380	220\$000	652\$700
	» 5.577	432\$700	
Legumes, cereaes seccos e frescos.....	» 4.682	720\$300	62:430\$080
	» 89	4\$720	
Farinho de trigo.....	» 536.482	8:400\$000	22:306\$360
	» 26.442	8:400\$000	
	» 175.083	22:306\$360	
	» 5.875	587\$500	
		94:449\$160	61:419\$423

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pará..... Pernambuco.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.	39
Pará..... Pernambuco.....		40
Pará..... Pernambuco..... Bahia..... Pará..... Rio de Janeiro.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flôres, fructos, sementes e especiarias.	41
Pará..... Pernambuco.....		42
Pernambuco..... Ceará..... Rio de Janeiro.....		43
Pará..... Pernambuco.....		44
Pernambuco..... Pará..... Bahia.....		45
Pará..... Rio de Janeiro..... Pará..... Bahia.....		9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas.
Ceará..... Pará..... Pernambuco.....	55	
Pará..... Pernambuco.....	57	
Pernambuco..... Pará.....	10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria e pintura.	59
Pernambuco..... Pará..... Ceará..... Piauhy..... Rio de Janeiro.....		60
Pará..... Rio de Janeiro.....	11. <sup>a</sup> Productos chimicos, e composições pharmaceuticas.	61
Pará..... Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Piauhy..... Pará.....		63
Pernambuco..... Piauhy..... Pará.....		66

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		FOR PROVINCIAS.	FOR CLASSES.
Transporte.....		94:449\$160	61:449\$423
Massas alimenticias.....	Kilog. 48.000 4.732	1:234\$000 2:834\$000	99:043\$090
Alpiste, milho da Angola e painço.	" 2.400 631	979\$600 147\$230	
Arbustos e plantas vivas.....	Indeterm. ....	20\$000	
Alhos, cebollas, canella e tomates.	Kilog. 2.980 4.200 340 430	1:650\$000 210\$000 56\$780 52\$000	4:022\$100
Bagas, grãos, hervas, flores e folhas medicinas.	" 720 480 8	300\$000 90\$000 33\$320	
Batatas alimenticias.....	" 1.060	530\$000	
Chá da India.....	" 650	1:980\$000	
Azeite de oliveira ou doce....	Litros. 370 720 38	430\$000 387\$760 45\$600	
Bebidas alcoholicas.....	" 3.160	2:995\$000	
Gommas, resinas, balsamos...	Kilog. 220 17.290 600	106\$800 920\$063 120\$000	27:004\$063
Vinhos seccos ou de pasto....	Litros. 43.300 27.264 6.300	11:050\$840 8:819\$000 2:100\$000	
Oleos volateis essenciaes.....	Indeterm. .... Kilog. 90	192\$600 540\$000	
Perfumaria.....	" 2.700	2:360\$000	3:582\$000
Tintas, vernizes e outras materias para tinturaria.	" 263 70 29 59	376\$000 70\$000 7\$730 35\$730	
Aguas, alcohol, vinhos e xaropes medicinas.	" 222 310	130\$000 200\$000	
Productos chimicos e composições pharmaceuticas.	Indeterm. .... " ..... " .....	250\$000 50\$000 10\$000	
		640\$000	197:241\$836

PROCEDÊNCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pará .....	12. <sup>a</sup> Madeira .....	72
Pernambuco .....		74
Pará .....		
Piauí .....		
Pernambuco .....	14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc. ....	82
Piauí .....		85
Pernambuco .....		
Ceará .....	15. <sup>a</sup> Algodão .....	88
Pernambuco .....		90
Pernambuco .....		
Ceará .....		
Pará .....		92
Pernambuco .....		
Pernambuco .....		94
Piauí .....		
Pará .....		
Bahia .....		95
Pernambuco .....		
Pará .....	102	
Rio de Janeiro .....		
Pernambuco .....	103	
Piauí .....		
Pará .....	108	
Piauí .....		
Pará .....		
Piauí .....	16. <sup>a</sup> Lã em tecidos e em obras. ....	108
Pará .....		109
Piauí .....		
Ceará .....		114
Pará .....		115
Pará .....	116	
Pernambuco .....		
Ceará .....		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte .....	.....	.....	197:241\$636
Cascos vãos e abatidos .....	Indet. ....	440\$000	3:230\$000
Madeira em obras não especificadas. ....	” .....	50\$000	
.....	” .....	2:725\$000	
.....	” .....	24\$000	
Chapéus de palha .....	Um. 284	1:914\$000	2:016\$000
.....	” 36	72\$000	
Palha em obras não especificadas	Indet. ....	60\$000	
Bareges cassas, filó, etc. ....	Kilog. 83	79\$000	22:484\$100
.....	” 435	1:060\$000	
.....	” 572	2:892\$600	
Brins, cassinetas, fustões, etc. ....	” 500	500\$000	
.....	” 198	398\$000	
Lenços de algodão .....	” 370	1:132\$000	
Cobertores e mantas para cama. ....	” 4	10\$000	
Morins, madapolões, bretanhas, irlandias, etc. ....	” 3.080	2:225\$000	22:484\$100
.....	” 811	3:850\$000	
.....	” 3.720	2:030\$000	
Panno de algodão cru, liso, lavado, riscado. ....	” 84	145\$800	
.....	” 2.538	6:423\$000	
.....	” 397	1:627\$000	
.....	” 10	8\$000	
Meias, luvas, gravatas, etc. ....	Kilog. 20	80\$000	22:484\$100
Lençóis, colchas e fronhas .....	Duzia. 12	24\$000	
Lã em bruto .....	Kilog. 52	156\$000	
Bareges, alpacas, cachemiras. ....	” 50	72\$000	2:145\$260
.....	” 204	2:145\$260	
Chalys, lapim, touquim .....	” 8	60\$000	
Cadarço, cordões, tranças .....	” 5	50\$000	
Panno abastado .....	” 11	300\$000	
Chapéus de lã .....	Um. 400	400\$000	
Meias, luvas e gravatas .....	Indet. ....	136\$000	
Roupa para homens e meninos. ....	” .....	2:245\$000	7:014\$260
.....	” .....	950\$000	
.....	” .....	500\$000	
			232:025\$296



PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pará.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	123
Pernambuco.....		
Rio de Janeiro.....		
Pará.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	124
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pará.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	131
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	136
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pará.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	139
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pará.....	18. <sup>a</sup> Seda.....	147
Piauhy.....		
Pará.....		
Pará.....	18. <sup>a</sup> Seda.....	148
Piauhy.....		
Piauhy.....		
Pará.....	18. <sup>a</sup> Seda.....	149
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	151
Rio de Janeiro.....		
Pernambuco.....		
Pará.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	153
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pará.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	157
Pernambuco.....		
Rio de Janeiro.....		
Pará.....	20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros minerais.	159
Pernambuco.....		
Pará.....		
Pará.....	20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros minerais.	160
Pernambuco.....		
Pará.....		
Pará.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	167
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Rio de Janeiro.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	169
Pará.....		
Rio de Janeiro.....		
Pará.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	170
Pernambuco.....		
Rio de Janeiro.....		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			232:025#296
Brins, bretanhas, creguelas... {	Kilog. 80	148#000	
" " 60	120#000		
" " 4	20#000		
Cambraias.....	" 65	656#000	
Cadargos, galões e gregas.....	" 4	30#000	
Tecidos de linho não especificados.....	" 112	88#000	
Cordoalha de linho.....	" 465	400#000	1:779#000
Roupa para homens e meninos.	Indet. ....	347#000	
Bareges, escomilha, filó..... {	Kilog. 340	328#000	
" " 18.800	" 18.800	3:150#000	
Cadargo, cordões, fitas.....	" 300	316#000	
Tecidos não especificados.....	" 200	5:691#000	
Chapéos de seda..... {	Um. 55	283#000	
" " 8	" 8	48#000	
Meias, luvas, gravatas.....	Kilog. 16	873#000	
Roupa de seda para homens e meninos. {	Indet. ....	325#000	13:157#000
" " ....	" ....	872#000	
" " ....	" ....	1:271#000	
Papel para escrever e forrar casas. {	Kilog. 1.000	500#000	
" " 496	" 496	1:370#000	
Papel para impressão..... {	" 120	48#000	
" " 2.480	" 2.480	1:067#000	
Papelão..... {	" 30	16#000	
" " 360	" 360	113#400	
Livros e obras impressas.... {	" 126	790#000	7:002#200
" " 10	" 10	15#000	
" " 1.086	" 1.086	4:072#800	
Cal, cimento, gesso..... {	" 6.396	400#000	
" " 8.400	" 8.400	420#000	
Barro em bruto.....	" 3.000	110#000	
Louça de porcellana para uso domestico de n.º 4 a 6. {	" 1.170	350#000	930#000
" " 2	" 2	2#000	
Vidro em chapa para espelhos..	Indet. ....	50#000	
Vidros para copa e uso domesticos. {	Kilog. 100	200#000	702#000
" " 60	" 60	100#000	
			256:585#496

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pernambuco..... Rio de Janeiro.....	22. <sup>a</sup> Ouro e prata.....	171
Pernambuco.....		172
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Pará.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	174
		176
Pará..... Pará.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	180
		181
Pará..... Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		182
Pará..... Rio de Janeiro.....	28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro e objectos de munição e petrechos de guerra.	183
Pernambuco..... Pará.....		
Pará..... Ceará.....	29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	183
Pernambuco.....	30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	189
Pará..... Rio de Janeiro.....	31. <sup>a</sup> Obras de segeiro.....	190
Piauhy.....	34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica.....	193
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Pará..... Piauhy..... Ceará.....	35. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.	194
Ceará.....		
Pará.....		
Pernambuco.....		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			256:885\$496
Ouro em obras.....	Indet.	14:600\$000	19:400\$000
Prata em obras.....		4:700\$000	
Cobre fundido em barras.....	Kilog.	100 200\$000	1:785\$000
Cobre em obras não especificadas.....	»	879 1:085\$000	
	»	200 500\$000	
Aço em barra.....	»	1.100 165\$000	2:295\$010
Ferro em barra.....	»	792 301\$680	
Ferro e aço em obras não especificadas.....	Indet.	1:003\$330	2:253\$400
	»	98\$000	
	»	730\$000	
Armamento, peças e pertencas para o mesmo.....	»	533\$000	1:398\$536
Balas, chumbo de munição, espoletas e objectos semelhantes	»	36\$000	
Canivetes, facas e facões.....	»	450\$000	4:400\$000
	»	1:237\$400	
Relogios de algibeira.....	Um.	40 4:400\$000	5:500\$000
Carros e outros vehiculos para condução.....	»	1 1:500\$000	400\$000
	»	3 4:000\$000	
Harmonicas e pianos.....	»	1 400\$000	
Machinas, aparelhos e utensilios para lavrar a terra...	Indet.	4:100\$000	19:634\$650
	»	3:274\$000	
	»	4:864\$650	
	»	170\$000	
	»	672\$000	
Machinas para outros misteres e ferramentas diversas.....	»	700\$000	313:652\$092
	»	5:654\$000	
	»	200\$000	

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pará.....	36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....	196
Pará.....			197
Pernambuco.....			
Pará.....			198
Pernambuco.....			
Pará..... Rio de Janeiro.....	207		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....	.....		313:652#092
Bonecas e brinquedos de criança	Indet. ....	50#000	
Borracha em bruto, preparada e em obras.....	Kilog. 115 " 10	190#000	
		40#000	
Caixas para joias, jogos, etc.....	Indet. ....	170#000	
Varios artigos desta classe não especificados.....	" ..... " ..... " .....	320#000	
		50#000	
		180#000	1:000#000
Somma.....	.....		314:652#092

**ALFANDEGA DO MARANHÃO.**

**Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.**

Recapitulação por

CLASSES DA TARIFA.	
2. <sup>a</sup>	Cabellos, pellos e pennas.....
3. <sup>a</sup>	Peltes e couros.....
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....
5. <sup>a</sup>	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....
6. <sup>a</sup>	Frutas.....
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaceos e cereaes.....
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flôres fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias.....
9. <sup>a</sup>	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.....
10. <sup>a</sup>	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.....
12. <sup>a</sup>	Madeira.....
13. <sup>a</sup>	Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipos.....
14. <sup>a</sup>	Palha, esparto, cairo, pifa, piassava, paina e outras materias flamentosas.....
15. <sup>a</sup>	Algodão.....
16. <sup>a</sup>	Lã.....
17. <sup>a</sup>	Linho.....
18. <sup>a</sup>	Seda.....
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....
20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outros mineraes.....
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....
22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.....
23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....
24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....
26. <sup>a</sup>	Casquinha.....
27. <sup>a</sup>	Metaloides e varios metaes.....
28. <sup>a</sup>	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....
29. <sup>a</sup>	Obras de cutelaria.....
30. <sup>a</sup>	Obras de relojoaria.....
31. <sup>a</sup>	Obras de segeiro.....
32. <sup>a</sup>	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....
33. <sup>a</sup>	Instrumentos e objectos chirurgicos.....
34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
35. <sup>a</sup>	Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....

Provincias e classes.

	PROVINCIAS DO DESTINO.					VALOR COMMERCIAL.
	BAHIA.	CEARA.	PARA.	PIAUHY.	PERNAMBUCO.	
2. <sup>a</sup>		12\$900		230\$900		242\$900
3. <sup>a</sup>		1:012\$000	512\$000	5:953\$200		7:977\$200
4. <sup>a</sup>	600\$000	251\$000	913\$300	5:618\$700	5:765\$270	13:148\$470
5. <sup>a</sup>		14\$000		1:9:5\$920		1:980\$920
6. <sup>a</sup>		331\$000	160\$960	888\$100		1:380\$060
7. <sup>a</sup>		8:736\$100	23:331\$214	19:175\$690	103\$200	51:346\$204
8. <sup>a</sup>		3:738\$200	3:149\$960	16:506\$700	1:893\$600	25:288\$460
9. <sup>a</sup>		15:837\$060	9:321\$000	49:888\$525	36\$000	75:082\$585
10. <sup>a</sup>		2:629\$800	1:710\$300	8:048\$220	189\$000	12:577\$820
11. <sup>a</sup>		2:008\$315	260\$600	13:897\$410		16:166\$525
12. <sup>a</sup>		27\$000	3:05000	1:763\$580		2:150\$580
13. <sup>a</sup>			123\$000	150\$000		281\$000
14. <sup>a</sup>		1:736\$000	96\$000	8:940\$000		10:794\$000
15. <sup>a</sup>		41:900\$360	7:894\$400	162:489\$240		212:669\$400
16. <sup>a</sup>		2:400\$000	6:558\$000	22:397\$192	613\$300	32:398\$692
17. <sup>a</sup>		3:276\$700	6:813\$820	20:635\$340		31:005\$960
18. <sup>a</sup>		92\$000	218\$000	9:634\$700	270\$000	10:214\$700
19. <sup>a</sup>		3:261\$700	3:590\$000	5:386\$960	700\$000	12:848\$000
20. <sup>a</sup>		1:805\$600	100\$000	7:215\$800		9:121\$400
21. <sup>a</sup>		2:038\$960	983\$000	9:070\$300		12:112\$300
22. <sup>a</sup>				224\$000		224\$000
23. <sup>a</sup>		1:454\$700		6:977\$670		8:432\$370
24. <sup>a</sup>		464\$000	650\$000	741\$100		1:835\$400
25. <sup>a</sup>		5:922\$370	1:595\$300	20:277\$050		27:774\$720
26. <sup>a</sup>		405\$000	1:8:6\$000	9:482\$680	500\$000	12:194\$280
27. <sup>a</sup>		16\$000		2:242\$040		2:258\$040
28. <sup>a</sup>		1:028\$000	22:938\$800	6:437\$200		30:434\$000
29. <sup>a</sup>		1:613\$500	159\$400	3:507\$900		5:280\$800
30. <sup>a</sup>				16\$000		16\$000
31. <sup>a</sup>				370\$000		370\$000
32. <sup>a</sup>				68\$400		68\$400
33. <sup>a</sup>				68\$500		68\$500
34. <sup>a</sup>		4\$000		1:077\$800		1:081\$800
35. <sup>a</sup>		9:186\$240	376\$000	11:590\$770	4:432\$000	25:285\$010
36. <sup>a</sup>		4:261\$300	259\$000	12:765\$442		17:225\$642
	630\$000	115:426\$045	94:222\$654	445:637\$029	14:232\$370	1:156\$200 671:204\$298

ALFANDEGA DO

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Piauhý ..... Ceará.....	2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	4
Piauhý..... Piauhý.....		8 9
Ceará..... Pará..... Piauhý.....		10
Piauhý ..... Rio de Janeiro.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros .....	11
Ceará..... Pará..... Piauhý.....		13
Piauhý..... Pernambuco.....		26 27
Ceará ..... Piauhý.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas e outros productos ani- maes .....	23
Ceará ..... Pará..... Piauhý.....		20
Piauhý..... Pernambuco.....		30
Bahia.....		32
Piauhý.....	5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	33
Ceará..... Piauhý.....		34
Piauhý.....		

MARANHÃO.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Crina em obras não especificadas:	Indeterm. ....	56\$900	
	" .....	12\$000	
Chapéos de pello, etc..... Cordalha de crina e de cabelo.	Um. 48 Kilog. 56	110\$000 64\$000	242\$000
Couros e pelles curtidos e envernizados .....	" 78 " 41 " 493	312\$000 480\$000 2:776\$800	
Sellas e sellins.....	Um. 2 " 12	50\$000 500\$000	
Calçado.....	Par. 156 " 20 " 1.086	700\$000 32\$000 3:426\$400	7:977\$200
Mantoiga de vacca.....	Kilog. 1.932 " 3.102	4:301\$700 5:015\$270	
Queijos .....	" 252	584\$000	
Sebo ou graxa, em rama.....	" 36 " 112	40\$000 224\$000	
Stearina em velas.....	" 169 " 310 " 361	211\$000 913\$500 449\$000	
Toucinho salgado, etc.....	" 54 " 881	60\$000 750\$000	
Banha ou unto de porco .....	" 2.100	600\$000	13:118\$470
Marfim, madreperola, etc. em obras.....	" 48	341\$420	
Barbatanas, ossos, chifres, etc. em obras.....	" 2 " 332	14\$000 1:632\$500	
Coral fino em fragmento.....	Grammas. 50	2\$000	1:989\$020
			23:358\$490

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Ceará..... Pará..... Piauí.....	6. <sup>a</sup> Frutas.....	36
Ceará..... Pará..... Piauí..... Pernambuco.....	7. <sup>a</sup> Legumos, farinaceos e cereaes.	37
Ceará..... Pará..... Piauí.....		38
Ceará..... Pará..... Piauí.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias.	39
Pará.....		40
Ceará..... Pará..... Piauí..... Pernambuco.....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.	42
Ceará..... Pará..... Piauí.....		44
Ceará..... Piauí..... Pernambuco.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias.	46
Pará..... Piauí.....		48
Ceará..... Pará..... Piauí.....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.	51
Piauí..... Pará.....		52
Ceará..... Pará..... Piauí.....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.	53

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		FOR PROVINCIAS.	FOR CLASSES.
Transporte.....			23:358\$490
Frutas frescas, passadas, secas, em conserva e em doce ou compotas.	Kilog. 327 " 346 " 1.243	331\$000 460\$960 888\$100	1:380\$000
Legumes e cereaes frescos e seccos.	" 1.163 " 56.442 " 14.876 " 1.032	422\$100 9:833\$744 2:453\$399 103\$200	
Farinha de trigo.....	" 21.871 " 81.148 " 40.687	6:460\$000 42:880\$640 13:066\$300	51:346\$204
Massas alimenticias.....	" 3.909 " 4.400 " 4.638	2:454\$000 460\$000 3:656\$000	
Alpiste.....	" 632	447\$830	
Alhos, seholas, cominho, cravo, etc.	" 826 " 3.706 " 2.007 " 734	741\$700 2:670\$000 1:854\$800 203\$000	
Batatas alimenticias.....	" 520 " 1.737 " 491	340\$060 400\$000 94\$560	
Chá da India e de qualquer qualidade.....	" 285 " 946 " 587	1:404\$030 4:547\$600 1:600\$000	
Fumo, em charutos.....	Cento. 40 " 371	60\$000 744\$000	25:288\$460
Fumo, em rapé.....	Kilog. 632 " 2 " 2.771	4:583\$500 40\$960 5:923\$100	
Fumo, em cigarros.....	" 1.289	3:373\$000	
Assucar commum..... Xaropes não medicinaes.....	" 1.798 " 50	663\$370 100\$000	
Azeito de oliveira ou doce.....	Litros. 2.450 " 2.318 " 2.859	1:578\$000 1:293\$000 2:404\$400	
Bebidas alcoholicas e licôres..	" 2.435 " 2.340 " 41.951	1:239\$000 2:740\$000 6:799\$000	
		46:824\$770	401:373\$214

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Ceará .....	9.ª } Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.	54
Pará .....		55
Piauhy .....		
Ceará .....		
Pará .....		56
Piauhy .....		
Pernambuco .....		
Ceará .....		57
Pará .....		
Piauhy .....		
Ceará .....		58
Piauhy .....		
Ceará .....		
Pará .....	59	
Piauhy .....		
Pernambuco .....		
Ceará .....	10.ª } Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.	60
Pará .....		61
Piauhy .....		
Pernambuco .....		
Ceará .....	62	
Piauhy .....		
Ceará .....		
Pará .....	11.ª } Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.	66
Piauhy .....		68
Ceará .....		
Pará .....		
Piauhy .....		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		16:821\$770	101:373\$214
Bebidas fermentadas, cerveja, cidra, etc. {	Litros. 2.026	2:161\$800	75:082\$585
	1.001	603\$000	
	10.883	8:536\$200	
Gommas, resinas, balsamos e outros productos não especificados. {	Kilog. 125	41\$000	
	734	116\$000	
	379	109\$340	
	43	36\$000	
Vinagre commum..... {	Litros. 9.308	2:221\$760	
	6.110	2:045\$775	
Vinhos seccos, etc..... {	17.200	8:595\$500	
	12.043	4:464\$000	
	56.393	29:330\$440	
Oleos fixos, de linhaça..... {	Kilog. 48	33\$000	
	222	223\$000	
Oleos de amendoas, kerosene, etc. {	4.046	2:127\$800	
	3.187	1:282\$800	
	5.151	2:697\$800	
Oleos ou espirito de terebintina, ou agua-raz.....	4	3\$000	
Perfumarias..... {	60	166\$000	
	329	428\$000	
	1.683	4:586\$800	
	54	189\$000	
Tintas, vernizes e outras materias de tinturaria, pintura e usos diversos. {	138	53\$000	
	390	155\$820	
Idem preparadas a agua, pós de sapato, etc. {	276	247\$000	
	434	386\$800	
Alvaiade de chumbo, etc.... {	28	27\$000	
	6	4\$530	
Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos não especificados. {	413	939\$820	
	416	230\$000	
	5.349	8:334\$130	
Productos chimicos, chloruretos de cal, oxido de chumbo, antimônio cru, etc., etc. {	987	663\$895	
	652	411\$400	
Sabão commum..... {	1.383	377\$800	
	110	30\$000	
	17.035	5:150\$380	
		16:166\$525	205:200\$144



DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Ceará..... Pará..... Piauhy.....	12. <sup>a</sup> Madeira.....	73	25\$000 180\$000 360\$000	205:200\$144
Piauhy.....				
Ceará..... Pará..... Piauhy.....	12. <sup>a</sup> Madeira.....	74	2\$000 180\$000 1:103\$380	2:150\$380
Piauhy.....				
Pará..... Piauhy.....	13. <sup>a</sup> Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.	76	125\$000 156\$000	281\$000
Piauhy.....				
Ceará..... Pará..... Piauhy.....	14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.	83	1:753\$000 56\$000 8:587\$900	40:794\$000
Piauhy.....				
Piauhy.....	14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.	84	99\$030 236\$000	40:794\$000
Pará..... Piauhy.....				
Pará..... Piauhy.....	14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.	85	40\$000 27\$000	40:794\$000
Piauhy.....				
Ceará..... Piauhy.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	86	3:783\$000 3:783\$600	27:070\$160
Piauhy.....				
Ceará..... Pará..... Piauhy.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	88	2:091\$200 210\$000 9:281\$700	218:425\$724
Piauhy.....				
Piauhy.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	89	43\$000	218:425\$724
Piauhy.....				
Ceará..... Pará..... Piauhy..... Rio de Janeiro.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	90	711\$869 420\$000 2:304\$000 315\$000	218:425\$724
Piauhy.....				
Piauhy.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	91	310\$000	218:425\$724
Piauhy.....				
Ceará..... Pará..... Piauhy..... Rio de Janeiro.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	92	285\$000 1:185\$000 2:533\$000 61\$200	218:425\$724
Piauhy.....				

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			205:200\$144
Moveis ou mobilia.....	Pecas. 6 " 3 " 31	25\$000 180\$000 360\$000	205:200\$144
Bagatelas, bilhares, etc.....	" 1	300\$000	
Madeira em obras não especificadas.....	Indeterm. .... " ..... " .....	2\$000 180\$000 1:103\$380	2:150\$380
Canna da India, etc. em mo- ve s ou mobilia.....	Kilog. 235 " 203	125\$000 156\$000	281\$000
Chapóes de palha.....	Un. 422 " 26 " 1.234	1:753\$000 56\$000 8:587\$900	40:794\$000
Cordoalha de cairo, piassa- va, etc.....	Kilog. 99	99\$030	
Esteiras da India, de Angola e outras.....	" 133	236\$000	
Palha, esparto, etc. em obras não especificadas.....	Indeterm. .... " .....	40\$000 27\$000	40:794\$000
Algodão em linhas.....	Kilog. 1.019 " 1.252	3:783\$000 3:783\$600	27:070\$160
Bareges, musselinas, cassas, filó, e tecidos semelhantes.	" 222 " 23 " 1.449	2:091\$200 210\$000 9:281\$700	
Belbutes, belbutinas, bomba- sinas.....	" 2	43\$000	
Brins, cassinetas, fustões, gan- gas rapões, zuartos e tecidos semelhantes.....	" 423 " 40 " 583 " 55	711\$869 420\$000 2:304\$000 315\$000	218:425\$724
Cadarcos, cordões, fitas, fran- jas, etc.....	" 21	310\$000	
Chales, lenços, mantas, e pan- nos para hombros.....	" 33 " 143 " 402 " 7	285\$000 1:185\$000 2:533\$000 61\$200	218:425\$724
		27:070\$160	218:425\$724

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.								
Ceará..... Pará..... Piauí.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	94								
Ceará..... Pará..... Piauí.....			95							
Ceará..... Pará..... Piauí.....				97						
Ceará..... Piauí.....					98					
Ceará..... Pará..... Piauí.....						102				
Piauí.....							103			
Ceará..... Pará..... Piauí.....								104		
Piauí..... Piauí..... Piauí.....									105 106 107	
Ceará..... Pará..... Piauí..... Piauí..... Pernambuco.....										108
Piauí.....										
Pará..... Piauí.....	109									
Pará..... Piauí.....		110								
Piauí.....			113							
Ceará..... Piauí.....				114						
Piauí.....					115 116					

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....	.....	27:070\$160	218:423\$724
Morins, madapolões, bretanhas, panninhos, lisos, lavrados, etc.....	Kilog. 1.338 " 426 " 10.449	3:021\$700 1:023\$000 23:186\$500	212:660\$100
Morins, madapolões, etc., es-tampados e tintos ou chitas e riscadinhos.....	" 3.431 " 1.225 " 21.282	14:473\$000 3:005\$100 87:404\$040	
Panno de algodão cru, liso, curado, lavrado, trançado, branco, riscado, tinto.....	" 8.040 " 239 " 13.980	17:761\$200 846\$000 21:900\$300	
Rendas, entre-meios de algodão em peças.....	Indet. ....	1:047\$000	
Toalhas, guardanapos, etc.....	" ..... " .....	22\$000 1:930\$100	
Meias, luvas, etc.....	" ..... " .....	27\$000 900\$000 1:728\$000	
Roupa para homens, etc.....	" .....	1:864\$000	
Obras de algodão não especifi-cadas.....	" ..... " ..... " .....	21\$000 600\$000 2:032\$000	
Lã em fio.....	Kilog. 2	9\$000	
Alcatifas, tapetes, etc.....	" 2	20\$000	
Baetas, baetilhas, cobertores, etc.	" 345	1:138\$000	
Baroges, alpacas, casimiras, merinós, cassas e outros tecidos semelhantes.....	" 144 " 156 " 1.308	1:138\$000 1:305\$000 10:599\$192	
Chales, mantas e lenços de lã.....	Indet. .... " .....	1:450\$000 643\$300	
Chalys, lapim, etc.....	Kilog. 3	172\$000	
Cadargos, cordões, tranças, gregas, trancelins, etc.....	" 100 " 13	730\$000 498\$000	
Panno abaetado, para tropa, etc.....	" 431 " 140	3:682\$200 1:316\$000	
Barretes, bonets, gorras, etc....	Indet. ....	651\$000	
Chapéos de lã, redondos, etc..	Um. 181 " 1.309	827\$000 3:363\$000	
Meias, luvas, etc.....	Indet. ....	20\$000	
Roupa para homens e me-ninos.....	" .....	636\$000	
		27:597\$692	431:085\$824

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.		
Ceará..... Pará..... Piauí.....	16. <sup>a</sup>	Lã.....	117		
Pará..... Piauí.....			118		
Piauí.....			119		
Ceará..... Piauí.....			121		
Ceará..... Pará.....			122		
Ceará..... Pará..... Piauí..... Rio de Janeiro.....			17. <sup>a</sup>	Linho.....	123
Ceará..... Piauí.....					125
Piauí.....					127
Ceará..... Pará..... Piauí.....					131
Ceará..... Piauí.....					133
Piauí.....					135
Ceará..... Piauí.....					139
Piauí.....	143				
Piauí.....	144				
Piauí..... Pará..... Pernambuco.....	18. <sup>a</sup>	Seda.....			145
Piauí.....					147
Ceará..... Pará..... Piauí.....					148
Piauí.....			150		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		FOR PROVINCIAS.	FOR CLASSES.
Transporte.....	.....	27:597\$692	* 431:085\$824
Obras de lã não especificadas..	Indet. .... " .....	435\$000 1:241\$000 3:125\$000	32:398\$692
Estopa em bruto, etc. ....	Kilog. .... " .....	116 80\$000 45 5\$000	
Linho em fio torcido, ou linhas de qualquer qualidade.....	" .....	320 967\$000	31:005\$800
Aniagem ou canhamão, etc..	" .....	64 60\$000 8.482 6:948\$140	
Brinzões, lonas e meias lonas.	" .....	413 328\$000 20 71\$000	
Brim, bretanha e outros tecidos de linho, semelhantes, lisos, entrançados, lavrados, tintos, etc. ....	" .....	883 2:793\$700 2.507 6:502\$820 2.787 9:555\$700 51 280\$000	
Chales, mantas e lenços de linho.....	Indet. .... " .....	51\$000 103\$000	
Toalhas e guardanapos.....	" .....	507\$000	
Cordoalha, barbante, fio de vela, etc.....	Kilog. .... " .....	12 25\$000 108 160\$000 418 566\$000	
Roupa para homens e meninos	Indet. .... " .....	16\$000 1:981\$500	
Seda em fio, retroz.....	Kilog. ....	73 544\$800	
Cadarcos, cordões, fitas, tranças, etc.....	" .....	4 64\$000 59 2:527\$000	
Rendas em peças, etc.....	Indet. ....	875\$000	
Velludos.....	Kilog. ....	10 40\$000	
Tecidos de seda não especificados.....	" .....	329 4:530\$900 3 78\$000 30 270\$000	
Chapéus redondos, etc.....	Um. ....	177 900\$000	
Gravatas, etc.....	Kilog. .... " .....	2 28\$000 2 140\$000 2 103\$000	
Obras de seda não especificadas..	" .....	6 114\$000	10:214\$700
			504:705\$076

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.		
Pará..... Piauhy.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	151 } 152 } 154 } 157 }		
Ceará..... Pará..... Piauhy.....				
Ceará..... Pará..... Piauhy.....				
Ceará..... Pará..... Piauhy..... Pernambuco.....				
Pará..... Ceará..... Piauhy.....			20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.	150 } 160 } 161 } 163 }
Piauhy.....				
Ceará..... Pará..... Piauhy.....				
Ceará..... Piauhy.....				
Ceará..... Pará..... Piauhy.....			21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	167 } 168 } 170 }
Ceará..... Pará..... Piauhy.....				
Ceará..... Pará..... Piauhy.....				
Piauhy.....			22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina.....	172 }
Ceará..... Piauhy.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	174 } 176 }		
Ceará..... Piauhy.....				
Ceará..... Piauhy.....				

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			504:705#076
Papel para impressão.....	Kilog. 1.794 " 171	1:228#000 168#000	
Papel para escrever e outros usos.	" 1.146 " 268 " 3.704	1:737#400 230#000 3:895#460	
Albuns, pastas e livros em branco.	" 107 " 23 " 180	254#000 80#000 436#000	
Cartas de jogar.....	" 60 " 33	167#000 145#000	
Livros e obras impressas.....	" 423 " 1.301 " 229 " 250	1:403#300 1:942#000 712#500 700#000	12:848#600
Cal virgem ou de pedra.....	" 750	30#000	
Barro em obras não especificadas.	Indeterm. ....	1:614#600 6:218#900	
Carvão de pedra.....	" .....	120#000	
Pedras de granito, lousa, betumes, pedrneiras e quaesquer outras pedras e mineraes não especificados.	" .....	191#000 70#000 876#900	9:121#400
Louça para o serviço domestico e quaesquer objectos de pó de pedra de n.ºs 1 a 3.	Kilog. 3.446 " 41.585	1:393#500 7:326#060	
Vidros em avelorios, missangas e contas, telhas, laminas, etc.	" 35 " 428 " 3.419	12#000 144#000 1:048#040	
Vidros em diversas obras de n.º 1.	" 473 " 1.587 " 701	633#400 839#000 695#300	12:112#200
Prata em folhas, medalhas e obras de ourives e passamaneiros, etc.....	Grammas. 22.400	224#000	224#000
Cobre fundido em barra, laminas, folhas, etc.	Kilog. 361 " 2.154	620#000 3:189#000	
Cobre em obras.....	" 652 " 2.301	834#700 3:788#670	8:432#370
			547:443#706

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Ceará..... Piauhy.....	24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.	177
Piauhy.....		178
Ceará..... Pará..... Piauhy.....	179	
Piauhy.....		
Ceará..... Piauhy.....		28. <sup>a</sup> Ferro e aço.....
Ceará..... Pará..... Piauhy.....	181	
Ceará..... Pará..... Piauhy.....		182
Ceará..... Pará..... Piauhy..... Pernambuco.....	26. <sup>a</sup> Casquinha.....	
Ceará..... Piauhy.....	27. <sup>a</sup> Metaloides e varios metaes.....	185
Ceará..... Pará..... Piauhy.....		
Ceará..... Pará..... Piauhy.....	186	
Pará..... Piauhy.....		187
Ceará..... Pará..... Piauhy.....	9. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	
Piauhy.....	30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	189
Piauhy.....	31. <sup>a</sup> Obras de segeiro.....	190

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			547:443#706
Chumbo em barra, laminas, etc {	Kilog.	884 1.055	374#000 570#500
Estanho em verguinhas, etc....	"	79	56#000
Idem em obras..... {	"	53 286 49	90#000 650#000 68#900
Zinco em barra, linguado, folha, etc.....	"	89	46#000
Aço em verguinha, barra, etc. {	"	252 515	66#000 176#500
Ferro em linguado, barras, chapas, etc. {	"	1.680 2.988	406#300 667#000
Ferro e aço em obras não especificadas. {	Indet.		5:429#870 1:595#300 10:433#550
Casquinha em obras diversas. {	"		405#600 1:806#000 9:482#680 500#000
Enxofre.....	Kilog.	60	16#000
Metaloides e varios metaes desta classe.....	"	998	2:242#040
Armamento, peças e pertences para o mesmo. {	Um.	84 87 486	550#000 570#000 3:159#600
Balas, chumbo de munição, espoletas e objectos semelhantes {	Kilog.	1.807 4.024 4.323	478#000 1:066#000 1:145#600
Polvora..... {	"	16.601 2.771	21:332#800 2:132#000
Canivetes, raspadeiras, facas, tesouras e navalhas. {	Indet.		1:813#500 159#400 3:507#900
Relogios de cima de mesa, parede, etc.....	Um.	1	16#000
Rodas para carro.....	Indet.		370#000
			16#000 370#000
			627:626#946

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Piauhy .....	32. <sup>a</sup> Instrumentos e objectos mathe- maticos, physicos, chimicos, etc.	491
Piauhy.....		
Piauhy.....	33. <sup>a</sup> Instrumentos e objectos cirur- gicos.	492
Piauhy.....		
Piauhy.....	34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica e suas pertenças.	493
Ceará.....		
Piauhy.....		
Ceará.....	36. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos, ferra- mentas e utensilios diversos.	494
Prrá.....		
Piauhy.....		
Pernambuco.....		
Ceará.....		
Pará.....	496	
Piauhy.....		
Ceará.....	497	
Pará.....		
Piauhy.....		
Piauhy.....	498	
Ceará.....		
Pará.....	499	
Piauhy.....		
Ceará.....	36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	201
Piauhy.....		
Pará.....	202	
Piauhy.....		
Ceará.....	203	
Piauhy.....		
Ceará.....	205	
Piauhy.....		
Ceará.....	206	
Piauhy.....		
Ceará.....	207	
Piauhy.....		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....	.....	.....	627:626\$946
Oculos, lunetas com aros de chifre, osso, etc.	Indeterm. ....	54.400	68\$400
Instrumentos e objectos mathe- maticos, chimicos não especi- ficados.	" .....	14\$000	
Instrumentos e objectos cirur- gicos.	" .....	6\$500	6\$500
Pianos.....	Um. 1	300\$000	1:081\$800
Instrumentos de musica e suas pertenças.	" 1	4\$000	
	" 187	777\$800	
Machinas, aparelhos e uten- silios proprios para lavrar a terra e preparar os pro- ductos da agricultura, para as fabricas, e em geral as movidas a vapor.	Indeterm. ....	8:806\$440	28:285\$010
Machinas, aparelhos para ou- tros misteres e ferramentas diversas.	" .....	125\$000	
	" .....	11:154\$770	
	" .....	4:132\$000	
Bonecas e brinquedos de criança.	.....	4\$000	151\$300
Borracha ou gomma elastica em obras.	Kilog. 1 " 11 " 27	30\$000 169\$000 174\$400	
Charuteiras, carteiras, etc.....	Indeterm. ....	31\$300	90\$000 30\$000 2:574\$600
Chapéos de sol ou chuva.....	Indeterm. ....	90\$000	
	" .....	30\$000	
spelhos e quadros com mol- dura.	" .....	313\$100	454\$000
	" .....	454\$000	
ores artificiaes.....	" .....	60\$000	1:070\$000
" .....	" .....	1:070\$000	
igo artificial.....	" .....	20\$400	1:146\$180
" .....	" .....	1:146\$180	
hosphoros, mechas, etc.....	Kilog. 786	644\$000	1:000\$000
Typos para impressão.....	" 601	1:000\$000	
Varios artigos desta classe não especificados.	Indeterm. ....	3:100\$000	671:294\$208
" .....	" .....	6:163\$362	
		17:225\$642	
		671:294\$208	

**PROVINCIA DE S. PAULO.**

**Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.**

Resumo da importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem, effectuada pela Alfandega de Santos e Mesa de Rendas do Caraguatatuba na Provincia de S. Paulo.

CLASSES DA TARIFA.	PROVINCIA DA PROCEDENCIA.	VALOR COMMERCIAL.
	RIO DE JANEIRO.	
1. <sup>a</sup> Animaes vivos e disseccados.....	4:096\$000	4:096\$000
3. <sup>a</sup> Pelles e couros .....	269:284\$400	269:284\$400
4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias olcosas e outros productos animaes.....	220:314\$146	220:314\$146
6. <sup>a</sup> Frutas .....	409\$300	409\$300
7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.....	93:905\$786	93:905\$786
8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, etc.....	53:845\$852	53:845\$852
9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc. ....	982:410\$788	982:410\$788
10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....	191:682\$060	191:682\$060
11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc. ....	42:155\$760	42:155\$760
12. <sup>a</sup> Madeira.....	370:788\$300	370:788\$300
14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina, etc. ....	81:376\$400	81:376\$400
15. <sup>a</sup> Algodão.....	3.896:112\$530	3.896:112\$530
16. <sup>a</sup> Lã.....	32:230\$400	32:230\$400
17. <sup>a</sup> Linho.....	473:894\$400	473:894\$400
18. <sup>a</sup> Sedas .....	695:800\$000	695:800\$000
19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	11:778\$000	11:778\$000
20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.....	111:683\$600	111:683\$600
21. <sup>a</sup> Louça e vidros .....	432:677\$892	432:677\$892
23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	60:829\$800	60:829\$800
24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	9:477\$200	9:477\$200
25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	499:230\$640	499:230\$640
26. <sup>a</sup> Casquinha .....	3:480\$000	3:480\$000
27. <sup>a</sup> Metaloides e varios objectos.....	17\$920	17\$920
28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição, etc. ....	186:613\$020	186:613\$020
30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	2:965\$800	2:965\$800
31. <sup>a</sup> Obras de segeiro .....	235\$000	235\$000
34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica e suas pertencas.....	6:840\$000	6:840\$000
35. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	665:916\$000	665:916\$000
36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	2.785:505\$956	2.785:505\$956
	12.194:556\$970	12.194:556\$970

## ALFANDEGA DE SANTOS NA PROVINCIA DE S. PAULO.

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.



Recapitulação por provincias e classes.

CLASSES DA TARIFA.	PROVINCIA DA PROCEDENCIA.	VALOR COMMERCIAL.
	RIO DE JANEIRO.	
1. <sup>a</sup> Animaes vivos e dissecados..	4:096\$000	4:096\$000
3. <sup>a</sup> Pelles e couros .....	264:128\$000	264:128\$000
4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	208:693\$866	208:693\$866
7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.....	85:699\$506	85:699\$506
8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, etc.....	51:643\$252	51:643\$252
9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoho- licas, fermentadas, etc.....	956:708\$538	956:708\$538
10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....	190:420\$800	190:420\$800
11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composições pharma- ceuticas, etc.....	36:075\$860	36:075\$860
12. <sup>a</sup> Madeiras.....	369:369\$800	369:369\$800
14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc...	80:992\$000	80:992\$000
15. <sup>a</sup> Algodão.....	3.707:810\$000	3.707:810\$000
16. <sup>a</sup> Lã.....	32:230\$400	32:230\$400
17. <sup>a</sup> Linho .....	472:700\$000	472:700\$000
18. <sup>a</sup> Sedas.....	695:800\$000	695:800\$000
19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	11:754\$000	11:754\$000
20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.....	111:533\$200	111:533\$200
21. <sup>a</sup> Louça e vidros .....	429:731\$332	429:731\$332
23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	66:066\$200	66:066\$200
24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	9:477\$200	9:477\$200
25. <sup>a</sup> Ferro e aço .....	490:027\$700	490:027\$700
26. <sup>a</sup> Casquinha .....	3:480\$000	3:480\$000
28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munición, etc.....	185:025\$900	185:025\$900
30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	2:920\$800	2:920\$800
34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica e suas pertencas...	6:840\$000	6:840\$000
35. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos, ferramentas e uten- silios diversos.....	662:360\$000	662:360\$000
36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	2.759:740\$196	2.759:740\$196
	11.895:924\$600	11.895:924\$600

ALFANDEGA DE S. PAULO.

1870—

ALFANDEGA DE SANTOS

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Rio de Janeiro.....	1. <sup>a</sup> Animacs vivos e dessecados....	1	
Rio de Janeiro.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	10	
Rio de Janeiro.....		11	
Rio de Janeiro.....		13	
Rio de Janeiro.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas e outros productos ani- macs.	20	
Rio de Janeiro.....		21	
Rio de Janeiro.....		22	
Rio de Janeiro.....		23	
Rio de Janeiro.....		26	
Rio de Janeiro.....		27	
Rio de Janeiro.....		28	
Rio de Janeiro.....		30	
Rio de Janeiro.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereacs	37	
Rio de Janeiro.....		38	
Rio de Janeiro.....		39	
Rio de Janeiro.....		40	
Rio de Janeiro.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flôres, fructos, sementes, etc.	42	
Rio de Janeiro.....		43	
Rio de Janeiro.....		44	
Rio de Janeiro.....		45	
Rio de Janeiro.....		46	
Rio de Janeiro.....		48	48
Rio de Janeiro.....			
Rio de Janeiro.....			

—1871.

NA PROVINCIA DE S. PAULO.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.		
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.	
Sanguessugas.....	Indeterm. ....	4:096\$000	4:006\$000	
Couros e pelles, seccos, curtidos e envernizados.....	" .....	162:528\$000		
Arreios, sellins, sellas e silhões de montaria.....	" .....	79:600\$000	264:128\$000	
Calçado para homens e mulheres.	" .....	22:000\$000		
Bacalhão e outros peixes seccos e salgados.....	" .....	10:967\$800	208:093\$866	
Idem e outros peixes em con- serva.....	" .....	91:982\$666		
Carne em salmoura, fumada e de vacca.....	" .....	18:299\$200		
Carne ensacada ou de qualquer modo preparada.....	" .....	784\$000		
Côra em bruto, preparada, em velas, etc.....	" .....	2:182\$100		
Manteiga de vacca.....	" .....	63:508\$800		
Queijos.....	" .....	9:956\$000		
Sebo em velas.....	" .....	10:022\$400		
Toucinho ou banha, unto de porco, etc.....	" .....	990\$800		
Legumes e cereacs frescos e sec- cos.....	" .....	112\$800		85:699\$506
Farinha de trigo.....	" .....	79:514\$840		
Massas alimenticias.....	" .....	4:638\$000		
Farinhas, cacahout, salopo, etc.	" .....	4:401\$000		
Alpiste.....	" .....	29\$866		
Alhos, cebolas, canella, comi- nho, etc.....	" .....	21:297\$666	51:643\$252	
Nagas, grãos, favas, fructos, etc.	" .....	761\$000		
Balatas alimenticias.....	" .....	673\$920		
Cacáo, café e herva-malte.....	" .....	6\$666		
Chá da India e de qualquer qua- lidade.....	" .....	15:560\$000		
Fumo em charutos.....	" .....	10:000\$000		
Idem em rapé e tabaco em pó..	" .....	2:367\$000		
Idem em cigarros, em folha, corda, etc.....	" .....	972\$000		
				614:260\$624

PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	9. <sup>a</sup> } Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, fermentadas e outros liquidos.	50
Rio de Janeiro.....		51
Rio de Janeiro.....		52
Rio de Janeiro.....		53
Rio de Janeiro.....	9. <sup>a</sup> }	54
Rio de Janeiro.....		56
Rio de Janeiro.....	40. <sup>a</sup> } Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.	57
Rio de Janeiro.....		58
Rio de Janeiro.....		60
Rio de Janeiro.....	40. <sup>a</sup> }	61
Rio de Janeiro.....		63
Rio de Janeiro.....	41. <sup>a</sup> } Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.	63
Rio de Janeiro.....		66
Rio de Janeiro.....		70
Rio de Janeiro.....	42. <sup>a</sup> } Madeira.....	72
Rio de Janeiro.....		73
Rio de Janeiro.....		74
Rio de Janeiro.....		82
Rio de Janeiro.....	14. <sup>a</sup> } Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.....	82
Rio de Janeiro.....	15. <sup>a</sup> } Algodão.....	99
Rio de Janeiro.....		103
Rio de Janeiro.....	16. <sup>a</sup> } Lã.....	112
Rio de Janeiro.....		116

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		FOR PROVINCIAS.	FOR CLASSES.
Transporte.....	.....	.....	614:260\$624
Alcatrão e pixe.....	Indet. ....	192\$000	956:708\$588
Assucar crystalizado, candi e de uva.....	.....	301\$972	
Azeite de oliveira ou doce.....	.....	6:635\$100	
Bebidas alcoholicas e licores.....	.....	35:744\$456	
Idem fermentadas, cerveja, hydromel, etc.....	.....	136:046\$120	
Vinagre commum.....	.....	157:772\$100	
Vinhos seccos ou de pasto.....	.....	620:046\$540	
Oleos de kerosene e outros.....	.....	67:196\$800	
Perfumarias.....	.....	117:944\$000	
Tintas, vernizes e outras materias, etc.....	.....	5:280\$000	
Agua mineral, natural e artificial.....	.....	1:448\$000	100:420\$800
Aguas, alcohol, cerveja, espiritos, ethers, etc.....	.....	1:157\$860	
Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....	.....	33:470\$000	36:075\$800
Taboado de pinho e de outras qualidades.....	.....	251:946\$000	369:369\$800
Cascos vasis e abatidos, vazilhame, etc.....	.....	150\$000	
Movels ou mobilla.....	.....	112:000\$000	
Madeira em obras não especificadas.....	.....	2:273\$800	
Chapéos de palha.....	.....	80:992\$000	86:992\$000
Tecidos de algodão não especificados.....	.....	3:653:210\$000	3:70:810\$000
Roupa de algodão para homens e meninos.....	.....	54:600\$000	
Tecidos de lã não especificados..	.....	2:230\$400	32:230\$400
Roupa de lã para homens e meninos.....	.....	30:000\$000	
			5.987:868\$072

PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	17. <sup>a</sup>	Linho.....	128 133
Rio de Janeiro.....	18. <sup>a</sup>	Sedas.....	145 149
Rio de Janeiro.....	19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....	151 157
Rio de Janeiro.....	20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outras mineraes.....	159 163 164
Rio de Janeiro.....	21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....	167 168 170
Rio de Janeiro.....	23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....	174 176
Rio de Janeiro.....	24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	177 178
			179

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....	.....	.....	5.987:868\$072
Tecidos de linho não especificados.....	Indet. ....	394:700\$000	472:700\$000
Roupas de linho para homens e meninos.....	” .....	78:000\$000	
Tecidos não especificados, no-breza, sarja, etc.....	” .....	664:000\$000	695:800\$000
Roupas de seda para homens e meninos.....	” .....	31:800\$000	
Papel para escrever, forrar salas, etc.....	” .....	7:764\$000	41:754\$000
Livros e obras impressas.....	” .....	3:990\$000	
Cal, cimento, gesso, giz e cré em pedra, etc.....	” .....	19\$200	111:533\$200
Pedra de granito em obras não especificadas.....	” .....	450\$000	
Pedras de alabastro, marmore, preparadas, etc.....	” .....	111:064\$000	
Louça para o serviço domestico de n. <sup>os</sup> 1 a 3.....	” .....	423:351\$332	429:731\$332
Vidros em laminas, coraes, misangas, contas, etc.....	” .....	580\$000	
Vidros para copa e usos domesticos, e obras diversas.....	” .....	6:800\$000	
Cobre fundido em barra, folha, etc.....	” .....	10:386\$200	66:066\$200
Cobre em obras de latociro, etc..	” .....	55:680\$000	
Chumbo em barra, lengol, etc...	” .....	121\$200	6:400\$000
Chumbo em obras.....	” .....	6:400\$000	
Estanho, calaim, metal do principe, etc.....	” .....	18\$000	232\$000
Estanho, calaim, tutanaga, etc. em obras.....	” .....	232\$000	
Zinco em obras.....	” .....	2:706\$000	9:477\$200
			7.784:930\$004

PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....	180
Rio de Janeiro.....			181
Rio de Janeiro.....			182
Rio de Janeiro.....	26. <sup>a</sup>	Casquinha.....	184
Rio de Janeiro.....	28. <sup>a</sup>	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.	186
Rio de Janeiro.....			187
Rio de Janeiro.....			189
Rio de Janeiro.....	30. <sup>a</sup>	Obras de relojoaria.....	189
Rio de Janeiro.....	34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertenças.....	193
Rio de Janeiro.....	35. <sup>a</sup>	Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.	194
Rio de Janeiro.....			199
Rio de Janeiro.....	36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....	201
Rio de Janeiro.....			202
Rio de Janeiro.....			205
Rio de Janeiro.....			207

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....	.....	.....	7.784:930\$004
Aço em verguinha, vergalhão e barra.....	Indeterm. ....	772\$500	
Ferro em linguado, barra, chapa, arcos, etc.....	» .....	14:677\$200	
Ferro e aço em obras não especificadas.....	» .....	474:378\$000	490:027\$700
Casquinha em obras diversas...	» .....	3:480\$000	3:480\$000
Armamento, peças e pertenças para os mesmos.....	» .....	100:200\$000	
Balas, chumbo de munição, espoletas, etc.....	» .....	5:238\$100	
Polvora.....	» .....	80:097\$800	185:625\$900
Logios de algibeira.....	» .....	2:920\$800	2:920\$800
Instrumentos de musica e suas pertenças.....	» .....	6:840\$000	6:840\$000
Machinas, aparelhos, utensilios para lavrar a terra, etc.....	» .....	429:000\$000	
Machinas e ferramentas taxadas com 30 %.....	» .....	233:360\$000	662:360\$000
Chapéos de sol ou de chuva e preparos para os mesmos....	» .....	5:310\$000	
Espelhos e quadros com moldura.....	» .....	31:280\$000	
Flores artificiaes.....	» .....	100\$000	
Phosphoros.....	» .....	25:872\$000	
Varios artigos desta classe não especificados.....	» .....	2.697:178\$196	2.759:740\$196
			11.805:924\$000

**MESA DE RENDAS DE CARAGUATATUBA  
NA PROVINCIA DE S. PAULO.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.

1870—1871.

MESA DE RENDAS DE CARAGUATATUBA.

. Recapitulação por provincias e classes.

CLASSES DA TARIFA.	PROVINCIA DA PROCEDENCIA.	VALOR COMMERCIAL.
	RIO DE JANEIRO.	
3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	5:456\$400	5:456\$400
4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleosas, etc...	11:620\$280	11:620\$280
6. <sup>a</sup> Frutas.....	409\$300	409\$300
7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.....	8:206\$280	8:206\$280
8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, se- mentes, raizes, etc.....	2:202\$600	2:202\$600
9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas.....	25:702\$200	25:702\$200
10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfu- maria, tinturaria, etc.....	1:261\$260	1:261\$260
11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composições phar- maceuticas, etc.....	6:079\$900	6:079\$900
12. <sup>a</sup> Madeira.....	1:448\$500	1:448\$500
14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.....	384\$400	384\$400
15. <sup>a</sup> Algodão.....	188:302\$550	188:302\$550
17. <sup>a</sup> Linho.....	1:194\$400	1:194\$400
19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	24\$000	24\$000
20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.....	150\$400	150\$400
21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	2:946\$660	2:946\$660
23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	3:763\$600	3:763\$600
25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	9:202\$940	9:202\$940
27. <sup>a</sup> Metaloides e varios metaes.....	17\$920	17\$920
28. <sup>a</sup> Armamento e objectos de munição...	987\$120	987\$120
30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	45\$000	45\$000
31. <sup>a</sup> Ditas de segeiro.....	235\$000	235\$000
33. <sup>a</sup> Machinas, apparatus, ferramentas, etc.....	3:556\$000	3:556\$000
36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	25:763\$760	25:763\$760
	298:632\$370	298:632\$370

MESA DE RENDAS DE CARAGUATATUBA  
NA PROVINCIA DE S. PAULO.

1870—

MESA DE RENDAS DE CARAGUATA

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	40
Rio de Janeiro.....		41
Rio de Janeiro.....		43
Rio de Janeiro.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas, etc.	20
Rio de Janeiro.....		21
Rio de Janeiro.....		23
Rio de Janeiro.....		24
Rio de Janeiro.....		26
Rio de Janeiro.....		27
Rio de Janeiro.....		28
Rio de Janeiro.....		29
Rio de Janeiro.....	6. <sup>a</sup> Frutas.....	36
Rio de Janeiro.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.	37
Rio de Janeiro.....		38
Rio de Janeiro.....		39
Rio de Janeiro.....	8. <sup>a</sup> { Plantas, folhas, fructos, sc- mentes, etc. }	42
Rio de Janeiro.....		43
Rio de Janeiro.....		45
Rio de Janeiro.....	9. <sup>a</sup> { Sumos ou succos vegetaes, bo- bidas alcoholicas, etc. }	51
Rio de Janeiro.....		53
Rio de Janeiro.....		54
Rio de Janeiro.....		57

—1871.

TUBA NA PROVINCIA DE S. PAULO.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.			
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.		
Couros curtidos.....	Kilog.	1.036	785\$400		
Ditos em obras não especifica- das.....	Indeterm.		428\$000		
Arreios para montaria e para atrellar animaes.....	Um.	22	443\$000	5:150\$400	
Calçado.....	Pares.	500	3:500\$000		
Bacalhão e outros peixes.....	Kilog.	5.823	2:098\$800	14:620\$280	
Carne secca.....	»	24.444	5:616\$000		
Côra em velas.....	»	265	538\$880		
Espermacete em velas.....	»	22	57\$600		
Manteiga de vacca.....	»	103	268\$800		
Queijos.....	»	43	75\$600		
Sebo em velas.....	»	2.613	2:136\$000		
Velas de composição — stearina.	»	636	828\$600		
Frutas frescas, seccas, passadas e em doce.....	Indeterm.		409\$300		409\$300
Arroz e feijão.....	Kilog.	1.704	381\$000		8:206\$280
Farinha de trigo.....	»	21.975	5:984\$000		
Macarrão.....	»	55	48\$000		
Biscouts, bolaxas, etc.....	»	1.653	1:793\$280		
Scholas.....	»	222	71\$000	2:202\$600	
Sementes de algodão.....	»	3.437	2:106\$000		
Herva mate.....	»	20	25\$600		
Assucar mascavo, branco e refi- nado.....	»	31.876	8:976\$800	25:702\$200	
Bebidas alcoholicas e licôres...	Litros.	406	396\$600		
Cerveja.....	»	3.386	3:286\$400		
Vinhos seccos ou de pasto.....	»	20.273	13:042\$400		
					53:297\$060



PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	VALOR COMMERCIAL.					
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.				
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	10. <sup>a</sup> } Materias ou substancias de perfumaria, etc. }	58 } 61 }						
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....			11. <sup>a</sup> } Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc. }	64 } 65 } 66 } 67 } 68 }				
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....					12. <sup>a</sup> } Madeira..... }	72 } 73 } 74 }		
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	14. <sup>a</sup> } Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc. }	82 } 84 } 85 }						
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....							15. <sup>a</sup> } Algodão tecido e em obras.... }	95 } 99 } 101 } 103 }
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....					17. <sup>a</sup> } Linho em fio e em tecido..... }	121 } 131 }		
Rio de Janeiro.....	19. <sup>a</sup> } Papel e suas applicações.....	151						
Rio de Janeiro.....	20. <sup>a</sup> } Pedras, terras e outros mineraes	159						
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	21. <sup>a</sup> } Louça e vidros..... }	167 } 170 }						

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			53:297#060
Oleos fixos de linhaça .....	Kilog. 293	334#160	
Dito de kerosene.....	" 987	860#000	
Tintas.....	" 67	47#100	1:261#260
Alvaiade.....	" 161	68#200	
Salitre .....	" 176	76#800	
Drogas.....	" 1.331	1:160#000	
Sal commum.....	" 163.360	3:928#200	
Sabão.....	" 4.627	846#700	6:079#900
Cascos vazio, etc.....	Um. 55	422#500	
Moveis ou mobilia.....	" 6	960#000	
Madeira em obras não especificadas.....	" 6	36#000	1:418#500
Chapêos de palha.....	" 540	162#000	
Esteiras.....	Kilog. 88	108#000	
Palha, esparto, etc., em obras não especificadas.....	Indet. ....	114#400	384#400
Panno de algodão.....	Kilog. 1.308	1:680#000	
Tecidos não especificados.....	" 3.602	181:602#550	
Chapêos.....	Um. 900	4:400#000	
Roupa para homens e meninos.	Indet. ....	560#000	188:302#550
Canhamação.....	Kilog: 1.524	996#000	
Barbante.....	" 88	198#400	1:194#400
Papel para escrever, etc.....	" 11	24#000	24#000
Cal, gesso, etc.....	" 13.072	150#400	150#400
Louça para o serviço domestico de n. <sup>os</sup> 1 a 3.....	" 13.573	2:736#000	
Vidros para usos domesticos, etc.	Um. 904	210#560	2:946#500
			255:059#030

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....	174
Rio de Janeiro.....			476
Rio de Janeiro.....	25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....	180
Rio de Janeiro.....			181
Rio de Janeiro.....			182
Rio de Janeiro.....	27. <sup>a</sup>	Metaloides e varios metaes.....	185
Rio de Janeiro.....	28. <sup>a</sup>	Armamento e objectos de munición.....	186
Rio de Janeiro.....			187
Rio de Janeiro.....	30. <sup>a</sup>	Obras de relojoaria.....	189
Rio de Janeiro.....	31. <sup>a</sup>	Obras de segeiro.....	190
Rio de Janeiro.....	35. <sup>a</sup>	Machinas, aparelhos, ferramentas, etc.....	194
Rio de Janeiro.....	36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....	199
Rio de Janeiro.....			201
Rio de Janeiro.....			207

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			255:059#030
Cobre.....	Kilog.	1.433	2:186#600
Cobre em obras de latoeiro, etc.....	»	819	1:577#000
Aço em verguinha, etc.....	»	44	38#400
Ferro em barras, feixes, etc.....	»	6.272	1:534#040
Ferro e aço em obras não especificadas.....	»	15.604	7:610#500
Enxofre.....	»	58	17#920
Espingardas.....	Uma.	36	438#000
Chumbo de munición.....	Kilog.	866	453#120
Polvora.....	»	44	96#000
Relogios de algibeira.....	Um.	1	45#000
Carroças.....	Uma.	2	235#000
Machinas.....	»	5	3:556#000
Chapéus de sol ou chuva.....	Um.	12	96#000
Espelhos.....	»	48	204#000
Varios artigos não especificados.	Indet.		25:465#760
Somma.....			298:632#370

**ALFANDEGA DA PROVINCIA DA  
PARAHYBA.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.

### Recapitulação por provincias e classes.

CLASSES DA TARIFA.	PROVINCIA DA PROCEDENCIA.	VALOR COMMERCIAL.
	PERNAMBUCO.	
2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	192\$000	192\$000
3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	37:745\$300	37:745\$300
4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias olcosas e outros productos animaes.....	332:059\$280	332:059\$280
5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	609\$850	609\$850
6. <sup>a</sup> Frutas.....	6:636\$120	6:636\$120
7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereacs.....	51:842\$290	51:842\$290
8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, fiores, fructos, sementes, raizos, cascas, etc.....	46:072\$580	46:072\$580
9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alco- holicas, etc.....	134:123\$190	134:123\$190
10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....	35:211\$320	35:211\$320
11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composições pharma- ceuticas, etc.....	14:367\$940	14:367\$940
12. <sup>a</sup> Madeira.....	1:993\$000	1:993\$000
14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina, etc.....	1:770\$000	1:770\$000
15. <sup>a</sup> Algodão.....	107:072\$230	107:072\$230
16. <sup>a</sup> Lã.....	39:173\$830	39:173\$830
17. <sup>a</sup> Linho.....	28:636\$320	28:636\$320
18. <sup>a</sup> Sedas.....	12:318\$000	12:318\$000
19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	9:606\$500	9:606\$500
20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.....	400\$760	400\$760
21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	1:188\$400	1:188\$400
23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	1:186\$000	1:186\$000
24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	573\$300	573\$300
25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	14:825\$770	14:825\$770
26. <sup>a</sup> Casquinha.....	140\$000	140\$000
28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, etc.....	1:600\$000	1:600\$000
29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	835\$000	835\$000
32. <sup>a</sup> Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, etc.....	360\$000	360\$000
35. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos, ferramentas e uten- sillios diversos.....	16:649\$650	16:649\$650
36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	2:755\$900	2:755\$900
	899:944\$830	899:944\$830

ALFANDEGA DA PROVINCIA DA  
PARAHYBA.

1870 —

ALFANDEGA DA PRO

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pernambuco.....	2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	4
Pernambuco.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	40
Pernambuco.....		41
Pernambuco.....		43
Pernambuco.....		46
Pernambuco.....		20
Pernambuco.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas e outros productos ani- maes.	21
Pernambuco.....		23
Pernambuco.....		26
Pernambuco.....		27
Pernambuco.....		29
Pernambuco.....		30
Pernambuco.....		31
Pernambuco.....	5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, tarta- ruga e outros despojos de animaes.	32
Pernambuco.....		33
Pernambuco.....	6. <sup>a</sup> Frutas.....	36

— 1871.

VINCIA DA PARAHYBA.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Crina ou cabello em obras não especificadas.....	Kilog. 22	192\$000	192\$000
Couros o pelles verdes, seccos, salgados, curtidos, etc.....	» 1.985	8:107\$000	
Couros o pelles em obras não especificadas.....	Indeterm. ....	68\$000	37:745\$300
Arreios e objectos para montaria e para atrolar animaes.....	» .....	162\$800	
Arreios, sellins, sellas e silhões de montaria.....	Um. 28	625\$000	
Calçado, canhões para botas e polainas.....	Pares. 6.325	28:462\$500	
Luvras de pellica, camurça, etc.	Duzias. 20	320\$000	
Bacalhão e outros peixes seccos, salgados e em salmoura.....	Kilog. 722.492	146:876\$700	332:050\$230
Carne secca (xarque).....	» 333.859	106:835\$000	
Côra em bruto, preparada em velas, etc.....	» 408	775\$180	
Manteiga de vacca.....	» 33.876	43:338\$600	
Queijos.....	» 8.608	13:773\$000	
Stearina em massa e em velas..	» 7.394	11:831\$500	
Toucinho salgado ou em salmoura.....	» 6.940	5:553\$000	
Toucinho ou banha e unto de porco .....	» 4.732	3:032\$000	
Productos animaes desta classe não especificados.....	» 58	24\$000	
Marfim em obra.....	Indeterm. ....	475\$000	
Barbatana e osso em obra.....	Kilog. 57	134\$850	609\$850
Frutas, frescas, passadas, seccas em conserva, etc.....	» 11.205	6:636\$420	6:636\$120
			377:212\$850

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pernambuco.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.	37
Pernambuco.....		38
Pernambuco.....		39
Pernambuco.....		40
Pernambuco.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, etc.	42
Pernambuco.....		43
Pernambuco.....		44
Pernambuco.....		46
Pernambuco.....		48
Pernambuco.....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros-liquidos.	51
Pernambuco.....		52
Pernambuco.....		53
Pernambuco.....		54
Pernambuco.....		55
Pernambuco.....		56
Pernambuco.....		57
Pernambuco.....	10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria e outros usos.	58
Pernambuco.....		59
Pernambuco.....		60
Pernambuco.....		61
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	11. <sup>a</sup> Productos chimicos e medicamentos em geral.	63
Pernambuco.....		66
Pernambuco.....		68
Pernambuco.....	12. <sup>c</sup> Madeira.....	70
Pernambuco.....		73
Pernambuco.....		74

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			377:212\$850
Legumes e cereaes frescos e secos.....	Kilog.	85.686	15:886\$200
Farinha de trigo.....	"	176.209	35:250\$000
Farinhas, feculas, pós nutritivos e massas alimenticias.....	"	430	258\$000
Alpiste.....	"	663	292\$800
Farelo e restolho.....	"	739	155\$290
Alhos, seholas, canella, caril, cominho, cravo, louro, etc....	"	3.000	1:682\$910
Bagas, grãos, favas, fructos, cardos, sementes, cascas, etc....	"	56	53\$200
Bataias alimenticias.....	"	0.230	046\$100
Chá da India e de qualquer qualidade.....	"	9.972	31:950\$270
Fumo em corda.....	"	13.810	11:740\$100
Assucar candi.....	"	12	43\$450
Azeite de oliveira.....	Litros.	4.518	3:072\$240
Bebidas alcoholicas.....	"	38.066	30:932\$800
Bebidas fermentadas, cerveja...	"	52.020	21:048\$000
Gommas, resinas e outros productos desta classe não especificados.....	Kilog.	370	43\$200
Vinagre commum.....	Litros.	62.740	21:960\$000
Vinhos seccos.....	"	141.916	57:051\$500
Oleos fixos de linhaça.....	Kilog.	138	207\$000
Oleos de amendoa, kerozene, etc.	"	64.134	33:350\$100
Oleos volateis essenciaes ou essencias.....	"	15	165\$000
Perfumarias.....	"	416	1:130\$000
Tintas, vernizes e outras materias de tinturaria.....	"	308	217.800
Tintas preparadas á agua, pós de sapatos, do carvão, etc. ....	"	392	141\$120
Agua mineral, natural e artificial.....	"	63	89\$400
Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....	"	41	175\$840
Sabão commum.....	"	47.009	14:102\$700
Taboado de mogno e de outras madeiras.....	Metros.	2.323	1:394\$000
Movéis.....	Um.	8	120\$000
Madeira em obras não especificadas.....	Indeterm.		479\$000
			1:993\$000
			660:853\$170

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Pernambuco ..... } Pernambuco ..... }	14. <sup>a</sup> } Palha, esparto, cairo, piassa, etc. }	82		
		83		
Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... }	15. <sup>a</sup> } Algodão..... }	86		
		88		
		89		
		90		
		91		
		92		
		93		
		94		
		95		
		97		
		98		
		99		
		101		
		102		
104				
Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... } Pernambuco ..... }	16. <sup>a</sup> } Lã..... }	105		
		107		
		108		
		109		
		110		
		111		
		113		
		114		
		115		
		117		
Pernambuco ..... } Pernambuco ..... }	17. <sup>a</sup> } Linho..... }	119		
		121		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.		
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.	
Transporte.....			660:853#170	
Chapêos de palha .....	Um. 240	1:680#000	1:770#000	
Palha, esparto, etc., em obras não especificadas .....	Indet. ....	90#000		
Algodão em fio simples .....	Kilog. 2.809	5:618#000	107:072#230	
Bareges, musselinas, cassas, filô e tecidos semelhantes.....	Indet. ....	7:782#600		
Belbutes e bombazinas de algodão.....	Kilog. 64	396#800		
Brins, cassinetas, castores, metins, etc.....	" 1.282	9:642#000		
Cadargos, cordões, fitas, franjas, gregas.....	" 171	882#300		
Chales, lenços, mantas e pannos para hombros.....	" 2.770	4:686#500		
Cobertores, mantas e cobertas para cama .....	" 304	243#200		
Morins, madapolões, bretanhas, etc.....	" 29.321	58:998#870		
Panno de algodão, curado, liso, etc.....	" 8.603	11:089#800		
Rendas e entremeios de algodão.	Indet. ....	1:452#000		
Toalhas, guardanapos.....	" .....	73#000		
Tecidos de algodão e de ponto de meia, etc.....	" .....	493#160		
Chapêos redondos de pello de algodão.....	Um. 846	1:353#600		
Meias, luvas, gravatas, ligas e suspensorios.....	Indet. ....	4:530#000		
Obras de algodão não especificadas.....	" .....	430#400		
Lã em fio .....	Kilog. 16	102#000	39:173#830	
Bactas, baetões e cobertores ...	" 747	1:427#790		
Bareges, alpacas, casimiras, cassas, damascos, etc.....	" 3.198	21:679#100		
Chales.....	" 132	1:029#400		
Cadargos, cordões, tranças, trancolins, etc.....	" 38	204#000		
Panno abactado .....	" 670	5:380#000		
Rendas.....	Indet. ....	220#000		
Barreletes e bonets.....	Um. 108	472#800		
Chapêos de lã, redondos, etc....	" 3.440	5:150#000		
Meias.....	Duzias. 320	960#000		
Obras de lã não especificadas...	Indet. ....	138#740		
Linho em fio torcido ou linhas de qualquer qualidade .....	Kilog. 830	2:490#000		808:869#230
Aniagon, canhamoço e tecidos crus de fio de estopa.....	" 11.184	8:947#200		
		11:437#200		

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Pernambuco .....	17. <sup>a</sup> Linho.....	122	423	426
Pernambuco .....		123		
Pernambuco .....		124		
Pernambuco .....	17. <sup>a</sup> Linho.....	125	427	434
Pernambuco .....		126		
Pernambuco .....	18. <sup>a</sup> Sedas .....	135	140	145
Pernambuco .....		136		
Pernambuco .....		139		
Pernambuco .....		140		
Pernambuco .....		145		
Pernambuco .....		147		
Pernambuco .....	19. <sup>c</sup> Papel e suas applicações.....	151	152	
Pernambuco .....		152		
Pernambuco .....	20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mine- raes.	159	163	
Pernambuco .....		163		
Pernambuco .....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	168		
Pernambuco .....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	174	176	
Pernambuco .....		176		
Pernambuco .....	24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.	178		
Pernambuco .....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	180	181	182
Pernambuco .....		181		
Pernambuco .....		182		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		11:437\$200	808:869\$230
Brinzões lonas, etc.....	Kilog. 950	1:188\$700	
Brim, bretanha, creguelas, etc..	" 4.761	13:217\$700	
Cadargos, cordões, franjas, ga- lões.....	" 48	72\$720	
Chales, mantas e lenços de linho.	Indeterm. ....	530\$000	
Rendas de linho em peças, cor- tes, etc.....	Kilog. 9	630\$000	
Toalhas e guardanapos de linho.	Indeterm. ....	60\$000	
Obras de linho, não especificadas.	" .....	1:500\$000	28:636\$320
Seda em casulo, retroz.....	Kilog. 11	330\$000	
Barege, filó, etc.....	" 3	270\$000	
Cadargos, cordões, fitas, etc...	" 21	1:323\$000	
Chales, mantas e lenços.....	" 84	3:870\$000	
Tecidos não especificados, ca- bais, nobresas, etc.....	" 83	5:805\$000	
Chapéus armados de pasta, etc..	Um. 80	720\$000	12:318\$000
Papel para escrever.....	Kilog. 15.146	9:088\$000	
Livros em branco.....	" 93	518\$500	9:006\$500
Cal, cimento, etc.....	" 1.558	311\$600	
Pedras de amianto, arca de moldar, etc.....	" ** 408	89\$160	400\$760
Vidros em pedra e em massa coraes falsos, etc.....	" 1.314	1:188\$400	1:188\$400
Cobre fundido, pechisbeque bronze, etc.....	" 5	85\$000	
Cobre em obras de latociro e lampista, etc.....	" 480	1:401\$000	1:186\$000
Estanho em obras.....	" 273	573\$300	573\$300
Aço em verguinha, vergalhão e barras.....	" 823	362\$120	
Ferro em barra.....	" 34.075	8:178\$000	
Ferro e aço em obras não espe- cificadas.....	Indeterm. ....	6:285\$650	14:825\$770



PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pernambuco.....	26. <sup>a</sup>	Casquinha.....	184
Pernambuco.....	28. <sup>a</sup>	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição, etc.....	186
Pernambuco.....	29. <sup>a</sup>	Obras de cutelaria.....	188
Pernambuco.....	32. <sup>a</sup>	Instrumentos e objectos mathematicos, phisicos, chimicos e opticos.....	191
Pernambuco.....	35.	Machinas,apparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	194
Pernambuco.....			
Pernambuco.....	36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....	197
Pernambuco.....			199
Pernambuco.....			203
Pernambuco.....			207

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.		VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....				877:604\$280
Casquinha em obras diversas..	Indet.		140\$000	140\$000
Armamento, peças e pertenças para os mesmos.....	"		1:600\$000	1:600\$000
Canivetes, raspadeiras, facas, tesouras. etc.....	"		835\$000	835\$000
Oculos e lunetas com aros hastes e armações de prata e ouro.....	"		360\$000	360\$000
Machinas e utensilios para lavrar a terra.....	"		9:864\$000	
Machinas para outros misteres e ferramentas diversas.....	"		6:785\$650	16:649\$650
Borracha ou gomma elastica....	Kilog.	42	60\$000	
Chapéos de sol ou chuva.....	Um.	336	1:680\$000	
Phosphoros mechas, etc.....	Kilog.	612	44\$300	
Varios artigos desta classe não especificados.....	Indet.		567\$600	2:755\$900
				899:944\$30

**ALFANDEGA DA PROVINCIA DA  
PARAHYBA.**

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.

Recapitulação por

CLASSES DA TARIFA.	
1. <sup>a</sup>	Animaes vivos e dissecados.....
3. <sup>a</sup>	Peltes e couros.....
4. <sup>a</sup>	Carnes peixes materias oleosas e outros productos animaes.....
7. <sup>a</sup>	Legumes farinaceos e cereaes.....
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flôres, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens, e especiarias.
9. <sup>a</sup>	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros li- quidos.....
10. <sup>a</sup>	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos...
12. <sup>a</sup>	Madeira.....
15. <sup>a</sup>	Algodão.....
17. <sup>a</sup>	Linho.....
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....
24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....
32. <sup>a</sup>	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....
35. <sup>a</sup>	Machinas, apparatus, ferramentas e utensilios diversos.....
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....

provincias e classes.

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA.			VALOR COMMERCIAL.
BAHIA.	PERNAMBUCO.	PORTOS INDETERMINADOS.	
2:700\$000	§	§	2:700\$000
§	1:235\$000	§	1:235\$000
§	718\$000	600\$000	1:318\$000
§	2:655\$962	§	2:655\$962
§	103\$000	§	103\$000
§	280\$000	240\$000	520\$000
§	78\$000	§	78\$000
908\$000	4:276\$380	480\$000	5:664\$380
§	8:040\$000	§	8:040\$000
§	1:842\$000	§	1:842\$000
§	620\$000	§	620\$000
§	250\$000	§	250\$000
§	46\$000	§	46\$000
§	2:671\$500	5\$000	2:676\$500
§	36\$000	§	36\$000
§	838\$000	100\$000	938\$000
§	51\$000	§	51\$000
3:608\$000	23:740\$842	1:425\$000	28:773\$842

1870—

ALFANDEGA DA PA

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Bahia.....	1. <sup>a</sup> Animacs vivos e dissecados....	4		
Pernambuco.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	13		
Portos indeterminados.....	4. <sup>a</sup> { Carnes, peixes, materias oleo- sas .....	2)		
Pernambuco.....		26		
Pernambuco.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes. }	37		
		38		
		40		
Pernambuco.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, sementes, raizes, cascas, etc.....	48		
Pernambuco.....	9. <sup>a</sup> { Sumos ou succos vegetaes be- bidas alcoholicas, etc.....	52		
Portos indeterminados.....		54		
Pernambuco.....		57		
Pernambuco.....	10. <sup>a</sup> { Materias ou substancias de perfumaria, etc.....	58		
		59		
		61		
Pernambuco.....		60		
Portos Indeterminados.....	12. <sup>a</sup> Madeira em bruto e preparada.	70		
Pernambuco.....		72		
Pernambuco.....		74		
Bahia.....				
Pernambuco.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	94		
		95		
Pernambuco.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	122		
		131		
		131		

—1871.

RAHYBA DO NORTE.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.		
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.	
Gado cavallar.....	Um.	9	2.700\$000	2.700\$000
Calçado.....	Pares.	290	1.235\$000	1.235\$000
Bacalhão e outros peixes, seccos, salgados, etc.....	Kilog.	2.337	600\$000	
Manteiga de vacca.....	"	492	718\$000	1.318\$000
Legumes e cereaes frescos e seccos.....	"	2.603	553\$662	
Farinha de trigo.....	"	9.152	1.850\$000	
Farello e restolho.....	"	2.203	230\$000	2.655\$062
Fumo picado.....	"	103	103\$000	103\$000
Azeite d'oliveira.....	Litros	90	80\$000	
Bebidas fermentadas, cerveja, hydromel, cidra, etc.....	"	319	240\$000	
Vinhos seccos ou de pasto.....	"	600	200\$000	820\$000
Oleo de linhaça.....	Kilog.	88	30\$000	
Agua raz.....	"	43	28\$000	
Tinta para escrever e usos di- versos.....	"	1.020	20\$000	78\$000
Pãos e toros em bruto e prepa- rados.....	Metros.	94	222\$798	
Taboado de pinho.....	Met. (4)	490	480\$000	
Cascos vazios, etc.....	Um.	2.811	3.906\$582	
Madeira em obra não especifi- cada.....	Indeterm.		147\$000	
	"		908\$000	5.064\$380
Morins, madapolões e chitas....	Kilog.	4.997	7.040\$000	
Panno de algodão.....	"	485	400\$000	8.040\$000
Brinzões, lonas e meias lonas...	"	5.948	1.020\$000	
Cordalhia.....	"	872	622\$000	
Obras de linho não especificadas.	"	230	200\$000	1.842\$000
				24.136\$342

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pernambuco.....	19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....	151
Pernambuco.....	21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....	168
Pernambuco.....	24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	170
Portos Indeterminado.....	25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....	131
Pernambuco.....			182
Pernambuco.....	32. <sup>a</sup>	Instrumentos, objectos mathematicos, phisicos, chimicos, etc.	191
Pernambuco.....	35. <sup>a</sup>	Machinas, apparatus e utensilios diversos.....	194
Portos Indeterminados.....			
Pernambuco.....	36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....	207

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.		VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....				24:156\$342
Papel para escrever.....	Kilog.	128	620\$000	620\$000
Vidro em massa ou em pedras, coraes, etc.....	"	1.087	250\$000	250\$000
Zinco em folha.....	"	100	46\$000	46\$000
Ferro em linguado.....	"	44	5\$ 00	
Ferro e aço em obras não especificadas.....	Indet.		2:671\$500	2:676\$500
Instrumentos e objectos mathematicos, phisicos, etc.....	Um.	5	36\$000	36\$000
Machinas, apparatus e utensilios para lavar a terra.....	Indet.		838\$000 100\$000	938\$000
Varios artigos desta classe não especificados.....	Kilog.	56	51\$000	51\$000
				28:773\$812

**PROVINCIA DO CEARA.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.

Resumo da importação das mercadorias estran-  
por cabotagem, effectuada pela Alfândega

CLASSES DA TARIFA.	
3. <sup>a</sup>	Peltes e couros.....
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....
6. <sup>a</sup>	Frutas.....
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaceos e cereaes.....
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, etc.....
9. <sup>a</sup>	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
10. <sup>a</sup>	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
12. <sup>a</sup>	Madeira.....
14. <sup>a</sup>	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina, etc.....
13. <sup>a</sup>	Algodão.....
16. <sup>a</sup>	Lã.....
17. <sup>a</sup>	Linho.....
18. <sup>a</sup>	Sedas.....
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....
20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outros mineraes.....
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....
23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....
23. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....
28. <sup>a</sup>	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição, etc.....
29. <sup>a</sup>	Obras de cutelaria.....
30. <sup>a</sup>	Obras de relojoaria.....
33. <sup>a</sup>	Instrumentos e objectos chirurgicos.....
34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
35. <sup>a</sup>	Máquinas,apparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....

geiras já despachadas para consumo e navegadas  
e Mesa de Rendas da Provincia do Ceará.

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA.						VALOR COMMERCIAL.
BAHIA.	MARANHÃO.	PARÁ.	PERNAMBUCO.	RIO GRANDE DO NORTE.	RIO DE JANEIRO.	
₤	₤	₤	12:903₤00	₤	1:275₤700	14:178₤700
₤	1:401₤500	₤	111:483₤800	1:080₤000	₤	143:965₤300
₤	1:917₤000	₤	127₤000	₤	₤	2:014₤000
₤	1:812₤000	8:200₤000	33:551₤000	₤	₤	43:563₤000
₤	187₤200	150₤000	7:080₤500	₤	480₤000	7:897₤700
90₤000	611₤000	780₤000	67:435₤600	12:996₤000	₤	81:885₤600
₤	1:123₤000	₤	19:980₤900	₤	108₤000	21:211₤000
₤	1:510₤000	72₤000	26:681₤000	₤	155₤000	28:448₤000
₤	277₤000	₤	₤	₤	30₤000	307₤000
₤	1:800₤000	₤	5:534₤600	₤	4:148₤000	11:509₤600
₤	600₤000	₤	230:267₤800	₤	40:180₤000	291:017₤800
₤	₤	₤	20:160₤000	₤	₤	29:169₤000
₤	163₤200	₤	30:120₤000	1:080₤000	₤	31:363₤200
520₤000	₤	₤	31:500₤000	₤	2:002₤000	37:022₤000
₤	938₤000	₤	3:550₤000	₤	1:082₤000	5:890₤000
₤	105₤700	₤	₤	₤	400₤000	503₤700
₤	523₤000	100₤000	15:295₤000	₤	₤	15:918₤000
₤	10₤000	220₤000	2:665₤000	₤	₤	2:835₤000
₤	54₤000	2:300₤000	13:826₤000	₤	₤	16:180₤000
₤	₤	₤	5:800₤000	₤	₤	5:800₤000
₤	₤	₤	57₤000	₤	540₤000	597₤000
₤	₤	₤	100₤000	₤	₤	100₤000
₤	8₤000	₤	₤	₤	₤	8₤000
₤	₤	₤	1:500₤000	₤	₤	1:500₤000
₤	2:700₤000	400₤000	4:165₤000	₤	1:680₤000	8:945₤000
800₤000	1:240₤000	1:540₤000	130:874₤132	16:122₤687	5:421₤660	156:001₤534
1:410₤000	17:000₤765	13:732₤000	836:983₤522	31:278₤687	57:505₤360	937:910₤334

**ALFANDEGA DA PROVINCIA DO CEARA.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.



1870—

ALFANDEGA

Recapitulação por

CLASSIS DA TARIFA.	
3. <sup>a</sup>	Peltes e couros.....
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....
6. <sup>a</sup>	Frutas.....
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaceos e cereaes.....
8. <sup>a</sup>	Plantas, folha, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, etc.....
9. <sup>a</sup>	Suinos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas.....
10. <sup>a</sup>	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura, etc.....
11. <sup>a</sup>	Pro luctos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
12. <sup>a</sup>	Madeira.....
14. <sup>a</sup>	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina, etc.....
15. <sup>a</sup>	Algodão.....
16. <sup>a</sup>	Lã.....
17. <sup>a</sup>	Linho.....
18. <sup>a</sup>	Sedas.....
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....
20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outros mineraes.....
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....
23. <sup>a</sup>	Cobro e suas ligas.....
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....
29. <sup>a</sup>	Obras de cutelaria.....
30. <sup>a</sup>	Obras de relojoaria.....
33. <sup>a</sup>	Instrumentos e objectos chirurgicos.....
34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
35. <sup>a</sup>	Machinas,apparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....

—1871.

DO CEARA'.

provincias e classes.

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA.						VALOR COMMERCIAL.
RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO	RIO GRANDE DO NORTE.	MARANHÃO.	PARA'.	
1:275\$700	\$	3:500\$000	\$	\$	\$	4:775\$700
\$	\$	121:121\$800	1:080\$000	1:401\$530	\$	126:603\$300
\$	\$	127\$000	\$	1:91\$800	\$	2:044\$000
\$	\$	22:507\$000	\$	1:812\$300	8:200\$300	32:819\$000
480\$000	\$	2:724\$300	\$	157\$204	150\$000	3:341\$700
\$	90\$000	13:058\$600	12:990\$000	614\$000	750\$000	27:505\$600
108\$000	\$	11:340\$000	\$	1:123\$000	\$	12:374\$000
155\$000	\$	14:045\$000	\$	1:510\$030	72\$000	15:782\$030
30\$000	\$	\$	\$	277\$000	\$	307\$000
4:148\$000	\$	5:561\$600	\$	1:800\$000	\$	11:509\$600
40:180\$000	\$	56:002\$800	\$	603\$000	\$	66:782\$800
\$	\$	2:600\$000	\$	\$	\$	2:600\$000
\$	\$	9:120\$000	1:08\$000	163\$200	\$	10:363\$200
2:002\$000	220\$000	\$	\$	\$	\$	2:522\$000
1:082\$000	\$	1:450\$600	\$	958\$000	\$	3:490\$600
400\$000	\$	\$	\$	105\$370	\$	505\$760
\$	\$	793\$000	\$	523\$000	100\$000	1:418\$000
\$	\$	2:665\$000	\$	10\$000	220\$000	2:895\$000
\$	\$	696\$000	\$	54\$000	2:300\$000	3:050\$000
\$	\$	57\$000	\$	\$	\$	597\$000
\$	\$	100\$000	\$	\$	\$	100\$000
\$	\$	\$	\$	8\$000	\$	8\$000
\$	\$	1:500\$000	\$	\$	\$	1:500\$000
1:680\$600	\$	4:165\$000	\$	2:700\$000	400\$000	8:945\$600
5:424\$660	500\$000	130:874\$132	16:122\$687	1:240\$075	1:540\$000	156:001\$554
57:503\$360	1:410\$000	377:310\$522	31:278\$687	17:000\$765	13:732\$000	498:237\$334

1870 —

ALFANDEGA

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pernambuco..... } Rio de Janeiro..... }	3. <sup>a</sup> Pelles, couros e suas obras.. }	13
Rio Grande do Norte..... } Pernambuco..... } Maranhão..... }		
Pernambuco..... } Pernambuco..... } Maranhão..... } Pernambuco..... }	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas, etc.	21 23 26 27
Pernambuco..... } Maranhão..... }		
Pará..... } Pernambuco..... } Maranhão..... }	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaccos e cercaes	38 39 40
Pernambuco..... } Maranhão..... }		

—1871.

DO CEARA'.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.		
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.	
Calçado..... }	Par. " "	5.244 1.800	3:500\$000 1:275\$700	4:775\$700
Bacalhão e outros peixes, sec- cos, etc. }	Kilog. " "	3.523 256.864 48	1:000\$000 87:984\$000 20\$000	
Peixes em conserva..... }	" "	10	201\$009	32:096\$809
Carne secca..... }	" "	80.212	32:096\$809	
Cera em velas..... }	" "	2.412 2.295	1:387\$300 970\$000	2:630\$000
Manteiga de vacca..... }	" "	36 834	24\$000 2:630\$000	
Queijos..... }	" "	96	240\$000	126:603\$300
Diversas frutas passadas e em conserva. }	" "	58 866	127\$000 1:917\$000	2:044\$000
Arroz..... }	" "	3.100	1:200\$000	8:200\$000
Farinha de trigo..... }	" "	27.800 74.000 3.100	8:200\$000 20:955\$000 782\$000	
Massas alimenticias..... }	" "	750	532\$000	130\$000
Biscuitos..... }	" "	280 240	130\$000 120\$000	
Farello..... }	" "	8.780	900\$000	32:819\$000
Alhos, cebollas, cominho, pi- menta, etc. }	" "	1.180 480 37	619\$500 180\$000 76\$000	200\$000
Batatas alimenticias..... }	" "	1.100 3.000	200\$000 480\$009	
			1:525\$500	166:242\$000

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Maranhão.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, sementes, fructos, etc.....	46
Pernambuco.....		48
Maranhão.....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....	52
Bahia.....		53
Maranhão.....		
Rio Grande do Norte.....		
Pernambuco.....		
Pará.....		54
Pernambuco.....		56
Maranhão.....		57
Pará.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	58	
Rio de Janeiro.....		
Maranhão.....	10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria, etc.....	60
Pernambuco.....		61
Maranhão.....	11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc....	64
Pernambuco.....		65
Maranhão.....		66
Pernambuco.....	12. <sup>a</sup> Madeira.....	73
Rio de Janeiro.....		74

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		1.523\$500	166.242\$000
Chá da India.....	Kilog. 15	400\$000	3.311\$700
	" 300	1.905\$000	
Fumo em rapé.....	" 16	11\$000	
Azeite de oliveira ou dôco.....	Litros. 80	79\$000	27.503\$600
Azeite de palma.....	" 89	90\$000	
Bebidas alcoholicas e licores..	" 92	81\$000	12.996\$000
	" 211.217	12.996\$000	
	" 350	633\$000	
Cerveja.....	" 200	500\$000	
	" 3.630	2.332\$600	96\$000
	" 99	96\$000	
Vinagre commum.....	" 1.210	533\$000	
Vinhos seccos ou de pasto....	" 1.070	356\$000	27.503\$600
	" 530	250\$000	
	" 6.244	9.336\$000	
Oleos fixos de linhaça.....	Kilog. 53	400\$000	103\$000
	" 5	103\$000	
Oleo kerscene.....	" 1.173	4.040\$000	10.800\$000
	" 18.800	10.800\$000	
Perfumarias.....	" 12	19\$000	250\$000
	" 2	250\$000	
Tintas diversas.....	" 80	40\$000	170\$000
	" 400	170\$000	
Tintas preparadas a agua, pós de sapatos, graxa, etc. ....	" 3	24\$000	12.571\$000
	" 10	20\$000	
Alvaiade.....	" 90	80\$000	
Soda.....	" 70	60\$000	1.498\$030
	" 4.980	1.498\$030	
Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc....	Kilog. 3.810	13.983\$000	15.782\$030
	" 45	73\$000	
	" 90	72\$000	
	" 23	12\$000	
Mobilia.....	Peça. 22	277\$000	307\$000
Madeira em obras.....	Duzia. 12	30\$000	
			225.949\$420

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.			
Maranhão..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....	14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, piassava, pita, etc.	83			
Pernambuco..... Rio de Janeiro.....			84 85		
Pernambuco..... Pernambuco.....					
Maranhão..... Pernambuco.....	15. <sup>a</sup> Algodão em bruto e tecido....	90			
Pernambuco..... Rio de Janeiro.....			97		
Pernambuco..... Pernambuco.....					
Pernambuco..... Pernambuco.....	16. <sup>a</sup> Lã em bruto e tecida.....	108 114			
Pernambuco.....			121		
Maranhão..... Rio Grande do Norte.....	17. <sup>a</sup> Linho em bruto e tecido.....	123			
Bahia..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....			18. <sup>a</sup> Seda em bruto e tecida.....	135 147 148	
Pernambuco.....	151				
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....					
Maranhão..... Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Maranhão.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	154 157			
Maranhão..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....			20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mine- raes.....	159 160 162	
Pernambuco..... Pará.....					167 168
Maranhão.....					
Pernambuco..... Maranhão.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	170			

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			22:913\$420
Chapéos de Chile.....	Um. 800 " 264 " 36	1:800\$000 1:500\$000 98\$000	41:309\$000
Ditos de manilha.....	" 148 " 208	3:930\$000 4:050\$000	
Esteiras..... Vassouras de piassava.....	Uma. 98 Indet. ....	90\$000 21\$000	
Gangas, zuartes, etc.....	Kilog. 280 " 88	600\$000 202\$800	66:782\$800
Chitas..... Morins.....	" 8.650 " 20.030	15:500\$000 40:180\$000	
Panno de algodão cru e tinto... Tecidos não especificados.....	" 5.170 " 650	8:800\$000 1:500\$000	2:600\$000
Casimiras..... Chapéos de feltro.....	" 160 Um. 1.852	600\$000 2:000\$000	
Aniagem.....3.....	Kilog. 12.240	9:120\$000	10:363\$200
Brins.....	" 120 " 1.300	163\$200 1:080\$000	
Retroz..... Chapéos..... Gravatas.....	" 210 Um. 137 Kilog. 40	520\$000 1:372\$000 630\$000	2:522\$000
Papel. { para impressão..... { pintado e outros usos. }	" 83 " 190 " 340	100\$000 200\$000 700\$000	
Cartas de jogar.....	" 4	8\$000	3:400\$000
Livros e obras impresas.....	" 1.935 " 480 " 750	882\$000 680\$000 950\$000	
Cal..... Cachimbos de barro..... Marmore em obras.....	" 1.322 " 40 " 4.000	105\$760 100\$000 300\$000	
Louça de n.º 1 a 3..... Contas.....	" 1.400 " 85	615\$000 100\$000	505\$760
Garrações.....	" 10	40\$000	
Vidros.....	" 6 " 140	180\$000 483\$000	1:418\$000
			325:140\$780

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pará..... Pernambuco..... Maranhão.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	176
Pernambuco..... Maranhão..... Pará.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	182
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....	29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	188
Pernambuco.....	30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	189
Maranhão.....	33. <sup>a</sup> Instrumentos e objectos cirurgicos.....	192
Pernambuco.....	34. <sup>a</sup> Ditos de musica e suas pertenças.	193
Maranhão..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Pará.....	35. <sup>a</sup> Machinas, apparatus, ferramentas, etc.....	194
Pernambuco..... Rio de Janeiro.....		208 206
Pará..... Maranhão..... Pernambuco..... Rio Grande do Norte..... Rio de Janeiro..... Bahia.....	36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	207

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			328:140\$780
Cobre e suas ligas em obras de latociro, etc.....	Kilog. 1.920 " 2.155 " 2	220\$000 2:668\$000 10\$000	2:838\$000
Ferro e aço em obras não especificadas.....	Indeterm. .... " ..... " .....	696\$000 54\$000 2:300\$000	3:080\$000
Facas..... Tesouras.....	Duzia. 100 " 8	540\$000 57\$000	597\$000
Relogios de parede.....	Um. 6	100\$000	100\$000
Instrumentos para dentista.....	Indeterm. ....	8\$000	8\$000
Ditos de musica.....	Um. 576	1:500\$000	1:500\$030
Machinas, apparatus para outros misteres e ferramentas diversas.....	Indeterm. .... " ..... " ..... " .....	2:700\$000 4:168\$000 1:680\$000 400\$000	8:948\$000
Phosphoros..... Typos.....	Kilog. 130 " 360	224\$000 1:036\$000	
Varios artigos não especificados.....	Indeterm. .... Volume. 18 " 4.292 " 54 Kilog. 840 " 32	1:540\$000 1:240\$075 130:650\$132 16:122\$887 4:388\$680 800\$000	156:001\$554 498:237\$334

**MESA DE RENDAS DE ARACATY NA  
PROVINCIA DO CEARÁ.**

**Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.**

Recapitulação por classes.

CLASSES DA TARIFA.	PROVINCIA DA PROCEDENCIA.	VALOR
	PERNAMBUCO.	COMMERCIAL.
3. <sup>a</sup> Couros, pelles e suas obras.....	9:400\$000	9:400\$000
4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, etc.....	17:362\$000	17:362\$000
7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos, cereacs, etc.....	10:744\$000	10:744\$000
8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, etc.....	4:386\$000	4:386\$000
9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes.....	54:380\$000	54:380\$000
10. <sup>a</sup> Materias ou substaneias de perfumaria..	8:640\$000	8:640\$000
11. <sup>a</sup> Productos chimicos, etc.....	12:636\$000	12:636\$000
15. <sup>a</sup> Algodão.....	224:265\$000	224:265\$000
16. <sup>a</sup> Lã.....	26:560\$000	26:560\$000
17. <sup>a</sup> Linho .....	21:000\$000	21:000\$000
18. <sup>a</sup> Seda.....	34:500\$000	34:500\$000
19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	2:400\$000	2:400\$000
21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	14:500\$000	14:500\$000
25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	13:430\$000	13:430\$000
28. <sup>a</sup> Armamento.....	5:800\$000	5:800\$000
	459:673\$000	459:673\$000

MESA DE RENDAS DE ARACATY NA  
PROVINCIA DO CEARA'.

1870

MEZA DE RENDAS DE ARACATY

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pernambuco .....	3. <sup>a</sup> Pelles, couros e suas obras....	10
Pernambuco .....		13
Pernambuco .....		18
Pernambuco .....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, etc.....	20
Pernambuco .....		21
Pernambuco .....		26
Pernambuco .....		27
Pernambuco .....		30
Pernambuco .....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes. }	38
Pernambuco .....		39
Pernambuco .....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, etc... }	42
Pernambuco .....		44
Pernambuco .....		46
Pernambuco .....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes.... }	52
Pernambuco .....		53
Pernambuco .....		56
Pernambuco .....		57
Pernambuco .....	10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumarias .....	60
Pernambuco .....	11. <sup>a</sup> Productos chimicos, etc.....	66
Pernambuco .....	13. <sup>a</sup> Algodão.....	99
Pernambuco .....	16. <sup>a</sup> Lã.....	112
Pernambuco .....	17. <sup>a</sup> Linho.....	128
Pernambuco .....	18. <sup>a</sup> Seda.....	145

— 1871.

NA PROVINCIA DO CEARA'.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		FOR PROVINCIAS.	FOR CLASSES.
Couros curtidos.....	Kilog.	3.720	3:800\$000
Calçado .....	Pares.	1.300	4:400\$000
Diversas obras de couro.....	Indef.	.....	1:200\$000
			0:400\$000
Bacalhão.....	Kilog.	12.400	4:120\$000
Carne secca — xarque.....	"	24.635	6:582\$000
Manteiga .....	"	4.400	4:200\$000
Queijos .....	"	1.000	1:500\$000
Toucinho .....	"	1.200	930\$000
			17:362\$000
Farinha de trigo .....	"	27.500	10:000\$000
Massas alimenticias .....	"	1.240	744\$000
			10:744\$000
Alhos e cebolas.....	"	215	230\$000
Batatas .....	"	620	186\$000
Chá da India.....	"	560	3:920\$000
			4:356\$000
Azeite doce .....	Litros.	1.200	3:000\$000
Bebidas alcoholicas.....	"	4.620	3:400\$000
Vinagre .....	"	1.500	1:500\$000
Vinhos .....	"	16.570	46:480\$000
			54:380\$000
Perfumarias.....	Indef.	.....	8:640\$000
			8:640\$000
Medicamentos não especificados	"	.....	12:636\$000
			12:636\$000
Tecidos de algodão diversos ...	"	.....	224:263\$000
			224:263\$000
Diversos tecidos de lã.....	"	.....	26:363\$000
			21:563\$000
Tecidos de linho não especificados .....	"	.....	21:000\$000
			21:000\$000
Tecidos não especificados .....	"	.....	36:500\$000
			31:500\$000
			423:843\$000



PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pernambuco.....	19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....	151
Pernambuco.....	21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....	167
Pernambuco.....	25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....	180
Pernambuco.....			181
Pernambuco.....	28. <sup>a</sup>	Armamento.....	186
Pernambuco.....			187

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.		VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....	.....	.....	.....	423:843\$000
Papel para escrever e outros usos	Indet.	.....	2:400\$000	2:400\$000
Louça para o serviço domestico.	»	.....	14:500\$000	14:500\$000
Aço.....	»	.....	2:430\$000	13:130\$000
Ferro.....	»	.....	10:690\$000	
Armamento.....	»	.....	4:300\$000	5:800\$000
Polvora.....	»	.....	1:500\$000	
				459:673\$000

**ALFANDEGA DA PROVINCIA DO CEARA'.**

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.

Recapitulação por

CLASSES DA TARIFA.		PROVINCIAS		
		BAHIA.	MARANHÃO.	PARÁ.
3. <sup>a</sup>	Pelless e couros.....	§	50\$000	§
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....	§	500\$000	§
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaceos e cereaes.....	§	§	§
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, etc	§	468\$000	§
9. <sup>a</sup>	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....	§	5:886\$000	§
10. <sup>a</sup>	Materias ou substancias de perfumaria, etc.	§	124\$800	§
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....	§	96\$000	1:438\$330
15. <sup>a</sup>	Algodão.....	§	1:330\$000	3:910\$000
16. <sup>a</sup>	Lã.....	§	400\$000	§
17. <sup>a</sup>	Linho.....	§	§	§
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....	582\$500	§	§
20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outros mineraes.....	§	§	§
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....	§	§	§
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....	§	§	40\$000
29. <sup>a</sup>	Obras de cutelaria.....	§	240\$000	§
30. <sup>a</sup>	Obras de relojoaria.....	§	§	§
35. <sup>a</sup>	Machinas, apparatus, ferramentas, etc....	§	3:702\$000	§
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....	§	§	§
		582\$500	12:876\$800	5:388\$330

provincias e classes.

DESTINO.				VALOR COMMERCIAL.
PERNAMBUCO.	PIAUHY.	RIO GRANDE DO NORTE.	RIO DE JANEIRO.	
	140\$000	§	§	100\$000
§	145\$000	200\$000	§	845\$000
§	1:922\$000	50\$000	§	1:972\$000
§	88\$000	§	§	556\$000
620\$000	2:876\$000	425\$000	2:146\$800	11:923\$800
2:600\$000	§	§	§	2:724\$800
2:370\$000	§	§	§	3:904\$350
360\$000	2:710\$000	3:630\$000	1:000\$000	32:960\$000
§	§	440\$000	§	840\$000
1:900\$000	§	3:170\$000	§	5:070\$000
§	10\$000	§	§	502\$500
60\$000	§	§	§	60\$000
412\$000	50\$000	140\$000	§	602\$000
§	§	120\$000	3:000\$000	3:160\$000
§	§	§	§	240\$000
250\$000	§	§	§	250\$000
558\$400	400\$000	3:000\$000	§	7:750\$400
406\$000	§	150\$000	§	646\$000
9:626\$400	8:341\$000	31:325\$000	6:146\$800	74:286\$800

1870—

ALFANDEGA DA PRO

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Maranhão..... } Piauí..... }	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	41
Maranhão..... } Piauí..... } Rio Grande do Norte..... } Piauí..... }	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas e outros productos ani- maes.....	20 23
Piauí..... } Piauí..... } Rio Grande do Norte..... }	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes }	38 39
Maranhão..... } Piauí..... }	8. <sup>a</sup> { Plantas, folhas, flôres, fructos, raizes, cascas, forragens e especiarias..... }	42
Piauí..... } Rio Grande do Norte..... } Rio de Janeiro..... }		53
Piauí..... } Rio de Janeiro..... }	9. <sup>a</sup> { Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fer- mentadas e outros liquidos. }	54 56
Maranhão..... } Pernambuco..... } Piauí..... } Rio Grande do Norte..... }		57
Pernambuco..... } Maranhão..... }	10. <sup>a</sup> { Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pin- tura e outros usos..... }	60 61
Pernambuco..... } Maranhão..... } Pará..... }	11. <sup>a</sup> { Productos chimicos, composi- ções pharmaceuticas e medi- camentos em geral..... }	66 68
Piauí..... } Pará..... } Rio Grande do Norte..... }		86 88
Rio de Janeiro..... } Rio Grande do Norte..... }	15. <sup>a</sup> Algodão.....	90 92

—1871.

VINCIA DO CEARA'.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Sellins.....	Um. 1	50\$000	490\$000
	" 2	140\$000	
Bacalhão.....	Kilog. 1.440	500\$000	845\$000
	" 232	80\$000	
	" 1.160	200\$000	
Cêra em velas.....	" 15	65\$000	
Farinha de trigo.....	" 1.320	1.422\$000	
Massas alimenticias.....	" 230	500\$000	1.972\$000
Biscoutos.....	" 90	50\$000	
Canella.....	" 350	468\$000	556\$000
	" 29	88\$000	
Genebra.....	Litros. 2.978	2.800\$000	
	" 340	120\$000	
	" 2.748	2.018\$800	
Cerveja.....	" 120	176\$000	
	" 98	128\$000	
Vinagre commum.....	" 32	15\$000	11.923\$800
Vinhos seccos ou de pasto.....	" 5.640	5.856\$000	
	" 940	620\$000	
	" 85	85\$000	
	" 532	305\$000	
Perfumarias.....	Kilog. 2.204	2.600\$000	2.724\$800
Tintas, vernizes, etc.....	" 75	124\$800	
Carbonato de soda.....	" 220	2.370\$000	3.904\$350
Sabão.....	" 820	96\$000	
	" 4.000	1.438\$350	
Linhas.....	" 80	100\$000	
Cambraias.....	" 60	3.110\$000	
Gangas.....	" 100	500\$000	
Mantas para cavallo.....	" 130	1.000\$000	
Lenços.....	" 40	1.200\$000	
		5.970\$000	22.115\$950

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLAS-ES.
Pará..... Pernambuco..... Piauí..... Rio Grande do Norte..... Maranhão.....	13. <sup>a</sup> Algodão.....	91	95	103
Rio Grande do Norte..... Pará.....				
Rio Grande do Norte..... Maranhão.....	16. <sup>a</sup> Lã.....	108 111		
Rio Grande do Norte.....		118		
Pernambuco..... Rio Grande do Norte..... Rio Grande do Norte.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	123 123		
Bahia..... Piauí.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	151		
Pernambuco.....	20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.	164		
Pernambuco..... Rio Grande do Norte.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	167		
Piauí..... Pernambuco.....		170		
Rio Grande do Norte..... Rio de Janeiro..... Pará.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	182		
Maranhão.....	29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	188		
Pernambuco.....	30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	189		
Pernambuco..... Maranhão.....	35. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.	194		
Maranhão..... Piauí..... Rio Grande do Norte.....				
Rio Grande do Norte..... Pernambuco.....		36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	199 207	

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLAS-ES.
Transporte.....		5:970\$000	22:118\$850
Morins.....	Kilog. 150 " 120 " 720 " 1.850 " 400	830\$000 360\$000 2:530\$000 20:930\$000 1:350\$000	
Panno de algodão cru..... Roupa para homens e meninos.....	" 500 Peças. 144	1:000\$000 330\$000	32:900\$000
Chales..... Chapêos para cabeça.....	Um. 144 " 1.680	440\$000 430\$000	840\$000
Estopa.....	Kilog. 80	50\$000	
Brins.....	" 160 " 190	1:900\$000 3:000\$000	
Tecidos de linho não especificados	" 100	120\$000	5:070\$000
Papel para embrulho.....	" 2.570 " 39	582\$300 10\$000	592\$300
Alabastro em obras.....	Metros 4. 30	60\$000	60\$000
Louça para o serviço domestico de n.ºs 1 a 3.	Kilog. 40 " 40	312\$000 140\$000	
Vidros para copa e usos domesticos de n.º 1.	" 36 " 12	50\$000 100\$000	602\$000
Ferro em obras não especificadas.	" 120 " 19.011 " 40	120\$000 3:000\$000 40\$000	3:160\$000
Facas.....	Duzia. 80	240\$000	240\$000
Relogios de cima de mesa.....	Um. 12	250\$000	250\$000
Machinas e aparelhos para lavar a terra	" 2 " 7	558\$400 1:120\$000	
Machinas e aparelhos para outros misteres e ferramentas diversas.	Kilog. 4.200 Um. 840 " 1.200	2:072\$000 400\$000 3:000\$000	7:750\$400
Chapêos de seda para só..... Varios artigos desta classe não especificados.....	" 12 Indeterm. Indeterm.	150\$000 400\$000	640\$000
			74:286\$850

**ALFANDEGA DE MACEIÓ NA PROVINCIA  
DAS ALAGOAS.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.

Recapitulação por

CLASSES DA TARIFA.	
2. <sup>a</sup>	Cabellos, pellos e pennas.....
3. <sup>a</sup>	Pelless e couros.....
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....
5. <sup>a</sup>	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....
6. <sup>a</sup>	Frutas.....
7. <sup>a</sup>	Legumos, farinaceos e cereaes.....
8. <sup>a</sup>	Plantas, flôres, follias, fructos, sementes e raizes.....
9. <sup>a</sup>	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas.....
10. <sup>a</sup>	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura, etc.....
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, e medicamentos em geral.....
12. <sup>a</sup>	Madeira.....
13. <sup>a</sup>	Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros sipôs.....
14. <sup>a</sup>	Palha, esparto, cairo, pita, piassava e palna.....
15. <sup>a</sup>	Algodão em bruto e em tecidos.....
16. <sup>a</sup>	Lã em bruto e em tecidos.....
17. <sup>a</sup>	Linho.....
18. <sup>a</sup>	Seda.....
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....
20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outros mineraes.....
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....
22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.....
23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....
24. <sup>a</sup>	Cumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....
26. <sup>a</sup>	Casquinha.....
27. <sup>a</sup>	Metalloides e varios metaes.....
28. <sup>a</sup>	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição, etc.....
29. <sup>a</sup>	Obras de cutelaria.....
30. <sup>a</sup>	Obras de relojoaria.....
31. <sup>a</sup>	Obras de segeiro.....
32. <sup>a</sup>	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos, etc.....
33. <sup>a</sup>	Instrumentos e objectos chirurgicos.....
34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertenças.....
35. <sup>a</sup>	Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....

provincias e classes.

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA.			VALOR COMMERCIAL.
BAHIA.	PERNAMBUCO.	RIO DE JANEIRO.	
133\$200	654\$410	8	787\$610
8:827\$200	17:415\$240	2:897\$200	29:139\$640
54:638\$860	160:411\$100	24:740\$000	239:789\$960
370\$600	512\$700	8	889\$300
1:186\$300	2:006\$000	8	3:192\$500
112:724\$800	189:514\$800	8	303:239\$100
922\$800	2:987\$160	627\$100	4:537\$060
24:078\$200	45:656\$040	444\$500	70:776\$740
4:712\$700	7:566\$300	8	12:273\$000
610\$600	645\$140	8	1:264\$740
373\$000	2:810\$300	56\$000	3:239\$500
280\$600	438\$400	8	719\$000
1:807\$200	2:986\$800	8	4:794\$000
58:728\$300	93:546\$200	8	152:274\$500
15:622\$400	30:153\$000	2:012\$000	47:789\$400
6:451\$860	14:340\$500	8	21:292\$360
9:333\$000	24:867\$800	6:052\$100	40:235\$200
5:801\$800	20:338\$900	14:867\$000	41:007\$700
4:590\$000	12:274\$800	1:640\$000	15:444\$800
16:911\$900	26:571\$880	8	43:483\$780
4:326\$600	12:211\$200	4:354\$200	20:892\$000
700\$400	3:410\$700	1:426\$100	5:537\$500
695\$800	2:120\$600	8	2:816\$400
6:034\$200	16:410\$500	1:400\$000	23:844\$700
53\$000	110\$800	8	163\$800
936\$200	1:688\$800	8	2:025\$000
3:687\$800	12:045\$000	884\$000	16:616\$800
2:471\$600	4:021\$000	8	6:493\$200
1:992\$000	4:828\$600	2:884\$000	9:204\$600
4:248\$000	12:254\$000	8	13:502\$000
556\$600	1:324\$200	116\$000	1:996\$800
414\$000	884\$000	8	1:298\$000
10:220\$000	21:076\$800	8	31:206\$800
12:168\$000	35:338\$000	2:640\$000	50:166\$000
15:393\$000	21:013\$843	2:345\$360	38:752\$203
386:589\$720	804:453\$043	69:383\$260	1.260:395\$993

1870—

ALFANDEGA DE MACEIO' DA

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Bahia.....	2.ª Cabellos, pellos e pennas.....	3	
Pernambuco.....		4	
Pernambuco.....		6	
Rio de Janeiro.....	3.ª Pelles e couros.....	10	
Bahia.....		11	
Pernambuco.....		12	
Rio de Janeiro.....		13	
Bahia.....		14	
Pernambuco.....		19	
Bahia.....		20	
Pernambuco.....		21	
Rio de Janeiro.....		4.ª Carnes, peixes, materias oleo- sas e outros productos ani- maes.	22
Bahia.....			24
Pernambuco.....	26		
Bahia.....	27		
Pernambuco.....			

— 1871.

PROVINCIA DAS ALAGÔAS.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Cabello em obras não especi- ficadas.	Grammas.	5.100	133#200
	"	75.950	543#610
Crina em obras não especifi- cadas.....	Kilog.	10	46#800
	Grammas.	3.000	64#000
			787#610
Couros e pelles.....	Kilog.	97	184#100
	"	480	1.748#800
	"	753	2.872#640
Arreios e objectos para mon- taria.	Um.	30	866#200
	"	14	708#000
Bonets de couro.....	"	48	84#600
Calçado.....	Pares.	310	2.597#100
	"	488	6.148#200
	"	1.128	13.326#000
Luvas de pellica e camurça...	Duzia.	4	116#000
	"	2	64#000
	"	13	424#000
			29.139#640.
Azeite de balêa.....	Litros.	240	64#600
Bacalhão.....	Kilo.g	61.810	15.750#000
	"	341.400	80.070#000
Carne secca.....	"	83.200	24.740#000
	"	93.500	32.440#000
	"	191.600	68.600#000
Leite condensado.....	"	46	34#000
	"	482	346#000
Espermacete em velas.....	"	280	360#200
Manteiga de vacca.....	"	1.080	2.124#600
	"	4.828	4.604#200
Queijos.....	"	1.198	1.637#200
	"	2.076	2.710#600
		233.481#400	29.927#250



PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pernambuco .....	4.ª { Carnes, peixes, materias oleo- sas e outros productos ani- macs. }	28
Bahia.....		29
Pernambuco .....		30
Bahia.....		32
Bahia.....	5.ª { Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos ani- maes. }	32
Pernambuco .....		36
Bahia.....	6.ª Frutas .....	36
Pernambuco .....		37
Bahia.....	7.ª Legumes, farinaceos e cereaes. }	38
Pernambuco .....		39
Bahia.....		40
Pernambuco .....		42
Bahia.....	8.ª { Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, for- ragens e especiarías. }	44
Pernambuco .....		46
Bahia.....		48
Pernambuco .....		50
Bahia.....	9.ª { Sumos ou succos vegetaes, he- bidas alcoholicas e fermenta- dadas e outros liquidos. }	51
Pernambuco .....		52
Bahia.....		
Pernambuco .....		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		233:481\$400	29:927\$250
Sebo em velas.....	Kilog. 42	24\$000	
Stearina em velas.....	” 1.052	1:404\$200	
	” 1.144	1:398\$400	
Toucinho em salmoura.....	” 4.310	2:232\$500	
	” 2.526	1:248\$800	239:789\$960
Marfim em obras.....	Peças. 102	376\$600	
	” 115	512\$700	889\$300
Frutas seccas e passadas.....	Kilog. 1.120	1:186\$500	
	” 3.290	2:006\$000	3:192\$500
Legumes seccos.....	” 876	76\$400	
	” 1.810	326\$300	
Farinha de trigo.....	” 360.000	112:400\$000	
	” 896.000	186:848\$000	
Massas alimenticias.....	” 412	248\$400	
	” 2.000	1:161\$600	
Alpiste, milho de Angola e painço.....	” 4.009	1:478\$700	302:239\$400
Alhos, seholas, etc.....	” 944	271\$600	
	” 4.359	1:481\$500	
Batatas alimenticias.....	” 3.760	370\$600	
	” 7.980	925\$000	
Chá da India.....	” 70	248\$600	
	” 134	816\$800	
	” 160	627\$100	
Fumo em rapé.....	” 6	32\$000	
	” 12	64\$000	4:537\$060
Alcatrão.....	” 1.200	888\$300	
	” 87	187\$400	
	” 196	441\$600	
Assucar candi.....	” 34	16\$400	
Xaropes não medicinaes de succos e sumos.	” 80	164\$000	
	” 42	86\$600	
Azeite de oliveira ou doce...	Litros. 1.142	856\$000	
	” 1.027	1:459\$950	
		3:800\$250	680:575\$470

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Bahia..... Pernambuco.....	9. <sup>a</sup> { Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.	53
Pernambuco.....		55
Bahia..... Pernambuco.....		56
Bahia..... Pernambuco.....		57
Bahia..... Pernambuco..... Pernambuco.....	10. <sup>a</sup> { Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.	58
Bahia..... Pernambuco.....		60
Bahia..... Pernambuco.....		61
Bahia..... Pernambuco.....	11. <sup>a</sup> { Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.	62
Bahia..... Pernambuco.....		63
Bahia..... Pernambuco.....		66
Pernambuco.....		68
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....	12. <sup>a</sup> Madeira.....	74
Bahia..... Pernambuco.....	13. <sup>a</sup> { Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.	75
Bahia..... Pernambuco.....		78
Bahia..... Pernambuco.....	14. <sup>a</sup> { Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.	82
Bahia..... Pernambuco.....		84
Bahia..... Pernambuco.....		85
Bahia..... Pernambuco.....		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		3:800\$250	580:575\$470
Bebidas alcoholicas e fermentadas.	Litros. 137.483 " 236.036	12:708\$300 24:258\$170	
Gommas, resinas, etc.....	Kilog. 68	134\$800	
Vinagre commum.....	Litros. 69.910 " 61.120	1:263\$400 1:599\$160	
Vinhos seccoos.....	" 14.660 " 28.340	9:096\$000 17:914\$160	70:776\$740
Oleos de amendoa, croton, de alcatrão, petroleo, kerosene. e outros.	Kilog. 5.449 " 8.094	3:316\$000 6:727\$200	
Perfumarias.....	" 298	823\$600	
Tintas diversas.....	" 395 " 1.456	396\$700 1:009\$500	12:273\$000
Acidos de qualquer qualidade	" 32 " 149	87\$600 68\$200	
Agua mineral, natural e artificial.	" 59 " 7	104\$300 64\$300	
Medicamentos não especificados.	" 306 " 287	427\$200 496\$240	
Sabão commum.....	" 48	16\$400	1:264\$740
Madeira em obras não especificadas.	Peças. 105 " 1.118 " 36	373\$000 2:810\$300 86\$000	3:230\$500
Junco ou rotim.....	Kilog. 64 " 68	68\$600 128\$000	
Canna em obras não especificadas.	" 46 " 46	212\$000 310\$400	719\$000
Chapéos de palha.....	Um. 184 " 420	1:524\$000 2:444\$000	
Esteiras da India.....	Kilog. 69 " 56	248\$600 164\$600	
Palha em obras não especificadas.	" 18 " 161	34\$600 378\$200	4:704\$000
			673:642\$450

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Bahia.....		86
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		87
Bahia.....		88
Pernambuco.....		
Bahia.....		89
Pernambuco.....		
Bahia.....		90
Pernambuco.....		
Bahia.....		91
Pernambuco.....		
Bahia.....		92
Pernambuco.....		
Bahia.....		93
Pernambuco.....		
Bahia.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	94
Pernambuco.....		
Bahia.....		95
Pernambuco.....		
Bahia.....		97
Pernambuco.....		
Bahia.....		98
Pernambuco.....		
Bahia.....		99
Pernambuco.....		
Bahia.....		100
Pernambuco.....		
Bahia.....		101
Pernambuco.....		
Bahia.....		102
Pernambuco.....		

MERCADORIAS*	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			673:642\$450
Algodão em linhas.....	Kilog. 250 710	248\$600 676\$400	
Alcatifas, tapetes e olcados de algodão.....	402	856\$400	
Bareges, musselinas, cassas, filó e tecidos semelhantes.	784 1.204	4:538\$800 7:939\$800	
Belbutes, belbutinas e bombas de algodão.	16 8	440\$900 48\$400	
Brins, cassinetas, castores, metins, setinetas, damascos, fustões, gangas, etc.	784 1.204	6:524\$900 7:418\$000	
Cadarços, cordões, fitas, franjas, gregas, galões, tranças, etc.	24 93	64\$100 235\$300	
Chales, lenços, mantas e panos para hombros.	450 1.759	5:370\$900 5:594\$400	
Cobertores, mantas e cobertas para cama.	1.024 426	1:204\$200 1:388\$600	
Morins, madapolões, bretanhas, irlandas, panninhos lisos, etc.	5.800 9.363	20:932\$000 34:106\$000	
Panno de algodão, cru, curado, liso, lavrado, trançado, adamascado.	5.124 15.372	10:255\$200 24:830\$400	
Rendas e entremeios de algodão em peças, côrtes e em obras.	9 34	438\$200 402\$800	
Toalhas, guardanapos e panos de algodão para mesa.	216 708	176\$400 1:366\$300	
Tecidos de algodão de ponto de meia, talagarças, volantes, etc.	50 56	350\$200 368\$400	
Barretes, carapuças, honets e gorras de algodão.	Um. 36 104	36\$000 210\$400	
Chapéus redondos do pelo de algodão, pelucia e outros tecidos.	48 100	554\$000 528\$000	
Meias, luvas, gravatas e suspensórios de algodão.	Duzias. 180 320	1:628\$600 2:971\$000	
		141:214\$300	673:642\$450

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Bahia..... Pernambuco.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	103
Pernambuco.....		104
Pernambuco.....		105
Bahia..... Pernambuco.....	16. <sup>a</sup> Lã.....	106
Bahia..... Pernambuco.....		107
Bahia..... Pernambuco.....		108
Bahia..... Pernambuco.....		109
Bahia..... Pernambuco.....		110
Bahia..... Pernambuco.....		112
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....		114
Pernambuco.....		116
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....		117
Bahia..... Pernambuco.....		121
Bahia..... Pernambuco.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	122
Bahia..... Pernambuco.....		123
Pernambuco.....		128

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		141:214\$300	673:042\$450
Roupa de algodão. { para homens e { meninos..... } { para mulheres e me- ninas, manteletes, camisinhas, etc... }	Duzias.      180 48	6:488\$000 3:764\$000	
Obras de algodão não especificadas.....	Um.            24 Kilog.        150	240\$000 568\$200	152:274\$800
Alcatifas..... {	114 68	804\$000 216\$000	
Baetas, baetilhas, baetões e flanelas em peças, cobertores e pannos de mesa..... {	670 1.043	2:537\$000 3:028\$000	
Baréges, alpacas, barreganas, camelões, casimiras, cassinetas, cachemiras, etc..... {	1.417 2.396	8:830\$200 16:242\$300	
Gregas e franjas..... {	2 18	28\$600 68\$200	
Panno fino e entrefino..... {	346 684	2:468\$000 5:276\$400	
Tecidos de lã não especificados {	84 154	212\$000 447\$200	
Chapéus de lã, redondos de pasta e armados..... {	Um.            284 1.078 286	640\$000 2:300\$000 1:556\$000	
Roupa de lã.....	Duzias.        46	1:340\$000	
Obras de lã não especificadas.. {	Kilog.        12 34 54	12\$000 306\$000 456\$000	47:789\$100
Aniagem..... {	1.976 6.966	2:480\$000 8:250\$000	
Lonas..... {	140 452	186\$400 620\$200	
Brins, bretanhas, creguelas, irlandas, platinhas e outros tecidos semelhantes de linho lisos, etc..... {	338 700	8:075\$160 4:073\$400	
Tecidos de linho não especificados.....	76	148\$000	
		18:833\$160	873:706\$330

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Bahia.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	131	
Pernambuco.....		134	
Pernambuco.....		136	
Bahia.....	18. <sup>a</sup> Sedas.....	139	
Pernambuco.....		140	
Rio de Janeiro.....		143	
Bahia.....		146	
Pernambuco.....		147	
Rio de Janeiro.....		148	
Bahia.....		149	
Pernambuco.....		150	
Rio de Janeiro.....		151	
Bahia.....		19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	152
Pernambuco.....			153
Rio de Janeiro.....			154
Bahia.....			
Pernambuco.....			

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		18:833\$160	873:706\$350
Cordoalha barbante, merlim, fio porrete de vela, amarras, etc.....	Kilog. 185	562\$300	
Obras de linho não especificadas.	" 736	1:848\$900	
Barege.....	" 12	48\$000	21:292\$360
Cadarços, cordões, fitas, frocos, franjas, galões, gregas, etc..	" 176	1:466\$000	
Chales, mantas e lenços.....	" 314	3:528\$000	
Rendas em peças, guarnições, chales, lenços, véos, etc...	" 1.008	3:718\$000	
Barretes, bonets e gorras de seda	" 3.341	9:811\$200	
Chapéus armados de pasta e redondos de pelucia de velludo e de qualquer outro tecido.	" 1.038	3:546\$000	
Luvras, meias, gravatas, ligas e suspensorios de seda.....	" 410	872\$000	
Roupa de seda, colxas, mantelletes, capotinhos, vestidos, etc.	" 226	426\$000	
Obras de seda não especificadas.....	" 52	609\$000	
Papel para escrever.....	" 16	217\$200	
Albums, pastas e livros em branco.....	" 48	368\$400	
Cartão e papelão em folhas e em obras não especificadas.	Um. 48	216\$000	
Cartas de jogar.....	" 324	1:854\$000	
	" 968	7:020\$000	
	" 68	976\$000	
	Kilog. 31	592\$000	
	" 58	1:258\$400	
	" 21	196\$000	
	" 28	384\$000	
	" 6	28\$000	
	" 123	1:947\$000	
	" 76	1:162\$000	40:255\$200
	" 3.080	17:060\$200	
	" 1.266	5:524\$600	
	" 57	354\$800	
	" 330	4:102\$200	
	" 807	5:340\$000	
	" 288	624\$200	
	" 112	160\$200	
	" 25	116\$200	
	" 116	254\$200	
	" 244	592\$400	
		34:129\$000	935:253\$910

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	155
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....		157
Bahia..... Pernambuco.....	20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.	159
Bahia..... Pernambuco.....		163
Maranhão.....		
Bahia..... Pernambuco.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	167
Bahia..... Pernambuco.....		168
Bahia..... Pernambuco.....		169
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....	22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina.....	171
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....		172
Bahia..... Pernambuco.....		173
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	176
Bahia..... Pernambuco.....	24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.	177
Bahia..... Pernambuco.....		178

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....	.....	31.129\$000	935.233\$910
Estampas, desenhos, photographias e quadros pequenos.	Kilog. 124 " 364 " 186	124\$000 603\$600 242\$000	
Livros e obras impressas e lithographadas e musicas.	" 40 " 472 " 801	116\$400 2.192\$500 3.600\$200	41.007\$700
Cal, cimento, gesso, giz e cré em pedra e em pó, terra de porcellana, modelos de barro	" 2.280 " 6.724	844\$000 1.950\$800	
Pedras de amianto, arêa de moldar, betumes, bolo armenio, crystal de rocha, esmeril, espuma do mar, gesso em obras, giz preparado, lousa, pederneiras, etc.	" 360 " 37.710 " 8.400	686\$000 10.324\$000 1.640\$000	15.444\$800
Louça para o serviço domestico e qualquer objecto de pó de pedra.	" 6.782 " 10.913	12.123\$100 16.833\$200	
Vidros para vidraças, telhas, chapas, laminas para vidraças e claraboias.	" 974 " 8.472	287\$400 2.418\$800	
Vidros em chapas com ou sem aço para espelhos.	" 3.527 " 4.738	4.501\$400 7.319\$880	43.483\$780
Ouro em obras de ourives ou joalheiros.	Peças. 322 " 520 " 216	3.206\$000 9.426\$800 3.480\$000	
Prata em obras de ourives....	" 268 " 616 " 48	972\$200 2.436\$400 874\$200	
Platina em bruto e em obras.	Grammas. 96 " 216	148\$400 348\$000	20.892\$000
Cobre em obras de latoeiro, etc	Kilog. 326 " 1.330 " 495	700\$400 3.410\$700 1.426\$400	5.537\$500
Chumbo em barra.....	Kilog. 454 " 788	647\$200 1.093\$100	
Estanho em obras.....	" 48 " 162	48\$600 162\$900	
		1.951\$800	1.061.619\$690

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Pernambuco.....	21. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	179		
Bahia..... Pernambuco.....			180	
Bahia..... Pernambuco.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	181		
Bahia..... Pernambuco.....			182	
Rio de Janeiro.....				
Bahia..... Pernambuco.....	26. <sup>a</sup> Casquinha.....	184		
Pernambuco.....				
Pernambuco..... Bahia..... Pernambuco.....	27. <sup>a</sup> Metaloides e varios metaes....	185		
Bahia..... Pernambuco.....				
Rio de Janeiro.....				
Bahia..... Pernambuco.....	28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra...	187		
Pernambuco.....				
Bahia..... Pernambuco.....	29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	188		
Pernambuco.....				
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....	30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	189		
Bahia..... Pernambuco.....				
Pernambuco..... Bahia..... Pernambuco.....				
Pernambuco.....	31. <sup>a</sup> Obras de segeiro.....	190		
Bahia..... Pernambuco.....				

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		1:951\$800	1.061:619\$690
Zinco em obras.....	Kilog. 1.008	864\$600	2:816\$100
Aço em verguinha.....	" 116 226	82\$800	
		184\$900	
Ferro em barra.....	" 11.210 25.438	4:162\$400	
		2:647\$400	
Ferro em obras não especificadas.....	" 4.248 14.748	4:789\$000	
		13:578\$200	
	" 1.400	1:400\$000	23:844\$700
Casquinha em obras diversas.....	" 11 22	53\$000	
		110\$800	163\$800
Enxofre.....	" 1.024	314\$200	
Varios metaes desta classe....	" 114 102	936\$200	
		4:374\$600	2:625\$000
Armamento.....	Peças. 414 " 296 " 60	1:286\$200	
		3:207\$600	
		884\$000	
Chumbo de munição e espoletas.....	Kilog. 54 1.171	253\$600	
		583\$800	
Polvora.....	" 986 5.700	2:148\$000	
		8:248\$600	16:616\$800
Canivetes, raspadeiras, facas, tesouras e navalhas.....	Duzias. 367 516	2:471\$600	
		4:021\$600	6:493\$200
Relogios de algibeira.....	Um. 36 " 108 " 36	1:976\$000	
		4:320\$000	
		2:884\$000	
Pertences para relgios.....	Duzias. 1 " 1	16\$000	
		8\$600	9:204\$600
Carrinhos, carruagens e carroças.....	Um. 6 " 8	1:1200\$000	
		1:248\$000	
Molas e rodas para carros.....	" 60	1:054\$000	13:503\$000
			1.136:886\$190

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....	32.ª { Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, quimicos e opticos. }	191
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....		
Bahia..... Pernambuco.....	33.ª { Instrumentos e objectos chirurgicos. }	192
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco.....	34.ª { Instrumentos de musica e suas pertencas. }	193
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco..... Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....	35.ª { Machinas,apparehos, ferramentas e utensilios diversos. }	194
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco.....		196
Bahia..... Pernambuco.....		197
Bahia..... Pernambuco.....		198
Bahia..... Pernambuco.....		199
Bahia..... Pernambuco.....	36.ª Varios artigos.....	201
Bahia..... Pernambuco.....		202
Bahia..... Pernambuco.....		204
Pernambuco..... Rio de Janeiro.....		206
Bahia..... Pernambuco.....		207

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			1.136:286\$190
Instrumentos physicos e quimicos não especificados. }	Um. 8	464\$000	
	" 14	490\$200	
	" 6	48\$000	
Oculos e lunetas.....	Duzias. 40	392\$000	1:096\$800
	" 76	1:134\$000	
Instrumentos e objectos chirurgicos. }	Um. 170	414\$000	1:298\$000
	" 220	884\$000	
Harpas e pianos.....	" 6	8:800\$000	
	" 9	13:000\$000	
Instrumentos de musica e suas pertencas. }	" 274	1:420\$000	31:206\$800
	" 538	6:076\$800	
Machinas.....	Uma. 64	40:500\$000	
	" 76	30:120\$000	
Ferramentas diversas.....	Peças. 334	1:668\$000	50:166\$000
	" 728	3:238\$000	
	" 66	2:640\$000	
Bonecas e brinquedos de criança. }	Duzia. 26	730\$600	
	" 30	748\$200	
Borracha em obras.....	Kilog. 348	3:880\$000	
	" 484	4:860\$000	
Caixas para rapé e charuteiras }	Duzias. 66	780\$200	
	" 102	2:278\$000	
Chapéos de sol.....	Um. 1.366	6:420\$000	
	" 1.094	8:934\$000	
Espelhos e quadros.....	" 408	1:912\$600	
	" 264	1:310\$200	
Flores artificiaes.....	Grammas. 3.640	464\$000	
	" 6.188	726\$635	
Jogos diversos.....	Um. 140	436\$000	
	" 264	686\$000	
Typo.....	Kilog. 548	4:448\$408	
	" 1.070	2:348\$360	
Varios artigos desta classe não especificados. }	" 488	4:069\$600	38:752\$203
	" 1.078	3:022\$400	
			1.200:395\$993



**ALFANDEGA DE MACEIÓ NA PROVINCIA  
DAS ALAGÓAS.**

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.

Recapitulação por

CLASSES DA TARIFA.	
2. <sup>a</sup>	Cabellos, pennas e pellos .....
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....
6. <sup>a</sup>	Frulas seccas ou passadas.....
7. <sup>a</sup>	Legumes farinaceos, etc.....
9. <sup>a</sup>	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
10. <sup>a</sup>	Materias ou substancias de perfumaria, etc.....
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos, composições pharmaceuticas.....
12. <sup>a</sup>	Madeira em bruto e preparada!.....
17. <sup>a</sup>	Linho em bruto ou preparado.....
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....
22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.....
23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas .....
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço em bruto ou preparado.....
34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertenças.....
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....

provincias e classes.

PROVINCIAS DO DESTINO.					VALOR COMMERCIAL.
PERNAMBUCO.	BAHIA.	RIO DE JANEIRO.	PARA'.	SERGIPE.	
2:0\$000	§	§	§	§	200\$000
§	3:070\$000	§	§	20:870\$000	23:940\$000
§	§	§	§	180\$000	180\$000
200\$000	400\$000	§	§	1:088\$000	1:388\$000
700\$000	§	§	§	200\$000	900\$000
§	80\$000	§	§	400\$000	480\$000
400\$000	200\$000	§	50\$000	20\$000	370\$000
1:400\$000	§	§	§	300\$000	1:700\$000
800\$000	§	§	§	§	800\$000
200\$000	600\$000	400\$000	§	§	9:0\$000
400\$000	§	§	§	§	400\$000
§	2:000\$000	§	§	§	2:000\$000
§	§	350\$000	§	§	350\$000
120\$000	120\$000	§	§	§	240\$000
400\$000	§	600\$000	§	§	700\$000
§	§	§	§	2:000\$000	2:000\$000
3:920\$000	6:170\$000	1:050\$000	50\$000	25:055\$000	35:245\$000

## ALFANDEGA DE MACEIÓ DA

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pernambuco.....	2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	8
Bahia.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, matérias oleo- sas, etc.....	20
Sergipe.....		21
Bahia.....		26
Sergipe.....		36
Pernambuco.....	6. <sup>a</sup> Frutas seccas ou passadas.....	38
Sergipe.....		39
Bahia.....		39
Pernambuco.....	7. <sup>a</sup> Legumes farinaceos.....	57
Sergipe.....		57
Pernambuco.....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes e be- bidas alcoholicas.....	58
Sergipe.....		61
Sergipe.....	10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de per- fumaria.....	58
Bahia.....		61
Bahia.....		61
Pernambuco.....	14. <sup>a</sup> Productos chimicos, composi- ções pharmaceuticas, etc.....	66
Pará.....		66
Sergipe.....		66
Pernambuco.....	12. <sup>a</sup> Madeira em bruto e preparada..	72
Sergipe.....		72
Pernambuco.....	17. <sup>a</sup> Linho em bruto ou preparado..	119
Bahia.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	137
Pernambuco.....		137
Rio de Janeiro.....		137
Pernambuco.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	167
Bahia.....	22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina.....	171

## PROVINCIA DAS ALAGOAS.

chadas para consumo e navegadas em cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.		
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.	
Chapéos de crina e de pelto.....	Um.	80	200\$000	200\$000
Bacalháo, etc., seccos, salgados ou em salmoura.....	Kilog.	17.625 70.520	3:000\$000 16:670\$000	
Carne secca.....	"	19.977	4:200\$000	23:910\$000
Manteiga de vacca.....	"	30	70\$000	
Frutas.....	"	70	180\$000	180\$000
Farinha de trigo.....	"	86 8.700	200\$000 1:085\$000	
Massas alimenticias.....	"	140	100\$000	1:383\$000
Vinhos seccos ou de pasto....	Litros.	2.880 480	700\$000 200\$000	900\$000
Gaz kerozenc.....	Kilog.	806	400\$000	
Tintas, vernizes, e outros mate- riaes de tinturaria e usos di- versos..	"	55	80\$000	480\$000
Productos chimicos pharma- ceuticos, etc.....	"	100 59 25 10	200\$000 100\$000 50\$000 20\$000	370\$000
Cascos vasios.....	Um.	2.000 47	1:400\$000 300\$000	1:700\$000
Linhas para costura.....	Kilog.	600	800\$000	800\$000
Livros impressos.....	"	100 60 30	600\$000 200\$000 100\$000	900\$000
Louça de n.ºs 1 a 3.....	"	60	100\$000	100\$000
Jóias de ouro.....	Grammas.	20.000	2:000\$000	2:000\$000
				32:955\$000

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....	174
Pernambuco..... } Bahia..... }	25. <sup>a</sup> {	Ferro e aço em bruto ou pre- parado. }	182 {
Pernambuco..... } Rio de Janeiro..... }	34. <sup>a</sup> {	Instrumentos de musica e suas pertencas. }	193
Sergipe .....	36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....	207

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.		VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte...				32:955\$000
Cobre fundido e em folha.....	Kilog.	300	350\$000	350\$000
Ferro em obras não especifi- cadas. }	”	50	120\$000	240\$000
	”	50	120\$000	
Pianos..... }	Um.	1	100\$000	700\$000
	”	1	600\$000	
Cosmorama .....	”	1	2:000\$000	2:000\$000
				36:245\$000

**ALFANDEGA DE ARACAJÚ NA PROVINCIA  
DE SERGIPE.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.

1870—

ALFANDEGA DE ARACAJU'  
Recapitulação por

CLASSES DA TARIFA.	
3. <sup>a</sup>	Pelles e couros.....
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....
6. <sup>a</sup>	Frutas.....
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaceos e cereaes.....
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flôres, fructos, sementes, raizes, cascas, etc.....
9. <sup>a</sup>	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas.....
10. <sup>a</sup>	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura, etc.....
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
12. <sup>a</sup>	Madeira.....
13. <sup>a</sup>	Canna da India, bambú, junco, rotim, vime, etc.....
14. <sup>a</sup>	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina, etc.....
15. <sup>a</sup>	Algodão.....
16. <sup>a</sup>	Lã.....
17. <sup>a</sup>	Linbo.....
18. <sup>a</sup>	Sedas.....
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....
20.	Pedras, terras, e outros mineraes.....
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....
23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....
28. <sup>a</sup>	Armamento objectos de munição.....
34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertenças.....
35. <sup>a</sup>	Machinas, apparchhos, ferramentas, etc.....
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....

— 1871.

NA PROVINCIA DE SERGIPE.  
Provincias e classes.

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA.					VALOR COMMERCIAL.
ALAGÔAS.	BAHIA.	INDETERMINADA.	PERNAMBUCO.	RIO DE JANEIRO.	
§	18:862§270	§	§	§	18:862§270
§	533:879§742	§	4:700§000	§	538:579§742
§	§	§	2:971§810	§	2:971§810
§	127:544§580	1:572§000	§	§	129:116§580
§	22:341§845	§	823§500	§	23:165§345
6:437§940	157:435§795	§	§	15:284§580	179:158§315
§	537§690	§	20:384§690	§	20:922§380
13:684§180	§	§	§	§	13:684§180
§	§	§	§	8:916§220	8:916§220
§	536§305	§	§	§	536§305
§	16:820§300	§	12:630§000	§	29:450§300
23:638§880	620:810§186	§	30:201§419	5:913§200	680:572§685
§	40:653§800	§	§	§	40:653§800
§	31:475§440	§	§	§	31:475§440
§	8:172§320	§	§	§	8:172§320
§	8:183§150	§	§	§	8:183§150
§	8:707§600	§	§	§	8:707§600
§	25:974§350	§	§	§	25:974§350
§	3:985§800	§	§	§	3:985§800
§	30:988§920	§	§	§	30:988§920
§	45:242§590	§	§	§	45:242§590
§	6:550§000	§	§	§	6:550§000
§	101:130§980	§	§	§	101:130§980
§	32:193§535	§	§	§	32:193§535
43:761§000	1.842:036§228	1:572§000	71:711§419	30:114§000	1.989:194§647

1870 —

ALFANDEGA DE ARACAJÚ NA

Importação das mercadorias estrangeiras já despa.

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Bahia.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	11
Bahia.....		13
Bahia.....		16
Pernambuco.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	20
Bahia.....		20
Bahia.....		20
Pernambuco.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas, etc.	21
Bahia.....		21
Bahia.....		21
Bahia.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas, etc.	23
Bahia.....		24
Bahia.....		26
Bahia.....		27
Bahia.....		28
Bahia.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas, etc.	30
Bahia.....		30
Pernambuco.....	6. <sup>a</sup> Frutas.....	36
Indeterminada.....	6. <sup>a</sup> Frutas.....	37
Bahia.....		37
Bahia.....		37
Bahia.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.	38
Bahia.....		39
Bahia.....		40
Pernambuco.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.	42
Bahia.....		42
Pernambuco.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, etc.	43
Bahia.....		43
Pernambuco.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, etc.	44
Bahia.....		44
Pernambuco.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, etc.	46
Bahia.....		46
Bahia.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, etc.	48
Bahia.....		48

— 1871.

PROVINCIA DE SERGIPE.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Sellins e sellas, etc.....	Um. 67	2:052\$000	18:862\$270
Calçado para homem.....	Par. 5.350	16:386\$270	
Luvras de pellica.....	Duzia. 19	224\$000	
Bacalhão, etc. ....	Kilog. 1.700	4:700\$000	538:579\$742
"	" 41.763	13:326\$000	
"	" 7.345	3:000\$000	
Carne secca (xarque).....	" 1.699.859	442:109\$086	2:971\$810
Côra em velas.....	" 66	243\$000	
Espermacete em velas.....	" 5.647	9:670\$986	
Manteiga de vacca.....	" 39.093	53:283\$820	129:116\$580
Queijos diversos.....	" 2.637	5:461\$000	
Sebo em velas.....	" 978	2:399\$000	
Toucinho salgado.....	" 1.712	705\$500	2:971\$810
Toucinho derretido, banha de porco .....	" 4.723	6:729\$380	
Frutas, seccas e passadas.....	" 2.237	2:971\$810	
Feijão.....	" 12.934	1:572\$000	129:116\$580
"	" 12.934	1:713\$700	
Farinha de trigo.....	" 411.517	123:559\$000	
Farinhas nutritivas, etc.....	" 2.511	1:684\$200	23:163\$346
Alpiste, etc.....	" 1.897	587\$680	
Alhos, cebollas, pimenta, co- minho, etc. ....	" 73	50\$000	
"	" 6.040	3:360\$900	712:893\$747
Bagas, grãos, favas, etc.....	" 464	289\$500	
"	" 8.029	2:083\$045	
Batatas alimenticias.....	" 37	20\$000	23:163\$346
"	" 3.346	1:223\$300	
Chá da India.....	" 95	464\$000	
"	" 11.440	15:051\$600	23:163\$346
Fumo em cigarros.....	" 233	622\$800	

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Bahia .....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.	50
Alagoas .....		52
Bahia .....		
Alagoas .....		53
Bahia .....		
Alagoas .....		54
Bahia .....		
Bahia .....		56
Rio de Janeiro .....		
Bahia .....		57
Pernambuco .....		
Pernambuco .....	40. <sup>a</sup> { Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc. }	58
Pernambuco .....		60
Bahia .....		61
Alagoas .....	11. <sup>a</sup> { Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc. }	64
Alagoas .....		65
Alagoas .....		68
Rio de Janeiro .....	12. <sup>a</sup> Madeira .....	72
Bahia .....	13. <sup>a</sup> Canna da India, rotim, vime, bambu, etc. ....	75
Pernambuco .....	14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, etc..	82
Bahia .....		
Bahia .....	86	
Rio de Janeiro .....		
Bahia .....	88	
Pernambuco .....		
Bahia .....	90	
Pernambuco .....		
Bahia .....	1. <sup>a</sup> g Algodão .....	92
Bahia .....		94
Bahia .....	96	
Alagoas .....		102
Bahia .....	103	

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte .....			712:695#747
Alcatrão .....	Kilog. 1.843	783#000	
Azeite doce .....	Litros. 1.297 6.501	872#000	
		7:392#875	
Bebidas alcoholicas e licores. {	" 2.201 3.256	4:565#600	
		11:703#000	
Cerveja .....	" 111.322 53.141	4:000#340	
		40:575#000	
Vinagre commum .....	" 33.968	26:580#000	
Vinho secco .....	" 49.174 133.865	15:284#580	
		70:399#320	
Oleo de linhaça .....	Kilog. 16.973	9:440#000	179:158#315
Kerosene .....	" 23.323	10:157#600	
Perfumarias .....	" 188	787#090	20:922#380
Tintas, vernizes, etc. ....	" 653	537#690	
Alvaiade de chumbo .....	" 1.470	780#000	13:684#180
Medicamentos não especificados.	" 12.844	11:449#175	
Sabão commum .....	" 4.388	4:455#003	
Pipas varias .....	Uma. 933	8:916#220	8:916#220
Vime preparado .....	Kilog. 329	536#305	536#305
Chapéos de palha .....	Um. 1.940 4.018	12:630#000	20:450#300
		16:820#300	
Algodão em linhas .....	Kilog. 5.100 1.270	13:285#965	20:450#300
		5:913#200	
Bareges, musselinas, cassas, etc {	" 1.745 11.422	16:049#321	20:450#300
		14:412#439	
Brins, cassinetas, zuartes, etc..	" 28.183	72:400#800	
Chales e lenços .....	" 3.123 5.062	15:799#280	
		26:326#734	
Morins, madapolões, etc .....	" 138.840	135:060#264	
Dilos estampados e tintos ou chitas .....	" 198.504	276:887#054	
Panno de algodão cru, curado, riscado e tinto. {	" 1.036 17.420	23:633#880	680:572#685
		72:427#068	
Meias .....	Duzia. 674	3:633#980	1.645.936#132
Camisas para homem .....	" 236	6:378#000	



PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Bahia.....	16. <sup>a</sup>	Lã.....	406
Bahia.....			408
Bahia.....			417
Bahia.....	17. <sup>a</sup>	Linho.....	421
Bahia.....			422
Bahia.....	18. <sup>a</sup>	Sedas.....	439
Bahia.....			445
Bahia.....			448
Bahia.....	19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....	451
Bahia.....			457
Bahia.....	20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outros mineraes.	459
Bahia.....			461
Bahia.....	21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....	467
Bahia.....			468
Bahia.....			470
Bahia.....	23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....	474
Bahia.....	23. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....	480
Bahia.....			481
Bahia.....			482
Bahia.....	28. <sup>a</sup>	Armamento e objectos de munição.	486
Bahia.....			487
Bahia.....			
Bahia.....	31. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertencas.....	493
Bahia.....	33. <sup>a</sup>	Machinas, apparelhos e ferramentas.	494
Bahia.....			
Bahia.....	36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....	499
Bahia.....			205

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			1.645:936\$132
Oleados.....	Kilog.	5.252	8:818\$000
Alpacas, casimiras, etc.....	"	17.435	25:413\$000
Obras de lã não especificadas..	"	348	6:422\$800
Aniagem, etc.....	"	15.769	28:143\$440
Lonas, etc.....	"	2.873	3:332\$000
Fitas, etc.....	"	1.062	1:110\$620
Tecidos não especificados (nobrezas).....	"	2.926	6:379\$200
Gravatas, etc.....	"	760	682\$500
Papel para escrever.....	"	9.880	6:873\$120
Livros e obras impressas.....	"	603	1:303\$030
Cal, cimento, etc.....	"	11.433	4:930\$000
Carvão de pedra.....	Indeterm.		3:777\$600
Louça para o serviço domestico de n. <sup>os</sup> 1 a 3.....	Kilog.	44.219	20:517\$580
Vidros para vidraças.....	"	5.942	5:250\$300
Vidros em obras lisas (garrafas).	"	140	206\$500
Cobre em folha.....	"	838	3:985\$800
Aço em verguinha.....	"	2.269	878\$600
Ferro em barra, arcos, etc.....	"	52.680	9:955\$800
Ferro e aço em obras não especificadas.....	"	28.517	20:154\$520
Espingardas.....	Uma.	49	433\$000
Chumbo de munição.....	Kilog.	45.760	20:845\$960
Polvora.....	"	48.894	23:973\$630
Pianos.....	Um.	4	6:550\$000
Machinas para as fabricas em geral.....	Indeterm.		83:826\$000
Ditas para costura.....	"		47:304\$980
Chapéos de sol.....	"		30:100\$535
Phosphoros.....	Kilog.	1.914	2:093\$000
			1.989:494\$647

**ALFANDEGA DE ARACAJÚ NA PROVINCIA  
DE SERGIPE.**

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.

Recapitulação por pro

CLASSES DA TARIFA.	
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes .....
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaceos e cereaes.....
9. <sup>a</sup>	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas, etc.....
10. <sup>a</sup>	Materias ou substancias de perfumaria, pintura e outros usos.....
12. <sup>a</sup>	Madeira.....
15. <sup>a</sup>	Algodão em tecidos.....
16. <sup>a</sup>	Lã em obra.....
22. <sup>a</sup>	Ouro em folha, medalha e obras de ourives e joalheiros.....
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....
30. <sup>a</sup>	Obras de relojoaria.....
35. <sup>a</sup>	Machinas, apparatus, ferramentas e utensilios diversos.....
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....

vincias e classes.

PROVINCIAS DO DESTINO.				VALOR COMMERCIAL.
ALAGÔAS.	BAHIA.	PORTOS INDETERMINADOS.	PERNAMBUCO.	
2:370\$000	2:470\$000	§	§	5:040\$000
§	§	20\$000	120\$000	140\$000
746\$000	§	280\$000	§	1:026\$000
500\$000	§	§	§	500\$000
170\$000	§	§	850\$000	1:020\$000
335\$150	7:100\$000	§	§	7:435\$150
446\$000	§	§	§	446\$000
4:000\$000	§	§	§	4:000\$000
500\$000	§	§	§	500\$000
§	§	1:600\$000	§	1:600\$000
58\$500	§	§	§	58\$500
454\$350	22\$710	1:530\$000	560\$000	2:267\$060
9:480\$000	9:592\$710	3:430\$000	1:530\$000	24:032\$710

1870—

ALFANDEGA DE ARACAJU

Exportação das mercadorias estrangeiras  
por ca

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Alagôas.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas e outros productos ani- maes.....	20
Bahia.....		21
Bahia.....		26
Pernambuco.....	7. <sup>a</sup> Legumes farinaceos e cereaes.	37
Pernambuco.....		38
Pernambuco.....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas fermentadas e ou- tros liquidos.....	54
Alagôas.....		57
Alagôas.....	10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de per- fumaria, tinturaria, pintu- ra, etc.....	68
Alagôas.....		70
Pernambuco.....	12. <sup>a</sup> Madeira.....	72
Bahia.....		15. <sup>a</sup> Algodão em tecidos.....
Bahia.....	95	
Bahia.....	96	
Alagôas.....	99	

—1871.

NA PROVINCIA DE SERGIPE.

já despachadas para consumo e navegadas  
botagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Bacalhau e outros peixes, sec- cos, salgados e em salmoura..	Kilog.	2.400	2:570\$000
Carne secca (xarque).....	»	5.600	2:240\$000
Manteiga de vacca.....	»	54	230\$000
Feijão.....	»	220	120\$000
Farinha de trigo.....	»	80	20\$000
Bebidas fermentados, cerveja, hydromel, cidra, etc.....	Litros.	167	280\$000
Vinhos seccos de pasto.....	»	263	746\$000
Oleos de amendoas, croton de alcatrão, de petroleo, kero- sene.....	Kilog.	2.480	500\$000
Taboas de pinho e de outras qualidades.....	Metros (4).	915	170\$000
Cascos vasio e abatidos, va- silhames, pertences, etc.....	Um.	950	850\$000
Morins brancos.....	Kilog.	3.309	2:000\$000
Morins chitados.....	»	2.945	2:400\$000
Pannos de algodão crú.....	»	1.788	2:700\$000
Brins.....	»	322	335\$150
			7:435\$150
			15:161\$150

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Alagôas.....	16. <sup>a</sup>	Lã em obras.....	114
Alagôas.....	22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.....	171
Alagôas.....	25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....	182
Portos indeterminados.....	30. <sup>a</sup>	Obras de relojoaria.....	189
Alagôas.....	35. <sup>a</sup>	Machinas, apparatus, ferramen- tas e diversos utensilios.....	194
Alagôas..... Bahia..... Portos indeterminados..... Pernambuco.....	36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....	207

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.		VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....	.....	.....	.....	15:461\$150
Chapêos de lã, redondos, de pasta e armados.....	Um.	200	446\$000	446\$000
Jóias de ouro.....	Grammas.	40.000	4:000\$000	4:000\$000
Ferro e aço em obras não especificadas.....	Kilog.	7.266	500\$000	500\$000
Relógios de algebeira.....	Indet.	.....	1:600\$000	1:600\$000
Machinas, apparatus para outros misteres, etc.....	Kilog.	6	58\$500	58\$500
Varios artigos desta classe não especificados.....	Indet.	.....	154\$350	2:267\$060
	»	.....	22\$710	
	»	.....	1:530\$000	
			560\$000	24:032\$710

**PROVINCIA DO PARANA'.**

**Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.**

Resumo da importação das mercadorias estrangeiras  
gem, effectuada pela Alfandega de Paranaguá e Mesa

CLASSES DA TARIFA.	
1. <sup>a</sup>	Animaes vivos e dissecados.....
2. <sup>a</sup>	Cabellos, pellos e pennas.....
3. <sup>a</sup>	Pelless e couros.....
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....
5. <sup>a</sup>	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....
6. <sup>a</sup>	Frutas.....
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaceos e cereaes.....
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens, etc.....
9. <sup>a</sup>	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas, etc.....
10. <sup>a</sup>	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura, etc.....
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos.....
12. <sup>a</sup>	Madeira.....
13. <sup>a</sup>	Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.....
14. <sup>a</sup>	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina, etc.....
15. <sup>a</sup>	Algodão.....
16. <sup>a</sup>	Lã.....
17. <sup>a</sup>	Linho.....
18. <sup>a</sup>	Sedas.....
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....
20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outros mineraes.....
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....
22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.....
23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....
24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....
26. <sup>a</sup>	Casquinha.....
27. <sup>a</sup>	Metaloides e varios metaes.....
28. <sup>a</sup>	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de municação, etc.....
29. <sup>a</sup>	Obras de cutelaria.....
32. <sup>a</sup>	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....
34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
35. <sup>a</sup>	Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....

já despachadas para consumo e navegadas por cabota-  
de Rendas de Antonina na Provincia do Paraná.

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA.				VALOR COMMERCIAL.
RIO GRANDE DO SUL.	RIO DE JANEIRO.	SANTA CATHARINA.	S. PAULO.	
	122\$000			122\$000
	44:64\$500			44:64\$500
	96:118\$640			96:118\$640
	268:877\$348			268:877\$348
	7:325\$100			7:325\$100
	21:927\$380			21:927\$380
	204:435\$800			204:435\$800
	44:118\$500			44:118\$500
	426:763\$320		3:219\$800	429:983\$120
	79:845\$062			79:845\$062
	72:309\$800			72:309\$800
2:008\$000	26:121\$000	3:468\$000		31:597\$000
	963\$700			963\$700
	12:172\$000			12:172\$000
	1:093:387\$209			1:093:387\$209
	523:820\$571			523:820\$571
	131:393\$000			131:393\$000
	59:020\$918			59:020\$918
	9:750\$170			9:750\$170
	5:638\$900			5:638\$900
	38:130\$553			38:130\$553
	799\$000			799\$000
	10:446\$860			10:446\$860
	12:117\$700			12:117\$700
	71:278\$550			71:278\$550
	2:145\$000			2:145\$000
	680\$000			680\$000
	37:022\$500			37:022\$500
	11:927\$090			11:927\$090
	1:122\$000			1:122\$000
	17:022\$000			17:022\$000
	67:228\$240			67:228\$240
	117:594\$598			117:594\$598
2:008\$000	3:576:252\$000	3:468\$000	3:219\$800	3:584:947\$809

**ALFANDEGA DE PARANAGUA' NA  
PROVINCIA DO PARANA'.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.



Recapitulação por

CLASSES DA TARIFA.	
1. <sup>a</sup>	Animaes vivos e dis ecados.....
2. <sup>a</sup>	Cabellos, pellos e penas.....
3. <sup>a</sup>	Pelless, couros e obras destas especie.....
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....
5. <sup>a</sup>	Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....
6. <sup>a</sup>	Frutas diversas.....
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaceos e cereaes.....
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, etc.....
9. <sup>a</sup>	Sumos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
10. <sup>a</sup>	Substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos e pharmaceuticos, etc.....
12. <sup>a</sup>	Madeira.....
13. <sup>a</sup>	Canna da India, bambu, junco, rotim, etc.....
14. <sup>a</sup>	Patha, esparto, catro, pita, piassava, etc.....
15. <sup>a</sup>	Algodao em bruto e em tecidos, etc.....
16. <sup>a</sup>	La em bruto e em tecidos, etc.....
17. <sup>a</sup>	Linho em bruto e em tecidos, etc.....
18. <sup>a</sup>	Sedas em bruto e em tecidos, etc.....
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....
20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outros mineraes.....
21. <sup>a</sup>	Louca e vidros.....
22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.....
23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....
24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....
26. <sup>a</sup>	Casquinha.....
27. <sup>a</sup>	Metaloides e varios metaes.....
28. <sup>a</sup>	Armamento e outras obras de armeiro, etc.....
29. <sup>a</sup>	Obras de cutelaria.....
32. <sup>a</sup>	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, etc.....
34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
35. <sup>a</sup>	Machinas, apparethos, ferramentas e utensilios diversos.....
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....

provincias e classes.

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA.				VALOR COMMERCIAL.
RIO DE JANEIRO.	S. PAULO.	SANTA CATHARINA.	RIO GRANDE DO SUL.	
122\$000				122\$000
26:797\$400				26:797\$400
18:253\$700				85:253\$700
247:680\$103				247:680\$103
7:323\$100				7:323\$100
19:740\$000				19:740\$000
226:027\$100				226:027\$100
42:300\$000				42:300\$000
334:649\$800	3:219\$800			307:869\$600
68:564\$900				68:564\$900
70:315\$600				70:315\$600
23:418\$000		3:468\$000	2:008\$000	28:891\$000
963\$700				963\$700
12:172\$000				12:172\$000
508:861\$696				508:861\$696
28:384\$000				248:384\$000
112:800\$000				112:800\$000
55:236\$418				55:236\$418
3:180\$000				3:180\$000
3:125\$000				3:125\$000
29:096\$433				29:096\$433
790\$000				790\$000
6:380\$000				6:380\$000
40:803\$000				40:803\$000
46:883\$000				46:883\$000
2:145\$000				2:145\$000
680\$000				680\$000
27:453\$000				27:453\$000
4:368\$000				4:368\$000
1:122\$000				1:122\$000
13:828\$000				13:828\$000
54:208\$700				54:208\$700
104:296\$477				104:296\$477
2.358:971\$829	3:219\$800	3:468\$000	2:008\$000	2.367:667\$629

1870 —

ALFANDEGA DA PRO

Mappa da importação das mercadorias e navegadas

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	1. <sup>a</sup> Animaes vivos, etc.....	1
Rio de Janeiro.....	2. <sup>a</sup> Cabellos, pennas e pellos.....	4
Rio de Janeiro.....		8
Rio de Janeiro.....		10
Rio de Janeiro.....		11
Rio de Janeiro.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	13
Rio de Janeiro.....		19
Rio de Janeiro.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas, etc.	20
Rio de Janeiro.....		21
Rio de Janeiro.....		22
Rio de Janeiro.....		26
Rio de Janeiro.....		27
Rio de Janeiro.....		28
Rio de Janeiro.....		29
Rio de Janeiro.....	30	
Rio de Janeiro.....	5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, tarta- ruga, etc.	32
Rio de Janeiro.....		33
Rio de Janeiro.....		35
Rio de Janeiro.....	6. <sup>a</sup> Frutas.....	36

— 1871.

VINCIA DO PARANA'.

estrangeiras despachadas para consumo por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Sanguessugas .....	Kilog. 40	122\$000	122\$000
Crina ou cabelo de cavallo, etc., em obras.....	Indet. ....	44:190\$400	26:797\$400
Chapéos de crina e de pello....	Um. 1.000	6:280\$000	
Chapéos de castor e de lontra...	" 2.000	9:327\$000	
Couros e pelles, curtidos e envernizados.....	Kilog. 12.417	48:520\$000	83:253\$700
Couros e pelles, em obras não especificadas .....	Indet. ....	8:372\$000	
Sellins, sellas e silhões para montaria.....	Um. 1.454	14:540\$800	83:253\$700
Calçado .....	Pares. 2.850	10:820\$900	
Azeite de balca, lobo e de qual-quer outro animal .....	Litros. 7.680	5:460\$000	247:680\$105
Bacalhão.....	Kilog. 128.825	45:670\$000	
Carne secca (xarque).....	" 455.390	92:980\$500	
Carnes ensacadas, patos, presun- tos, salames.....	" 7.192	17:230\$900	
Manoiga de vacca .....	" 13.800	38:920\$145	
Queijos.....	" 460	1:980\$000	
Sebo ou graxa, em rama ou coado .....	" 33.052	12:920\$150	
Stearina em massa e em velas.	" 9.631	16:102\$040	
Toucinho ou banha e unto de porco .....	" 9.400	16:410\$370	
Marfim, madreperola, etc. em obras.....	" 215	2:150\$000	
Barbatanas, etc. em obras di- versas.....	" 4.234	3:332\$500	
Despojos de animaes desta classe não especificados.....	Indet. ....	1:842\$600	7:325\$100
Frutas, frescas, passadas, sec- cas, etc .....	Kilog. 19.740	19:740\$000	19:740\$000
			386:918\$305

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMECLATURA.
Rio de Janeiro.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes	37
Rio de Janeiro.....		38
Rio de Janeiro.....		39
Rio de Janeiro.....		40
Rio de Janeiro.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flôres, fructos, etc.	42
Rio de Janeiro.....		43
Rio de Janeiro.....		44
Rio de Janeiro.....		46
Rio de Janeiro.....		48
Rio de Janeiro.....		48
Rio de Janeiro.....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, etc.	50
Rio de Janeiro.....		51
Rio de Janeiro.....		52
Rio de Janeiro.....		54
Rio de Janeiro.....		55
Rio de Janeiro.....		56
Rio de Janeiro.....	10. <sup>a</sup> Materias ou substancia de perfumaria, tinturaria, pintura, etc.	57
Rio de Janeiro.....		58
Rio de Janeiro.....		61
Rio de Janeiro.....	11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.	66
Rio de Janeiro.....		67
Rio Grande do Sul.....	12. <sup>a</sup> Madeira.....	72
Santa Catharina.....		73
Rio de Janeiro.....		73
Rio de Janeiro.....	13. <sup>a</sup> Canna da India, bambu, junco, etc.....	78

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			386:918\$305
Legumes e cereaes frescos e seccos.....	Kilog.	9.429	6:280\$000
Farinha de trigo.....	"	1 989.909	198:990\$900
Farinhas, feculas, pós nutritivos, etc.....	"	37.262	18:634\$200
Farelo e restolho.....	"	9.120	2:423\$000
			226:027\$100
Alhos, cebollas, canella, caril, cravo, etc.....	"	18.820	5:512\$200
Bagas, grãos, favas, fructos, sementes, etc.....	"	3.235	12:560\$300
Batatas alimenticias.....	"	222.400	5:542\$800
Chá da India e de qualquer qualidade.....	"	1.762	11:473\$700
Fumo em } charutos.....	Cento.	2.735	5:380\$900
} rapé.....	Kilog.	264	1:830\$100
			42:300\$000
Alcatrão e pixe.....	"	76.975	9:480\$800
Assucar crystallizado e candi.....	"	1.645	522\$500
Azeite de oliveira ou doce.....	Litro.	87.900	100:660\$000
Bebidas fermentadas, cerveja, hydromel, etc.....	"	57.000	69:835\$500
Gommas, resinas, balsamos, etc.	Kilog.	180	680\$400
Vinagre commum.....	Litro.	470.000	11:800\$600
Vinhos seccos ou de pasto ....	"	245.030	111:670\$000
	"	12.383	3:219\$800
			307:809\$600
Oleos de amendoa, croton, de alcatrão, etc.....	Kilog.	49.036	39:744\$000
Perfumarias.....	"	1.927	15:420\$700
Tintas, vernizes e outras materias de tinturaria, etc.....	"	21.225	13:700\$200
			68:564\$930
Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....	"	10.800	4 611\$600
Sal commum ou de cozinha...	"	3.494.067	65:704\$000
			70:315\$600
Barricas vasias.....	Uma.	201	2:008\$000
	"	347	3:468\$000
	"	1.543	15:438\$000
Mobillas e outros moveis.....	"	17	7:980\$000
			28:894\$000
Canha da India, etc. em obras diversas não especificadas....	Kilog.	1.432	963\$700
			963\$700
			1.131:853\$205

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, etc...	85
Rio de Janeiro.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	86
Rio de Janeiro.....		99
Rio de Janeiro.....		103
Rio de Janeiro.....	16. <sup>a</sup> Lã.....	112
Rio de Janeiro.....		116
Rio de Janeiro.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	123
Rio de Janeiro.....		133
Rio de Janeiro.....	18. <sup>a</sup> Sedas.....	135
Rio de Janeiro.....		145
Rio de Janeiro.....		140
Rio de Janeiro.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	151
Rio de Janeiro.....		157
Rio de Janeiro.....	20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.	159
Rio de Janeiro.....		160
Rio de Janeiro.....		161
Rio de Janeiro.....		164
Rio de Janeiro.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	167
Rio de Janeiro.....		170
Rio de Janeiro.....	22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina.....	171
Rio de Janeiro.....		172

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			1.431:853#205
Palha, esparto, etc. em obras não especificadas.....	Kilog. 3.864	12:172#000	12:172#000
Algodão em pastas e em linhas	" 9.244	5:280#000	
Tecidos de algodão de ponto de mela, talagarcas, etc.....	" 266.217	461:851#696	
Roupa de algodão para homens, meninos, etc.....	" 11.364	41:730#000	508:861#696
Tecidos de lã não especificados, etc.....	" 129.931	200:444#000	
Roupa de lã para homens, meninos, etc.....	" 9.709	37:940#000	238:384#000
Brim, bretanha, creguelas, irlandas, etc.....	" 40.933	93:911#600	
Roupa de linho para homens, meninos, etc.....	" 4.923	18:888#400	112:800#000
Seda em fio frêuxo e torcido, retroz, etc.....	" 68	3:290#918	
Tecidos não especificados, nobrezas, etc.....	" 7.346	37:356#100	
Roupa de seda, colxas, mantelletes, etc.....	" 1.720	14:589#400	55:236#418
Papel para escrever, forrar salas, etc.....	" 1.020	2:260#000	
Livros e obras impressas e lithographadas, etc.....	" 338	920#000	3:180#000
Cal, cimento, gesso, giz em pedra e em pó, etc.....	" 2.760	690#000	
Barro em obras.....	Indet. 410#000		
Carvão de pedra.....	Ton. <sup>a</sup> metr 55	830#000	
Pedras de alabastro, marmore, etc. em pó, preparadas, etc....	Indet. ....	1:195#000	3:125#000
Louça para o serviço domestico, etc. de n. <sup>os</sup> 1 a 3.....	Kilog. 4.706	18:825#133	
Vidros para copa e usos domesticos, etc. de n. <sup>o</sup> 1.....	" 4.396	10:271#000	20:096#433
Ouro em folhas, medalhas e obras de ourives.....	Grammas. 253	405#000	
Prata em folhas, medalhas e obras de ourives.....	" 1.925	385#000	790#000
			2.096:498#752

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	176
Rio de Janeiro.....	24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco, etc..	177
Rio de Janeiro.....		178
Rio de Janeiro.....		179
Rio de Janeiro.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	180
Rio de Janeiro.....		182
Rio de Janeiro.....	26. <sup>a</sup> Casquinha.....	184
Rio de Janeiro.....	27. <sup>a</sup> Metaloides e varios metaes.....	185
Rio de Janeiro.....	28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro.	186
Rio de Janeiro.....		187
Rio de Janeiro.....		188
Rio de Janeiro.....	29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	188
Rio de Janeiro.....	32. <sup>a</sup> Instrumentos e objectos physicos, opticos, etc.....	191
Rio de Janeiro.....	34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica, etc....	193
Rio de Janeiro.....	35. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos, ferramentas diversas.....	194
Rio de Janeiro.....	36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	197
Rio de Janeiro.....		199
Rio de Janeiro.....		203
Rio de Janeiro.....		205
Rio de Janeiro.....		207

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			2.095:498\$752
Cobre fundido, em obras de la-toeiro e lampista, etc.....	Kilog. 2.573	6:380\$000	6:380\$000
Chumbo em laminas, etc.....	" 3.573	1:625\$000	10:805\$000
Estanho em obras.....	" 2.433	4:408\$000	
Zinco em folhas.....	" 6.335	4:772\$000	
Aço em verguinhas.....	" 7.078	14:955\$000	46:883\$000
Ferro e aço em obras não espe-cificadas.....	" 18.284	31:928\$000	
Casquinha em obras diversas...	" 429	2:145\$000	2:145\$000
Enxofre e flôr de enxofre.....	" 1.160	680\$000	680\$000
Espingardas diversas.....	Uma. 509	4:000\$000	27:483\$000
Chumbo de munição, espoletas.	Kilog. 4.284	3:633\$000	
Polvora.....	" 11.325	19:820\$000	
Canivetes, raspadeiras, facas, tesouras, etc.....	Indeterm. ....	4:368\$000	4:368\$000
Oculos e lunetas.....	" .....	1:122\$000	1:122\$000
Instrumentos de musica e suas pertencas.....	" .....	13:828\$000	13:828\$000
Machinas, aparelhos, e ferra-mentas diversas.....	" .....	54:208\$700	54:208\$700
Borracha em obra.....	" .....	11:125\$000	16:428\$000
Chapêos de sol ou chuva.....	Um. 6.576	4:28\$000	
Fogo artificial da India e de qualquer outra qualidade....	Indeterm. ....	16:129\$460	5:260\$000
Phosphoros diversos.....	Kilog. 3.946	5:260\$000	
Varios artigos desta classe não especificados.....	Indeterm. ....	55:353\$717	104:296\$177
Somma.....			2.367:667\$629

**MESA DE RENDAS DE ANTONINA NA  
PROVINCIA DO PARANA'.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.

Recapitulação por provincias e classes.

CLASSES DA TARIFA.	PROVINCIA DA PROCEDENCIA.	VALOR COMMERCIAL.
	RIO DE JANEIRO.	
2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	17:848\$100	17:848\$100
3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	40:864\$940	40:864\$940
4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleosas, etc.	21:197\$243	21:197\$243
6. <sup>a</sup> Frutas.....	2:487\$380	2:487\$380
7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.....	38:408\$700	38:408\$700
8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, etc.....	1:818\$500	1:818\$500
9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....	122:113\$520	122:113\$520
10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria, etc.....	11:280\$162	11:280\$162
11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....	1:985\$200	1:985\$200
12. <sup>a</sup> Madeira.....	2:703\$000	2:703\$000
15. <sup>a</sup> Algodão.....	584:525\$513	584:525\$513
16. <sup>a</sup> Lã.....	285:436\$571	285:436\$571
17. <sup>a</sup> Linho.....	48:593\$000	48:593\$000
18. <sup>a</sup> Sedas.....	3:784\$500	3:784\$500
19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	6:570\$170	6:570\$170
20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.....	2:513\$900	2:513\$900
21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	9:034\$120	9:034\$120
23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	4:066\$860	4:066\$860
24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	1:312\$700	1:312\$700
25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	24:395\$550	24:395\$550
28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armamento, etc.....	9:569\$500	9:569\$500
29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	7:559\$090	7:559\$090
34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica e suas pertencas.....	3:194\$000	3:194\$000
35. <sup>a</sup> Machinas, apparatus, ferramentas, etc.....	13:019\$540	13:019\$540
36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	13:298\$421	13:298\$421
	1.217:280\$180	1.217:280\$180

MESA DE RENDAS DE ANTONINA NA PROVINCIA DO PARANA'.

1870 —

MESA DE RENDAS DE ANTONINA

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	8
Rio de Janeiro.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	41
Rio de Janeiro.....		43
Rio de Janeiro.....		47
Rio de Janeiro.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas, etc.	19
Rio de Janeiro.....		20
Rio de Janeiro.....		21
Rio de Janeiro.....		26
Rio de Janeiro.....		27
Rio de Janeiro.....		30
Rio de Janeiro.....	6. <sup>a</sup> Frutas.....	36
Rio de Janeiro.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.	38
Rio de Janeiro.....		39
Rio de Janeiro.....		40
Rio de Janeiro.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, etc.	42
Rio de Janeiro.....		44
Rio de Janeiro.....		46
Rio de Janeiro.....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, etc.	50
Rio de Janeiro.....		52
Rio de Janeiro.....		53
Rio de Janeiro.....		54
Rio de Janeiro.....		55
Rio de Janeiro.....		56
Rio de Janeiro.....		57

— 1871.

DA PROVINCIA DO PARANA.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Chapéos de crina e de pello....	Um.	1.784	17:848\$100
Arreios, sellins, sellas e silhões de montaria.....	Par.	178	4:428\$400
Calçado.....	Uma.	1.609	5:890\$000
Malas, alforges, etc.....		26	537\$540
Azeite de balça, etc.....	Litros.	261	120\$000
Bacalhão.....	Kilog.	6.038	3:027\$900
Bacalhão e outros peixes em conserva.....	»	9.202	6:428\$800
Carne secca.....	»	1.503	308\$500
Manteiga de vacca.....	»	2.912	7:922\$983
Queijos.....	»	989	922\$800
Stearina em velas.....	»	1.935	2:550\$000
Banha ou unto de porco derre- tida, etc.....	»	200	216\$200
Frutas frescas, passadas, seccas, etc.....	»	2.940	2:487\$380
Farinha de trigo.....	»	122.336	36:319\$500
Massas alimenticias.....	»	3.960	4:980\$400
Alpiste.....	»	249	408\$800
Cominho, etc.....	»	56	91\$000
Batatas alimenticias.....	»	897	128\$600
Chá da India.....	»	1.473	4:598\$900
Alcatrão e pixe.....	»	31	45\$000
Azeite de oliveira ou doce....	Litros.	1.597	4:177\$970
Bebidas alcoholicas.....	»	43.878	17:080\$600
Bebidas fermentadas, cerveja, etc.....	»	45.460	18:660\$350
Gommas, resinas, balsamos, etc.	Kilog.	355	781\$500
Vinagre.....	Litros.	2.181	611\$000
Vinhos seccos ou de pasto....	»	456.878	83:787\$100
			214:488\$383



PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	10. <sup>a</sup> Madeiras ou substancias de perfumaria, etc.....	53
Rio de Janeiro.....		60
Rio de Janeiro.....		61
Rio de Janeiro.....		63
Rio de Janeiro.....	11. <sup>a</sup> Productos chimicos, medicamentos, etc.....	63
Rio de Janeiro.....	12. <sup>a</sup> Madeira.....	73
Rio de Janeiro.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	88
Rio de Janeiro.....		90
Rio de Janeiro.....		91
Rio de Janeiro.....		92
Rio de Janeiro.....		93
Rio de Janeiro.....		94
Rio de Janeiro.....		95
Rio de Janeiro.....		97
Rio de Janeiro.....		98
Rio de Janeiro.....		99
Rio de Janeiro.....	16. <sup>a</sup> Lã.....	102
Rio de Janeiro.....		103
Rio de Janeiro.....		105
Rio de Janeiro.....		107
Rio de Janeiro.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	108
Rio de Janeiro.....		109
Rio de Janeiro.....		110
Rio de Janeiro.....		111
Rio de Janeiro.....		112
Rio de Janeiro.....	18. <sup>a</sup> Sedas.....	113
Rio de Janeiro.....		119
Rio de Janeiro.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	123
Rio de Janeiro.....		123
Rio de Janeiro.....	18. <sup>a</sup> Sedas.....	138

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....	.....	.....	214:438\$383
Oleo de linhaça.....	Kilog. 9.201	3:680\$100	
Oleo de amendoa, kerosene, etc.	3.392	2:563\$100	
Perfumaria.....	1.926	3:852\$800	44:280\$162
Tintas, vernizes e outras materias de tinturaria, etc.....	1.608	1:182\$162	
Agua mineral, natural e artificial.....	1.985	1:985\$200	1:985\$200
Moveis ou mobilia.....	Indet. ....	2:703\$000	2:703\$000
Bareges, musselinas, cassas, etc.	Kilog. 498	4:938\$280	584:525\$513
Brins, cassinetas, etc.....	53.483	106:370\$600	
Cadarcos, cordões, filas, etc.....	435	915\$820	
Chales, lenços, etc.....	1.870	6:908\$000	
Cobertores, mantas, etc.....	957	3:823\$850	
Morins, madapolões, bretanhas, etc.....	32.373	97:120\$000	
Morins, madapolões, estampados, tintos ou chitas.....	21.152	111:000\$825	
Pannos de algodão.....	145.352	201:740\$208	
Rendas e entremeios de algodão.	149	3:350\$100	
Toalhas, guardanapos, etc.....	265	881\$130	
Tecidos de algodão não especificados.....	92	250\$000	
Meias, luvas, etc.....	Duzia par. 282	1:316\$000	
Roupa de algodão para homens e meninos.....	Indet. ....	15:241\$000	
Lã em fio.....	Kilog. 85	1:230\$100	285:436\$571
Baetas, bacililhas, cobertores, etc.	15.706	49:412\$000	
Bareges, alpacas, casimiras, etc.	17.640	168:325\$111	
Chales, mantas, etc.....	668	5:113\$280	
Cadarcos.....	73	315\$000	
Panno abaetado, etc.....	18.637	58:782\$000	
Tecidos de lã não especificados..	604	1:208\$550	
Meias, luvas, etc.....	Duzia par. 212	1:050\$500	
Linhas de qualquer qualidade..	Kilog. 195	390\$000	
Brins, bretanhas, creguelas, etc.	2.959	15:685\$000	
Cambrãia, esguião, etc.....	168	2:520\$000	
Bareges, filó, etc.....	56	3:784\$500	
			1.122:746\$329

PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	151
Rio de Janeiro.....		152
Rio de Janeiro.....	20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.	159
Rio de Janeiro.....		165
Rio de Janeiro.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros .....	167
Rio de Janeiro.....		168
Rio de Janeiro.....		170
Rio de Janeiro.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas .....	176
Rio de Janeiro.....	24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco, etc..	177
Rio de Janeiro.....		179
Rio de Janeiro.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	182
Rio de Janeiro.....	28. <sup>a</sup> Armamento, objectos de munição, etc.	186
Rio de Janeiro.....		187
Rio de Janeiro.....		188
Rio de Janeiro.....	29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	188
Rio de Janeiro.....	34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica, etc...	193
Rio de Janeiro.....	35. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos, etc.....	194
Rio de Janeiro.....		194
Rio de Janeiro.....	36. <sup>a</sup> Varios artigos .....	196
Rio de Janeiro.....		198
Rio de Janeiro.....		199
Rio de Janeiro.....		201
Rio de Janeiro.....		203
Rio de Janeiro.....		205
Rio de Janeiro.....		207

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			1.122:746\$329
Papel para escrever, forrar salas, etc .....	Kilog. 11.469	6:113\$170	6:570\$170
Albums, pastas e livros em branco .....	" 92	487\$000	
Cal, gesso, giz, etc.....	" 905	240\$900	2:513\$000
Pedras de granito, cantaria, etc.	Indet. ....	2:273\$000	
Louça para o serviço domestico, etc., de n. <sup>os</sup> 1 a 3.....	Kilog. 11.677	4:531\$000	9:034\$120
Vidros em laminas para vidraças, etc.....	" 12.668	2:103\$000	
Vidros para copa e usos domesticos, etc .....	" 3.603	2:400\$120	
Cobre e suas ligas em obras de latoeiro, etc .....	" 1.940	4:066\$860	4:066\$860
Chumbo em barra, lençol, etc.	" 1.173	788\$700	1:312\$700
Zinco em barra, linguado, etc.	" 1.813	524\$000	
Ferro e aço em obras não especificadas .....	" 36.029	24:395\$550	24:395\$550
Armamento, peças e pertencas para o mesmo.....	Uma. 483	2:803\$000	9:569\$500
Balas, chumbo de munição, etc.	Kilog. 7.373	1:961\$300	
Polvora.....	" 4.368	4:805\$200	9:569\$500
Canivetes, raspadeiras, facas, tesouras, etc .....	Indet. ....	7:559\$090	7:559\$090
Pianos .....	Um. 4	3:194\$000	3:194\$000
Machinas, aparelhos, etc.....	Indet. ....	7:805\$000	13:019\$540
Ferramentas diversas .....	" .....	5:214\$540	
Bonecas e brinquedos de criança	Kilog. 36	718\$660	8:060\$000
Carteiras.....	" 60	616\$000	
Chapéus de sol ou chuva, etc ...	Um. 2.130	8:060\$000	1:324\$550
Espelhos e quadros com moldura	Kilog. 896	485\$300	
Fogo artificial da India, etc .....	" 224	485\$300	380\$000
Phosphoros, mechas, etc .....	" 275	380\$000	
Varios artigos desta classe não especificados.....	Indet. ....	1:713\$911	13:298\$421
			1.217:280\$180

**PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.**

**Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.**

Resumo da importação das mercadorias estrangeiras  
tagem, effectuada pelas Alfandegas

CLASSES DA TARIFA.	
2. <sup>a</sup>	Cabellos, petlos e pennas.....
3. <sup>a</sup>	Peltes e couros.....
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....
5. <sup>a</sup>	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....
6. <sup>a</sup>	Frutas.....
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaceos e cereaes.....
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias.....
9. <sup>a</sup>	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas, etc....
11. <sup>a</sup>	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.....
12. <sup>a</sup>	Madeira.....
13. <sup>a</sup>	Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.....
14. <sup>a</sup>	Patha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.....
15. <sup>a</sup>	Algodão.....
16. <sup>a</sup>	Lã.....
17. <sup>a</sup>	Linho.....
18. <sup>a</sup>	Sedas.....
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....
20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outros mineraes.....
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....
22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.....
23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....
24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....
27. <sup>a</sup>	Metais e varios metaes.....
28. <sup>a</sup>	Armadamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....
29. <sup>a</sup>	Obras de eutelararia.....
30. <sup>a</sup>	Obras de relojoaria.....
31. <sup>a</sup>	Obras de segeiro.....
34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
35. <sup>a</sup>	Machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....

já despachadas para consumo e navegadas por cabo  
da Provincia de Santa Catharina.

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA.			VALOR COMMERCIAL.
PARANÁ.	RIO GRANDE DO SUL.	RIO DE JANEIRO.	
₪	₪	14:662₪080	14:662₪080
₪	1:805₪000	37:617₪300	39:422₪300
2:091₪900	₪	81:088₪176	84:083₪076
₪	787₪000	4:954₪585	2:744₪585
₪	₪	9:796₪300	9:796₪300
4:910₪000	₪	138:001₪280	139:941₪280
₪	₪	12:815₪620	12:815₪620
₪	6:700₪500	100:357₪810	107:058₪310
₪	1:797₪600	36:538₪170	38:335₪770
₪	1:600₪000	26:546₪400	28:146₪400
₪	₪	5:541₪440	5:541₪440
₪	₪	200₪000	200₪000
₪	₪	7:009₪520	7:009₪520
₪	2:202₪380	532:345₪997	534:548₪377
₪	1:869₪380	157:020₪375	158:889₪755
₪	1:043₪000	41:422₪977	43:067₪977
₪	₪	30:070₪928	30:070₪928
₪	₪	11:004₪900	11:004₪900
₪	₪	15:085₪204	15:085₪204
₪	₪	28:139₪320	28:139₪320
₪	206₪000	206₪000	206₪000
₪	2:009₪380	13:448₪150	15:447₪530
₪	₪	5:452₪110	5:452₪110
₪	₪	84:451₪293	84:451₪293
₪	₪	243₪900	243₪900
₪	₪	8:208₪550	8:208₪550
₪	₪	9:810₪000	9:810₪000
₪	₪	4:157₪500	4:157₪500
₪	₪	73₪000	73₪000
₪	₪	3:675₪000	3:675₪000
₪	₪	5:063₪750	5:063₪750
₪	₪	23:885₪842	23:885₪842
4:931₪900	20:116₪210	1.442:583₪537	1.447:631₪677

**ALFANDEGA DA CIDADE DO DESTERRO  
NA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.

Recapitulação por

CLASSES DA TARIFA.	
2. <sup>a</sup>	Cabellos, pellos e pennas.....
3. <sup>a</sup>	Pelless e couros e obras destas especies.....
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....
5. <sup>a</sup>	Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....
6. <sup>a</sup>	Frutas diversas.....
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaceos e cereaes.....
8. <sup>a</sup>	Plantas, flôres, folhas, fructos, sementes, etc.....
9. <sup>a</sup>	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
10. <sup>a</sup>	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
12. <sup>a</sup>	Madeira em bruto e em obras.....
13. <sup>a</sup>	Canna da India, bambu, junco, rotim, vimo, etc.....
14. <sup>a</sup>	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc., em bruto e em obras.....
15. <sup>a</sup>	Algodão em bruto e tecidos.....
16. <sup>a</sup>	Lã em bruto e em tecidos, etc.....
17. <sup>a</sup>	Linho em bruto e em tecidos, etc.....
18. <sup>a</sup>	Seda em bruto e em tecidos, etc.....
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....
20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outros mineraes.....
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....
22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.....
23. <sup>a</sup>	Cobré e suas ligas, em bruto e em obras.....
24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas, etc.....
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço em bruto e em obras.....
27. <sup>a</sup>	Metaloides e varios metaes.....
28. <sup>a</sup>	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição, etc.....
29. <sup>a</sup>	Obras de cutelaria.....
30. <sup>a</sup>	Obras de relojoaria.....
34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertenças.....
35. <sup>a</sup>	Machinas, aparelhos e ferramentas, e utensilios diversos.....
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....

provincias e classes.

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA.			VALOR COMMERCIAL.
RIO DE JANEIRO.	RIO GRANDE DO SUL.	PARANÁ.	
13: 798080			13: 6798080
36: 4498300	1: 5658000		37: 9548300
61: 8098940		6008000	62: 1098940
1: 8188885	7878000		2: 6088885
9: 4698300			9: 4698300
104: 0918280			104: 0918280
12: 8868321			12: 8868320
91: 9338560	6: 7008500		93: 6348060
30: 4508370	1: 7978000		32: 2178970
20: 8288070	1: 6008000		22: 4288040
4: 4688440			4: 4688440
2008000			2008000
3: 0898520			3: 0898520
350: 0318067	2: 2028380		352: 2368447
136: 4228687	1: 8668380		138: 2928067
35: 6838977	1: 6458000		37: 3258977
28: 6398048			28: 6398048
10: 7088001			10: 7088000
15: 0858214			15: 0858204
24: 4868321			24: 4868320
2068000			2068000
12: 3768570	2: 0098380		14: 3858910
3: 9488330			3: 9488330
64: 1028413			64: 1028413
2438060			2438060
6: 6258760			6: 6258760
9: 3908000			9: 3908060
1: 4378500			1: 4378500
2: 7758000			2: 7758000
2: 8428600			2: 8428600
18: 3528200			18: 3528200
1.113: 6538931	20: 1168240	6008000	1.134: 3708171

1870-

ALFANDEGA DA CI

Importação das mercadorias estrangeiras despa

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.		
Rio de Janeiro..... } Rio de Janeiro..... }	2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	8 } 40		
Rio de Janeiro..... } Rio de Janeiro..... } Rio Grande do Sul..... } Rio de Janeiro..... }	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	13 } 16 } 19 } 20 }		
Rio de Janeiro..... } Rio de Janeiro..... } Rio de Janeiro..... } Paraná..... }	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas, etc.	21 } 22 } 26 } 27 } 28 } 29 } 30 }		
Rio de Janeiro..... } Rio de Janeiro..... } Rio de Janeiro..... } Rio de Janeiro..... }		5. <sup>a</sup> } Marfim, madreperola, tartaruga, etc. }	31 } 32 } 33 } 33 }	
Rio de Janeiro..... } Rio Grande do Sul..... }			6. <sup>a</sup> Frutas.....	36 }

-- 1871.

DADE DO DESTERRO.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Chapêos de crina e de pello ... Chapêos de castor e de toutra .	Um.      4.168 "        149	12:506\$180 1:172\$900	13:679\$080
Couros e pelles, verdes, seccos, salgados, curtidos, etc. ....	Kilog.    8.490	16:768\$100	
Calçado para homense mulhe- res. }	Par.      6.418 "        434	18:365\$200 1:505\$000	37:957\$300
Luvvas de pellica, camurça, cas- tor, etc. ....	Duzias.    147	1:316\$000	
Azeite de balça, lobo e de qual- quer outro animal.....	Litros.    1.200	360\$360	62:109\$940
Bacalhão e outros peixes, seccos, salgados, etc. ....	Kilog.    22.450	9:429\$320	
Carne secca (xarque)..... }	"        209.905 "        4.500	40:781\$000 600\$000	
Carnes ensaccadas, de qualquer modo preparadas, etc. ....	"        51	110\$000	2:605\$585
Manteiga de vacca.....	"        1.490	3:278\$280	
Queijos.....	"        2.211	4:674\$400	
Sebo em velas.....	"        253	195\$080	
Stearina em massa e em velas Toucinho ou banha e unto de porco derrelido, etc. ....	"        1.275 "        470	1:847\$500 360\$000	
Productos animaes desta classe não especificados.....	"        508	504\$000	
Marfim, madreperola, cascos e unhas de tartaruga, etc. ....	"        212	1:210\$000	
Barbatanas, ossos, conchas, } unhas e chifres. }	"        202 "        269	608\$585 787\$000	
Frutas, frescas, passadas, seccas, em conserva, etc. ....	"        9.602	9:469\$300	

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.	37
Rio de Janeiro.....		38
Rio de Janeiro.....		39
Rio de Janeiro.....		40
Rio de Janeiro.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, etc.	42
Rio de Janeiro.....		43
Rio de Janeiro.....		46
Rio de Janeiro.....		48
Rio de Janeiro.....		48
Rio de Janeiro.....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.	50
Rio de Janeiro.....		52
Rio de Janeiro.....		53
Rio de Janeiro.....		54
Rio de Janeiro.....		56
Rio de Janeiro.....		57
Rio de Janeiro.....	10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria, etc.	58
Rio de Janeiro.....		60
Rio de Janeiro.....		61
Rio de Janeiro.....	11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.	64
Rio de Janeiro.....		66
Rio de Janeiro.....		67
Rio de Janeiro.....		68

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			123:818#205
Legumes e cereaes frescos e secos.....	Kilog.	3.428	3:628#590
Farinha de trigo.....	"	390.792	93:664#660
Farinhas, feculas, pós nutritivos e massas alimenticias.....	"	6.271	3:774#500
Farinha ditas, hervalenta, racahout, salepo, etc.....	"	1.812	1:914#000
Alpiste, milho d'Angola, painço.....	"	1.781	1:112#630
			101:091#280
Alhos, cebolas, canella, caril, cominho, cravo, etc.....	"	1.219	2:194#720
Lupulo, lirio, urzela, e papoila branca e roxa.....	"	559	1:886#820
Chá da India e de qualquer qualidade.....	"	1.913	8:037#380
Fumo em charutos.....	Cento.	140	450#000
Fumo em rapé e tabaco em pó.....	Kilog.	9	18#400
			13:586#320
Alcatrão e pixe.....	"	2.024	1:022#800
Azeite de oliveira ou doce.....	Litros.	17.080	14:665#120
Bebidas alcoholicas e licores.....	"	7.213	8:013#440
Bebidas fermentadas, cerveja, hydromel, etc.....	"	18.714	16:048#500
Vinagre commum.....	"	1.967	610#000
Vinhos espumosos.....	"	414	1:492#000
Vinhos seccos ou de pasto.....	"	99.840	50:081#500
	"	14.400	6:700#500
			98:634#060
Oleos fixos de linhaça.....	Kilog.	7.970	4:749#175
	"	872	1:797#600
Oleos de amendoa, croton, de alcatrão, de petroleo, etc.....	"	24.116	21:385#000
Perfumarias.....	"	872	3:023#395
Tintas, vernizes, e outras materias de tinturaria, etc.....	"	1.938	1:292#500
			32:247#370
Alvaiado de chumbo e de zinco. Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....	"	3.330	1:673#490
	"	3.117	15:080#530
Sal commum ou de cozinha.....	"	227.640	3:815#000
	"	79.500	1:600#000
Sabão commum.....	"	1.250	250#000
			22:428#040
			395:805#875



PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.		
Rio de Janeiro.....	12. <sup>a</sup>	Madeira.....	70		
Rio de Janeiro.....			73		
Rio de Janeiro.....			74		
Rio de Janeiro.....	13. <sup>a</sup>	Canna da India, bambu, junco, rotim, etc.....	78		
Rio de Janeiro.....	14. <sup>a</sup>	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc. }	79		
Rio de Janeiro.....			82		
Rio de Janeiro.....			83		
Rio de Janeiro.....			86		
Rio de Janeiro.....			88		
Rio de Janeiro.....			90		
Rio de Janeiro.....			91		
Rio Grande do Sul.....			92		
Rio de Janeiro.....			93		
Rio de Janeiro.....	15. <sup>a</sup>	Algodão em bruto e tecido... }	94		
Rio de Janeiro.....			95		
Rio de Janeiro.....			97		
Rio de Janeiro.....			98		
Rio de Janeiro.....			99		
Rio de Janeiro.....			102		
Rio de Janeiro.....			103		103
Rio Grande do Sul.....					103
Rio de Janeiro.....					104

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			393:805\$875
Taboado de pinho e de outras qualidades.	Metro (4).	2.445	2:280\$500
Móveis ou mobilia.....	Peças.	59	920\$760
Madeira em obras não especificadas.....	"	624	4:258\$180
Vime em obras diversas não especificadas.....	Kilog.*	51	200\$000
Palha, esparto, cairo, pita, etc. em rama, preparada, etc.....	"	459	78\$720
Chapões de palha.....	Um.	610	4:665\$800
Cordalha de cairo, piassava, etc.	Kilog.	1.426	4:345\$000
Algodão em rama, lá, pasta, cardado, em linhas.....	"	1.450	4:527\$200
Bareges, mussolinhas, cassas, filô, etc.....	"	2.270	14:780\$440
Brins, cassinetas, castores, metins, fustões, etc.....	"	8.400	33:602\$485
Cadargos, cordões, fitas franjas, gregas, etc. }	"	2.207	9:416\$714
	"	489	1:958\$380
Chales, lenços, mantas e pannos para hombros.....	"	2.489	13:573\$320
Cobertores, mantas e cobertas para cama.....	"	1.925	3:851\$000
Morins, madapolões, bretanhas, etc. lisos, lavrados, etc. }	"	9.014	36:989\$570
Morins, madapolões, etc. estampados e tintos ou chitas. }	"	30.120	126:708\$622
Panno de algodão, cru, curado, liso, lavado, etc.....	"	19.971	79:627\$330
Rendas e entremeios de algodão em peças, côrtes e em obras..	"	516	4:128\$100
Toalhas, guardanapos e pannos para mesa, etc.....	Duzia.	454	2:003\$100
Tecidos de algodão de ponto de meia, talagarcas, etc.....	Kilog.	826	5:538\$000
Meias, luvas, gravatas, ligas, etc.	Duzia.	612	2:638\$960
Roupa de algodão para homens e meninos. }	"	235	5:867\$780
	Peça.	63	244\$000
Roupa para mulheres e meninas.	"	270	1:286\$000
Obras de algodão não especificadas.....	Duzia.	525	5:304\$810
			352:236\$417
			755:800\$282

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	16. <sup>a</sup> Lã em bruto e tecido.....	103
Rio de Janeiro.....		107
Rio de Janeiro.....		108
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		109
Rio Grande do Sul.....		
Rio de Janeiro.....		110
Rio de Janeiro.....		112
Rio de Janeiro.....		114
Rio de Janeiro.....		115
Rio de Janeiro.....		116
Rio de Janeiro.....		117
Rio de Janeiro.....		118
Rio de Janeiro.....		121
Rio de Janeiro.....	17. <sup>a</sup> Linho em bruto e tecido.....	122
Rio Grande do Sul.....		
Rio de Janeiro.....		123
Rio de Janeiro.....		124
Rio Grande do Sul.....		
Rio de Janeiro.....		126
Rio de Janeiro.....		128
Rio de Janeiro.....		131
Rio de Janeiro.....		133
Rio de Janeiro.....		135
Rio de Janeiro.....	18. <sup>a</sup> Seda em bruto e tecido.....	136
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		139
Rio de Janeiro.....		144

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			755:800\$282
Lã em bruto, cardada, tinta, etc.	Kilog.	229	2:097\$000
Bacta, baetilha, baetões e flanelas, cobertores, etc.....	"	6.825	27:302\$275
Baregos, alpacas, barreganas, casemiras, etc.....	"	4.776	38:290\$103
Chales, mantas e lenços de lã..	Duzia.	251	6:533\$370
Chalys, lapim e touquim em peças e côrtes.....	Kilog.	4.110	13:359\$239
Cadargos, cordões, tranças, } trancelins, galões, etc..... }	"	843	7:122\$770
	"	267	4:869\$380
Panno entrefino, fino e superior.	"	2.900	23:443\$925
Tecidos de lã não especificados, coxonilhos, etc.....	"	2.123	10:610\$005
Chapéus de lã, redondos, de pasta e armados.....	Um.	225	475\$000
Meias, luvas, gravatas, ligas e suspensorios de lã.....	Duzia.	416	2:483\$000
Roupa de lã para homens e meninos.....	Peças.	222	2:481\$000
Obras de lã não especificadas..	Indeterm.	.....	2:819\$000
			438:292\$067
Linho em bruto, preparado, asedado, em fio simples, etc.....	Kilog.	370	127\$200
Antigagem, canhamago e tecidos crus de fio de estopa.....	"	2.981	5:366\$680
Brinzões, lonas e meias lonas. }	"	497	1:491\$000
	"	295	858\$000
Brim, brotinha, creguelas, Irlandas, etc.....	"	2.417	14:689\$987
Cadargos, cordões, franjas, galões, etc.....	"	1.016	3:622\$000
	"	231	787\$000
Rendas de linho, em peças, côrtes ou guarnições, etc.....	"	68	662\$000
Tecidos não especificados.....	"	407	4:360\$850
Cordoalha, barbante, merlim, fio porrete, etc.....	"	3.900	3:589\$460
Roupa de linho para homens e meninos.....	Duzia.	35	1:774\$800
			37:328\$977
Seda em casulo, rama, fio frouxo e torcido, retroz, etc.....	Kilog.	28	1:337\$000
Barege, filó, garça, fumo, escomilha, etc.....	"	56	2:580\$000
Cadargos, cordões, fitas, frocos, franjas, etc.....	"	216	5:163\$650
Velludos.....	"	51	2:608\$000
			11:688\$650
			931:424\$326

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	18. <sup>a</sup> Seda em bruto e tecida.....	145
Rio de Janeiro.....		147
Rio de Janeiro.....		148
Rio de Janeiro.....		149
Rio de Janeiro.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	151
Rio de Janeiro.....		152
Rio de Janeiro.....		157
Rio de Janeiro.....	20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.	159
Rio de Janeiro.....		161
Rio de Janeiro.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	167
Rio de Janeiro.....		168
Rio de Janeiro.....		170
Rio de Janeiro.....		171
Rio de Janeiro.....	22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina.....	174
Rio Grande do Sul.....		176
Rio de Janeiro.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	177
Rio Grande do Sul.....		178
Rio de Janeiro.....	24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.	179
Rio de Janeiro.....		181
Rio de Janeiro.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	182
Rio de Janeiro.....		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		11:688\$650	931:421\$326
Tecidos não especificados — no-breza, gorgorão, etc.....	Kilog. 522	12:636\$998	
Chapéus armados, de pasta, redondos, etc.....	Um. 142	871\$000	
Melas, luvas, gravatas, etc., de seda.....	Kilog. 92	2:402\$800	
Roupa de seda, colxas, mantelletes, vestidos, etc.....	Um. 129	1:039\$600	28:639\$043
Papel para escrever, forrar sa-bas e outros usos.....	Kilog. 6.082	8:076\$000	
Albums, pastas e livros em branco	" 164	899\$800	
Livros e obras impressas e litho-graphadas, etc.....	" 227	1:733\$100	10:708\$000
Cal, cimento, gesso, giz, cré em pedra, e em pó, etc.....	Kilog. 24.127	2:050\$804	
Carvão de pedra.....	Ton. met. 529	13:034\$400	15:085\$204
Louça para o serviço domestico, etc., de n. <sup>os</sup> 1 a 3.....	Kilog. 64.293	16:073\$480	
Dita de porcellana de n. <sup>os</sup> 4 a 6..	" 491	966\$300	
Vidros em massa, ou pedras, la-minas para vidraças, etc.....	" 536	2:657\$000	
Ditos para copa e usos domesti-cos e em obras diversas, lisos, lavrados, esmerilhados e mol-dados de n. <sup>o</sup> 1.....	" 1.064	4:789\$540	24:486\$320
Ouro em folhas, medalhas, obras de ourives e joalheiros.....	Grammas. 200	206\$000	206\$000
Cobre fundido, batido, em bar- ra, etc. em bruto e preparado }	Kilog. 2.363	4:257\$800	
Dito idem em obras de latoeiro } e lampista e outras obras, etc }	" 342	933\$000	
	" 1.987	8:118\$730	
	" 306	1:070\$380	14:386\$910
Chumbo em barra, lençol, lin-guados e laminas.....	" 1.512	637\$250	
Dito em obras.....	" 2.516	1:510\$080	
Estanho, etc. em obras.....	" 625	1:323\$500	
Zinco em barra, linguado, folha e pedacos.....	" 1.530	477\$500	3:918\$330
Ferro em linguados, guza, em barras, chapas, etc.....	" 6.145	1:214\$700	
Ferro e aço em obras não espe-cificadas.....	" 36.175	62:887\$413	64:102\$113
			1.092:983\$151

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Rio de Janeiro.....	27. <sup>a</sup> Metaloides e varios metaes.....	483		
Rio de Janeiro.....	28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, etc.....	486 } 187		
Rio de Janeiro.....	29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	488		
Rio de Janeiro.....	30. <sup>a</sup> Ditas de relojoaria.....	489		
Rio de Janeiro.....	31. <sup>a</sup> Instrumentos de musica e suas pertencas.....	493 }		
Rio de Janeiro.....	33. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos, ferramentas, etc.....	494		
		496		
		497		
		499		
Rio de Janeiro.....	36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	501 } 203 } 205 }		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			1.092:983\$151
Metaloides e varios metaes desta classe.....	Kilog. 45	243\$960	243\$960
Armamento, peças e pertencas para o mesmo.....	Um. 294	3:012\$000	
Balas, chumbo de munição, espoletas, etc.....	Kilog. 423	950\$500	
Polvora.....	" 1.312	2:663\$260	6:625\$760
Canivetes, raspadeiras, facas, tesouras, etc.....	Duzia. 1.341	9:390\$000	9:390\$000
Relogios de cima de mesa, de parede e de torre.....	Um. 72	1:157\$500	1:157\$500
Harmonicas, harpas e pianos ..	" 3	1:465\$000	
Instrumentos de musica e suas pertencas.....	" 127	1:310\$000	2:775\$000
Machinas para costura.....	Uma. 19	2:842\$600	2:842\$600
Bonecas e brinquedos de criança.	Kilog. 619	3:030\$000	
Borracha ou gomma elastica em bruto, preparada e em obra...	" 341	2:723\$000	
Chapéos de sol ou chuva e preparos para os mesmos.....	Um. 729	4:314\$000	
Espeelhos e quadros com moldura.....	Kilog. 337	675\$006	
Fogo artificial da India e de qualquer outra qualidade....	" 435	676\$200	
Phosphoros, mechas, estopim e iscas.....	" 2.173	6:934\$000	
			18:362\$200
			1.134:370\$171

**ALFANDEGA DA CIDADE DE S. FRANCISCO  
NA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.

Recapitulação por provincias e classes.

CLASSES DA TARIFA.	PROVINCIAS DA PROCEDECENCIA.		VALOR COMMERCIAL.
	RIO DE JANEIRO.	PARANÁ.	
2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	983\$000	§	983\$000
3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	1:168\$000	§	1:168\$000
4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleosas, etc..	10:578\$236	2:304\$900	21:973\$136
5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, etc.....	136\$000	§	136\$000
6. <sup>a</sup> Frutas.....	327\$000	§	327\$000
7. <sup>a</sup> Legumes, farinaccos e cereaes.....	33:910\$000	1:940\$000	33:850\$000
8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, sementes, etc....	229\$360	§	229\$360
9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, etc.....	8:424\$250	§	8:424\$250
10. <sup>a</sup> Materias ou substancias, etc.....	6:087\$800	§	6:087\$800
11. <sup>a</sup> Productos chimicos, etc.....	5:718\$360	§	5:718\$360
12. <sup>a</sup> Madeira.....	1:073\$060	§	1:073\$060
14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, etc.....	3:920\$000	§	3:920\$000
15. <sup>a</sup> Algodão.....	182:311\$930	§	182:311\$930
16. <sup>a</sup> Lã.....	20:597\$688	§	20:597\$688
17. <sup>a</sup> Linho.....	5:739\$000	§	5:739\$000
18. <sup>a</sup> Seda.....	1:431\$880	§	1:431\$880
19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	296\$000	§	296\$000
21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	3:653\$900	§	3:653\$900
23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	1:061\$620	§	1:061\$620
24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco, etc.....	1:203\$780	§	1:203\$780
25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	20:349\$180	§	20:349\$180
28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras, etc.....	1:582\$790	§	1:582\$790
29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	420\$000	§	420\$000
31. <sup>a</sup> Obras de segeiro.....	73\$000	§	73\$000
34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica, etc.....	900\$000	§	900\$000
35. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos, etc.....	2:221\$150	§	2:221\$150
36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	5:533\$642	§	5:533\$642
	328:929\$606	4:334\$900	333:264\$506

ALFANDEGA DA CIDADE DE S. FRANCISCO  
NA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

1870 —

ALFANDEGA DA CIDADE DE S. FRANCISCO  
 Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro .....	2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	4
Rio de Janeiro.....		8
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros .....	13
Rio de Janeiro.....		16
Rio de Janeiro.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, etc.....	19
Rio de Janeiro.....		20
Rio de Janeiro.....		21
Paraná.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	26	
Rio de Janeiro.....	27	
Rio de Janeiro.....	28	
Rio de Janeiro.....	31	
Rio de Janeiro.....	5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, etc.....	33
Rio de Janeiro.....	6. <sup>a</sup> Frutas .....	36
Rio de Janeiro.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes	37
Rio de Janeiro.....		38
Paraná.....		
Rio de Janeiro.....		39

—1871.

DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.  
 chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.		
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.	
Cabello em obras não especificadas.....	Kilog.	25	68\$000	983\$000
Chapéos de pello.....	Um.	36	216\$000	
Chapéos de castor .....	"	267	699\$000	
Botinas, sapatos, chinellos e tamancos.....	Par. Duzias.	4.014	4.096\$000	4.168\$000
Luvvas de peítica e camurça....	3	72\$000		
Azeite de balça.....	Litro.	575	401\$620	21.979\$136
Bacalhão.....	Kilog.	290	125\$000	
Carne secca.....	"	59.760	16.732\$800	
	"	7.983	2.394\$000	
Manteiga de vacca.....	"	228	508\$000	
Queijos.....	"	298	480\$000	
Sebo em velas .....	"	1.221	1.300\$000	
Productos de animaes desta classe.....	Indet.		30\$816	
Barbatana, ossos e chifres em obras .....	"		436\$000	
Frutas e doces diversos .....	Kilog.	222	327\$000	
Legumes em conserva .....	"	43	43\$000	35.850\$000
Farinha de trigo.....	"	129.100	33.831\$000	
	"	8.910	1.940\$000	
Massas alimenticias.....	"	82	66\$000	
				60.437\$136

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, etc.	42
Rio de Janeiro.....		46
Rio de Janeiro.....		48
Rio de Janeiro.....	9. <sup>a</sup> Summos ou succos vegetaes, etc.	50
Rio de Janeiro.....		52
Rio de Janeiro.....		53
Rio de Janeiro.....		54
Rio de Janeiro.....		55
Rio de Janeiro.....		56
Rio de Janeiro.....		57
Rio de Janeiro.....	10. <sup>a</sup> Materias ou substancias, de perfumaria, etc.....	58
Rio de Janeiro.....		59
Rio de Janeiro.....		60
Rio de Janeiro.....	61	61
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	11. <sup>a</sup> Productos chimicos, etc.....	62
Rio de Janeiro.....		63
Rio de Janeiro.....		66
Rio de Janeiro.....		67
Rio de Janeiro.....	12. <sup>a</sup> Madeiras.....	74
Rio de Janeiro.....	14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, etc.....	82
Rio de Janeiro.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	83
Rio de Janeiro.....		87
Rio de Janeiro.....		88
Rio de Janeiro.....		90
Rio de Janeiro.....		92
Rio de Janeiro.....	93	93
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	96	
Rio de Janeiro.....	102	
Rio de Janeiro.....	103	
Rio de Janeiro.....	104	

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			60:137\$136
Cominho.....	Kilog. 17	19\$300	229\$300
Chá.....	15	90\$000	
Fumo em charutos.....	Cento. 15	120\$000	
Alca trão e pice.....	Kilog. 1.120	333\$500	8:424\$230
Azeite de oliveira ou doce.....	Litros. 196	216\$000	
Bebidas alcoholicas e licores.....	1.892	1:088\$750	
Bebidas fermentadas e cerveja.....	640	560\$000	
Gommas, resinas, etc.....	Indeterm. ....	55\$000	
Vinagre commum.....	Litros. 958	300\$000	
Vinhos espumosos.....	8.485	4:971\$000	
Kerozene.....	Kilog. 6.350	4:526\$000	
Agua-raz.....	69	16\$800	
Perfumarias.....	180	87\$5000	
Tintas e vernizes.....	680	520\$000	6:087\$800
Tintas preparadas a agua e pós de sapatos.....	408	150\$000	
Acidos de qualquer qualidade.....	20	6\$000	5:718\$360
Vinhos e xaropes medicinaes.....	44	87\$000	
Productos chimicos, etc.....	Indeterm. ....	2:028\$600	
Sal commum.....	3:596\$700		
Madeira em obra não especificada.....		1:073\$000	1:073\$000
Chapéos de palha.....	Um. 880	3:920\$000	3:920\$000
Algodão em fio.....	Kilog. 77	420\$000	182:311\$630
Alcatifas e oleados.....	220	2:193\$000	
Cassas.....	70	296\$000	
Brins, castores, cassinetas, melins, fustões, etc.....	13.553	41:816\$670	
Chales, mantas e lençoes.....	1.008	7:626\$840	
Morins, madapolões e panninho.....	6.761	31:812\$000	
Morins, madapolões, etc. chitas e riscados.....	8.399	48:341\$730	
Panno de algodão, etc. riscados e tintos.....	18.121	42:917\$000	
Meias e livas.....	Duzias. 380	2:031\$000	
Roupa para homens e crianças.....	Indeterm. ....	2:567\$000	
Obras de algodão não especificadas.....		2:292\$890	269:201\$776



PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	16. <sup>a</sup> Lã.....	105
Rio de Janeiro.....		107
Rio de Janeiro.....	16. <sup>a</sup> Lã.....	108
Rio de Janeiro.....		109
Rio de Janeiro.....		110
Rio de Janeiro.....		112
Rio de Janeiro.....		116
Rio de Janeiro.....		17. <sup>a</sup> Linho.....
Rio de Janeiro.....	121	
Rio de Janeiro.....	123	
Rio de Janeiro.....	126	
Rio de Janeiro.....	18. <sup>a</sup> Sedas.....	
Rio de Janeiro.....		150
Rio de Janeiro.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	151
Rio de Janeiro.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	167
Rio de Janeiro.....		168
Rio de Janeiro.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	174
Rio de Janeiro.....		176
Rio de Janeiro.....	24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.	177
Rio de Janeiro.....		178
Rio de Janeiro.....		179
Rio de Janeiro.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	180
Rio de Janeiro.....		181
Rio de Janeiro.....		182

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....	.....	.....	268:201\$776
Lã em fio.....	Kilog. 26	209\$800	20:597\$688
Baetas, baetilhas, flanelas, cobertores, etc.....	" 1.023	4:761\$000	
Alpacas, casimiras, duraques, merinós, etc.....	" 941	7:637\$330	20:319\$180
Chales e mantas.....	" 49	1:006\$000	
Cadarcos, cordões, gregas, franjas, etc.....	" 22	110\$000	20:319\$180
Panno entrefino.....	" 410	4:556\$000	
Tecidos de lã não especificados.	Indeterm. ....	317\$558	20:319\$180
Roupa para homens.....	" .....	1:970\$000	
Linho em fio, ou linhas de qualquer qualidade.....	Kilog. 113	305\$500	5:730\$000
Aniagem, canhamação, etc.....	" 103	165\$000	
Brins, bretanhas, creguelas, etc.	" 265	4:659\$500	5:730\$000
Cambrala.....	" 15	90\$000	
Rendas.....	" 51	510\$000	1:451\$880
Tecidos não especificados — no-breza.....	" 14	830\$000	
Obras de seda não especificadas.	" 6	531\$880	296\$000
Papel para escrever.....	" 37	296\$000	
Louça para o serviço domestico.	Indeterm. ....	3:485\$000	3:653\$000
Vidros em laminas para vidraças.....	Kilog. 448	168\$000	
Cobre em bruto e preparado...	" 375	852\$500	1:061\$620
Cobre em obras de latociro....	" 99	209\$120	
Chumbo em obras.....	" 938	836\$930	1:203\$780
Estanho em obras.....	" 75	196\$850	
Zinco em folhas.....	" 398	170\$000	
Aço em verguinha.....	" 210	22\$600	20:319\$180
Ferro em barra, chapas, etc. ..	" 25.370	4:580\$100	
Ferro e aço em obras não especificadas.....	" 19.784	15:741\$180	
			322:533\$924

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	28. <sup>a</sup>	Armamento, etc.....	186
Rio de Janeiro.....			187
Rio de Janeiro.....	29. <sup>a</sup>	Obras de cutelaria.....	183
Rio de Janeiro.....	31. <sup>a</sup>	Obras de segoiro.....	190
Rio de Janeiro.....	34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica, etc...	193
Rio de Janeiro.....	33. <sup>a</sup>	Machinas, ferramentas, etc.....	194
Rio de Janeiro.....			
Rio de Janeiro.....	36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....	198
Rio de Janeiro.....			199
Rio de Janeiro.....			203
Rio de Janeiro.....			205
Rio de Janeiro.....			207

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.		VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....				322:533\$924
Chumbo de munição e espoletas.	Kilog.	950	875\$930	1:582\$790
Polyora.....	"	498	706\$860	
Canivetes, facas e tesouras.....	Indeterm.		420\$000	420\$000
Carrinhos para conducção de carga.....	Um.	2	73\$000	73\$000
Piano.....	"	1	900\$000	900\$000
Machinas e utensis proprios para agricultura.....	Uma.	5	2:020\$000	2:221\$150
Ferramentas diversas.....	Indeterm.		201\$150	
Carteiras, charuteiras e bolsas..	Uma.	51	68\$000	5:533\$642
Chapêos de sol ou chuva.....	Um.	453	920\$000	
Fogo artificial.....	Indeterm.		710\$000	
Phosphoros, mechas, etc.....	Kilog.	190	2:3\$200	
Varios artigos.....	Indeterm.		3:632\$442	
				333:204\$506

**ALFANDEGA DA CIDADE DO DESTERRO  
NA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.**

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.

1870—

ALFANDEGA DA CIDADE DO DESTERRO

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Paraná.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, etc.....	21
Rio Grande do Sul.....		26
Rio Grande do Sul.....	6. <sup>a</sup> Frutas.....	36
Paraná.....		
Rio de Janeiro.....	7. <sup>a</sup> Legumes farinaceos e cereaes...	38
Paraná.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, etc....	43
Rio de Janeiro.....		48
Paraná.....	9. <sup>a</sup> Sumos vegetaes e bebidas alcoholicas.....	53
Rio de Janeiro.....		37
Paraná.....		
Rio de Janeiro.....	11. <sup>a</sup> Productos chimicos, etc.....	64
Paraná.....		67
Rio de Janeiro.....		68
Rio Grande do Sul.....	12. <sup>a</sup> Madeira.....	72
Paraná.....	13. <sup>a</sup> Lanna da India, bambú, etc....	77
Rio Grande do Sul.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	90
		102
Rio Grande do Sul.....	16. <sup>a</sup> Lã.....	110
Paraná.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	121
Rio Grande do Sul.....		123
Rio de Janeiro.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	157

—1871.

NA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Carne secca (xarque).....	Kilog.	18.334	3:706\$800
Manteiga de vacca.....	"	1.500	1:400\$000
			5:106\$800
Frutas frescas, passadas, seccas, em conserva e em doce ou compotas.....	"	1.232	369\$600
Frutas idem.....	"	459	123\$600
			493\$200
Farinha de trigo.....	"	13.633	1:363\$300
			1:363\$300
Lupulo, lirio, urzela, etc.....	"	115	115\$000
Fumo em charutos.....	Cento.	100	500\$000
			615\$000
Bebidas fermentadas, cerveja...	Litros.	480	115\$200
Vinhos seccos ou de pasto....	"	5.990	1:557\$400
	"	5.280	1:372\$800
			3:045\$400
Alvaiade de chumbo.....	Kilog.	180	54\$000
Sal commum.....	"	9.600	480\$000
Sabão commum.....	"	82	27\$333
			561\$333
Cascos vasio e abatidos.....	Um.	20	80\$000
			80\$000
Cestas de junco.....	Kilog.	10	13\$333
			13\$333
Brins, cassinetas, castores, etc..	"	289	572\$000
Meias, luvas, gravatas, etc.....	Duzia.	223	446\$000
			1:018\$000
Panno abaetado para tropa....	Kilog.	60	200\$000
			200\$000
Aniagem, canhamago, etc.....	"	150	90\$000
Brins, bretanhas, ereguelas....	"	341	777\$500
			867\$500
Livros e obras impressas.....	"	150	175\$000
			175\$000
			13:538\$866

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	20. <sup>a</sup>	Pedras, terras, etc .....	163
Rio de Janeiro.....	23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....	174
Rio Grande do Sul.....			
Paraná.....	25. <sup>a</sup>	Ferro e aço .....	182

Recapitulação por

CLASSES DA TARIFA.	
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....
6. <sup>a</sup>	Frutas diversas.....
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaceos .....
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flores, fructos, etc .....
9. <sup>a</sup>	Sumos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos e pharmaceuticos .....
12. <sup>a</sup>	Madeiras.....
13. <sup>a</sup>	Canna da India, bambu, etc.....
15. <sup>a</sup>	Algodão em tecidos diversos.....
16. <sup>a</sup>	Lã em tecidos diversos.....
17. <sup>a</sup>	Linho em tecidos diversos.....
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....
20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outros mineraes .....
23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço .....

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....	.....	.....	13:538\$866
Cachimbos de gesso.....	Kilog. 120	80\$000	80\$000
Cobre em laminas.....	" 1.131	1:244\$100	1:457\$600
		213\$500	
Ferro e aço em obras não especificadas .....	" 3.138	3:027\$000	3:027\$000
			18:103\$466

provincias e classes.

PROVINCIAS DO DESTINO.			VALOR COMMERCIAL.
RIO DE JANEIRO.	RIO GRANDE DO SUL.	PARANÁ.	
	1:400\$000	3:706\$800	5:106\$800
	369\$600	123\$600	493\$200
1:363\$300			1:363\$300
500\$000		115\$000	615\$000
1:557\$100		1:488\$000	3:045\$100
81\$333		480\$000	561\$333
	80\$000		80\$000
		13\$333	13\$333
	1:018\$000		1:018\$000
	200\$000		200\$000
	777\$500	90\$000	867\$500
175\$000			175\$000
80\$000			80\$000
1:244\$100	213\$500		1:457\$600
		3:027\$000	3:027\$000
5:001\$133	4:058\$600	9:043\$733	18:103\$466

**ALFANDEGA DA PROVINCIA DO RIO  
GRANDE DO NORTE.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.

Recapitulação por

CLASSES DA TARIFA.	
1. <sup>a</sup>	Animacs vivos e dissecados.....
2. <sup>a</sup>	Cabellos, pellos e pennas.....
3. <sup>a</sup>	Peltes, couros, e obras desta especie.....
4. <sup>a</sup>	Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....
5. <sup>a</sup>	Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....
6. <sup>a</sup>	Frutas diversas.....
7. <sup>a</sup>	Legumes, farinaccos e cereacs.....
8. <sup>a</sup>	Plantas, folhas, flores, fructos, etc.....
9. <sup>a</sup>	Sumos vegetaes, bebidas alcoholicas.....
10. <sup>a</sup>	Substancias de perfumaria, tinturaria.....
11. <sup>a</sup>	Productos chimicos, pharmaceuticos, etc.....
12. <sup>a</sup>	Madeira.....
13. <sup>a</sup>	Canna da India, bambú, vimé, junco, rotim, etc.....
14. <sup>a</sup>	Palha, piassava e outras materias filamentosas.....
15. <sup>a</sup>	Algodão em bruto e em tecidos.....
16. <sup>a</sup>	Lã em bruto e em tecidos.....
17. <sup>a</sup>	Linho em bruto e em tecidos.....
18. <sup>a</sup>	Seda em bruto e em tecidos.....
19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....
20. <sup>a</sup>	Pedras, terras e outros mineraes.....
21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....
22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.....
23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....
24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....
27. <sup>a</sup>	Metaloides e varios metaes.....
28. <sup>a</sup>	Armamentos e pertenças.....
29. <sup>a</sup>	Obras de cutelaria.....
30. <sup>a</sup>	Obras de relojoaria.....
32. <sup>a</sup>	Instrumentos e objectos scientificos.....
33. <sup>a</sup>	Instrumentos e objectos chirurgicos.....
34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica.....
35. <sup>a</sup>	Machinas, aparelhos e diversos utensilios.....
36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....

Provincias e classes.

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA.			VALOR COMMERCIAL.
RIO DE JANEIRO.	PERNAMBUCO.	CEARA'.	
80\$000	84\$000		84\$000
	2:0\$300		270\$300
	15:226\$100		15:306\$100
	43:993\$832		43:993\$832
	372\$986		372\$986
	933\$866		933\$866
	94:682\$170		94:682\$170
	6:535\$465		6:535\$465
	26:449\$325		26:449\$325
	4:868\$833		4:868\$833
	8:338\$226		8:338\$226
	626\$333		626\$333
	20\$000		20\$000
	4:126\$960		4:126\$960
	176:677\$277	3:684\$670	180:361\$947
	23:705\$433		23:705\$433
	37:150\$800		37:150\$800
	3:784\$090		3:784\$090
	4:519\$120		4:519\$120
	1:023\$100		1:023\$100
	6:429\$773		6:429\$773
	480\$000		480\$000
	544\$530		544\$530
	1:007\$970		1:007\$970
	8:076\$393		8:076\$393
	155\$226		155\$226
	1:921\$340		1:921\$340
	1:309\$000		1:309\$000
	270\$000		270\$000
	39\$800		39\$800
	160\$240		160\$240
	261\$000		261\$000
	26:149\$900		26:149\$900
	2:402\$670		2:402\$670
80\$000	502:629\$658	3:684\$670	506:360\$728

1870—

ALFANDEGA DA PROVINCIA

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Pernambuco .....	1. <sup>a</sup> Animacs vivos e dissecados....	1		
Pernambuco .....	2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas....	3		
		4		
Pernambuco .....	3. <sup>a</sup> Pelles, couros e suas obras...	10		
		11		
		12		
		13		
		17		
Pernambuco .....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, etc.....	20		
		21		
		22		
		23		
		26		
		27		
		29		
		30		
		31		
		Pernambuco .....	5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, etc....	32
33				
Pernambuco .....	6. <sup>a</sup> Frutas.....	36		
Pernambuco .....	7. <sup>a</sup> Legumes.....	37		
		38		
		39		
		40		
Pernambuco .....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, etc.....	42		
		43		
		44		
		46		

— 1871.

DO RIO GRANDE DO NORTE.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Sanguesugas.....	Kilog. 3	84\$000	84\$000
Cabellos em obras.....	Indeterm. ....	45\$000	
Diversos objectos de cabellos...	" .....	215\$700	
Pinceis.....	Kilog: 6	9\$000	270\$300
Couros curtidos.....	" 1.200	1:275\$600	
Sellins.....	Um. 112	4:416\$000	
Bonets de couro.....	" 17	20\$000	
Calçado.....	Par. 3.695	9:449\$500	
Bolças de couro.....	" 10	80\$000	
	Uma. 6	35\$000	45:306\$100
Bacalhão e outros peixes.....	Kilog. 46.035	13:468\$430	
Carne de xarque.....	" 38.305	6:549\$833	
Paos, presuntos e linguiças....	" 13	86\$665	
Cera em velas.....	" 475	1:571\$333	
Manteiga de vacca.....	" 13.633	14:454\$877	
Queijos.....	" 694	1:641\$200	
Stearina em velas.....	" 684	1:380\$000	
Toucinho e banha.....	" 4.617	4:779\$493	
Diversos objectos.....	" 32	42\$000	43:993\$832
Adereços, botões de marfim, etc.	" 31	325\$866	
Barbañanas, conchas, ossos, chifres.....	" 28	47\$120	372\$986
Diversas frutas passadas.....	" 958	933\$866	933\$866
Feijão e outros legumes.....	" 35.422	8:651\$626	
Farinha de trigo.....	" 275.935	84:712\$011	
Farinhas, feculas, pós nutritivos etc.....	" 1.814	1:137\$093	
Milho e alpiste.....	" 460	181\$440	94:082\$170
Alhos, cebollas, cancella, pimenta, etc.....	" 2.553	2:201\$066	
Bagas, grãos, favas, etc.....	" 2.722	1:143\$306	
Batatas alimenticias.....	" 1.172	281\$000	
Chá.....	" 561	2:910\$093	6:535\$465
			162:178\$719



PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pernambuco .....	9. <sup>a</sup> } Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, fermentadas e outros liquidos .....	50
Pernambuco .....		51
Pernambuco .....		52
Pernambuco .....		53
Pernambuco .....		54
Pernambuco .....		55
Pernambuco .....		56
Pernambuco .....		57
Pernambuco .....	10. <sup>a</sup> } Substancias de perfumaria, etc.	58
Pernambuco .....		60
Pernambuco .....		61
Pernambuco .....		62
Pernambuco .....	11. <sup>a</sup> } Productos chimicos, etc.....	63
Pernambuco .....		65
Pernambuco .....		66
Pernambuco .....		67
Pernambuco .....	12. <sup>a</sup> } Madeira.....	70
Pernambuco .....		74
Pernambuco.....	13. <sup>a</sup> } Diversos cipós, etc.....	78
Pernambuco .....	14. <sup>a</sup> } Palha, piassava e outras materias filamentosas.	82
Pernambuco .....		83
Pernambuco.....		85
Pernambuco.....	15. <sup>a</sup> } Algodão em bruto e tecido...	86
Pernambuco.....		87
Pernambuco.....		88
Pernambuco.....		90
Pernambuco.....		91
Pernambuco .....	15. <sup>a</sup> } Algodão em bruto e tecido...	92
Pernambuco.....		93
Pernambuco.....		94
Ceará.....		95
Pernambuco.....		96
Pernambuco.....		97
Pernambuco.....		98
Pernambuco.....		99

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			162:478\$719
Alcatrão e pixe.....	Kilog. 7.022	3:714\$000	
Assucar candi.....	" 8	12\$800	
Azeite doce ou de oliveira.....	Litros. 3.090	2:103\$860	
Bebidas alcoholicas.....	" 7.051	4:426\$493	
Ditas fermentadas.....	" 3.217	2:490\$800	
Gommas, resinas, balsamos, etc.	Kilog. 322	474\$506	
Vinagre commum.....	Litros. 2.146	418\$666	
Vinhos seccos.....	" 13.907	13:111\$200	26:440\$325
Oleos fixos de linhaça.....	Kilog. 3.338	3:036\$973	
Oleos volatils essenciaes e agua-rãz.....	" 208	665\$680	
Diversas perfumarias.....	" 205	781\$680	
Tintas, vernizes, etc.....	" 464	384\$500	4.808\$833
Acidos de qualquer qualidade.....	" 756	641\$333	
Aguas mineraes e artificiaes.....	" 278	260\$700	
Aguas e outras preparações medicinaes.....	" 1.020	767\$200	
Productos chimicos, composições pharmaceuticas.....	" 1.205	5:135\$820	
Sal commum.....	" 3.970	1:533\$173	8:338\$226
Taboado.....	Metro (4) 417	306\$333 *	
Diversas obras de madeira.....	Indeterm. ....	320\$000	626\$333
Cipós em obras diversas não especificadas.....	Kilog. 8	20\$000	20\$000
Chapéos de palha.....	Um. 477	4:046\$960	
Cordoalha de palha, etc.....	Kilog. 120	60\$000	
Diversas obras de palha.....	" 96	20\$000	4:126\$960
Linhas.....	" 405	1:566\$700	
Oleados de algodão, tapetes.....	" 27	55\$400	
Barege, musselina, cassa, etc.....	" 1.512	9:569\$506	
Brins, cossinetas, castores, gangas, etc.....	" 2.160	7:828\$693	
Cadargos, corlões, fitas, franjas e tranças.....	" 48	520\$400	
Chales, lenços, etc.....	" 316	4:430\$940	
Cobertores, mantas, etc.....	" 400	249\$866	
Morins brancos e estampados, chitas.....	" 19.039	113:095\$212	
Panno de algodão linto, cru, etc.....	" 614	3:684\$670	
Pellucias e tecidos semelhanτες.....	" 10.546	33:594\$740	
Rendas e entremeios.....	Indeterm. ....	52\$300	
Pannos para mesas.....	Kilog. 34	100\$000	
Tecidos de algodão de ponto de meia, etc.....	" 38	249\$000	
		322\$120	
		475:337\$547	206:608\$396

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pernambuco .....	15. <sup>a</sup> Algodão em obras.....	100
Pernambuco.....		102
Pernambuco.....		103
Pernambuco.....		104
Pernambuco .....	16. <sup>a</sup> Lã em tecidos, em obras e em fio.	105
Pernambuco.....		108
Pernambuco.....		109
Pernambuco.....		110
Pernambuco.....		114
Pernambuco.....		116
Pernambuco.....		117
Pernambuco .....	17. <sup>a</sup> Linho em fio, tecidos e obras..	118
Pernambuco.....		119
Pernambuco.....		120
Pernambuco.....		121
Pernambuco.....		122
Pernambuco.....		123
Pernambuco.....		124
Pernambuco.....		125
Pernambuco.....		128
Pernambuco.....		129
Pernambuco.....		131
Pernambuco.....		132
Pernambuco.....		133
Pernambuco.....		134
Pernambuco .....	18. <sup>a</sup> Seda em fio, tecidos e obras...	135
Pernambuco.....		139
Pernambuco.....		140
Pernambuco.....		145
Pernambuco.....		148
Pernambuco.....		150


MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		175:337\$517	206:608\$396
Bonets, gorros de algodão.....	Um. 148	345\$000	
Meias, luvas de dito.....	Duzias. 128	770\$600	
Roupa de algodão para homens, meninos, etc. ....	Um. 680	1:748\$800	
Obras diversas de dito não especificadas.....	Indet. ....	2:160\$000	180:361\$917
Lã em fios.....	Kilog. 12	72\$000	
Bareges, alpacas e outros tecidos.	" 28.372	11:159\$200	
Cadarcos, cordões, tranças, franjas e gregas.....	" 82	228\$533	
Panno fino, entrefino e outros...	" 60	996\$000	
Chapéus de lã.....	Um. 1.718	6:091\$100	
Roupa de lã para homens e meninos.....	" 735	3:865\$300	
Obras de lã não especificadas...	Indet. ....	1:290\$300	23:705\$433
Linho em fio simples.....	Kilog. 63	221\$102	
Dito em linhas.....	" 236	488\$890	
Alcatifas, tapetes e oleados de linho.....	" 30	160\$600	
Aniagem, e tecidos crus de fio de estopa.....	" 50.080	19:345\$026	
Lonas, meias lonas e brinzões...	Indet. ....	101\$300	
Brim, bretanha, creguelas e outros tecidos semelhantes...	Kilog. 10.020	10:205\$949	
Cadarcos, cordões, franjas, gregas e tranças de linho.....	" 4	18\$000	
Chales, mantas e lenços de linho.	Indet. ....	82\$000	
Tecidos de linho não especificados.....	Kilog. 35	215\$113	
Barretes, bonets e gorras de linho.....	Um. 18	19\$000	
Cordaalha, barbante e merlim..	Kilog. 39	215\$100	
Meias, luvas e gravatas de linho.	Indet. ....	261\$930	
Roupa para homens, mulheres e meninos.....	Um. 985	4:013\$400	
Obras de linho não especificadas.	Kilog. 786	1:801\$000	37:150\$890
Seda em fio e retroz.....	" 2	40\$000	
Cadarcos, fitas, franjas e tranças de seda.....	" 11	281\$860	
Chales, mantas e lenços de seda.	" 2	60\$000	
Tecidos de seda não especificados.	" 17	205\$830	
Meias, luvas, gravatas, etc.....	" 44	2:948\$100	
Obras de seda não especificadas.	" 11	218\$000	3:784\$090
			431:010\$666

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pernambuco.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	151
Pernambuco.....		153
Pernambuco.....		154
Pernambuco.....		156
Pernambuco.....		157
Pernambuco.....	20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.....	159
Pernambuco.....		163
Pernambuco.....		164
Pernambuco.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	167
Pernambuco.....		168
Pernambuco.....		170
Pernambuco.....	22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina.....	171
Pernambuco.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	174
Pernambuco.....	24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	177
Pernambuco.....		178
Pernambuco.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	180
Pernambuco.....		181
Pernambuco.....		182
Pernambuco.....	27. <sup>a</sup> Metaloides e varios metaes....	185
Pernambuco.....	28. <sup>a</sup> Armamento e pertencas.....	186
Pernambuco.....		187
Pernambuco.....	29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	188

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			454:610\$666
Papel para escrever, forrar sajas e outros usos.....	Kilog. 7.532	3:696\$020	
Cartão e papelão em folha e em obras.....	" 60	70\$000	
Cartas de jogar.....	" 98	269\$600	
Impressos avulsos.....	" 8	12\$000	
Livros e obras impressas e lithographadas.....	" 130	471\$500	4:519\$120
Cimento, gesso, giz e cal.....	" 2.256	696\$700	
Pedra pomês e outras.....	" 49	70\$000	
Pedra marmore cerrada e em tijolos.....	Metros (4) 42	256\$400	1:023\$100
Louça para o serviço domestico e outras.....	Kilog. 165.900	5:990\$213	
Vidros em massa, pedras falsas, missangas, etc.....	" 125	398\$000	
Vidros em obra para copa e usos diversos.....	" 98	41\$860	6:429\$773
Ouro em folhas e obras finas....	Grammas 2.000	480\$000	480\$000
Pichesbeque e outras ligas.....	Kilog. 416	544\$530	544\$530
Chumbo em barra, em lençol e obras.....	" 6.950	505\$970	
Metal do principe em laminas, etc., etc.....	" 167	502\$000	1:007\$970
Aço em verguinha, vergalhão, e em barra.....	" 2.386	320\$740	
Ferro em barra, chapa e arcos.	" 1.880	649\$000	
Ferro e aço em obras não especificadas.....	" 6.606	6:606\$653	8:076\$303
Enxofre, flôr de enxofre, etc...	" 388	155\$226	155\$226
Armamento, peças e pertencas para o mesmo.....	" 332	1:021\$340	
Polvora.....	" 1.213	900\$000	1:021\$340
Canivotes, raspadeiras, facas, tesouras e navalhas.....	Indeterm. ....	1:309\$000	1:309\$000
			477:077\$418

PROGEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pernambuco.....	30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	189
Pernambuco.....	32. <sup>a</sup> Instrumentos e objectos mathematicos, etc.....	191
Pernambuco.....	33. <sup>a</sup> Instrumentos e objectos cirurgicos.....	192
Pernambuco.....	34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica.....	193
Pernambuco.....	35. <sup>a</sup> Machinas, apparatus e diversos utensilios.....	194
Pernambuco.....	36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	197
Pernambuco.....		199
Pernambuco.....		201
Pernambuco.....		203
Pernambuco.....		205
Pernambuco.....		207

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			477:077:418
Relogios de algebeira.....	Um. 9	270\$000	270\$000
Oculos e lunetas.....	38	39\$800	39\$800
Instrumentos de cirurgia.....	Indet.	160\$240	160\$240
Pianos e harmonicas.....	Um. 3	261\$000	261\$000
Machinas e diversas ferramentas.	Indet.	26:149\$900	26:149\$900
Borracha em obras.....	Kiloge. 42	128\$000	
Chapéos de sol ou chuva e reparos para os mesmos.....	Indet.	652\$000	
Espelhos e quadros com molduras.....	Indet.	160\$000	
Fogos de artilheiro.....	Indet.	331\$670	
Phosphoros e mechas.....	Kilog. 244	991\$000	
Varios artigos desta classe.....	Indet.	140\$000	2:402\$670
			506:360\$728



**ALFANDEGA DA CIDADE DA VICTORIA NA  
PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.

Recapitulação por provincias e classes.

CLASSES DA TARIFA.	PROVINCIA DA PROCEDENCIA.	VALOR COMMERCIAL.
	RIO DE JANEIRO.	
2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	794\$800	794\$800
3. <sup>a</sup> Pellos e couros.....	6:049\$440	6:049\$440
4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....	105:401\$430	105:401\$430
5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....	405\$800	405\$800
6. <sup>a</sup> Frutas.....	1:465\$440	1:465\$440
7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.....	47:860\$340	47:860\$340
8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flôres, fructos, etc.....	4:908\$970	4:908\$970
9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alco- holicas, etc.....	69:995\$454	69:995\$454
10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria, etc.....	7:965\$050	7:965\$050
11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composições pharma- ceuticas, etc.....	12:592\$380	12:592\$380
12. <sup>a</sup> Madeira.....	3:783\$600	3:783\$600
14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.	1:989\$600	1:989\$600
15. <sup>a</sup> Algodão.....	139:417\$194	139:417\$194
16. <sup>a</sup> Lã.....	22:119\$244	22:119\$244
17. <sup>a</sup> Linho.....	5:425\$245	5:425\$245
18. <sup>a</sup> Sedas.....	6:760\$320	6:760\$320
19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	1:678\$220	1:678\$220
20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.....	4:466\$160	4:466\$160
21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	6:315\$740	6:315\$740
23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	357\$000	357\$000
24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	72\$000	72\$000
25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	15:297\$712	15:297\$712
27. <sup>a</sup> Metaloides e varios metaes.....	252\$000	252\$000
28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, etc.....	1:857\$800	1:857\$800
29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	386\$000	386\$000
30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	280\$000	280\$000
32. <sup>a</sup> Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, etc.....	74\$000	74\$000
34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica e suas pertencas.	1:256\$000	1:256\$000
35. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos, ferramentas, etc....	4:460\$300	4:460\$300
36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	7:953\$720	7:953\$720
	481:644\$159	481:644\$159

ALFANDEGA DA CIDADE DA VICTORIA NA  
PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.

1870—

ALFANDEGA DA PROVIN

Mappa da importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por ca

PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Rio de Janeiro.....	2. <sup>a</sup> Cabellos pellos e pennas.....	4	
Rio de Janeiro.....		8	
Rio de Janeiro.....	3. <sup>a</sup> Pelles, couros e suas obras.....	10	
Rio de Janeiro.....		13	
Rio de Janeiro.....		19	
Rio de Janeiro.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, etc.....	20	
Rio de Janeiro.....		21	
Rio de Janeiro.....		22	
Rio de Janeiro.....		24	
Rio de Janeiro.....		26	
Rio de Janeiro.....		27	
Rio de Janeiro.....		28	
Rio de Janeiro.....		30	
Rio de Janeiro.....		31	
Rio de Janeiro.....		5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola e outros despojos de animaes.....	32
Rio de Janeiro.....			33
Rio de Janeiro.....	6. <sup>a</sup> Frutas.....	36	
Rio de Janeiro.....	7. <sup>a</sup> Legumes farinaceos.....	38	
Rio de Janeiro.....		39	
Rio de Janeiro.....		40	
Rio de Janeiro.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, etc....	42	
Rio de Janeiro.....		43	
Rio de Janeiro.....		44	
Rio de Janeiro.....		45	
Rio de Janeiro.....		46	
Rio de Janeiro.....		48	

—1871

CIA DO ESPIRITO SANTO.

ras já despachadas para consumo e navegadas botagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.		
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.	
Diversos objectos de cabelo....	Indet. ....	10\$400	791\$800	
Chapéos de castor.....	Um. .... 112	784\$400		
Couro curtido.....	Kilog. .... 741	3:326\$000	6:040\$440	
Diversas obras de couro.....	Indet. ....	1:704\$440		
Calçado para homem e mulher.	Pares. .... 632	1:019\$000		
Azeite animal.....	Litros. .... 208	198\$000	105:401\$430	
Bacalhão e outros peixes.....	Kilog. .... 6.830	3:508\$580		
Carnes em saimoura.....	" .... 208.634	86:482\$120		
Carnes ensacadas.....	" .... 417	153\$400		
Espermacete em velas.....	" .... 1.848	214\$150		
Manteiga de vacca.....	" .... 1.412	10:699\$340		
Queijos diversos.....	" .... 4.152	2:043\$000		
Sebo em graxa coado.....	" .... 42	73\$800		
Sebo em velas.....	" .... 270	234\$000		
Banha de porco.....	" .... 460	1:510\$040		
Productos animiaes desta classe não especificados.....	Indet. ....	288\$000		
Marfim e madreperola em obras	" ....	330\$200		405\$800
Barbatanas e ossos em obras....	" ....	75\$600		
Frutas frescas, passadas, seccas e em doce.....	Kilog. .... 2.208	1:465\$440		1:465\$440
Farinha de trigo.....	" .... 179.778	47:437\$140	47:860\$540	
Massas alimentares.....	" .... 216	306\$400		
Alpiste.....	" .... 300	117\$000		
Alhos, cebolas, pimenta, etc....	" .... 4.369	3:487\$530	4:908\$070	
Sementes.....	" .... 30	16\$200		
Batatas alimentares.....	" .... 1.215	480\$540		
Herva mate.....	" .... 129	203\$600		
Chá.....	" .... 64	175\$500		
Fumo em charutos.....	Cent. .... 24	384\$000		
Fumo em rapé.....	Kilog. .... 30	65\$000	166:886\$120	
Fumo em cigarros, etc.....	" .... 120	396\$600		

PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Rio de Janeiro.....	9. <sup>a</sup> Sumos vegetaes e bebidas alcoholicas.	50
Rio de Janeiro.....		51
Rio de Janeiro.....		52
Rio de Janeiro.....		53
Rio de Janeiro.....		54
Rio de Janeiro.....		56
Rio de Janeiro.....		57
Rio de Janeiro.....	10. <sup>a</sup> Substancias de perfumaria....	58
Rio de Janeiro.....		59
Rio de Janeiro.....		60
Rio de Janeiro.....		61
Rio de Janeiro.....	11. <sup>a</sup> Productos chimicos .....	62
Rio de Janeiro.....		63
Rio de Janeiro.....		64
Rio de Janeiro.....		66
Rio de Janeiro.....		67
Rio de Janeiro.....		68
Rio de Janeiro.....	12. <sup>a</sup> Madeiras.....	70
Rio de Janeiro.....		73
Rio de Janeiro.....		74
Rio de Janeiro.....	14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, piassava e outras materias fiammentosas.	79
Rio de Janeiro.....		82
Rio de Janeiro.....	15. <sup>a</sup> Algodão .....	86
Rio de Janeiro.....		88
Rio de Janeiro.....		90
Rio de Janeiro.....		91
Rio de Janeiro.....		92
Rio de Janeiro.....		93
Rio de Janeiro.....		94
Rio de Janeiro.....		95
Rio de Janeiro.....		97
Rio de Janeiro.....		98
Rio de Janeiro.....	102	
Rio de Janeiro.....	103	
Rio de Janeiro.....	104	

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			166:886#420
Alcatrão .....	Kilog. 480	306\$000	69:995#454
Assucar refinado.....	" 1.080	488\$000	
Xaropes não medicinaes.....	" 744	251\$496	
Azeite doce.....	Litros. 3.462	9:130\$074	
Bebidas alcoholicas e licores...	" 6.492	5:362\$600	
Bebidas fermentadas e cerveja..	" 3.180	1:714\$200	
Vinagre commum.....	" 7.095	4:896\$600	
Vinhos espumosos.....	" 63.474	47:846\$484	
Diversos oleos.....	Kilog. 10.629	4:262\$940	
Agua-raz.....	" 43	763\$080	
Perfumarias.....	" 140	2:464\$130	
Tintas diversas.....	" 246	474\$900	
Acidos.....	" 608	432\$000	
Agua mineral.....	" 72	204\$000	
Alvaiade de chumbo e de zinco.	" 740	288\$000	
Diversas preparações chimicas.	Indeterm. 1.005	4:812\$060	
Sal de cozinha.....	" 6:105\$120	12:592\$380	
Sabão commum.....	Kilog. 1.248		731\$200
Taboado de pinho.....	Metros (%). 1.488		4:920\$000
Moveis ou mobilia.....	Indeterm. ....	4:467\$000	
Madeira em obras.....	" .....	396\$600	
3:783\$600			
Piassava, palha, etc.....	Kilog. 20	84\$000	
Chapéos de palha.....	Um. 628	4:905\$600	
1:989\$600			
Algodão em fio simples e em bruto.....	Kilog. 1.038	4:227\$000	
Bareges, musselinas, cassas, etc.	" 889	5:534\$794	
Brins, cassinetas, metins e fustões.....	" 3.226	5:786\$729	
Cadarcos, cordões, fitas, franjas, etc.....	" 192	1:333\$000	
Chales, lenços e pannos para hombros.....	" 768	4:588\$540	
Cobertores e mantas para cama.	" 180	292\$800	
Morins, panninhos, chitas, etc...	" 130.410	51:000\$356	
Panno de algodão, cru, curado, etc.....	" 127.380	59:758\$125	
Rendas e entremeios.....	Indeterm. ....	253\$230	
Toalhas e guardanapos.....	" .....	68\$400	
Meias, luvas, gravatas, etc.....	" .....	627\$600	
Roupa para homens e meninos.	" .....	4:183\$750	
Idem para mulheres e meninas..	" .....	1:065\$000	
Diversas obras de algodão.....	" .....	675\$000	
139:417\$194			
402:629\$698			



PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	VALOR COMMERCIAL.		
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.	
Rio de Janeiro.....	16. <sup>a</sup> Lã.....	105	402:620\$698		
Rio de Janeiro.....		107			
Rio de Janeiro.....		108			
Rio de Janeiro.....					
Rio de Janeiro.....		109			
Rio de Janeiro.....					
Rio de Janeiro.....					
Rio de Janeiro.....					
Rio de Janeiro.....					
Rio de Janeiro.....					
Rio de Janeiro.....					
Rio de Janeiro.....					
Rio de Janeiro.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	121	22:119\$244		
Rio de Janeiro.....		123			
Rio de Janeiro.....		124			
Rio de Janeiro.....		125			
Rio de Janeiro.....	18. <sup>a</sup> Sedas.....	135	5:425\$245		
Rio de Janeiro.....		136			
Rio de Janeiro.....		139			
Rio de Janeiro.....					
Rio de Janeiro.....					
Rio de Janeiro.....					
Rio de Janeiro.....					
Rio de Janeiro.....					
Rio de Janeiro.....					
Rio de Janeiro.....					
Rio de Janeiro.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	151	6:760\$320		
Rio de Janeiro.....		152			
Rio de Janeiro.....		153			
Rio de Janeiro.....		154			
Rio de Janeiro.....		157			
Rio de Janeiro.....	20. <sup>a</sup> Pedras, terras, etc.....	159	6:760\$320		
Rio de Janeiro.....		161			
Rio de Janeiro.....		163			
Rio de Janeiro.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	167	4:466\$160		
Rio de Janeiro.....		170			
Rio de Janeiro.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	174	6:315\$740	357\$000	

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.		
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.	
Transporte.....			402:620\$698	
Lã em fio.....	Kilog. 132	1:351\$200	22:119\$244	
Baetas, baetilhas e flanelas, etc.	" 615	1:221\$150		
Bareges, alpacas, merinós, etc.	" 2.630	11:838\$854		
Chales e mantas de lã,.....	" 52	480\$000		
Cadargos, cordões, trancellins, etc.....	" 60	675\$760		
Panno abaetado, encorpado, etc.	" 200	466\$680		
Bonets de lã.....	Indet. ....	31\$300		
Meias, luvas, gravatas, etc.....	" .....	306\$400		
Roupa para homens e meninos.	" .....	4:551\$000		
Obras de lã não especificadas ..	" .....	4:197\$000		
Aniagem.....	Kilog. 1.539	4:616\$445		5:425\$245
Brins, bretanhas, e irlandas, etc.	" 126	654\$000		
Cadargos, cordões, franjas, etc.	" 12	100\$800		
Lenços de linho, etc.....	" 6	54\$000		
Seda em fio frouxo e retroz ...	" 42	240\$000	6:760\$320	
Fumo e escomilha e semelhantes.....	" 66	664\$200		
Cadargos, cordões, fitas, etc....	" 171	2:333\$920		
Rendas em peças e obras.....	" 20	354\$000		
Tecidos não especificados.....	" 30	1:020\$000		
Chapéus de pelúcia.....	Um. 45	450\$000		
Meias, luvas e gravatas.....	Kilog. 24	382\$200		
Obras de seda não especificadas	Indet. ....	4:116\$000		
Papel para impressão.....	Kilog. 537	775\$200		4:678\$220
Dito para escrever e forrar salas, etc.....	" 435	693\$200		
Albuns.....	" 8	66\$600		
Cartão e papellão em folhas...	" 40	48\$000		
Cartas de jogar.....	" 54	87\$720		
Livros e obras impressas.....	" 1	5\$500		
Cal, cimento, giz, gesso, etc....	Indet. ....	138\$000	4:466\$160	
Carvão de pedra.....	" .....	544\$180		
Pedras diversas.....	" .....	3:783\$980		
Louça de pó de pedra.....	Kilog. 7.680	4:848\$820	6:315\$740	
Dita de porcellana.....	" 510	910\$000		
Vidros para usos domesticos...	" 638	526\$920		
Cobre em folha.....	" 238	367\$000	357\$000	

PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	VALOR COMMERCIAL.	
			PROVINCIAS.	CLASSES.
Rio de Janeiro.....	24. <sup>a</sup> Chumbo e suas ligas.....	477		
Rio de Janeiro.....	23. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	480		
Rio de Janeiro.....		481		
Rio de Janeiro.....		482		
Rio de Janeiro.....	27. <sup>a</sup> Metaloides e varios metaes.....	483		
Rio de Janeiro.....				
Rio de Janeiro.....	28. <sup>a</sup> Armamento e objectos de munição.	486		
Rio de Janeiro.....		487		
Rio de Janeiro.....				
Rio de Janeiro.....	29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	488		
Rio de Janeiro.....	30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	489		
Rio de Janeiro.....	32. <sup>a</sup> Instrumentos e objectos mathematicos, etc.	491		
Rio de Janeiro.....	34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica.....	493		
Rio de Janeiro.....				
Rio de Janeiro.....	35. <sup>a</sup> Machinas eapparehos.....	494		
Rio de Janeiro.....	36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	496		
Rio de Janeiro.....		497		
Rio de Janeiro.....		498		
Rio de Janeiro.....		499		
Rio de Janeiro.....		200		
Rio de Janeiro.....		201		
Rio de Janeiro.....		202		
Rio de Janeiro.....		203		
Rio de Janeiro.....		205		
Rio de Janeiro.....		206		
Rio de Janeiro.....		207		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		PROVINCIAS.	CLASSES.
Transporte.....			449:751#627
Chumbo em laminas.....	Kilog. 416	72#000	72#000
Aço em verguinhas.....	" 430	262#000	
Ferro em barras e chapas.....	" 7.424	1:538#400	
Ferro e aço em obras não especificadas.....	Indeterm. ....	13:496#412	15:297#712
Enxofre e flôr de enxofre.....	Kilog. 120	180#000	
Metaloides e varios metaes desta classe.....	" 60	72#000	252#000
Espingardas.....	Indeterm. ....	978#000	
Balas, chumbo e espoletas.....	" .....	490#000	
Polvora.....	Kilog. 208	389#800	1:857#800
Canivetes, raspadeiras, facas, etc.....	Indeterm. ....	386#000	386#000
Relogios de cima de mesa e de parede.....	" .....	2:0#000	280#000
Lunetas e oculos com haste de metaes baixos.....	" .....	74#000	74#000
Harmonicas e pianos.....	Um. 10	900#000	
Instrumentos de musica e suas pertencas.....	Indeterm. ....	356#000	1:236#000
Machinas e ferramentas diversas.....	Indeterm. ....	4:460#300	4:460#300
Bonecas e brinquedos de criança.....	" .....	481#800	
Borracha preparada e em obra.....	Kilog. 32	698#720	
Caixas, charuteirás e carteiras.....	Indeterm. ....	105#000	
Chapões de sol ou chuva, etc.....	" .....	480#000	
Charão e papier maché, etc.....	Kilog. 15	72#000	
Espelhos e quadros com moldura.....	Indeterm. ....	1:483#400	
Flores artificiaes.....	" .....	496#000	
Fogo artificial da India.....	" .....	343#000	
Phosphoros, mechas, etc.....	Kilog. 495	1:067#800	
Typos para impressão (velhos).....	" 130.000	412#000	
Varios artigos desta classe não especificados.....	Indeterm. ....	2:350#000	7:953#720
			481:641#459



**ALFANDEGA DA PROVINCIA DO PIAUHY.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.

Recapitulação por provincias e classes.

CLASSES DA TARIFA.	PROVINCIAS DA PROCEDENCIA.		VALOR COMMERCIAL.
	MARANHÃO.	GEARÁ.	
2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pannas.....	11:003\$000	§	11:003\$000
3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	14:890\$000	§	14:890\$000
4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas e outros productos animaes	47:844\$000	440\$000	48:284\$000
5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola e outros despojos animaes.....	953\$000	§	953\$000
6. <sup>a</sup> Frutas.....	145\$500	§	145\$500
7. <sup>a</sup> Legumes farinaceos e cereaes..	29:179\$000	1:233\$000	30:432\$000
8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flôres, fructos, sementes, raizes, forragens, etc.	8:727\$000	16:075\$000	24:802\$000
9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, be- bidas alcoholicas e fermenta- dadas e outros liquidos.....	143:817\$500	§	143:817\$500
10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de per- fumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	5:203\$500	49\$000	5:248\$500
11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamen- tos em geral.....	82:476\$500	§	82:476\$500
12. <sup>a</sup> Madeira.....	25:232\$000	§	25:232\$000
13. <sup>a</sup> Canna da india, bambú, junco, rotim, vime e outros sipós..	449\$000	§	449\$000
14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, piã- sava, paina e outras materias filamentosas.....	2:053\$000	§	2:053\$000
15. <sup>a</sup> Algodão.....	358:893\$500	§	358:893\$500
16. <sup>a</sup> Lã.....	28:422\$000	§	28:422\$000
17. <sup>a</sup> Linho.....	24:938\$400	§	24:938\$400
18. <sup>a</sup> Seda.....	10:440\$000	§	10:440\$000
19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	5:774\$000	§	5:774\$000
20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes	500\$000	§	500\$000
21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	47:733\$000	§	47:733\$000
23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	26:583\$000	§	26:583\$000
24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	4:635\$000	545\$000	5:180\$000
25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	29:601\$500	§	29:601\$500
28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	39:458\$000	§	39:458\$000
29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	1:050\$000	§	1:050\$000
34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica e suas pertenças.....	2:755\$000	§	2:755\$000
35. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos, ferramen- tas e utensilios diversos.....	44:798\$000	§	44:798\$000
36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	30:690\$740	§	30:690\$740
	1.028:335\$140	18:358\$000	1.046:693\$140

ALFANDEGA DA PROVINCIA DO PIAUHY.

1870—

ALFANDEGA DA PRO

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMECLATURA.
Maranhão.....	2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas ....	4
Maranhão.....		6
Maranhão.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros .....	10
Maranhão.....		13
Maranhão.....		13
Ceará.....	4. <sup>a</sup> { Carnes, peixes, materias oleo- sas e outros productos ani- maes.	20
Maranhão.....		21
Maranhão.....		22
Maranhão.....		26
Maranhão.....		27
Maranhão.....		28
Maranhão.....		29
Maranhão.....	5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola e outros despejos animaes.....	33
Maranhão.....	6. <sup>a</sup> Frutas .....	36
Maranhão.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes	37
Maranhão.....		38
Ceará.....		39
Maranhão.....	8. <sup>a</sup> { Plantas, folhas, flores, fruc- tos, sementes, raizes, cascas, ferragens e outras especia- rias.	42
Maranhão.....		43
Maranhão.....		43
Maranhão.....		44

— 1871.

VINCIA DO PIAUIH.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Crina ou cabello de cavallo ou de qualquer outro animal em obras não especificadas .. Pennas para escrever .....	Kilog. 500 " 495	2:708\$000 8:295\$000	41:003\$000
Couros e pelles curtidos e envernizados..... Couros e pelles em obras não especificadas .....	" 1.495 Indet. ....	8:145\$000 2:400\$000	14:890\$000
Calçado para homem e mulher..	Par. 620	4:345\$000	
Bacalhão e outros peixes, secos ou salgados..... Carne secca (xarque)..... Paos .....	Kilog. 943 " 4.495 " 205	440\$000 503\$000 350\$000	48:284\$000
Manteiga de vacca..... Queijos.....	" 20.714 " 245	40:102\$000 975\$000	
Sebo ou graxa em rama ou coado..... Stearina em velas.....	" 1.575 " 4.474	423\$000 5:487\$000	
Chifres em obras .....	Indet. ....	953\$000	
Frutas em conserva .....	Kilog. 738	445\$500	
Legumes e cereaes frescos e seccoos..... Farinha de trigo..... Massas alimenticias.....	" 1.878 " 60.627 " 1.497	4:696\$000 27:483\$000 1:253\$000	30:432\$000
Alhos, cebolas, canella, cominho, cravo, pimenta e outras especiarias..... Bagas, favas, fructos, folhas, flores, raizes e bolbos, proprios para a medicina, pintura e outros usos..... Batatas alimenticias.....	" 16.543 " 1.597 " 2.420	5:324\$000 2:673\$000 530\$000	105:707\$500
		3:727\$000	

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Ceará.....	8. <sup>a</sup> { Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e outras especiarias. }	48 {
Ceará.....		49 }
Ceará.....		
Maranhão.....	9. <sup>a</sup> { Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos. }	51 }
Maranhão.....		52 }
Maranhão.....		53 }
Maranhão.....		54 }
Maranhão.....		55 }
Maranhão.....		56 }
Maranhão.....	10. <sup>a</sup> { Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos. }	57 }
Maranhão.....		58 }
Maranhão.....		59 }
Maranhão.....		60 }
Maranhão.....	11. <sup>a</sup> { Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral. }	61 }
Ceará.....		62 }
Maranhão.....		63 }
Maranhão.....	12. <sup>a</sup> Madeira.....	64 }
Maranhão.....		66 }
Maranhão.....	13. <sup>a</sup> Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipós...	65 }
Maranhão.....		73 }
Maranhão.....		74 }
Maranhão.....		78 }

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....		8:727\$000	405:707\$500
Fumo em rapé.....	Kilog. 9.573	45:753\$000	24:802\$000
Fumo em folhas, corda e de qualquer outra forma preparado ..	" 405	210\$000	
Pão campeche.....	" 445	112\$000	
Assucar candi.....	" 250	450\$000	143:817\$500
Azeite de oliveira ou doce....	Litros. 6.755	9:550\$000	
Azeite de diversos vegetaes....	" 415	933\$500	
Bebidas alcoholicas e licôres...	" 2.755	5:933\$000	
Cerveja.....	" 10.742	8:243\$000	
Gommas, balsamos e outros productos desta classe não especificados ..	Indeterm. ....	4:200\$000	
Vinagre commum.....	Litros. 315.427	95:985\$700	143:817\$500
Vinhos seccoos ou de pasto....	" 49.315	21:432\$300	
Oleos fixos de linhaça .....	Kilog. 1.140	1:559\$500	5:248\$500
Oleo croton de alcairão.....	" 1.455	150\$000	
Oleo ou espirito de terebinthina ou agua-raz.....	" 250	300\$000	82:476\$500
Perfumarias.....	" 442	1:457\$000	
Tintas, vernizes e outras materias de tinturaria, pintura e usos diversos.....	" 743	1:737\$000	
Tintas preparadas a agua.....	" 73	45\$000	
Acidos de qualquer qualidade ..	" 40	500\$500	25:232\$000
Aguas, alcohol, espiritos, extractos, gencbra, etc.....	" 12.250	48:990\$000	
Alvaiade de chumbo e de zinco. Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos não especificados.....	" 77	400\$000	
Sabão commum.....	" 2.114 119.493	45:498\$000 47:388\$000	
Movéis ou mobilia.....	Indeterm. ....	5:573\$000	25:232\$000
Madeira em obras não especificadas.....	" .....	19:539\$000	
Remos.....	" .....	120\$000	
Junco em obras diversas não especificadas.....	Kilog. 249	449\$000	449\$000
			397:733\$000

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Maranhão.....	14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc., etc.	82
Maranhão.....		83
Maranhão.....	15. <sup>a</sup> Algodão.....	86
Maranhão.....		88
Maranhão.....		90
Maranhão.....		91
Maranhão.....		92
Maranhão.....		94
Maranhão.....		95
Maranhão.....		97
Maranhão.....		98
Maranhão.....		102
Maranhão.....	103	
Maranhão.....	104	
Maranhão.....	16. <sup>a</sup> Lã.....	107
Maranhão.....		108
Maranhão.....		110
Maranhão.....		112
Maranhão.....		113
Maranhão.....	116	
Maranhão.....	17. <sup>a</sup> Linho.....	123
Maranhão.....		125
Maranhão.....	18. <sup>a</sup> Sedas.....	145
Maranhão.....		150

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			387:733\$000
Chapéos de palha.....	Um. 114	594\$000	2:053\$000
Cordoalha de cairo, piassava, etc.....	Kilog. 4.950	1:459\$000	
Algodão em linhas.....	" 243	993\$000	358:893\$500
Cassas, filó e tecidos semelhantes, de algodão.....	" 2.052	6:501\$000	
Fustões, gangas, platilhas, rapões, zuartes, e tecidos semelhantes de algodão.....	" 10.044	18:002\$000	
Cadarços, cordões e tranças.....	" 209	1:938\$000	
Chales e lenços.....	" 19.781	26:874\$500	
Morins, madapolões, etc., estampados e tintos, ou chilas e riscadinhos.....	" 64.529	268:504\$000	
Panno de algodão cru, branco, riscado e tinto.....	" 9.450	14:726\$000	
Rendas e entremeios de algodão, em peças, córtex e em obras.....	" 48	648\$000	
Toalhas, guardanapos e pannos para mesa, de algodão, em peças e em duzias.....	Indet.	1:953\$000	
Meias e luvas.....	"	2:653\$000	
Roupa de algodão para homens e meninos.....	"	8:405\$000	
Obras de algodão não especificadas.....	"	7:693\$000	
Bactas.....	Kilog. 255	655\$000	28:422\$000
Merinós.....	" 1.297	5:744\$000	
Panno abactado.....	" 2.945	8:495\$000	
Tecidos de lã não especificados coxinhão.....	Indet.	4:940\$000	
Barretes, carapuças e bonets... Roupa de lã para homens e meninos.....	"	2:450\$000	
Brim, bretanha, cambraias, platilhas, e outros tecidos de linho semelhantes.....	Kilog. 6.502	22:191\$400	24:938\$400
Lenços de linho.....	" 220	2:747\$000	
Tecidos não especificados: setins.....	" 85	1:950\$000	10:440\$000
Obras de seda não especificadas.....	" 20	8:490\$000	
			812:479\$900

PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Maranhão.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	151
Maranhão.....		152
Maranhão.....		153
Maranhão.....		154
Maranhão.....		155
Maranhão.....		157
Maranhão.....	20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes	163
Maranhão.....		167
Maranhão.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	168
Maranhão.....		169
Maranhão.....		170
Maranhão.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	174
Maranhão.....		176
Maranhão.....	24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	177
Maranhão.....		178
Maranhão.....		179
Ceará.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	180
Maranhão.....		181
Maranhão.....		182
Maranhão.....		182

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			812:479\$900
Papel para escrever, forrar salas e outros usos.....	Kilog. 7.084	2:403\$000	5:774\$000
Livros em branco.....	" 142	595\$000	
Cartão, papelão em folhas e em obras não especificadas....	" 55	490\$000	
Cartas de jogar.....	" 245	545\$000	
Impressos avulsos — conhecimentos, rotulos, disticos e outros.....	" 49	244\$000	
Livros impressos.....	" 493	1:497\$000	
Pedras e mineraes não especificados.....	Indet. ....	590\$000	
Louça para o serviço domestico e quaesquer objectos de pó de pedra de n.ºs 1 a 3.....	Kilog. 70.760	28:340\$500	
Dita de porcellana de n.ºs 4 a 6.	" 5.154	12:148\$500	
Vidros em laminas para vidraças	" 425	953\$000	
Ditos em chapas com ou sem aço para espelhos.....	Decim.(4) 1.473	2:774\$000	47:733\$000
Ditos para usos domesticos e em obras diversas, lisos.....	Kilog. 1.142	3:517\$000	
Cobre em laminas e em folhas...	" 594	492\$000	26:583\$000
Idem em obras de latoeiro e lampista e outras obras de cobre e suas ligas desta classe.....	" 16.379	26:091\$000	
Chumbo em barra e em lençol..	" 2.255	745\$000	
Estanho, tutanaga e outras ligas em barra, etc.....	" 1.590	853\$000	5:180\$000
Dito em obras.....	" 2.672	1:644\$000	
Zinco em folhas.....	" 3.491	1:393\$000	
Dito em chapas para cobrir casas	" 1.142	545\$000	29:604\$500
Aço em verguinhas.....	" 1.050	390\$000	
Ferro em barras, chapas e arcos. Ferro e aço em obras não especificadas.....	" 12.975	4:850\$000	
	Indet. ....	24:361\$500	927:941\$400



PROCEDENCIAS.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Maranhão.....	28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.	186
Maranhão.....		187
Maranhão.....		188
Maranhão.....	29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	188
Maranhão.....	34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica e suas pertenças.....	193
Maranhão.....		194
Maranhão.....	35. <sup>a</sup> Machinas, apparatus, ferramentas e utensilios diversos.	194
Maranhão.....		194
Maranhão.....	36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	202
Maranhão.....		205
Maranhão.....		207

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			927:941\$400
Armamento, peças e pertenças para o mesmo.....	Indet.	10:530\$000	
Chumbo de munição e espoletas.	"	7:956\$000	
Polvora.....	Kilog. 15.499	20:952\$000	39:458\$000
Canivetes.....	Indet.	1:050\$000	1:050\$000
Instrumentos de musicas e suas pertenças.....	Um. 133	2:755\$000	2:755\$000
Machinas, apparatus e utensilios proprios para lavar a terra e preparar os productos da agricultura.....	Indet.	40:570\$000	
Machinas idem para outros misteres e ferramentas diversas..	"	4:225\$000	44:798\$000
Flores artificiaes.....	"	1:495\$000	
Phosphoros.....	Kilog. 4.955	1:295\$000	
Varios artigos desta classe não especificados.....	Indet.	27:900\$740	30:600\$740
			1.046:693\$140



**ALFANDEGA DA PROVINCIA DO PIAUHY.**

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.

1870—

ALFANDEGA DA PRO

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINOS.	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Ceará.....	12. <sup>a</sup>	Madeira.....	73
Maranhão.....	15. <sup>a</sup>	Algodão (em tecidos).....	95
Ceará.....	28. <sup>a</sup>	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição, etc.....	187

Recapitulação por

CLASSES DA TARIFA.	
12. <sup>a</sup>	Madeira .....
15. <sup>a</sup>	Algodão em tecidos.....
28. <sup>a</sup>	Armamento, etc.....

—1871.

VINCIA DO PIAUHY.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.		VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Moveis ou mobilia.....	Indet.	.....	410\$000	410\$000
Panno de algodão, cru, curado, etc.....	Kilog.	405	970\$500	
Polvora.....	"	750	1:000\$000	1:000\$000
				2:380\$500

provincias e classes.

PROVINCIAS DO DESTINO.		VALOR COMMERCIAL.
MARANHÃO.	CEARA'.	
\$	410\$000	410\$000
970\$500	\$	970\$500
\$	1:000\$000	1:000\$000
970\$500	1:410\$000	2:380\$500

**PROVINCIA DO AMAZONAS.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.

Resumo da Importação das mercadorias estrangeiras 'já' despachadas para consumo e navegadas por cabotagem, effectuada pela Alfandega de Manaus e Mesa de Rendas de Tabatinga, na Provincia do Amazonas.

CLASSES DA TARIFA.	PROVINCIA DA PROCEDENCIA.	VALOR COMMERCIAL.
	PARA'.	
2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	12:459\$000	12:459\$000
3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	16:824\$060	16:824\$060
4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	183:512\$230	183:512\$230
5. <sup>a</sup> Marlim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	10:035\$750	10:035\$750
6. <sup>a</sup> Frutas.....	23:732\$730	23:732\$730
7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.....	54:517\$190	54:517\$190
8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, etc.....	22:352\$140	22:352\$140
9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas, etc.....	97:515\$870	97:515\$870
10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura, etc.....	22:613\$180	22:613\$180
11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.....	41:964\$210	41:964\$210
12. <sup>a</sup> Madeira.....	15:052\$900	15:052\$900
14. <sup>a</sup> Palha, esparto, cairo, pita, piassava, patua, etc.....	2:440\$400	2:440\$400
15. <sup>a</sup> Algodão.....	572:839\$140	572:839\$140
16. <sup>a</sup> Lã.....	156:450\$200	156:450\$200
17. <sup>a</sup> Linho.....	47:474\$810	47:474\$810
18. <sup>a</sup> Sedas.....	48:449\$500	48:449\$500
19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	19:916\$600	19:916\$600
20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.....	13:286\$00	13:286\$00
21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	30:741\$250	30:741\$250
22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina.....	264\$000	264\$000
23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	10:628\$620	10:628\$620
24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	15:839\$000	15:839\$000
25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	66:873\$220	66:873\$220
28. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição, etc.....	70:913\$700	70:913\$700
29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	6:15\$500	6:15\$500
30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	1:490\$000	1:490\$000
34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica e suas pertencas.....	3:449\$800	3:449\$800
35. <sup>a</sup> Machinas, apparatus, ferramentas e utensilios diversos.....	2:332\$800	2:332\$800
36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	6:320\$100	6:320\$100
	1.533:438\$760	1.533:438\$760

## ALFANDEGA DE MANAOS NA PROVINCIA DO AMAZONAS.

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.

## Recapitulação por provincias e classes.

CLASSES DA TARIFA.	PROVINCIA DA PROCEDENCIA.	VALOR COMMERCIAL
	PARA'.	
2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas .....	12:453\$000	12:453\$000
3. <sup>a</sup> Pelles, couros e suas obras.....	16:800\$060	16:800\$060
4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, etc.....	182:412\$950	182:412\$950
5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, tartaruga, etc....	10:020\$750	10:020\$750
6. <sup>a</sup> Frutas .....	23:638\$730	23:638\$730
7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.....	54:183\$690	54:183\$690
8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, etc .....	22:260\$420	22:260\$420
9. <sup>a</sup> Sumos, succos vegetaes, bebidas, etc....	96:150\$670	96:150\$670
10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfuma- ria, etc.....	22:283\$880	22:283\$880
11. <sup>a</sup> Productos chimicos, medicamentos, etc.	41:406\$020	41:406\$020
12. <sup>a</sup> Madeira.....	14:600\$900	14:600\$900
14. <sup>a</sup> Palha, esparto, etc.....	2:440\$400	2:440\$400
15. <sup>a</sup> Algodão.....	562:970\$430	562:970\$430
16. <sup>a</sup> Lã .....	155:904\$200	155:904\$200
17. <sup>a</sup> Linho.....	47:351\$240	47:351\$240
18. <sup>a</sup> Sedas .....	18:439\$500	18:439\$500
19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	19:940\$200	19:940\$200
21. <sup>a</sup> Louca e vidros .....	24:645\$700	24:645\$700
23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas .....	10:366\$420	10:366\$420
24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas...	15:487\$000	15:487\$000
25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	65:328\$900	65:328\$900
26. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, etc.....	68:899\$300	68:899\$300
29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria .....	5:961\$600	5:961\$600
30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria .....	1:490\$000	1:490\$000
34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica.....	3:250\$000	3:250\$000
35. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos e utensilios di- versos .....	2:300\$000	2:300\$000
36. <sup>a</sup> Varios artigos .....	5:909\$400	5:909\$400
	1.506:895\$360	1.506:895\$360

ALFANDEGA DE MANAOS NA PROVINCIA  
DO AMAZONAS.

1870 —

ALFANDEGA DE MANAOS, NA

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Para.....	2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	8
Para.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	10
Para.....		
Para.....		43
Para.....		
Para.....		
Para.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleo- sas e outros productos ani- maes.	20
Para.....		22
Para.....		23
Para.....		26
Para.....		27
Para.....		28
Para.....		29
Para.....	5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, tartaruga, etc.	30
Para.....		32
Para.....		33
Para.....	6. <sup>a</sup> Frutas.....	35
Para.....		36
Para.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.	37
Para.....		38
Para.....		39

— 1871.

PROVINCIA DO AMAZONAS.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.		
		FOR PROVINCIAS.	FOR CLASSES.	
Chapéos de castor e de lontra...	Um.	1.845	42:453\$000	42:453\$000
Couros e pelles, seccoos, envernizados, etc.....	Kilog.	320	4:584\$000	
Couros e pelles em obras não especificadas.....	Indeterm.		3:509\$400	
Calçado, canhões, etc.....	Pares.	1.925	8:706\$660	46:800\$060
Bacalhão e outros peixes, seccoos, etc.....	Indeterm.		22:584\$450	
Bacalhão e outros peixes em conserva.....	"		40:671\$600	
* Carnes ensacadas, paioos, presuntos, conservas, etc.....	Kilog.	103.081	21:616\$310	
Cêra em bruto, preparada, em velas, etc.....	"	4.044	42:940\$030	
Manteiga de vacca.....	"	15.052	33:113\$570	
Queijos.....	"	9.728	10:700\$990	
Sebo em velas.....	Indeterm.		1:674\$000	
Stearina em velas.....	"		22:129\$620	
Toucinho salgado ou em salmoura.....	"		20:171\$560	
Toucinho ou banha de porco, etc.....	Kilog.	67.272	26:908\$820	182:412\$050
Marfim, madreperola, etc., em obras.....	Indeterm.		2:160\$000	
Barbatanas, ossos, etc., em obras.....	"		5:728\$750	
Despojos de animaes desta classe não especificados.....	"		2:132\$000	40:020\$750
Frutas frescas, passadas, em conserva, etc.....	"		23:638\$730	23:638\$730
Legumes em conserva, etc.....	"		10:251\$890	
Farinha de trigo.....	"		28:063\$000	
Farinhas, feculas, bervalenta, semelhantes, biscotos, etc....	"		45:866\$800	54:483\$690
				299:509\$180

PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Pará.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, sementes, raizes, etc.	42		
Pará.....		43		
Pará.....		44		
Pará.....		46		
Pará.....	9. <sup>a</sup> Sumos, succos vegetaes, bebidas, etc.	48		
Pará.....		50		
Pará.....		52		
Pará.....		53		
Pará.....	10. <sup>a</sup> Materias, ou substancias de perfumaria, pintura, etc.	54		
Pará.....		56		
Pará.....		57		
Pará.....		58		
Pará.....	11. <sup>a</sup> Productos chimicos, medicamentos, etc.	59		
Pará.....		60		
Pará.....		61		
Pará.....		62		
Pará.....	12. <sup>a</sup> Madeira.....	64		
Pará.....		66		
Pará.....		67		
Pará.....		68		
Pará.....	14. <sup>a</sup> Palha, esparto, etc.....	73		
Pará.....		74		
Pará.....		83		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			239:509\$180
Alhos, cebollas, canella, pimenta, etc.....	Indet.	4:462\$000	
Bagas, grãos, favas, fructos, etc.	"	2:637\$120	
Batatas alimenticias.....	"	3:788\$700	
Chá da India e de qualquer qualidade.....	"	4:952\$200	
Fumo em charutos.....	"	2:206\$000	22:260\$420
Dito em cigarros, folhas, picado, etc.....	Indet.	4:214\$400	
Alcatrão e pixe.....	"	3:290\$500	
Azeite de oliveira ou doce.....	"	6:110\$550	
Bebidas alcoholicas e licores.....	"	21:690\$640	
Ditas fermentadas, cerveja, cidra.....	"	23:025\$260	
Vinagre commum.....	"	8:864\$260	96:150\$670
Vinho secco ou de pasto.....	"	33:169\$460	
Oleos fixos de linhaça.....	"	1:446\$000	22:283\$880
Dito ou tirebinthina ou agua-raz.....	"	1:600\$400	
Perfumarias.....	"	4:322\$000	
Tintas, vernizes, etc.....	"	14:915\$480	
Acidos de qualquer qualidade.....	"	1:220\$200	41:406\$020
Alvaiade de chumbo e de zinco.	"	4:160\$000	
Productos chimicos, etc., e medicamentos, etc.....	"	17:903\$640	
Sal commum ou de cozinha.....	"	9:612\$660	
Sabão commum.....	"	8:443\$520	
Moyeis ou mobilia.....	Indet.	13:304\$400	14:600\$900
Madeiras em obras não especificadas.....	"	1:296\$300	
Palha, esparto, etc., em obras não especificadas.....	"	2:440\$400	2:440\$400
			498:664\$470



PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Pará.....	15. <sup>a</sup> Algodão em tecidos e obras..	86	}	
Pará.....		88		
Pará.....		89		
Pará.....		90		
Pará.....		91		
Pará.....		92		
Pará.....		93		
Pará.....		94		
Pará.....		95		
Pará.....		97		
Pará.....		98		
Pará.....		102		
Pará.....		103		
Pará.....	104			
Pará.....	16. <sup>a</sup> Lã em tecidos e obras.....	108	}	
Pará.....		109		
Pará.....		110		
Pará.....		114		
Pará.....		116		
Pará.....		123		
Pará.....	17. <sup>a</sup> Linho em tecidos.....	126	}	
Pará.....		127		
Pará.....		145		
Pará.....	18. <sup>a</sup> Sedas em tecidos e obras....	148	}	
Pará.....		148		
Pará.....		150		
Pará.....	19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	151	}	
Pará.....		152		
Pará.....		154		

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.		
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.	
Transporte.....	.....	.....	498:651\$470	
Algodão em caroço, etc., linha, etc.....	Indeterm. ....	2:341\$600	}	
Bareges, musselinas, cassas, etc.	.....	18:420\$650		
Belbutes, belbutinas, etc.....	.....	4:728\$000		
Brins, cassinetas, metins, fustões, etc. ....	.....	35:490\$700		
Cadarços, fitas, franjas, etc. ....	.....	6:980\$440		
Chales, lenços, mantas, etc.....	.....	7:831\$200		
Cobertores, mantas, cobertas para cama.....	.....	3:028\$400		
Morins, madapolões, bretanhas, etc.....	.....	129:430\$800		
Morins e madapolões estampados e tintos, ou chitas, etc.....	.....	160:390\$400		
Panno de algodão cru, curado, liso, etc.....	.....	165:734\$100		
Rendas e entremeios de algodão, etc. e em obras.....	.....	3:988\$300		
Toalhas, guardanapos, etc. ....	.....	1:371\$000		
Meias, luvas, gravatas.....	.....	2:698\$400		
Roupa de algodão para homens, mulheres e meninos.....	.....	19:162\$440		
Obras de algodão não especificadas.....	.....	1:374\$000	562:970\$430	
Bareges, alpacas, casimiras, etc.	.....	85:432\$700	}	
Chales, mantas e lenços.....	.....	6:848\$840		
Chalys, lapim, etc. ....	.....	3:927\$300		
Cadarços, cordões, tranças, etc.	.....	4:980\$000		
Panno entrefino, fino e superior.	.....	12:346\$700		
Chapéus de lã, redondos, etc....	.....	6:327\$000		
Roupa para homens, mulheres e meninos.....	.....	36:041\$660		155:904\$200
Brim, Bretanha, irlandas, etc..	.....	41:942\$540		}
Rendas de linho, etc. e obras...	.....	2:963\$700		
Toalhas, guardanapos, etc. ....	.....	2:445\$600		
Tecidos não especificados, etc...	.....	9:854\$000	}	
Meias, luvas, gravatas, etc.....	.....	1:645\$500		
Obras de seda não especificadas.	.....	6:940\$000		18:439\$500
Papel para escrever, etc.....	.....	14:678\$000	}	
Albums, pastas e livros em branco.....	.....	3:920\$200		
Cartas de jogar.....	.....	1:342\$000		19:940\$200
			1.303:257\$040	

PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	VALOR COMMERCIAL.	
			POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Pará.....	21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	167	1.303:257#040	
Pará.....		169		
Pará.....		170		
Pará.....	23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	176		
Pará.....	24. <sup>a</sup> { Chumbo, estanho, zinco e suas ligas. }	177	45:487#000	
Pará.....		178		
Pará.....		179		
Pará.....	25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	180	65:328#900	
Pará.....		181		
Pará.....		182		
Pará.....	28. <sup>a</sup> { Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição, etc. }	186	68:899#300	
Pará.....		187		
Pará.....				
Pará.....	29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	188		
Pará.....	30. <sup>a</sup> Obras de relojoaria.....	189		
Pará.....	34. <sup>a</sup> Instrumentos de musica, etc....	193		
Pará.....	35. <sup>a</sup> Machinas, apparatus e utensilios diversos.....	194		
Pará.....	36. <sup>a</sup> Varios artigos.....	196	5:909#400	1.506:895#360
Pará.....		197		
Pará.....		199		
Pará.....		201		
Pará.....		202		
Pará.....		205		
Pará.....		206		

OBSERVAÇÃO. — Neste mappa não pôde ser preenchida a columna de — quantidade com o que requer o modelo deste mappa.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte....	Indet. ....	16:941#300	24:645#700
Louça de n. <sup>os</sup> 1 a 3.....	» .....	898#000	
Vidros em chapas, etc.....	» .....	6:806#400	
Vidros para copa, e em obras diversas, etc.....	» .....		
Cobre em obras de latoeiro e lampista, etc.....	» .....	40:366#420	40:366#420
Chumbo em obras.....	» .....	5:154#500	45:487#000
Estanho, tutanaga, etc. em folhas, laminas, etc.....	» .....	5:941#000	
Zinco em obras.....	» .....	4:391#500	
Aço em verguinha, vergalhão, etc.....	» .....	46:327#350	65:328#900
Ferro em linguados, barras, chapas, etc.....	» .....	12:866#200	
Ferro e aço em obras não especificadas.....	» .....	36:135#350	
Armamento, peças e pertences para o mesmo.....	» .....	25:322#000	68:899#300
Balas, chumbo de munição.....	» .....	5:141#300	
Polvora.....	» .....	38:436#000	
Canivetes, raspadeiras, facas, tesouras, etc.....	» .....	5:961#600	5:961#600
Relogios, despertadores, peças para os mesmos, etc.....	» .....	1:490#000	1:490#000
Instrumentos de musica e suas pertenças.....	» .....	3:250#000	3:250#000
Machinas, apparatus, etc. taxados com 30 %.....	» .....	2:300#000	2:300#000
Bonecas e brinquedos de criança.	» .....	43#000	5:909#400
Borracha em obra.....	» .....	1:245#500	
Chapêos de sol ou chuva, etc....	» .....	1:463#000	
Espelhos e quadros com moldura.....	» .....	200#000	
Flores artificiaes.....	» .....	671#500	
Phosphoros, mechas, etc.....	» .....	1:325#400	
Typos, emblemas, etc.....	» .....	550#000	

— porque neste exercicio os despachos não eram ainda organizados de conformidade

**MESA DE RENDAS DE TABATINGA NA  
PROVINCIA DO AMAZONAS.**

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem.

Recapitulação por provincias e classes.

CLASSES DA TARIFA.	PROVINCIA DA PROCEDENCIA.	VALOR COMMERCIAL.
	PARA.	
2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	6\$000	6\$000
3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	24\$000	24\$000
4. <sup>a</sup> Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	1:129\$280	1:129\$280
5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	45\$000	45\$000
6. <sup>a</sup> Frutas.....	94\$000	94\$000
7. <sup>a</sup> Legumes, farinaceos e cereaes.....	333\$800	333\$800
8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, fructos, flôres, sementes, raizes, cascas, etc.....	401\$720	401\$720
9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas, etc.....	1:395\$200	1:395\$200
10. <sup>a</sup> Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	330\$100	330\$100
11. <sup>a</sup> Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.....	558\$220	558\$220
12. <sup>a</sup> Madeira.....	452\$000	452\$000
15. <sup>a</sup> Algodão.....	9:888\$710	9:888\$710
16. <sup>a</sup> Lã.....	516\$000	516\$000
17. <sup>a</sup> Linho.....	123\$600	123\$600
18. <sup>a</sup> Sedas.....	10\$000	10\$000
19. <sup>a</sup> Papel e suas applicações.....	6\$400	6\$400
20. <sup>a</sup> Pedras, terras e outros mineraes.....	132\$600	132\$600
21. <sup>a</sup> Louça e vidros.....	6:095\$530	6:095\$530
22. <sup>a</sup> Ouro, prata e platina.....	264\$000	264\$000
23. <sup>a</sup> Cobre e suas ligas.....	262\$200	262\$200
24. <sup>a</sup> Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	352\$000	352\$000
25. <sup>a</sup> Ferro e aço.....	1:544\$320	1:544\$320
26. <sup>a</sup> Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição, etc.....	2:044\$400	2:044\$400
29. <sup>a</sup> Obras de cutelaria.....	491\$000	491\$000
31. <sup>a</sup> Instrumentos de musica e suas pertencas.....	499\$800	499\$800
35. <sup>a</sup> Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	32\$800	32\$800
33. <sup>a</sup> Varios artigos.....	410\$700	410\$700
	26:543\$400	26:543\$400

MESA DE RENDAS DE TABATINGA NA PROVINCIA DO AMAZONAS.

1870—

MESA DE RENDAS DE TABATINGA

Importação de mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pará.....	2. <sup>a</sup> Cabellos, pellos e pennas.....	4
Pará.....	3. <sup>a</sup> Pelles e couros.....	13
Pará.....	4. <sup>a</sup> Carnes, peixos, materias oleo- sas e outros productos ani- maes.....	20
Pará.....		23
Pará.....		24
Pará.....		27
Pará.....		30
Pará.....	5. <sup>a</sup> Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....	35
Pará.....	6. <sup>a</sup> Frutas.....	36
Pará.....	7. <sup>a</sup> Legumes, farinaccos e cereaes.	37
Pará.....		38
Pará.....		39
Pará.....		42
Pará.....	8. <sup>a</sup> Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, etc.....	43
Pará.....		46
Pará.....	9. <sup>a</sup> Sumos ou succos vegetaes, be- bidas alcoholicas e fermenta- tadas e outros liquidos.....	52
Pará.....		53
Pará.....		54
Pará.....		56
Pará.....		57

—1871.

NA PROVINCIA DO AMAZONAS.

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.		
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.	
Crina ou cabello em obras não especificadas.....	Kilog. 6	6\$000	6\$000	
Calçado, canhão para botas e polainas.....	Par. 24	24\$000	24\$000	
Bacalhão e outros peixes em conserva.....	Kilog. 43	204\$280	1:129\$280	
Cêra em bruto, preparada, em velas, etc.....	" 43	134\$400		
Manteiga de vacca.....	" 118	231\$000		
Queijos.....	" 132	464\$600		
Stearina em massa e em velas..	" 103	425\$000		
Toucinho salgado ou em salmoura.....	" 200	250\$000		
Despojos de animaes não especificados.....	Indet. ....	15\$000		15\$000
Frutas frescas, passadas, seccas, etc.....	Kilog. 45	94\$000	94\$000	
Legumes em conserva, alfarroba e tremoços.....	" 14	11\$000	333\$800	
Farinha de trigo.....	" 176	605\$000		
Farinhas, feculas, pós nutritivos e massas.....	" 51	48\$000		
Farinhas hervalentas, cacahout, salepo, etc.....	" 358	214\$800		
Alhos, cebollas, canella, caril, etc.....	" 84	75\$720	101\$720	
Bagas, grãos, favas, fructos, cardos, etc.....	" 48	18\$000		
Chá da India e de qualquer qualidade.....	" 2	8\$000		
Azeite de oliveira ou doce.....	Litro. 16	46\$000	4:395\$200	
Behidas alcoholicas e licores...	" 456	265\$600		
Behidas fermentadas, hydromiel, cidra, etc.....	" 304	239\$800		
Vinagre commum.....	" 98	43\$000		
Vinhos licorosos ou doces.....	" 592	565\$800		
Vinhos seccos ou de pasto.....	" 1.207	265\$000		
				4:395\$200
				3:099\$000

PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.	ARTIGOS DA NOMENCLATURA.	
Pará .....	10. <sup>a</sup> } Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura, etc.	58	
Pará .....		60	
Pará .....		61	
Pará .....			
Pará .....	11. <sup>a</sup> } Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.	63	
Pará .....		67	
Pará .....	12. <sup>a</sup> } Madeira .....	73	
Pará .....		74	
Pará .....	15. <sup>a</sup> } Algodão .....	86	
Pará .....		88	
Pará .....		90	
Pará .....		91	
Pará .....		92	
Pará .....		94	
Pará .....		95	
Pará .....		97	
Pará .....		98	
Pará .....		102	
Pará .....		103	
Pará .....		109	
Pará .....		16. <sup>a</sup> } Lã .....	113
Pará .....			114
Pará .....	116		
Pará .....	17. <sup>a</sup> } Linho .....	123	
Pará .....	18. <sup>a</sup> } Sedas .....	140	

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte .....			3:099\$000
Oleos fixos de linhaça .....	Kilog. 55	39\$000	
Idem de amendoa, croton, de alcairão, etc. ....	" 42	22\$600	
Perfumarias .....	" 188	227\$500	
Tintas, vernizes e outras materias, etc. ....	" 39	41\$000	
			330\$100
Aguas, alcohol, cerveja, espirito, ethers, etc. ....	Indet. ....	272\$720	
Sal commum ou de cosinha .....	Kilog. 8.224	285\$500	
			558\$220
Moveis ou mobilia .....	Peças. 23	386\$000	
Madeira em obras não especificadas .....	" 49	66\$000	
			452\$000
Algodão em caroço, lã, rama, pasta, etc. ....	Kilog. 22	55\$200	
Baregas, musselinas, cassas, filó e tecidos, etc. ....	" 24	76\$000	
Brins, cassetas, castores, metins, etc. ....	Indet. ....	789\$200	
Cadarços, cordões, fitas, franjas, gregas, etc. ....	Kilog. 1	4\$000	
Chales, lenços, mantas e panos para hombros .....	" 7	91\$000	
Morins, madapolões, bretanhas, irlandas, etc. ....	" 107	619\$000	
Morins estampados, tintos, chitas e riscadinhos .....	" 2.878	3:682\$200	
Panno de algodão, cru, curado, liso, etc. ....	Indet. ....	3:298\$860	
Rendas e entremeios de algodão em peças, etc. ....	Kilog. 2	36\$360	
Toalhas, guardanapos e pannos para mesa, etc., etc. ....	Duzias. 2	26\$000	
Meias, luvas, gravatas, ligas e suspensorios .....	" 8	32\$000	
Roupa de algodão para homens e meninos .....	Indet. ....	854\$800	
			9:858\$710
Cadarços, cordões, tranças, trançelins, etc., etc. ....	Indet. ....	22\$000	
Barretes, carapuças, bonets e gorras .....	Um. 48	80\$000	
Chapéos de lã, redondos, de pasta e armados .....	" 42	24\$000	
Roupa de lã para homens e meninos .....	" 412	420\$000	
			546\$000
Brins, bretanhas, creguellas, irlandas, etc. ....	Indet. ....	123\$600	
			123\$600
Chales, mantas e lenços .....		10\$000	
			40\$000
			48:007:630

PROCEDENCIA.	CLASSES DA TARIFA.		ARTIGOS DA NOMENCLATURA.
Pará.....	19. <sup>a</sup>	Papel e suas applicações.....	131
Pará.....	20. <sup>a</sup>	Pedras feras e outros mi- neraes .....	159
Pará.....			163
Pará.....	21. <sup>a</sup>	Louça e vidros.....	167
Pará.....			168
Pará.....			
Pará.....	22. <sup>a</sup>	Ouro, prata e platina.....	171
Pará.....	23. <sup>a</sup>	Cobre e suas ligas.....	176
Pará.....	24. <sup>a</sup>	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas. ....	177
Pará.....			178
Pará.....	25. <sup>a</sup>	Ferro e aço.....	182
Pará.....	28. <sup>a</sup>	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de mu- nição e petrechos de guerra. ....	186
Pará.....			187
Pará.....			
Pará.....	29. <sup>a</sup>	Obras de cutelaria.....	188
Pará.....	34. <sup>a</sup>	Instrumentos de musica e suas pertenças.....	193
Pará.....	35. <sup>a</sup>	Machinas, aparelhos, ferra- mentas, etc.....	194
Pará.....	36. <sup>a</sup>	Varios artigos.....	193
Pará.....			197
Pará.....			199
Pará.....			201
Pará.....			203
Pará.....			205
Pará.....			

MERCADORIAS.	QUANTIDADES.	VALOR COMMERCIAL.	
		POR PROVINCIAS.	POR CLASSES.
Transporte.....			13:007\$630
Papel para escrever, forrar salias e outros usos.....	Kilog. 4	6\$400	6\$400
Cal, cimento, gesso, giz e cre em pedra, pó, etc.....	Indeterm. ....	120\$000	132\$600
Pedra de amianto, arêa de mol- dar, etc.....	" .....	12\$600	
Louça para o serviço domestico de n. <sup>os</sup> 1 a 3.....	Indeterm. ....	178\$000	6:093\$550
Louça de porcellana de n. <sup>os</sup> 4 a 6	" .....	8\$000	
Vidros em massa, perolas falsas, avelorios, etc.....	" .....	5:909\$550	
Ouro em folhas, obras de ourives e joalheiro .....	Grammas. 236	264\$000	264\$000
Cobre em obras de latoeiro, lam- pista, etc.....	Indeterm. ....	262\$200	262\$200
Chumbo em obras.....	Kilog. 432	292\$000	352\$000
Estanho em obras.....	" 20	60\$000	
Ferro e aço em obras não espe- cificadas.....	Indeterm. ....	1:544\$320	1:544\$320
Armamento, peças e pertenças para os mesmos.....	" .....	1:213\$000	2:044\$100
Balas, chumbo de munição, es- poletas, etc.....	" .....	221\$400	
Polvora.....	Kilog. 499	610\$000	
Canivetes, raspadeiras, facas, tesouras, etc.....	Indeterm. ....	191\$000	191\$000
Instrumentos de musica e suas pertenças .....	" .....	199\$800	199\$800
Machinas, aparelhos, ferra- mentas, etc.....	" .....	32\$800	32\$800
Bonecas e brinquedos de criança	" .....	13\$000	198\$000
Borracha ou gomma elastica pre- parada.....	" .....	198\$000	
Chapéos de sol ou chuva e pre- paros para os mesmos.....	" .....	10\$000	30\$000
Espelhos e quadros com moldura.	" .....	30\$000	
Fogo artificial, da India e outras qualidades.....	" .....	113\$500	46\$200
Phosphoros, mechas, estopim e iscas.....	" .....	46\$200	
			410\$700
			26:543\$400